

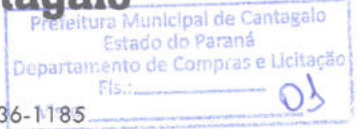


Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185



MEMORANDO

De: Secretaria de Obras e Serviços Públicos

Para: Divisão de Compras e Licitações

Data: 23 de maio de 2022.

REF.: registro de preços, visando a futura e eventual realização de reassentamento de Pavimentação com Pedras Irregulares; serviços de execução, desobstrução, recuperação e conserto de bocas de lobo.

Prezados,

Necessitamos que seja providenciada com a maior brevidade possível a licitação para o registro de preços, visando a futura e eventual realização de reassentamento de Pavimentação com Pedras Irregulares; serviços de execução, desobstrução, recuperação e conserto de bocas de lobo.

Elencamos que a contratação de empresa para realização dos serviços de reassentamento de Pavimentação com Pedras Irregulares; serviços de execução, desobstrução, recuperação e conserto de bocas de lobo, é de grande importância, sendo que no reassentamento o município reutilizará materiais, assim gerando economia para os cofres públicos; em relação as bocas de lobo, também é um serviços necessário, pois, se não for realizado compromete as ruas com entulhos levados pela chuva, assim como danifica asfaltos, calçamentos e até mesmo ruas cascalhadas, o que causa prejuízos aos cofres públicos.

Encaminhamos em anexo, termo de referência juntamente com a as planilhas orçamentarias, as quais foram confeccionadas pelo engenheiro municipal.

Atenciosamente,

Valmir Silveira

Secretário de Obras e Serviços Públicos



PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTAGALO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 – Fone: (42) 3636-1185 – Fax: (42) 3636-1478 – CEP: 85.160-000

MEMORIAL DESCRITIVO

OBRA: REASSENTAMENTO DE PAVIMENTAÇÃO POLIÉDRICA

LOCAIS: TODAS AS RUAS DA CIDADE E ESTRADA QUE INTERLIGA AO CAVACO

Trata-se de reassentamento de Pavimentação com Pedras Irregulares, assentadas de forma manual.

1. PAVIMENTAÇÃO

A contratada ficará responsável por todos os serviços, retirada, assentamento, transporte de argila e pó de pedra necessário para a execução dos serviços de reassentamento de pedras irregulares, inclusive sinalização e isolamento dos trechos quando necessário. Ficará a cargo do município os serviços de compactação após o reassentamento ser executado.

A contratada deverá efetuar a retirada e reaproveitamento das pedras irregulares, após a retirada os serviços terão a seguinte sequência:

- a) Espalhamento de uma camada de argila pura e solta para servir de colchão, com espessura necessária para o nivelamento e reparo adequado do trecho.
- b) Assentamento das pedras de forma manual, as pedras assentadas deverão ser devidamente encaixadas com a parte lisa da pedra voltada para cima

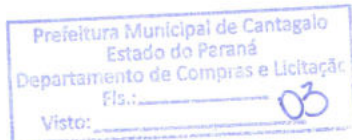


PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTAGALO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 – Fone: (42) 3636-1185 – Fax: (42) 3636-1478 – CEP: 85.160-000



formando desta forma um plano liso. O assentamento das pedras deverá obedecer aos níveis estipulados de forma que o pavimento após a compactação apresente aspecto uniforme.

- c) Rejuntamento com pó de pedra de forma uniforme em todo o local do reassentamento.
- d) O município se responsabilizará pela compactação do pavimento com rolo vibratório.

E) Todo e qualquer local a ser recuperado será indicado pelo departamento de engenharia, no momento da indicação será medido os locais definidas as quantidades de áreas a serem recuperadas, após isso o serviço será autorizado e pago somente após a aprovação do mesmo.

F) Todos os serviços de recuperação deverão ser iniciados no máximo após 72 horas após solicitação, os serviços poderão ser solicitados a qualquer momento e qualquer dimensão (desde que não supere a quantidade contratada) enquanto o contrato estiver vigente.

Cantagalo, 19 de maio de 2022.

**CLYSEVERTON
MARCOLINA:
05025092957**

Assinado digitalmente por CLYSEVERTON MARCOLINA:
06026692957
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=RFB e-CPF A3, OU=VALID, OU=AR SENHA DIGITAL, OU=Presencial, OU=16020630000115,
CN=CLYSEVERTON MARCOLINA:05025092957
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização: sua localização de assinatura aqui
Data: 2022-05-19 13:46:17
Foxit Reader Versão: 9.5.0

**CLYSEVERTON MARCOLINA
ENGENHEIRO CIVIL
PR-100672/D**

ORÇAMENTO - PLANILHA DE SERVIÇOS - RESUMO

Recuperação Pavimentação Poliedrica

MATERIAL e MÃO DE OBRA

ITEM	SERVIÇOS	UNID.	QUANT.	UNIT. (R\$)	Total (R\$)
1	TINTAS				
1.1	Reassentamento de pavimentação poliedrica com reaproveitamento das pedras rejuntado com pó de pedra, incluso retirada (sinapi 101853)	M2	5.000,00	39,90	199.500,00
TOTAL (R\$)					199.500,00

CLYSEVERTON MARCOLINA - Engº Civil
05025092957

CLYSEVERTON MARCOLINA
Engº Civil
CREA PR-100672/D

CANTAGALO, 19 DE MAIODE 2022



PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTAGALO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 – Fone: (42) 3636-1185 – Fax: (42) 3636-1478 – CEP: 85.160-000

Prefeitura Municipal de Cantagalo
Estado do Paraná
Departamento de Compras e Licitação
Fls.: _____
Visto: _____ 05

MEMORIAL DESCRITIVO

OBRA: EXECUÇÃO, DESOBSTRUÇÃO, RECUPERAÇÃO E CONERTO DE BOCAS DE LOBO, INCLUSIVE INSUMOS NECESSARIOS

LOCAIS: TODO PERIMETRO URBANO DO MUNICIPIO

Trata-se de execução, limpeza e desobstrução, recuperação e conserto de boca de lobo, colocação de tampas pre moldadas e grelhas de ferro.

Os serviços serão indicados pelo departamento de engenharia e poderão ser solicitados a qualquer momento e em qualquer quantidade durante a vigência do contrato, desde que não extrapole o previsto nele.

Todos os serviços serão verificados antes da execução e após a execução será conferido e medido o serviço executado.

1. BOCAS DE LOBO

- a- Limpeza e desobstrução das bocas de lobo
- b- Instalação de grelhas de Ferro Fundido, as mesmas deverão ter largura e comprimento compatíveis com as bocas de lobo existentes, serão fixadas com argamassa, a caixa será executada em Cantoneira 1.1/2"x1/4", as barras chatas serão com as mesmas dimensões.
- c- Tampa de concreto terá resistência de 20mpa, com malha de ferro 5/16 e espessura de 5cm e serão instaladas nos locais indicados. Serão de dois tamanhos até 0,90m² e o segundo tamanho superior a 0,90m².
- d- Boca de lobo, novas e consertos, serão executadas com bloco de concreto estrutural e preenchidas, receberão reboco interno, fundo em concreto com espessura de 5cm. Terão duas dimensões até 1,20m² de área e 1,40m de profundidade e a outra acima de 1,20m² de área e 1,40 de profundidade. No caso de recuperação das bocas de lobos elas serão avaliadas o tamanho da recuperação e serão pagas da seguinte forma 25% do valor para



PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTAGALO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 – Fone: (42) 3636-1185 – Fax: (42) 3636-1478 – CEP: 85.160-000

pequenos reparos, 50% do valor para médios reparos e 75% do valor para grandes reparos.

A empresa ficará responsável, pelos serviços, matérias, limpeza do local e destinação final de entulhos que possam surgir.

Cantagalo, 19 de maio de 2022.

**CLYSEVERTON
MARCOLINA:
05025092957**

Assinado digitalmente por CLYSEVERTON MARCOLINA 05025092957
DN: CN=CLYSEVERTON MARCOLINA, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=RFB e CPF A3, OU=VALID, OU=AR SENHA DIGITAL, OU=Presencial, OU=19020030000115, CN=CLYSEVERTON MARCOLINA 05025092957
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização: sua localização de assinatura aqui
Data: 2022.05.19 15:19:20
Foxit Reader Versão: 9.5.0

**CLYSEVERTON MARCOLINA
ENGENHEIRO CIVIL
PR-100672/D**

ORÇAMENTO - PLANILHA DE SERVIÇOS - RESUMO

RECUPERAÇÃO DE BOCAS DE LOBO

MATERIAL e MÃO DE OBRA

ITEM	SERVIÇOS	UNID.	QUANT.	UNIT. (R\$)	Total (R\$)
referencia	BOCA DE LOBOS				
603100 DER	GRELHA DE FERRO FUNDIDO P/ BOCA DE LOBO (VER MEMORIAL)	UD	100,00	391,86	39.186,00
633000 DER	LIMPEZA E DESOBSTRUÇÃO BOCA DE LOBO	UD	100,00	76,42	7.642,00
41613 sinapi	TAMPA DE CONCRETO ARMADO ATÉ 0,9M². ESP 5CM	UD	100,00	79,68	7.968,00
41615 sinapi	TAMPA DE CONCRETO ARMADO de 0,9M² a 1,35m², ESP 5CM	UD	100,00	156,92	15.692,00
97956 sinapi	BOCA DE LOBO, EM BLOCO DE CONCRETO ESTRUTURAL ATÉ 1,2M² E PROF ATÉ 1,40M	UD	30,00	1.378,94	41.368,20
97961 sinapi	BOCA DE LOBO, EM BLOCO DE CONCRETO ESTRUTURAL SUP 1,2M² E PROF SUP 1,40M	UD	30,00	1.827,30	54.819,00
COMP	CONSRTO 25%	UD	50,00	344,73	17.236,50
COMP	CONSRTO 50%	UD	50,00	689,47	34.473,50
COMP	CONSRTO 75%	UD	50,00	1.034,20	51.710,00
TOTAL (R\$)					270.095,20

CLYSEVERTON MARCOLINA

Engº Civil

CREA PR-100672/D

Inscrição Profissional de CLYSEVERTON MARCOLINA
 Nº 100672/D - 19/05/2014 - 19/05/2024 - Vigência de 10 (dez) anos
 OBRIGADO a manter atualizado o endereço eletrônico
 CLYSEVERTON MARCOLINA
 05025092957
 Rua: ... nº ... - ... - ...
 CEP: ... - ... - ...

CANTAGALO, 19 DE MAIO DE 2022

Prefeitura Municipal de Cantagalo
 Estado do Paraná
 Departamento de Compras e Licitação
 Fls.: _____
 Visto: _____ **07**

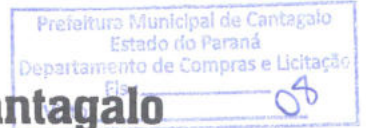


Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185



TERMO DE REFERÊNCIA

1. DA MOTIVAÇÃO/JUSTIFICATIVA

Necessitamos que seja realizado **registro de preços, visando a futura e eventual realização de reassentamento de Pavimentação com Pedras Irregulares; serviços de execução, desobstrução, recuperação e conserto de bocas de lobo, inclusive insumos necessários.**

Elencamos que a contratação de empresa para realização dos serviços de reassentamento de Pavimentação com Pedras Irregulares; serviços de execução, desobstrução, recuperação e conserto de bocas de lobo, é de grande importância, sendo que no reassentamento o município reutilizará materiais, assim gerando economia para os cofres públicos; em relação as bocas de lobo, também é um serviços necessário, pois, se não for realizado compromete as ruas com entulhos levados pela chuva, assim como danifica asfaltos, calçamentos e até mesmo ruas cascalhadas, o que causa prejuízos aos cofres públicos.

2. DO OBJETO

2.1. O objeto da presente licitação é o **registro de preços, visando a futura e eventual realização de reassentamento de Pavimentação com Pedras Irregulares; serviços de execução, desobstrução, recuperação e conserto de bocas de lobo, inclusive insumos necessários**, com quantidades estimadas para um período de 12 (doze) meses.

2.1.1. Da natureza comum do objeto

2.1.1.1 Uma vez que os referidos itens são de fácil descrição não existindo uma complexibilidade no objeto, entendemos que o mesmo é considerado comum para fins de licitação.

3. DOS VALORES DE MERCADO E CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DAS PROPOSTAS

4.1. A planilha anexa apresenta todos os itens com as quantidades e valores máximos, os quais foram repassados pelo departamento de engenharia, sendo:

LOTE 01 – SERVIÇOS REASSENTAMENTO DE PAVIMENTAÇÃO COM PEDRAS IRREGULARES					
ITEM	SERVIÇOS	UNID.	QUANT.	UNIT. (R\$)	Total (R\$)
01	Reassentamento de pavimentação poliédrica com reaproveitamento das pedras, mediante rejuntamento com pó de pedra, incluso retirada (SINAPI 101853)	M2	5.000,00	39,90	199.500,00
TOTAL R\$					199.500,00



Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

Prefeitura Municipal de Cantagalo
Estado do Paraná
Departamento de Compras e Licitação
Fls.: 09

CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185

LOTE 02 - EXECUÇÃO, DESOBSTRUÇÃO, RECUPERAÇÃO E CONserto DE BOCAS DE LOBO, INCLUSIVE INSUMOS NECESSARIOS						
ITEM	REFERÊNCIA	SERVIÇOS	UNID.	QUANT.	UNIT. (R\$)	Total (R\$)
1		BOCA DE LOBOS				
2	603100 DER	GRELHA DE FERRO FUNDIDO P/ BOCA DE LOBO (VER MEMORIAL)	UD	100,00	391,86	39.186,00
3	633000 DER	LIMPEZA E DESOBSTRUÇÃO BOCA DE LOBO	UD	100,00	76,42	7.642,00
4	41613 sinapi	TAMPA DE CONCRETO ARMADO ATÉ 0,9M², ESP 5CM	UD	100,00	79,68	7.968,00
5	41615 sinapi	TAMPA DE CONCRETO ARMADO de 0,9M² a 1,35m², ESP 5CM	UD	100,00	156,92	15.692,00
6	97956 sinapi	BOCA DE LOBO, EM BLOCO DE CONCRETO ESTRUTURAL ATÉ 1,2M² E PROF ATÉ 1,40M	UD	30,00	1.378,94	41.368,20
7	97961 sinapi	BOCA DE LOBO, EM BLOCO DE CONCRETO ESTRUTURAL SUP 1,2M² E PROF SUP 1,40M	UD	30,00	1.827,30	54.819,00
8	COMP	CONserto 25%	UD	50,00	344,73	17.236,50
9	COMP	CONserto 50%	UD	50,00	689,47	34.473,50
10	COMP	CONserto 75%	UD	50,00	1.034,20	51.710,00
TOTAL (R\$)						270.095,20

4.2. O valor máximo total é de **R\$ 469.595,50 (quatrocentos e sessenta e nove mil, quinhentos e noventa e cinco reais e cinquenta centavos)**, para um período de 12 meses.

4.3. O julgamento será o **menor valor por lote**.

4.3.1. Justifica-se a utilização do menor valor por lote, sendo que a empresa que se lograr vencedora no lote de bocas de lobo, terá que efetuar tudo o que está elencado na planilha elaborada pelo engenheiro municipal, ou seja, não é vantajoso nem viável o fracionamento por item.

4.4. Será aceito somente oferta em moeda brasileira.

4.5. Deverão ser usadas apenas **duas casas após a vírgula**, as demais serão desconsideradas.

5. DA FORMA DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

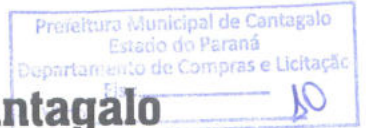
5.1 DOS SERVIÇOS DE REASSENTAMENTO DE PAVIMENTAÇÃO COM PEDRAS IRREGULARES

5.1.1. A contratada ficará responsável por todos os serviços, retirada, assentamento, transporte de argila e pó de pedra necessário para a execução dos serviços de reassentamento de pedras irregulares, inclusive sinalização e isolamento dos trechos quando necessário. Ficará a cargo do município os serviços



Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ



CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185

de compactação após o reassentamento ser executado.
5.1.2 A contratada deverá efetuar a retirada e reaproveitamento das pedras irregulares, após a retirada os serviços terão a seguinte sequência:

- a) Espalhamento de uma camada de argila pura e solta para servir de colchão, com espessura necessária para o nivelamento e reparo adequado do trecho.
- b) Assentamento das pedras de forma manual, as pedras assentadas deverão ser devidamente encaixadas com a parte lisa da pedra voltada para cima formando desta forma um plano liso. O assentamento das pedras deverá obedecer aos níveis estipulados de forma que o pavimento após a compactação apresente aspecto uniforme.
- c) Rejuntamento com pó de pedra de forma uniforme em todo o local do reassentamento.
- d) O município se responsabilizará pela compactação do pavimento com rolo vibratório.
- e) Todo e qualquer local a ser recuperado será indicado pelo departamento de engenharia, no momento da indicação será medido os locais, definidas as quantidades de áreas a serem recuperadas, após isso o serviço será autorizado e pago somente após a aprovação do mesmo.
- f) Todos os serviços de recuperação deverão ser iniciados no máximo após 72 horas após solicitação, os serviços poderão ser solicitados a qualquer momento e qualquer dimensão (desde que não supere a quantidade contratada) enquanto o contrato estiver vigente).

5.2 DOS SERVIÇOS DE EXECUÇÃO, DESOBSTRUÇÃO, RECUPERAÇÃO E CONserto DE BOCAS DE LOBO

5.2.1 Os serviços tratam-se de execução, limpeza e desobstrução, recuperação e conserto de boca de lobo, colocação de tampas pré-moldadas e grelhas de ferro, sendo que todos os serviços serão verificados antes da execução e após a execução será conferido e medido o serviço executado.

5.2.2 A contratada será responsável pelo fornecimento dos insumos necessários para a execução dos serviços descritos no item 5.2, a qual deverá observar a sequência a dos serviços a ser realizado:

- a - Limpeza e desobstrução das bocas de lobo;
- b- Instalação de grelhas de Ferro Fundido, as mesmas deverão ter largura e comprimento compatíveis com as bocas de lobo existentes, serão fixadas com argamassa, a caixa será executada em Cantoneira



Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ



CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185

1.1/2"x1/4, as barras chatas serão com as mesmas dimensões;
c- Tampa de concreto terá resistência de 20mpa, com malha de ferro 5/16 e espessura de 5cm e serão instaladas nos locais indicados. Serão de dois tamanhos até 0,90m² e o segundo tamanho superior a 0,90m²;
d- Boca de lobo, novas e consertos, serão executadas com bloco de concreto estrutural e preenchidas, receberão reboco interno, fundo em concreto com espessura de 5cm. Terão duas dimensões até 1,20m² de área e 1,40m de profundidade e a outra acima de 1,20m² de área e 1,40 de profundidade.

Obs: No caso de recuperação das bocas de lobos elas serão avaliadas o tamanho da recuperação e serão pagas da seguinte forma 25% do valor para Limpeza e desobstrução das bocas de lobo;

e- Instalação de grelhas de Ferro Fundido, as mesmas deverão ter largura e comprimento compatíveis com as bocas de lobo existentes, serão fixadas com argamassa, a caixa será executada em Cantoneira 1.1/2"x1/4, as barras chatas serão com as mesmas dimensões.

f- Tampa de concreto terá resistência de 20mpa, com malha de ferro 5/16 e espessura de 5cm e serão instaladas nos locais indicados. Serão de dois tamanhos até 0,90m² e o segundo tamanho superior a 0,90m²;

g- Boca de lobo, novas e consertos, serão executadas com bloco de concreto estrutural e preenchidas, receberão reboco interno, fundo em concreto com espessura de 5cm. Terão duas dimensões até 1,20m² de área e 1,40m de profundidade e a outra acima de 1,20m² de área e 1,40 de profundidade. No caso de recuperação das bocas de lobos elas serão avaliadas o tamanho da recuperação e serão pagas da seguinte forma 25% do valor para pequenos reparos, 50% do valor para médios reparos e 75% do valor para grandes reparos.

5.2.3. A empresa ficará responsável, pelos serviços, materiais, limpeza do local e destinação final de entulhos que possam surgir.

5.3. A contratada deverá responsabilizar-se pelo cumprimento, por parte de seus empregados, das normas disciplinares determinadas pela Administração;

5.4. A empresa contratada deverá assumir todas as responsabilidades e tomar as medidas necessárias ao atendimento dos seus empregados, acidentados ou com mal súbito, por meio de seus encarregados;

5.5 A empresa contratada deverá cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança da Administração;



Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ



CNPJ 78.279.981/0001-45
Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185

5.6. A empresa contratada deverá prestar os serviços dentro dos parâmetros e rotinas estabelecidos, fornecendo todos os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios em quantidade, qualidade e tecnologia adequadas, com a observância às recomendações aceitas pela boa técnica, normas e legislação;

5.7. Os empregados da contratada deverão observar conduta adequada na utilização dos materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios, objetivando a correta execução dos serviços;

5.8. O término da prestação dos serviços dar-se-á quando finalizar 12 (doze) meses, contados a partir da data de assinatura do termo contratual, e, se houver interesse das partes poderá ser prorrogado.

5.9. Os profissionais que prestarão os serviços deverão ser devidamente qualificados e treinados para o perfeito desempenho dos trabalhos.

5.10. Os profissionais não terão qualquer vínculo empregatício com o Município de Cantagalo.

5.11. Não obstante a contratada seja a única e exclusiva responsável pela execução de todos os serviços, a Administração reserva-se o direito de, sem que de qualquer forma restrinja a plenitude desta responsabilidade, exercer a mais ampla e completa fiscalização sobre os serviços, diretamente ou por prepostos designados, podendo para isso:

5.12. Não transferir a outrem, no todo ou em parte o presente contrato, sem prévia e expressa anuência da CONTRATANTE.

5.13. A proponente vencedora deverá fornecer EPI's gratuitamente aos profissionais que prestarem serviços à empresa, assim sendo a empresa responsável por qualquer dano sofrido ao profissional contratado.

5.14. Fica a detentora da ata ciente de que a apresentação de proposta indica que tem pleno conhecimento das condições estabelecidas neste Edital, bem como de todas as especificações e peculiaridades constantes na descrição dos itens, sendo vedado invocar seu desconhecimento como fator impeditivo do perfeito cumprimento da Ata de Registro de Preços.

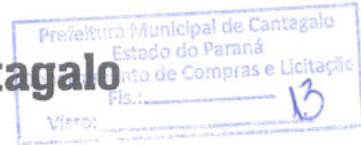
5.15. Em caso de não cumprimento pela contratada de disposição contratual, os pagamentos poderão ficar retidos até posterior solução, sem prejuízos de quaisquer outras disposições contratuais.

6. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE



Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ



CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185

- 6.1. Realizar o pagamento de acordo com o valor e forma de pagamento ajustado.
- 6.2. Receber os serviços, respeitando as características exigidas em edital, e sendo necessário, determinar todas as correções que forem necessários e compatíveis com o objeto do presente instrumento.
- 6.3. Não receber os serviços se for constatado por profissional competente da área, que o mesmo apresenta padrões baixos de qualidade ou ainda não atendeu as exigências do Município de Cantagalo.
- 6.4. Fiscalizar a execução do objeto da presente licitação.
- 6.5. Reter na fonte os impostos atinentes às legislações vigentes.

7. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- 7.1. Manter enquanto vigorar a Ata de Registro de Preços, todas as condições de habilitação e qualificação.
- 7.2. Não terceirizar ou sublocar o objeto da presente licitação.
- 7.3. Responsabilizar-se pelas práticas da mesma, assim como das consequências que derivem do seu não cumprimento.
- 7.4. Arcar com todas as responsabilidades decorrentes do objeto licitado, nos termos do código civil e do código de defesa e proteção do consumidor.
- 7.5. Responsabilizar-se por quaisquer danos causados ao Município ou a terceiros em decorrência da execução do objeto desta licitação.
- 7.6. Garantir a qualidade dos serviços executados, obrigando-se a refazer aquele que apresentar defeitos de qualidade ou que não atenda às necessidades do Município de Cantagalo.
- 7.7. O prazo para sanar os problemas caso ocorram será de 03 (três) dias, sob pena de cancelamento da Ata de Registro de Preços e aplicação das sanções cabíveis.

8. DO PAGAMENTO

- 8.1. O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após a entrega da nota fiscal, e conferência da metragem de serviços/itens realizados, mediante medição realizada pelo engenheiro municipal, mediante a apresentação da Nota Fiscal, acompanhada da medição, contendo a modalidade de licitação e número da licitação, agência e conta corrente em nome da proponente, do banco a ser depositado.
- 8.2. A nota fiscal deverá vir acompanhada da CND Federal, do CRF do FGTS e CNDT para posterior pagamento.
 - 8.2.1. Caso a certidão e/ou o certificado estejam vencidos, o pagamento ficará retido até sua regularização.



Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

Prefeitura Municipal de Cantagalo
Estado do Paraná
Departamento de Compras e Licitação
Esp: _____ 14

CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185

8.2.1.1. Caso a situação não seja resolvida em no máximo 30 dias, a ata de registro será rescindida.

8.3. Deverá constar na nota fiscal, obrigatoriamente os seguintes dizeres:

PREGÃO ELETRÔNICO (SRP) Nº XX/2022 – PMC

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º XX/2022

8.3.1. Caso haja erro na fatura o pagamento ficará suspenso até que sejam sanados os problemas.

8.4. Se a empresa contratada estiver inadimplente com a municipalidade, está poderá realizar desconto dos débitos, no momento da realização do pagamento.

9. DAS SANÇÕES

9.1. Quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar a Ata de Registro de Preços, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução da Ata de Registro de Preços, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado do Registro Cadastral de Fornecedores do Município de Cantagalo/PR, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas neste edital, contrato e das demais cominações legais.

9.2. O atraso injustificado na execução ou assinatura da Ata de Registro de Preços sujeitará o fornecedor à multa de mora de 01 (um) UFM - Unidade Fiscal do Município por dia de atraso.

9.2.1. A multa a que alude o subitem anterior não impede que a Administração rescinda unilateralmente a Ata de Registro de Preços e aplique as outras sanções previstas na Lei 8.666/1993 e suas alterações posteriores.

9.2.2. A multa será descontada dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração ou ainda, quando for o caso, cobrada judicialmente.

9.3. Pela inexecução total ou parcial da Ata de Registro de Preços a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar ao fornecedor as seguintes sanções:

I. advertência;

II. multa compensatória de até 20% (vinte por cento) do total da nota de empenho;

III. suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 2 (dois) anos;



Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45
Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185

IV. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.

9.3.1. As sanções previstas nos incisos I, III e IV do subitem 9.3 poderão ser aplicadas juntamente com a do inciso II, facultada a defesa prévia do interessado, no respectivo processo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

10. RECEBIMENTO E CRITÉRIO DE ACEITAÇÃO DO OBJETO

10.1 Na forma do que dispõe o art. 73 da Lei nº 8.666/1993, os serviços serão recebidos:

10.1.1 Provisoriamente, no ato de cada entrega, juntamente com a nota fiscal.

10.1.2 Definitivamente, dentro do prazo de até 05 (cinco) dias úteis, contados do recebimento provisório e após a verificação das condições estabelecidas no edital.

10.1.3 Caso se verifique que não houve o fiel cumprimento às condições e especificações estabelecidas no edital, o objeto NÃO será recebido de forma definitiva.

10.1.4 O período que medeia entre o recebimento provisório e definitivo não suspende, para caracterização de mora, o prazo previsto inicialmente para a entrega.

11. INDICAÇÃO DE GESTOR e FISCAL DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

11.1 O gestor da Ata de Registro de Preços será o Senhor Marcos do Bonfim Aires, sendo fiscal o Sr. Valmir Silveira.

Cantagalo/PR, 23 de maio de 2022.

Valmir Silveira

Secretário de Obras e Serviços Públicos

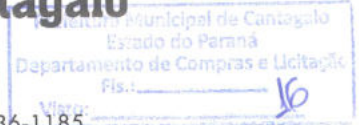


Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185



MEMORANDO

De: Divisão de Compras e Licitações

Para: Divisão de Contabilidade

Comissão de Licitação

Procuradoria Jurídica

Gabinete do Prefeito Municipal

Data: 23 de maio de 2022.

REF.: registro de preços, visando a futura e eventual realização de reassentamento de Pavimentação com Pedras Irregulares; serviços de execução, desobstrução, recuperação e conserto de bocas de lobo.

Prezados Senhores,

Considerando o memorando emitido pela Secretaria de Obras e Serviços Públicos, visando a abertura de processo licitatório para o REGISTRO DE PREÇOS em referência, encaminhamos aos setores competentes, para que o processo de aquisição possa prosseguir, assim nos indiquem/realizem:

- a) Elaboração da Minuta do Edital de Licitação, pelo Departamento de Licitação (Comissão de Licitação);
- b) Informação de existência de recurso de ordem orçamentária, no valor estimado da contratação, na modalidade pregão Eletrônico, no valor máximo de R\$ 270.095,20 para serviços de recuperação de bocas de lobo e R\$ 199.500,00 para recuperação de pavimentação poliédrica, totalizando **R\$ 469.595,20 (quatrocentos e sessenta e nove mil, quinhentos e noventa e cinco reais e vinte centavos)**, para utilização num período de 12 meses.
- c) Emissão de parecer jurídico, pela procuradoria jurídica Municipal, quanto a referida contratação;
- d) Se parecer opinativo favorável a contratação, seja o processo encaminhado para Autorização do Prefeito Municipal.

Atenciosamente,

ELIANA REOLON BRANDELERO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO



Rua Cinderela, nº 379 - CEP 85160-000 - Fone (42)3636-1185

MEMORANDO INTERNO

De: Departamento de Contabilidade
Para: Divisão de Compras e Licitação
Data: 23 de maio de 2022

INDICAÇÃO DE PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA: REGISTRO DE PREÇOS:

REF.: REGISTRO DE PREÇOS, VISANDO A FUTURA E EVENTUAL REALIZAÇÃO DE REASSENTAMENTO DE PAVIMENTAÇÃO COM PEDRAS IRREGULARES; SERVIÇOS DE EXECUÇÃO, DESOBSTRUÇÃO, RECUPERAÇÃO E CONSERTO DE BOCAS DE LOBO.

Prezados Senhores,

Em atenção ao memorando expedido por Vossas Senhorias, informamos a existência de previsão de recursos orçamentários para assegurar o enquadramento na Lei Orçamentária Anual (LOA), previstos nas seguintes dotações orçamentárias:

Natureza de despesa	Nome
3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros - PJ

Orgão/Unidade/Projeto ou Atividade	Conta de despesas	Fonte de recursos
05.002.15.451.0050.1020	1510	000
05.002.15.451.0050.1020	1520	504

Salientamos que por se tratar de uma contratação que ultrapassa o exercício vigente, as contas de despesas deverão ser atualizadas no próximo exercício de acordo com a Lei Orçamentária Anual, na qual será empenhado o valor competente as aquisições que ultrapassarem o atual exercício, e ainda que por se tratar da modalidade do processo licitatório de **REGISTRO DE PREÇO**, deve-se observar o saldo da conta da despesa orçamentária no departamento de contabilidade na sua contratação e/ou aquisição uma vez que o saldo orçamentário das contas acima informadas não foi previsto somente para o objeto da referida contratação fazendo frente a demais despesas da secretaria que se enquadram na natureza de despesa: Outros Serviços de Terceiros – PJ

Portanto, cabe aos **secretários(as) e/ou ordenadores** das despesas de cada pasta **administrarem seus orçamentos** a fim de manter o princípio do equilíbrio, planejando para que os valores orçados nas dotações orçamentárias **sejam suficientes** a todas as despesas contratadas em cada natureza de despesa.

Sem mais, esperamos ter atendido plenamente vossa solicitação.


SILVESTRE KELNIAR
TC CRC/PR 055890/O-8



Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42



MINUTA DE EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO N.º XX/2022-PMC MODO DISPUTA ABERTO/FECHADO

DATA DE ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA: XX de XXXX de 2022.

HORÁRIO: xxhxxMin (xxxxx horas).

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTAGALO

LOCAL DA SESSÃO PÚBLICA

www.comprasbr.com.br

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTAGALO, comunica aos interessados que fará realizar licitação, sob a modalidade de PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, mediante recursos de criptografia e autenticação, em todas as suas etapas, nos termos da Lei n.º 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto n.º 10.024, de 20 de setembro de 2019, do Decreto n.º 3.555, de 8 de agosto de 2000, da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei Complementar n.º 123, de 14 de dezembro de 2006, do Decreto n.º 8.538, de 6 de outubro de 2015, da Lei n.º 12.846 de 1º de agosto de 2013, Decreto Municipal n.º 90/2020 e demais normas pertinentes, com as suas respectivas alterações posteriores, tendo por finalidade o REGISTRO DE PREÇOS, nos termos do art. 15, inciso II, da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, regulamentado pelo Decreto n.º 7.892, de 23 de janeiro de 2013 e demais normas pertinentes, com suas respectivas alterações posteriores, com modo de disputa aberto e fechado.

Equipe de apoio e Pregoeiro designados pelo Decreto nº 87 de 03 de maio de 2022.

Pregoeiro – Dirceu Luiz Garcias

Equipe de Apoio – Sandro Roberto Baldissera e Eroane Chetima Rocha.

1. DO OBJETO

1.1 Promover o REGISTRO DE PREÇOS, VISANDO A FUTURA E EVENTUAL REALIZAÇÃO DE REASSENTAMENTO DE PAVIMENTAÇÃO COM PEDRAS IRREGULARES; SERVIÇOS DE EXECUÇÃO, DESOBSTRUÇÃO, RECUPERAÇÃO E CONserto DE BOCAS DE LOBO, INCLUSIVE INSUMOS NECESSÁRIOS, na forma do descrito no Termo de Referência (Anexo I – Arquivo digital).

1.2 São partes integrantes deste Edital:

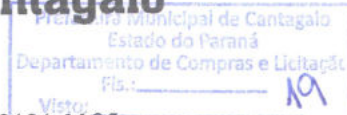


Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185



- ANEXO I - Termo de Referência;
- ANEXO II - Modelo de Proposta de Preços;
- ANEXO III - Modelo de Declaração de Fato Superveniente;
- ANEXO IV - Modelo Declaração que cumprem plenamente os requisitos de habilitação;
- ANEXO V - Modelo de Declaração de não emprega de menores de 18anos;
- ANEXO VI - Declaração de enquadramento como Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte;
- ANEXO VII - Minuta da Ata de Registro de Preços; e,
- ANEXO VIII - Modelo de Declaração da inexistência de grau de parentesco.

2 DAS CONDIÇÕES GERAIS PARA PARTICIPAÇÃO

2.1. **Poderão participar desta licitação pessoas jurídicas**, que explorem ramo de atividade compatível com o objeto licitado e que atendam às condições exigidas neste edital e em seus anexos.

2.1.1 A licitante, que deverá estar inscrita no sistema eletrônico, no site www.comprasbr.com.br, e providenciar o seu credenciamento e acesso em contato com o responsável pela plataforma do ComprasBr.

2.2 Não poderão participar do presente Pregão as sociedades empresárias que estiverem em concordata, em recuperação judicial ou extrajudicial, em processo de falência, sob concurso de credores, em dissolução ou em liquidação judicial ou extrajudicial, bem como as sociedades empresárias estrangeiras que não funcionem no País, consórcio de empresas, qualquer que seja sua forma de constituição, e nem aqueles que tenham sido declarados inidôneos para licitar ou contratar com a Administração Pública de forma geral ou punidos pelo Município de Cantagalo - PR com suspensão do direito de licitar e contratar.

2.3 Os documentos de habilitação, proposta técnica/comercial e quaisquer correspondências e documentos a elas relativos deverão ser escritos em língua portuguesa.

2.3.1 Os impressos de caráter técnico, inclusive os certificados que comprovem sistemas de qualidade, se for o caso, poderão estar escritos em outro idioma, contanto que venham acompanhados de tradução para língua portuguesa feita por tradutores juramentados.

2.4 A declaração falsa relativa ao cumprimento dos requisitos de habilitação e proposta sujeitará a licitante às sanções previstas neste Edital.

3. DO CREDENCIAMENTO

3.1 As sociedades empresárias interessadas em participar do certame deverão providenciar, **previamente**, o credenciamento perante o sistema ComprasBR através do site <www.comprasbr.com.br>.

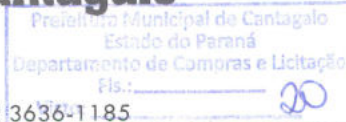


Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185



3.2 O credenciamento dar-se-á pela atribuição de **chave de identificação** e de **senha**, pessoal e intransferível, para acesso ao sistema eletrônico.

3.3 O **uso da senha** de acesso pela licitante é de **sua responsabilidade exclusiva**, incluindo qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, **não cabendo** ao provedor do sistema ou a este Município qualquer responsabilidade por eventuais danos decorrentes de **uso indevido** da senha, ainda que por terceiros.

3.4 O credenciamento junto ao provedor do sistema implica a **responsabilidade legal da licitante** e a **presunção de sua capacidade técnica** para realização das transações inerentes ao Pregão Eletrônico.

3.5 **É vedado o credenciamento de um mesmo representante para mais de uma licitante.**

4. DO ENVIO DA PROPOSTA

4.1 A participação no Pregão Eletrônico dar-se-á por meio da digitação da senha privativa da licitante e subsequente encaminhamento da proposta de preços, **conforme modelo estabelecido neste Edital**, a partir da divulgação do Edital até a data e hora (horário de Brasília) da abertura da sessão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico.

4.1.1 **A proposta deverá tomar como base os valores máximos do respectivo item para formular os preços;**

4.2 As propostas deverão **definir inequivocamente o objeto ofertado**, encaminhadas exclusivamente por meio do sistema eletrônico, devendo nos valores ofertados estarem inclusos todos os impostos, taxas, fretes, embalagens, seguro e demais encargos.

4.3 As declarações referentes a este Edital deverão ser enviadas por meio da plataforma de acesso em conjunto a proposta de preços. Somente será permitido o envio posteriormente de documentação para os casos de regularidade tardia já definidos pela Lei complementar 123/2006 ou complementar se solicitado pelo(a) pregoeiro(a) para possível complementação de alguma informação.

4.4 A licitante responsabilizar-se-á por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas, assim como os lances inseridos durante a sessão pública.

4.5 Incumbirá à licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão Eletrônico, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de qualquer mensagem emitida pelo sistema ou de sua desconexão.

4.6 Serão irrelevantes quaisquer ofertas que não se enquadrem nas especificações exigidas, ou anexos não solicitados, considerando-se que, pelo

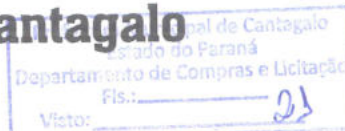


Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185



preço proposto, a empresa obrigará-se a executar os serviços descritos neste Edital.

4.7 A apresentação da proposta implica na aceitação de todas as condições deste Edital.

4.8 As propostas deverão ter validade mínima de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias.

4.9 Deverá ser indicado o prazo de início da realização dos serviços, o qual não poderão ser superior a 05 (cinco) dias úteis.

4.10. Concordância com todas as condições estabelecidas neste Edital e em seus Anexos.

4.11. A ciência de que, no preço final proposto, estão incluídos todos os tributos e demais encargos.

4.11.1. A ciência de que, em caso de divergências entre os valores apresentados nas propostas escritas, permanecerá o valor por extenso.

4.11.2. A ciência de que o prazo máximo para início da realização dos serviços é de 05 (cinco) dias úteis, após o recebimento da requisição formal da CONTRATANTE, com respectiva nota de empenho, observando-se o descrito no Termo de Referência.

4.12. Somente serão aceitos valores cotados em moeda nacional, ou seja, em Real (R\$).

5. DOS PROCEDIMENTOS

5.1. Será iniciada a sessão pública do Pregão com a divulgação das propostas de preços recebidas, passando o Pregoeiro a avaliar a aceitabilidade das mesmas.

5.2. No julgamento das propostas será adotado o critério de MENOR VALOR POR LOTE.

5.2.1 justifica-se a utilização do menor valor por lote, sendo que a empresa que se lograr vencedora no lote de bocas de lobo, terá que efetuar tudo o que está elencado na planilha elaborada pelo engenheiro municipal, ou seja, não é vantajoso nem viável o fracionamento por item.

5.3. O modo de disputa adotado para esta licitação será o aberto e fechado conforme previsto no Art. 31, II e Art. 32 do Decreto nº 10.024/2019 e Decreto Municipal nº. 90/2020.

5.4. Será verificada a conformidade das propostas apresentadas com os requisitos estabelecidos neste instrumento convocatório e seus Anexos, sendo desclassificadas, liminarmente, as que estiverem em desacordo.

5.5. Posteriormente ao disposto no subitem anterior, serão classificadas pelo Pregoeiro, para a fase de lances, quando então as licitantes poderão encaminhá-los, exclusivamente, por meio do sistema eletrônico.

5.6. As licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observado o horário



Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185



fixado para a abertura da sessão e as regras estabelecidas neste Edital.

5.7. A licitante somente poderá oferecer lance inferior ao último por ela ofertado e registrado pelo sistema.

5.8. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

5.9. No transcurso da sessão pública, as licitantes serão informadas em tempo real do valor dos menores lances registrados, vedada a identificação do seu detentor.

5.10. A etapa de lances da sessão pública será encerrada automaticamente ou por decisão do Pregoeiro quando apontado pelo sistema. O sistema encaminhará o aviso de fechamento iminente dos lances e, transcorrido o prazo, aleatoriamente determinado, a recepção de lances será automaticamente encerrada.

5.11. Na ausência de, no mínimo, três ofertas, os autores dos melhores lances subsequentes, na ordem de classificação, até o máximo de três, poderão oferecer um lance final e fechado em até cinco minutos até o encerramento do prazo.

5.12. Encerrados os prazos estabelecidos, o sistema ordenará os lances em ordem crescente de vantajosidade. Na hipótese de não haver licitante classificado na etapa de lance fechado que atenda às exigências para habilitação, o Pregoeiro poderá, auxiliado pela equipe de apoio, mediante justificativa, admitir o reinício da etapa.

5.13. Somente serão aceitos as desistências dos Lances ofertados em casos de equívocos na digitação dos valores ou por outro motivo desde que justificado e de forma comprovada.

5.14. No caso de empate entre duas ou mais propostas, a classificação se fará de forma automática pelo sistema em conformidade ao previsto no § 2º do art. 45 da Lei nº 8.666, de 1993, vedado qualquer outro processo.

5.15. Declarada encerrada a etapa competitiva e ordenadas as propostas, o Pregoeiro examinará a aceitabilidade da primeira classificada, quanto ao objeto e valor, decidindo motivadamente a respeito, podendo encaminhar pelo sistema eletrônico contrapropostas, diretamente ao licitante que tenha apresentado o lance de menor valor, para que seja obtido preço melhor. A negociação será realizada por meio do sistema eletrônico podendo ser acompanhada pelas demais licitantes.

5.16. O Pregoeiro poderá negociar diretamente com o proponente na fase de julgamento da proposta para que seja obtido preço melhor.

5.17. Após a aceitação da proposta da primeira classificada, por meio de parecer fundamentado e expresso em ata pelo Pregoeiro, será verificado o atendimento das condições habilitatórias pela licitante que a tiver formulado.

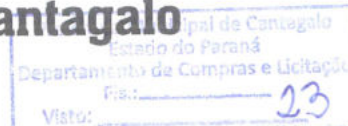


Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185



5.18. Se a oferta não for aceitável ou se a licitante desatender às exigências editalícias, o Pregoeiro examinará a oferta subsequente, verificando a sua aceitabilidade e procedendo à aceitação da proposta, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda ao Edital, sendo a respectiva licitante declarada vencedora da fase de lances.

5.19. Caso todas as licitantes sejam inabilitados ou todas as propostas forem desclassificadas, a **CONTRATANTE** poderá fixar-lhes o prazo de 8 (oito) dias úteis para a apresentação de nova documentação ou de outras propostas, na forma do artigo 48, § 3º, da Lei n.º 8.666/93.

5.20. Constatado o atendimento pleno às exigências editalícias, o Pregoeiro declarará a proponente vencedora e, não havendo manifestação recursal, adjudicar-lhe-á o objeto, em estrita concordância e sob as condições dos termos da Lei n.º 10.520/02, do Decreto nº 10.024/19 e demais legislações pertinentes.

5.21. Declarado o vencedor, qualquer licitante poderá manifestar **dentro do prazo estabelecido pelo Pregoeiro, o qual não será inferior a 10 (dez) minutos**, a intenção de recorrer, quando lhe será concedido o prazo de 3 (três) dias para apresentação das razões do recurso, ficando os demais licitantes desde logo intimados para apresentar contrarrazões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente, sendo - lhes assegurada vista imediata dos autos. A falta de manifestação da licitante, no prazo aludido, importará a decadência do direito de recurso e a adjudicação do objeto da licitação pelo Pregoeiro ao vencedor.

5.22. Sendo verificado, na hipótese de fatos supervenientes à adjudicação, que a proposta vencedora não é aceitável ou o seu proponente não atende às exigências editalícias, o Pregoeiro anulará a classificação de tal proposta, sem prejuízo das penalidades dispostas no item 7 deste Edital, e examinará as habilitações das licitantes subsequentes, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta vencedora.

5.23. Da sessão pública lavrar-se-á ata circunstanciada, em que serão registradas as ocorrências relevantes.

6 DA HABILITAÇÃO

6.1. Os documentos necessários à habilitação deverão ser encaminhados após a divulgação do edital no sítio eletrônico. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema, os documentos de habilitação exigidos no edital concomitantemente com a proposta de preços, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública, sendo remetidos via **anexo** pela plataforma COMPRASBR.

6.2. Os licitantes poderão retirar ou substituir os documentos de habilitação

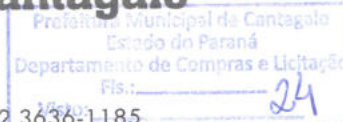


Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185



anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.

6.3. Os documentos que compõem a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do pregoeiro e para acesso público após o encerramento do envio de lances.

6.4. Os documentos complementares à habilitação, quando necessários à confirmação daqueles exigidos no edital já apresentados, serão encaminhados pelo licitante melhor classificado após o encerramento do envio de lances o qual será concedido prazo mínimo de 30 minutos, contado da solicitação da pregoeira no sistema, para envio se necessário, dos documentos complementares.

6.5. Os documentos exigidos são os seguintes:

6.5.1. Declarações em conformidade ao Anexo IV do presente edital pré estabelecidas nos termos do Decreto N.º 10.024/2019;

6.5.2. **Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social** da interessada;

6.5.3. Para comprovação complementar nos casos de declaração relacionada a condição de Micro Empresa, Empresa de Pequeno Porte, deverão ser apresentados a Demonstração de resultado de exercício anterior 2021 até 31/12/2021, fechado ou parcial (DRE), emitido e assinado por contador e pelo representante legal da empresa. No Caso de empresa optante pelo simples nacional, apresentar somente comprovante atualizado de optante do simples Nacional.

6.5.4. Prova de inscrição no **Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas** no Ministério da Fazenda (CNPJ);

6.5.5. Prova de inscrição no Cadastro de Contribuinte Estadual, Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual comprovado por meio de certidão, **declaração, alvará, etc;**

6.5.6. Prova de regularidade para com a **Fazenda Federal**, mediante apresentação de Certidão Negativa de Débito das Contribuições Federais, expedido pela Secretaria da Receita Federal, do domicílio ou sede do proponente, ou outra equivalente, na forma da lei;

6.5.7. Prova de regularidade para com a **Fazenda Estadual**, mediante apresentação de Certidão de Regularidade Fiscal, expedida pela Secretaria de Estado da Fazenda, do domicílio ou sede do proponente, ou outra equivalente, na forma da lei.

6.5.8. Prova de regularidade para com a **Fazenda Municipal**, mediante apresentação de Certidão Negativa de Débito, expedida pela Secretaria Municipal da Fazenda, do domicílio ou sede do proponente, ou outra equivalente, na forma da Lei;



Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185



6.5.9. Prova de regularidade relativa à **Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS)**, mediante apresentação de Certidão Negativa de Débito, demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais.

6.5.10. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de **Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT)**, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943." (NR), em atendimento ao Artigo 29, V da Lei 8.666/93.

6.5.11. **Certidões negativas de falência ou concordata ou recuperação judicial**, expedidas pelo(s) distribuidor(es) da sede da pessoa jurídica;

6.5.12. Atestado de capacidade técnica, emitida por pessoa jurídica pública ou privada, atestando a qualidade e satisfação quanto a execução de serviços similar ao ora licitado, à respectiva empresa emissora.

6.5.13. Anexos que compõem o Edital e devem ser juntados aos documentos de habilitação pelas proponentes participantes, sendo:

ANEXO III - Declaração de Fato Superveniente;

ANEXO IV - Declaração que cumprem plenamente os requisitos de habilitação;

ANEXO V - Declaração de não emprega de menores de 18 anos;

ANEXO VI - Declaração de enquadramento como Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte; e,

ANEXO VIII - Declaração da inexistência de grau de parentesco.

6.6 As certidões que não constarem o prazo de validade, deverão ser expedidas em até 60 (sessenta) dias contados retroativamente da data marcada para a abertura da sessão do presente Pregão. Serão válidas, também, as certidões que apresentarem, em seu corpo, prazo de validade maior.

6.7 Para assegurar a idoneidade dos participantes neste certame, serão verificados dos vencedores após sua constatação pelo número do CNPJ e nome da empresa a situação atual das empresas pelos seguintes meios:

- CEIS: Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas;
- CNEP: Cadastro Nacional de Empresas Punidas;
- Consulta Impedidos de Licitar junto ao TCE/PR;

6.8 Conforme o prescrito no art. 43 da Lei Complementar n.º 123/2006 (com redação dada pela LC n.º 147/2014), as licitantes que sejam **microempresas e empresas de pequeno porte** deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, observando o descrito abaixo:

6.8.1 No caso de haver alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal das microempresas e empresas de pequeno porte, será assegurado o prazo de **5 (cinco) dias úteis**, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, para a



Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185



regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa, prazo esse prorrogável por igual período, se assim requerido da licitante, a não ser que exista urgência na contratação ou prazo insuficiente para o empenho, devidamente justificados.

6.8.2 A não-regularização da documentação, no prazo previsto no subitem acima, **implicará decadência do direito** à contratação, sem prejuízo das penalidades dispostas neste Edital, sendo facultado ao Município convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, ou revogar a licitação.

6.9 Não serão aceitos protocolos de entrega ou solicitação de documentos em substituição aos documentos requeridos no presente Edital.

6.10 Os documentos deverão ser assinados por signatário legitimado para a prática do ato, de acordo com os poderes expressamente contidos no Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social da licitante, ou conforme procuração previamente fornecida.

6.11 Se a documentação de habilitação não estiver completa e correta, ou contrariar qualquer dispositivo deste Edital e de seus Anexos, o Pregoeiro considerará a proponente inabilitada.

7 DAS PENALIDADES

7.1. Quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar a Ata de Registro de Preços, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução da ata de registro de preços, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado do Registro Cadastral de Fornecedores do Município de Cantagalo/PR, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas neste edital, ata de registro de preços e das demais cominações legais.

7.2. O atraso injustificado na execução ou assinatura da Ata de Registro de Preços sujeitará o fornecedor à multa de mora de 01 (um) UFM - Unidade Fiscal do Município por dia de atraso.

7.3. A multa a que alude o subitem anterior não impede que a Administração rescinda unilateralmente a Ata de Registro de Preços e aplique as outras sanções previstas na Lei 8.666/ 1993 e suas alterações posteriores.

7.4. A multa será descontada dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração ou ainda, quando for o caso, cobrada judicialmente.

7.5. Pela inexecução total ou parcial da ata de registro de preços a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar ao fornecedor as seguintes sanções:

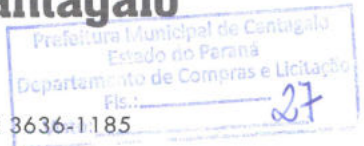


Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185



- I. advertência;
 - II. multa compensatória de até 20% (vinte por cento) do total da nota de empenho;
 - III. suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 2 (dois) anos;
 - IV. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.
- 7.6. As sanções previstas nos incisos I, III e IV do item 7.5 poderão ser aplicadas juntamente com a do inciso II, facultada a defesa prévia do interessado, no respectivo processo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

8. DA IMPUGNAÇÃO E DOS RECURSOS

- 8.1. Até 3 (três) dias úteis antes da data fixada para recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório do Pregão, que deverão ser encaminhados ao Pregoeiro deste Município, por meio eletrônico podendo inclusive apresentá-lo via e-mail: licitacaocantagalo24@gmail.com ou pessoalmente no endereço: Rua Cinderela, nº 379, Centro, Cantagalo - PR.
- 8.2. Caberá ao pregoeiro, auxiliado pelos responsáveis pela elaboração do edital e dos anexos, decidir sobre a impugnação no prazo de dois dias úteis, contado do data de recebimento da impugnação.
- 8.3. Os pedidos de impugnações e esclarecimentos, bem como as respectivas respostas, serão divulgados nos sítios <http://cantagalo.pr.gov.br>, no link Licitações, e www.comprasbr.com.br.
- 8.4. Os recursos poderão ser interpostos pelas licitantes em campo próprio do sistema, após declarado o vencedor, por meio de seus representantes credenciados no sistema eletrônico, com registro da síntese de suas razões, o qual estará sujeito ao juízo de admissibilidade do Pregoeiro, podendo os interessados juntar memoriais no prazo de 03 (três) dias, estando, desde a manifestação pública do recorrente, as demais licitantes intimadas a apresentarem suas contrarrazões, no prazo de 3 (três) dias imediatamente após o término do prazo recursal.
- 8.5. A apreciação dos recursos eventualmente interpostos observará, no que couber, a Lei n.º 8.666/93.
- 8.6. O acolhimento do recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.
- 8.7. Os recursos eventualmente interpostos não terão efeito suspensivo,

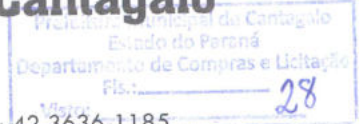


Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185



salvo os referentes às decisões elencadas no art. 109, I, a) e b), da Lei nº 8.666/93, hipóteses em que o efeito suspensivo é conferido por expressa previsão no art. 109, §2º, da referida lei.

8.8. Os autos do Processo permanecerão na sala de Licitações e Contratos, situada na Rua Cinderela, nº 379, Centro, Cantagalo - Pr, até o seu encaminhamento à autoridade competente para homologação do respectivo resultado, após o que, será arquivado.

9. DA FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

9.1. Homologado o resultado da licitação, terá o adjudicatário o prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados a partir da data do recebimento da notificação, para assinar a Ata de Registro de Preços, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

9.2. O Departamento de Licitações e Contratos convocará formalmente o fornecedor, informando o local, data e hora para a reunião e assinatura da Ata de Registro de Preços.

9.3. Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura da Ata de Registro de Preços, a Administração poderá encaminhá-la para assinatura, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR) ou meio eletrônico, para que seja assinada no prazo de 5 (cinco) dias úteis, a contar da data de seu recebimento.

9.4. O prazo estabelecido para assinatura da Ata de Registro de Preços não será prorrogado.

9.5. No caso do primeiro fornecedor classificado, após convocado, não comparecer ou se recusar a assinar a Ata de Registro de Preços, sem prejuízo das punições previstas neste Edital e em seus Anexos, a **CONTRATANTE** registrará a licitante seguinte, mantida a ordem de classificação.

9.6. Quando for o caso, serão formalizadas tantas Atas de Registro de Preços quanto necessárias para o registro de todos os itens constantes no Termo de Referência, com a indicação da licitante vencedora, a descrição do(s) item(ns), as respectivas quantidades, preços registrados e demais condições.

9.7. Publicada na imprensa oficial, a Ata de Registro de Preço terá efeito de compromisso de fornecimento, nos termos do artigo 14 do Decreto n.º 7.892/2013.

9.8. A Ata de Registro de Preços terá validade de 12 (doze) meses.

9.9. Se ao final da ata de registros de preços, houver saldo, poderá ser celebrado contrato deste saldo remanescente, com fulcro ao que preleciona o Art. 57, inciso II, da Lei Federal nº. 8666/93.

10. DOS USUÁRIOS DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

10.1 Poderá utilizar-se da Ata de Registro de Preços qualquer órgão ou



Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185



entidade da Administração que não tenha participado do certame, mediante prévia consulta ao órgão gerenciador, a **CONTRATANTE**, e somente após a anuência expressa da mesma, desde que devidamente comprovada a vantagem e, respeitadas no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei n.º 8.666/1993 e no Decreto n.º 7.892/2013.

102 Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, nos termos do subitem 10.1 anterior, até o limite de 100% dos quantitativos registrados em Ata para cada órgão usuário, e desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.

11. DAS CONDIÇÕES DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

11.1. A **CONTRATANTE** será o órgão responsável pelos atos de controle e administração da Ata de Registro de Preços decorrentes desta licitação e indicará, sempre que solicitado pelos órgãos usuários, respeitada a ordem de registro e os quantitativos a serem contratados, o fornecedor para o qual será emitido o pedido.

11.2. A contratação com o fornecedor registrado, após a indicação pelo órgão gerenciador do Registro de Preços, será formalizada pelo órgão interessado por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento similar, conforme o disposto no artigo 62, da Lei n.º 8.666/93, devendo, o fornecedor, comparecer ao órgão gerenciador sempre que convocado, respeitando o prazo máximo de 5 (cinco) dias contados da convocação.

11.3. O órgão poderá optar pelo envio do respectivo instrumento por meio de carta registrada, enviada ao endereço do fornecedor, constante em sua proposta.

11.4. O proponente que não cumprir as obrigações estabelecidas na Ata de Registro de Preço estará sujeito às sanções previstas neste Edital e em seus Anexos.

11.5. Quando comprovada a hipótese do subitem 11.4, a **CONTRATANTE** poderá indicar o próximo fornecedor ao qual será destinado o pedido, sem prejuízo da abertura de processo administrativo para aplicação de penalidades.

11.6. A existência de preços registrados não obriga a **CONTRATANTE** a firmar as contratações que deles poderão advir, facultando-se-lhe a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência de fornecimento em igualdade de condições.



Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42

Prefeitura Municipal de Cantagalo
Estado do Paraná
Departamento de Compras e Licitação
Fis.: 30

12. DO CONTROLE E DAS ALTERAÇÕES DE PREÇOS

12.1. Durante a vigência da Ata, os preços registrados serão fixos e irrevogáveis, exceto nas hipóteses decorrentes e devidamente comprovadas das situações previstas na alínea "d", do inciso II, do art. 65, da Lei n.º 8.666/93 ou de redução dos preços praticados no mercado.

12.2. Mesmo quando comprovada a ocorrência de situação prevista na alínea "d", do inciso II, do art. 65, da Lei n.º 8.666/93, a **CONTRATANTE**, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar a Ata e iniciar outro processo licitatório.

12.3. Comprovada a redução dos preços praticados no mercado nas mesmas condições do registro, e definido o novo preço máximo a ser pago pela **CONTRATANTE**, o proponente registrado será convocado pela **CONTRATANTE** para a devida alteração do valor registrado em Ata.

13. CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

13.1. O fornecedor terá seu registro cancelado quando:

13.1.1. Descumprir as condições da Ata de Registro de Preços.

13.1.2. Não retirar o pedido, a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável.

13.1.3. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de esse se tornar superior àqueles praticados no mercado.

13.1.4. Estiverem presentes razões de interesse público.

13.1.5. Perder qualquer condição de habilitação ou qualificação técnica exigida no processo licitatório, sem prejuízo das demais penalidades cabíveis.

13.1.6. Quando for caracterizada qualquer hipótese de inexecução total ou parcial das condições estabelecidas na Ata de Registro de Preço ou nos pedidos dela decorrentes.

13.1.7. Por razão de interesse público ou a pedido do fornecedor, nos termos do item 13.4, por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados.

13.2. Em qualquer das hipóteses do subitem 13.1, concluído o processo, a **CONTRATANTE** fará o devido apostilamento na Ata de Registro de Preços e informará às proponentes a nova ordem de registro.

13.3. O cancelamento de registro, nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente do órgão gerenciador.

13.4. O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preços na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrente de caso fortuito ou de força maior

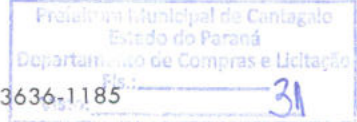


Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185



devidamente comprovado.

13.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

13.5.1. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento; e convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

13.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

14. DO CANCELAMENTO AUTOMÁTICO DO REGISTRO DE PREÇOS

14.1. A ata de Registro de Preços decorrente desta licitação será cancelada automaticamente:

14.1.1 Por decurso de prazo de vigência, se não houver a celebração de contrato do saldo.

14.1.2 Quando não restarem fornecedores registrados.

15. DAS OBRIGAÇÕES DO ADJUCATÁRIO

15.1. O adjudicatário ficará obrigado a executar o objeto adjudicado em estrita observância às especificações exigidas neste Edital, às condições apresentadas em sua proposta e, ainda, ao contido no Termo de Referência (Anexo I) e na Minuta da Ata de Registro de Preços.

16. DO RECEBIMENTO DOS SERVIÇOS E DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

16.1. Os serviços executados serão recebidos provisoriamente, no prazo de **05 (cinco) dias**; o recebimento definitivo será feito após a verificação das especificações, qualidade e quantidade, e conseqüentemente aceitação. No caso de defeitos, deverão nessas circunstâncias e prazos serem substituídos.

16.2. O pagamento será efetuado mediante depósito em conta corrente da **CONTRATADA**, por meio de ordem bancária, em até 30 trinta dias, após a declaração formal (**RECEBIMENTO DEFINITIVO**) da aceitação dos serviços por parte da **CONTRATANTE** e mediante a apresentação da fatura/nota fiscal pela **CONTRATADA**, **acompanhada do relatório de medição, realizada pelo engenheiro municipal**, com a informação dos dados bancários.

16.2.1. Para execução do pagamento, a **CONTRATADA** deverá emitir nota fiscal correspondente à sede ou filial que apresentou a documentação na fase de habilitação, sem emendas, rasuras ou borrões, legível e em nome do

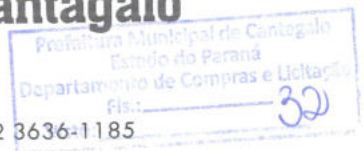


Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185



contratante.

16.2.2. A **CONTRATADA** deverá discriminar no corpo da nota fiscal o número da nota de empenho, o número da Ata de Registro de Preços correspondente à contratação e o seu domicílio bancário (número do banco, nome, número da agência e da conta corrente).

16.2.3. A **CONTRATADA** deverá manter durante toda a validade da Ata de Registro de Preços todas condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, sob pena de rescisão, em atendimento ao disposto no § 3º, do artigo 195, da Constituição Federal e artigos 55, inciso XIII, e 78, inciso I, da Lei n.º 8.666/93.

16.2.4. O pagamento ficará condicionado ao recebimento, conforme disposto no artigo 73 da Lei n.º 8.666/93.

16.2.5. Qualquer atraso ocorrido, por parte da **CONTRATADA**, na apresentação da nota fiscal ou dos documentos exigidos como condição para pagamento, importará em prorrogação automática do prazo de vencimento da obrigação da **CONTRATANTE**.

16.2.6. A consulta relativa à regularidade fiscal, exigida quando da contratação, será feita previamente a cada pagamento, devendo seu resultado ser juntado aos autos do processo próprio e ficando o efetivo pagamento a ela condicionado.

16.2.7. Não haverá, sob hipótese alguma, pagamento antecipado.

16.3. Nenhum pagamento será efetuado à **CONTRATADA** enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe tenha sido imposta, em virtude de penalidade por inadimplemento, até que o total de seus créditos possa compensar seus débitos.

16.4. Para fins de pagamento, a **CONTRATADA** deverá manter as mesmas condições da habilitação.

16.5. À **CONTRATANTE**, reserva-se o direito de não efetuar o pagamento se os serviços não estiverem em perfeitas condições, de acordo com as exigências contidas neste Edital e em seus Anexos.

17. DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO

17.1. Com vistas à manutenção dos mais elevados padrões de ética durante a aquisição e execução de contratos, o Município de Cantagalo define, para os fins desta disposição, os termos indicados a seguir:

I - "prática corrupta": oferecer, entregar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer coisa de valor com a intenção de influenciar de modo indevido a ação de terceiros;

II - "prática fraudulenta": qualquer ato, falsificação ou omissão de fatos que, de forma intencional ou irresponsável induza ou tente induzir uma parte a erro, com o objetivo de obter benefício financeiro ou de qualquer outra

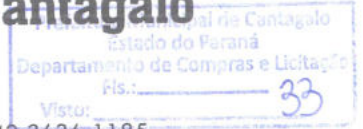


Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185



ordem, ou com a intenção de evitar o cumprimento de uma obrigação;

III - "prática colusiva": combinação entre duas ou mais partes visando alcançar um objetivo indevido, inclusive influenciari indevidamente as ações de outra parte;

IV - "prática coercitiva": prejudicar ou causar dano, ou ameaçar prejudicar ou causar dano, direta ou indiretamente, a qualquer parte interessada ou à sua propriedade, para influenciar indevidamente as ações de uma parte;

V - "prática obstrutiva": deliberadamente destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em investigações ou fazer declarações falsas a investigadores, com o objetivo de impedir materialmente uma investigação de prática corrupta, fraudulenta, coercitiva ou colusiva; e/ou ameaçar, perseguir ou intimidar qualquer parte interessada, para impedi-la de mostrar seu conhecimento sobre assuntos relevantes à investigação ou ao seu prosseguimento, ou atos que tenham como objetivo impedir materialmente o exercício dos direitos do Município de promover inspeção ou auditoria

17.2. rejeitará uma proposta se determinar que o licitante ou qualquer do seu pessoal, ou seus agentes, subconsultores, subempreiteiros, prestadores de serviço, fornecedores e/ou funcionários, envolveu-se, direta ou indiretamente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao concorrer para o contrato em questão;

17.3. declarará viciado o processo de aquisição/contratação e cancelará a execução do contrato se, a qualquer momento, determinar que agente seu ou representante de licitante/contratada envolveram-se em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas durante o processo de aquisição ou de implementação do contrato em questão;

17.4. sancionará uma empresa ou uma pessoa física, a qualquer tempo, de acordo com os procedimentos de sanção cabíveis, inclusive declarando-a inelegível, por prazo determinado, para contratar com a Administração Pública ou para ser designado subempreiteiro, consultor, fornecedor ou prestador de serviço de uma empresa elegível para tanto;

17.5. Os licitantes, fornecedores e empreiteiros, assim como seus subempreiteiros, agentes, pessoal, consultores, prestadores de serviço e fornecedores, deverão permitir que o Município inspecione todas as contas e registros, além de outros documentos referentes à apresentação das propostas e à execução do contrato, e os submetea auditoria por profissionais especializados.

18. As despesas para o presente processo licitatório correrão por conta da seguinte Dotação Orçamentária:

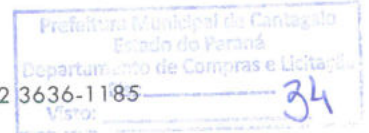


Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185



Natureza de despesa	Nome
3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros - PI

Orgão/Unidade/Projeto ou Atividade	Conta de despesas	Fonte de recursos
05.002.15.451.0050.1020	1510	000
05.002.15.451.0050.1020	1520	504

19. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

19.1. A presente licitação poderá ser revogada por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, ou anulada, no todo ou em parte, por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado da autoridade competente, nos termos da Lei n.º 10.520/02 e legislações pertinentes.

19.2. A licitante vencedora deverá manter, durante toda a vigência da ata de registro de preços, ou contrato, as condições de habilitação consignadas neste Edital e em seus Anexos.

19.3. Nenhuma indenização será devida às licitantes pela elaboração e/ou apresentação de documentação relativa ao presente Edital.

19.4. Transcorrido o prazo recursal e decididos os recursos eventualmente interpostos, será o resultado da licitação submetido à autoridade competente para o procedimento de homologação.

19.5. Se a licitante vencedora deixar de assinar a Ata de Registro de Preços, dentro do prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, contados da data de recebimento da notificação, restará caduco o seu direito de vencedora, sujeitando-se às penalidades aludidas no item 7 deste Edital, e ensejando a aplicação do inciso XXIII, do artigo 4º, da Lei n.º 10.520/2002.

19.6. Ocorrendo a hipótese prevista no subitem acima, o objeto da presente licitação poderá ser atribuído às licitantes remanescentes.

19.7. Independente de declaração expressa, a simples participação nesta licitação implica aceitação plena das condições estipuladas neste Edital, decaindo do direito de impugnar os seus termos o licitante que, tendo-o aceito sem objeção, vier, após o julgamento desfavorável, apresentar falhas e irregularidades que o viciem, conforme previsto no § 2º, do art. 41, da Lei n.º 8.666/93.

19.8. Antes da celebração da ata de registro, a Contratante realizará consulta 'on-line' ao Cadastro Informativo de Créditos não Quitados - CADIN, conforme estabelecido pelo art. 6º da Lei n.º 10.522/2002, o qual obriga todos os órgãos e entidades da Administração Pública Federal, direta e indireta, a realizarem a consulta prévia, cujo resultado será anexados aos autos do processo.



Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185



19.9. Todas as comunicações enviadas pelas licitantes para o correio eletrônico licitacaocantagalo24@gmail.com, deverão fazer no assunto menção ao Pregão de que tratam, sob pena de não serem recebidas, identificadas e lidas pelo Pregoeiro.

19.10. As dúvidas e os casos omissos do presente Edital deverão ser, respectivamente, dirimidas ou julgados pelo Pregoeiro, por requerimento escrito e enviado via e-mail ou pelo endereço já referido neste edital ou pessoalmente no endereço já citado.

19.11. Este Edital será disponibilizado para download, na íntegra, pelo sítio <http://cantagalo.pr.gov.br>, no link Licitações e www.comprasbr.com.br, solicitado via e-mail ou retirado pessoalmente no Departamento de Licitações e Contratos, no endereço descrito no subitem anterior.

Cantagalo/PR, xx de xxxxxxx de 2022.

Valmir Silveira

Secretário de Obras e Serviços Públicos



Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42-3636-1185



PREGÃO XX/2022-PMC NA FORMA ELETRÔNICA

ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

1. DAS CONSIDERAÇÕES INICIAIS

Necessitamos que seja realizado REGISTRO DE PREÇOS, VISANDO A FUTURA E EVENTUAL REALIZAÇÃO DE REASSENTAMENTO DE PAVIMENTAÇÃO COM PEDRAS IRREGULARES; SERVIÇOS DE EXECUÇÃO, DESOBSTRUÇÃO, RECUPERAÇÃO E CONSERTO DE BOCAS DE LOBO, INCLUSIVE INSUMOS NECESSÁRIOS.

Elencamos que a contratação de empresa para realização dos serviços de reassentamento de Pavimentação com Pedras Irregulares; serviços de execução, desobstrução, recuperação e conserto de bocas de lobo, é de grande importância, sendo que no reassentamento o município reutilizará materiais, assim gerando economia para os cofres públicos; em relação as bocas de lobo, também é um serviços necessário, pois, se não for realizado compromete as ruas com entulhos levados pela chuva, assim como danifica asfaltos, calçamentos e até mesmo ruas cascalhadas, o que causa prejuízos aos cofres públicos.

2. DO OBJETO

2.1. O objeto da presente licitação é o REGISTRO DE PREÇOS, VISANDO A FUTURA E EVENTUAL REALIZAÇÃO DE REASSENTAMENTO DE PAVIMENTAÇÃO COM PEDRAS IRREGULARES; SERVIÇOS DE EXECUÇÃO, DESOBSTRUÇÃO, RECUPERAÇÃO E CONSERTO DE BOCAS DE LOBO, INCLUSIVE INSUMOS NECESSÁRIOS, com quantidades estimadas para um período de 12 (doze) meses.

2.1.1. Da natureza comum do objeto

2.1.1.1 Uma vez que os referidos itens são de fácil descrição não existindo uma complexibilidade no objeto, entendemos que o mesmo é considerado comum para fins de licitação.

3. DOS VALORES DE MERCADO E CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DAS PROPOSTAS

4.1. A planilha anexa apresenta todos os itens com as quantidades e valores máximos, os quais foram repassados pelo departamento de engenharia, sendo:

LOTE 01 – SERVIÇOS REASSENTAMENTO DE PAVIMENTAÇÃO COM PEDRAS IRREGULARES					
ITEM	SERVIÇOS	UNID.	QUANT.	UNIT. (R\$)	TOTAL (R\$)

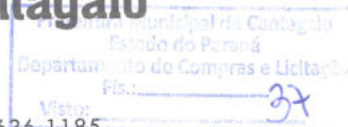


Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185



01	REASSENTAMENTO DE PAVIMENTAÇÃO POLIÉDRICA COM REAPROVEITAMENTO DAS PEDRAS, MEDIANTE REJUNTAMENTO COM PÓ DE PEDRA, INCLUSO RETIRADA (SINAPI 101853)	M2	5.000,00	39,90	199.500,00
TOTAL R\$					199.500,00

LOTE 02 - EXECUÇÃO, DESOBSTRUÇÃO, RECUPERAÇÃO E CONSERTO DE BOCAS DE LOBO, INCLUSIVE INSUMOS NECESSARIOS						
ITEM	REFERÊNCIA	SERVIÇOS	UNID.	QUANT.	UNIT. (R\$)	Total (R\$)
1		BOCA DE LOBOS				
2	603100 DER	GRELHA DE FERRO FUNDIDO P/ BOCA DE LOBO (VER MEMORIAL)	UD	100,00	391,86	39.186,00
3	633000 DER	LIMPEZA E DESOBSTRUÇÃO BOCA DE LOBO	UD	100,00	76,42	7.642,00
4	41613 sinapi	TAMPA DE CONCRETO ARMADO ATÉ 0,9M ² , ESP 5CM	UD	100,00	79,68	7.968,00
5	41615 sinapi	TAMPA DE CONCRETO ARMADO de 0,9M ² a 1,35m ² , ESP 5CM	UD	100,00	156,92	15.692,00
6	97956 sinapi	BOCA DE LOBO, EM BLOCO DE CONCRETO ESTRUTURAL ATÉ 1,2M ² E PROF ATÉ 1,40M	UD	30,00	1.378,94	41.368,20
7	97961 sinapi	BOCA DE LOBO, EM BLOCO DE CONCRETO ESTRUTURAL SUP 1,2M ² E PROF SUP 1,40M	UD	30,00	1.827,30	54.819,00
8	COMP	CONSERTO 25%	UD	50,00	344,73	17.236,50
9	COMP	CONSERTO 50%	UD	50,00	689,47	34.473,50
10	COMP	CONSERTO 75%	UD	50,00	1.034,20	51.710,00
TOTAL (R\$)						270.095,20

4.2. O valor máximo total é de R\$ 469.595,50 (quatrocentos e sessenta e nove mil, quinhentos e noventa e cinco reais e cinquenta centavos), para um período de 12 meses.

4.3. O julgamento será o menor valor por lote.

4.3.1. Justifica-se a utilização do menor valor por lote, sendo que a empresa que se lograr vencedora no lote de bocas de lobo, terá que efetuar tudo o que está elencado na planilha elaborada pelo engenheiro municipal, ou seja, não é vantajoso nem viável o fracionamento por item.

4.4. Será aceito somente oferta em moeda brasileira.

4.5. Deverão ser usadas apenas duas casas após a vírgula, as demais serão desconsideradas.

5. DA FORMA DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

5.1 DOS SERVIÇOS DE REASSENTAMENTO DE PAVIMENTAÇÃO COM PEDRAS IRREGULARES

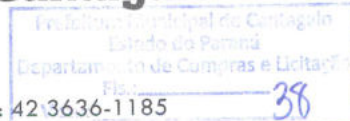


Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185



5.1.1. A contratada ficará responsável por todos os serviços, retirada, assentamento, transporte de argila e pó de pedra necessário para a execução dos serviços de

reassentamento de pedras irregulares, inclusive sinalização e isolamento dos trechos quando necessário. Ficará a cargo do município os serviços de compactação após o reassentamento ser executado.

5.1.2 A contratada deverá efetuar a retirada e reaproveitamento das pedras irregulares, após a retirada os serviços terão a seguinte sequência:

a) Espalhamento de uma camada de argila pura e solta para servir de colchão, com espessura necessária para o nivelamento e reparo adequado do trecho.

b) Assentamento das pedras de forma manual, as pedras assentadas deverão ser devidamente encaixadas com a parte lisa da pedra voltada para cima formando desta forma um plano liso. O assentamento das pedras deverá obedecer aos níveis estipulados de forma que o pavimento após a compactação apresente aspecto uniforme.

c) Rejuntamento com pó de pedra de forma uniforme em todo o local do reassentamento.

d) O município se responsabilizará pela compactação do pavimento com rolo vibratório.

e) Todo e qualquer local a ser recuperado será indicado pelo departamento de engenharia, no momento da indicação será medido os locais, definidas as quantidades de áreas a serem recuperadas, após isso o serviço será autorizado e pago somente após a aprovação do mesmo.

f) Todos os serviços de recuperação deverão ser iniciados no máximo após 72 horas após solicitação, os serviços poderão ser solicitados a qualquer momento e qualquer dimensão (desde que não supere a quantidade contratada) enquanto o contrato estiver vigente).

5.2 DOS SERVIÇOS DE EXECUÇÃO, DESOBSTRUÇÃO, RECUPERAÇÃO E CONCERTO DE BOCAS DE LOBO

5.2.1 Os serviços tratam-se de execução, limpeza e desobstrução, recuperação e concerto de boca de lobo, colocação de tampas pré-moldadas e grelhas de ferro, sendo que todos os serviços serão verificados antes da execução e após a execução será conferido e medido o serviço executado.

5.2.2 A contratada será responsável pelo fornecimento dos insumos necessários para a execução dos serviços descritos no item 5.2, a qual deverá observar a sequência a dos serviços a ser realizado:

- a - Limpeza e desobstrução das bocas de lobo;
- b- Instalação de grelhas de Ferro Fundido, as mesmas deverão ter largura e comprimento compatíveis com as bocas de lobo existentes, serão fixadas com argamassa, a caixa será executada em Cantoneira 1.1/2"x1/4", as barras chatas serão com as mesmas dimensões;



Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185



c- Tampa de concreto terá resistência de 20mpa, com malha de ferro 5/16 e espessura de 5cm e serão instaladas nos locais indicados. Serão de dois tamanhos até 0,90m² e o segundo tamanho superior a 0,90m²;
d- Boca de lobo, novas e consertos, serão executadas com bloco de concreto estrutural e preenchidas, receberão reboco interno, fundo em concreto com espessura de 5cm. Terão duas dimensões até 1,20m² de área e 1,40m de profundidade e a outra acima de 1,20m² de área e 1,40 de profundidade. Obs: No caso de recuperação das bocas de lobos elas serão avaliadas o tamanho da recuperação e serão pagas da seguinte forma 25% do valor para Limpeza e desobstrução das bocas de lobo;

e- Instalação de grelhas de Ferro Fundido, as mesmas deverão ter largura e comprimento compatíveis com as bocas de lobo existentes, serão fixadas com argamassa, a caixa será executada em Cantoneira 1.1/2"x1/4, as barras chatas serão com as mesmas dimensões.

f- Tampa de concreto terá resistência de 20mpa, com malha de ferro 5/16 e espessura de 5cm e serão instaladas nos locais indicados. Serão de dois tamanhos até 0,90m² e o segundo tamanho superior a 0,90m²;

g- Boca de lobo, novas e consertos, serão executadas com bloco de concreto estrutural e preenchidas, receberão reboco interno, fundo em concreto com espessura de 5cm. Terão duas dimensões até 1,20m² de área e 1,40m de profundidade e a outra acima de 1,20m² de área e 1,40 de profundidade. No caso de recuperação das bocas de lobos elas serão avaliadas o tamanho da recuperação e serão pagas da seguinte forma 25% do valor para pequenos reparos, 50% do valor para médios reparos e 75% do valor para grandes reparos.

5.2.3. A empresa ficará responsável, pelos serviços, materiais, limpeza do local e destinação final de entulhos que possam surgir.

5.3. A contratada deverá responsabilizar-se pelo cumprimento, por parte de seus empregados, das normas disciplinares determinadas pela Administração;

5.4. A empresa contratada deverá assumir todas as responsabilidades e tomar as medidas necessárias ao atendimento dos seus empregados, acidentados ou com mal súbito, por meio de seus encarregados;

5.5 A empresa contratada deverá cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança da Administração;

5.6. A empresa contratada deverá prestar os serviços dentro dos parâmetros e rotinas estabelecidos, fornecendo todos os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios em quantidade, qualidade e tecnologia adequadas, com a observância às recomendações aceitas pela boa técnica, normas e legislação;

5.7. Os empregados da contratada deverão observar conduta adequada na utilização dos materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios, objetivando a correta execução dos serviços;

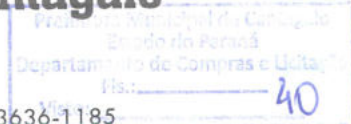


Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185



5.8. O término da prestação dos serviços dar-se-á quando finalizar 12 (doze) meses, contados a partir da data de assinatura do termo contratual, e, se houver interesse das partes poderá ser prorrogado.

5.9. Os profissionais que prestarão os serviços deverão ser devidamente qualificados e treinados para o perfeito desempenho dos trabalhos.

5.10. Os profissionais não terão qualquer vínculo empregatício com o Município de Cantagalo.

5.11. Não obstante a contratada seja a única e exclusiva responsável pela execução de todos os serviços, a Administração reserva-se o direito de, sem que de qualquer forma restrinja a plenitude desta responsabilidade, exercer a mais ampla e completa fiscalização sobre os serviços, diretamente ou por prepostos designados, podendo para isso:

5.12. Não transferir a outrem, no todo ou em parte o presente contrato, sem prévia e expressa anuência da CONTRATANTE.

5.13. A proponente vencedora deverá fornecer EPI's gratuitamente aos profissionais que prestarem serviços à empresa, assim sendo a empresa responsável por qualquer dano sofrido ao profissional contratado.

5.14. Fica a detentora da ata ciente de que a apresentação de proposta indica que tem pleno conhecimento das condições estabelecidas neste Edital, bem como de todas as especificações e peculiaridades constantes na descrição dos itens, sendo vedado invocar seu desconhecimento como fator impeditivo do perfeito cumprimento da Ata de Registro de Preços.

5.15. Em caso de não cumprimento pela contratada de disposição contratual, os pagamentos poderão ficar retidos até posterior solução, sem prejuízos de quaisquer outras disposições contratuais.

6. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

6.1. Realizar o pagamento de acordo com o valor e forma de pagamento ajustado.

6.2. Receber os serviços, respeitando as características exigidas em edital, e sendo necessário, determinar todas as correções que forem necessários e compatíveis com o objeto do presente instrumento.

6.3. Não receber os serviços se for constatado por profissional competente da área, que o mesmo apresenta padrões baixos de qualidade ou ainda não atendeu as exigências do Município de Cantagalo.

6.4. Fiscalizar a execução do objeto da presente licitação.

6.5. Reter na fonte os impostos atinentes às legislações vigentes.

7. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA



Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185



- 7.1. Manter enquanto vigorar a Ata de Registro de Preços, todas as condições de habilitação e qualificação.
- 7.2. Não terceirizar ou sublocar o objeto da presente licitação.
- 7.3. Responsabilizar-se pelas práticas da mesma, assim como das consequências que derivem do seu não cumprimento.
- 7.4. Arcar com todas as responsabilidades decorrentes do objeto licitado, nos termos do código civil e do código de defesa e proteção do consumidor.
- 7.5. Responsabilizar-se por quaisquer danos causados ao Município ou a terceiros em decorrência da execução do objeto desta licitação.
- 7.6. Garantir a qualidade dos serviços executados, obrigando-se a refazer aquele que apresentar defeitos de qualidade ou que não atenda às necessidades do Município de Cantagalo.
- 7.7. O prazo para sanar os problemas caso ocorram será de 03 (três) dias, sob pena de cancelamento da Ata de Registro de Preços e aplicação das sanções cabíveis.

8. DO PAGAMENTO

- 8.1. O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após a entrega da nota fiscal, e conferência da metragem de serviços/itens realizados, mediante medição realizada pelo engenheiro municipal, mediante a apresentação da Nota Fiscal, acompanhada da medição, contendo a modalidade de licitação e número da licitação, agência e conta corrente em nome da proponente, do banco a ser depositado.
- 8.2. A nota fiscal deverá vir acompanhada da CND Federal, do CRF do FGTS e CNDT para posterior pagamento.
 - 8.2.1. Caso a certidão e/ou o certificado estejam vencidos, o pagamento ficará retido até sua regularização.
 - 8.2.1.1. Caso a situação não seja resolvida em no máximo 30 dias, a ata de registro será rescindida.
- 8.3. Deverá constar na nota fiscal, obrigatoriamente os seguintes dizeres:
PREGÃO ELETRÔNICO (SRP) Nº XX/2022 – PMC
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º XX/2022
 - 8.3.1. Caso haja erro na fatura o pagamento ficará suspenso até que sejam sanados os problemas.
- 8.4. Se a empresa contratada estiver inadimplente com a municipalidade, está poderá realizar desconto dos débitos, no momento da realização do pagamento.

9. DAS SANÇÕES

- 9.1. Quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar a Ata de Registro de Preços, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução da Ata de Registro de Preços, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será

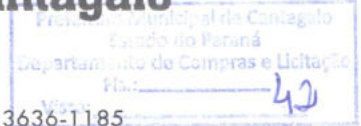


Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185



descredenciado do Registro Cadastral de Fornecedores do Município de Cantagalo/PR, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas neste edital, contrato e das demais cominações legais.

9.2. O atraso injustificado na execução ou assinatura da Ata de Registro de Preços sujeitará o fornecedor à multa de mora de 01 (um) UFM - Unidade Fiscal do Município por dia de atraso.

9.2.1. A multa a que alude o subitem anterior não impede que a Administração rescinda unilateralmente a Ata de Registro de Preços e aplique as outras sanções previstas na Lei 8.666/1993 e suas alterações posteriores.

9.2.2. A multa será descontada dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração ou ainda, quando for o caso, cobrada judicialmente.

9.3. Pela inexecução total ou parcial da Ata de Registro de Preços a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar ao fornecedor as seguintes sanções:

I. advertência;

II. multa compensatória de até 20% (vinte por cento) do total da nota de empenho;

III. suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 2 (dois) anos;

IV. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.

9.3.1. As sanções previstas nos incisos I, III e IV do subitem 9.3 poderão ser aplicadas juntamente com a do inciso II, facultada a defesa prévia do interessado, no respectivo processo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

10. RECEBIMENTO E CRITÉRIO DE ACEITAÇÃO DO OBJETO

10.1 Na forma do que dispõe o art. 73 da Lei nº 8.666/1993, os serviços serão recebidos:

10.1.1 Provisoriamente, no ato de cada entrega, juntamente com a nota fiscal.

10.1.2 Definitivamente, dentro do prazo de até 05 (cinco) dias úteis, contados do recebimento provisório e após a verificação das condições estabelecidas no edital.

10.1.3 Caso se verifique que não houve o fiel cumprimento às condições e especificações estabelecidas no edital, o objeto NÃO será recebido de forma definitiva.

10.1.4 O período que medeia entre o recebimento provisório e definitivo não suspende, para caracterização de mora, o prazo previsto inicialmente para a entrega.

11. INDICAÇÃO DE GESTOR e FISCAL DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS



Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185



11.1 O gestor da Ata de Registro de Preços será o Senhor Marcos do Bonfim Aires, sendo fiscal o Sr. Valmir Silveira.

Cantagalo/PR, xx de xxxxx de 2022.

Valmir Silveira

Secretário de Obras e Serviços Públicos



Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185



ANEXO II

MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS

PREGÃO ELETRÔNICO Nº XX/2022-PMC
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS, VISANDO A FUTURA E EVENTUAL REALIZAÇÃO DE REASSENTAMENTO DE PAVIMENTAÇÃO COM PEDRAS IRREGULARES; SERVIÇOS DE EXECUÇÃO, DESOBSTRUÇÃO, RECUPERAÇÃO E CONSERTO DE BOCAS DE LOBO, INCLUSIVE INSUMOS NECESSÁRIOS.

RAZÃO SOCIAL DO LICITANTE:
CNPJ:
INSC. ESTADUAL:
ENDEREÇO:
CIDADE:
ESTADO:
TELEFONE:
E-MAIL:

INFORMACÕES PARA PAGAMENTOS:
Banco:
Agência:
Conta:

REPRESENTANTE LEGAL PARA FINS DE ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:
Nome/ Nacionalidade/ Estado Civil/ RG/ CPF/.
E-mail
Telefone:

1. Planilha da Proposta:

(Preencher proposta conforme gerada na plataforma comprasbr)

- A proposta de preços ajustada ao lance final deverá conter o valor numérico dos preços unitários e totais, não podendo exceder o valor do lance final;
- Quando da atualização da proposta de preço, o licitante deverá



Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185



atualizar observando os valores unitários e globais os quais deverão ser menores ou iguais aos valores máximos/referência expressos no Anexo I - termo de referência;

4. O preço proposto deve compreender todas as despesas concernentes ao fornecimento do (s) material (is), bem como Impostos, Tributos, Frete, Contratação de Pessoal, entre outros, que deverão correr totalmente por conta da Empresa vencedora;

5. Declaramos para todos os efeitos legais que, ao apresentar esta proposta, com os preços e prazos acima indicados, estamos de pleno acordo com as condições gerais e especiais estabelecidas para esta licitação, as quais nos submetemos incondicional e integralmente;

6. Declaramos que até a presente data inexistem fatos impeditivos a participação desta empresa ao presente certame licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;

7. Declaramos que não possuímos em nosso quadro funcional servidor público ou dirigente de órgão ou entidade contratante ou responsável pela licitação, conforme art. 9 da lei 8.666/ 93, e não possuímos em nosso quadro societário servidor público da ativa, ou empregado de empresa pública ou de sociedade de economia mista;

8. Declaramos, ainda, sob as penas da lei, que não estamos cumprindo pena de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública, em qualquer de suas esferas Federal, Estadual e Municipal, inclusive no Distrito Federal, conforme art. 97 da Lei nº. 8.666/93.

_____, _____ de _____ de 2022.

Assinatura

Razão Social da Empresa Nº CNPJ

Representante Legal



Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42-3636-1185



ANEXO III

Município de Cantagalo – Paraná

Licitação Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO Nº XX/2022-PMC

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS, VISANDO A FUTURA E EVENTUAL REALIZAÇÃO DE REASSENTAMENTO DE PAVIMENTAÇÃO COM PEDRAS IRREGULARES; SERVIÇOS DE EXECUÇÃO, DESOBSTRUÇÃO, RECUPERAÇÃO E CONSERTO DE BOCAS DE LOBO, INCLUSIVE INSUMOS NECESSÁRIOS.

Modelo de Declaração de

Inexistência de Fato Superveniente Impeditivo da Habilitação, Que tomou conhecimento das normas do edital e de idoneidade.

A empresa abaixo assinada declara, sob as penas da lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar, em havendo, ocorrências posteriores que o inabilite para participar de certames licitatórios.

Também que os documentos que compõem o Edital foram colocados à disposição e tomou conhecimento de todas as informações, condições locais de realização dos serviços e que não se encontra declarada inidônea para licitar ou contratar com órgãos da Administração Pública Federal, Estadual, Municipal e do Distrito Federal.

_____, _____ de _____ de 2022.

Assinatura

Razão Social da Empresa Nº CNPJ

Representante Legal



Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185



ANEXO IV

Município de Cantagalo – Paraná

Licitação Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO Nº XX/2022-PMC

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS, VISANDO A FUTURA E EVENTUAL REALIZAÇÃO DE REASSENTAMENTO DE PAVIMENTAÇÃO COM PEDRAS IRREGULARES; SERVIÇOS DE EXECUÇÃO, DESOBSTRUÇÃO, RECUPERAÇÃO E CONSERTO DE BOCAS DE LOBO, INCLUSIVE INSUMOS NECESSÁRIOS.

Modelo de Declaração

Dando ciência de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação

Em atendimento ao previsto no edital de PREGÃO ELETRÔNICO Nº XX/2022-PMC , DECLARAMOS que cumprimos plenamente os requisitos de habilitação exigidos para participação no presente certame.

_____, _____ de _____ de 2022.

Assinatura

Razão Social da Empresa Nº CNPJ

Representante Legal



Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185



ANEXO V

Município de Cantagalo– Paraná

Licitação Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO Nº XX/2022-PMC

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS, VISANDO A FUTURA E EVENTUAL REALIZAÇÃO DE REASSENTAMENTO DE PAVIMENTAÇÃO COM PEDRAS IRREGULARES; SERVIÇOS DE EXECUÇÃO, DESOBSTRUÇÃO, RECUPERAÇÃO E CONserto DE BOCAS DE LOBO, INCLUSIVE INSUMOS NECESSÁRIOS.

DECLARAÇÃO

A empresa abaixo assinada DECLARA, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz:

Sim () Quantos () Não ()

_____, _____ de _____ de 2022.

Assinatura

Razão Social da Empresa Nº CNPJ

Representante Legal

(Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima).



Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185



ANEXO VI

Município de Cantagalo - Paraná

Licitação Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO Nº XX/2022-PMC

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS, VISANDO A FUTURA E EVENTUAL REALIZAÇÃO DE REASSENTAMENTO DE PAVIMENTAÇÃO COM PEDRAS IRREGULARES; SERVIÇOS DE EXECUÇÃO, DESOBSTRUÇÃO, RECUPERAÇÃO E CONserto DE BOCAS DE LOBO, INCLUSIVE INSUMOS NECESSÁRIOS.

DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO COMO MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

(nome da empresa), CNPJ/MF nº. _____, (ENDEREÇO COMPLETO), declara, sob as penas da Lei, que a mesma está estabelecida sob o regime legal de microempresa ou empresa de pequeno porte, conforme conceito legal e fiscal de nosso ordenamento pátrio, podendo usufruir os benefícios da Lei Complementar 123/2006, de 14 de dezembro de 2006.

_____, _____ de _____ de 2022.

(Carimbo e assinatura do Representante Legal)



Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185



ANEXO VII

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. XX-2022 PREGÃO ELETRÔNICO N.º. XX/2022-PMC

Aos xx dias do mês de xxxxxx do ano de xxxx, autorizado pelo processo de PREGÃO ELETRÔNICO Nº. XX/2022-PMC foi expedida a presente Ata de Registro de Preços, de acordo com o disposto no artigo 15 da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações com a Lei Federal 10.520/02 e Decreto Federal 3.555/00, Decretos Federais sobre o Registro de Preços nºs. 7.892/2013 e 8.250/2014 que, conjuntamente com as condições adiante estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre a Administração Municipal e a Licitante Vencedora.

ÓRGÃO GERENCIADOR: O Município de Cantagalo, Estado do Paraná, inscrito no Cadastro Geral de Contribuintes sob o nº. 78.279.981/0001-45, com sede a Rua Cinderela, 379, Centro, Cantagalo, Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Sr. **JOÃO KONJUNSKI**, inscrito no CPF sob o Nº. 192.411.199 -34, e no RG sob o Nº. 922.699.

DETENTORA DA ATA : **XXXXXX**, com sede na xxxxxx, CEP xxxx e inscrita no CNPJ sob nº. xxxxxx, representada pelo(a) Sr(a). **XXXXXX**, portador(a) da Carteira de Identidade RG nº. xxxxxx SSP/xx e CPF/ MF sob o n.º xxxxxxxxxxxx.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO E DOS PREÇOS REGISTRADOS
REGISTRO DE PREÇOS, VISANDO A FUTURA E EVENTUAL REALIZAÇÃO DE REASSENTAMENTO DE PAVIMENTAÇÃO COM PEDRAS IRREGULARES; SERVIÇOS DE EXECUÇÃO, DESOBSTRUÇÃO, RECUPERAÇÃO E CONSERTO DE BOCAS DE LOBO, INCLUSIVE INSUMOS NECESSÁRIOS, para o período de 12 (doze) meses, conforme discriminado abaixo:

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VALIDADE DA ATA

A presente **Ata de Registro de Preços** terá validade de **doze meses**, contados a partir de sua assinatura.

Parágrafo Primeiro: Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preço, o Município de Cantagalo não será obrigado afirmar as contratações que dela poderão advir, facultando-se-lhe a realização de



Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185



licitação específica para a locação pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência de fornecimento em igualdade de condições.

Parágrafo Segundo: Caso haja interesse das partes, com antecedência de no mínimo cinco dias antes da expirar a vigência da presente ata, poderá ser firmada ata de registro de preços vinculativo de fornecimento somente do saldo das quantidades dos itens, por período a ser determinado pela contratante.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

A presente Ata de Registro de Preço poderá ser usada por todos os órgãos da Administração Pública, desde que autorizados pelo Município de Cantagalo.

Parágrafo Primeiro: O preço ofertado pela empresa signatária da presente Ata de Registro de Preços é o especificado no resultado da licitação, anexa à presente.

Parágrafo Segundo: Em cada execução de serviços decorrente desta Ata, serão observadas, quanto ao preço, as cláusulas e condições constantes do Edital referente à mesma.

Parágrafo Terceiro: Em cada execução de serviços, deverá ser considerado as normas constantes no edital e seus anexo e respectiva proposta, os quais também a integram.

CLÁUSULA QUARTA – DO PAGAMENTO

Em toda execução de serviços, o pagamento será feito por meio de Nota de Empenho, referente às quantidades executadas (conforme medição realizada pelo engenheiro municipal), em até 30 (trinta) dias do aceite na respectiva Nota Fiscal pelo órgão requisitante.

CLÁUSULA QUINTA – DA ENTREGA

A execução dos serviços só estará caracterizada mediante o recebimento definitivo dos mesmos, ou seja, o aceite na Nota Fiscal correspondente pelo Fiscal da Ata de Registro de Preços.

Parágrafo Primeiro: A detentora ficará obrigada a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência desta Ata.

Parágrafo Segundo: O local da execução serviços constará na ordem de serviços.

Parágrafo Quarto: Em cada execução, o prazo para início do objeto, será de 05 (cinco) dias úteis.

CLÁUSULA SEXTA - DAS PENALIDADES

Parágrafo Primeiro: Quem, convocado dentro do prazo de validade da sua



Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185



proposta, não celebrar a Ata de Registro de Preços, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução da ata de registro de preços, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado do Registro Cadastral de Fornecedores do Município de Cantagalo/ PR, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas neste edital, ata de registro de preços e das demais cominações legais.

Parágrafo segundo: O atraso injustificado na execução ou assinatura da Ata de Registro de Preços sujeitará o fornecedor à multa de mora de 01 (um) UFM - Unidade Fiscal do Município por dia de atraso.

Parágrafo Terceiro: A multa a que alude o subitem anterior não impede que a Administração rescinda unilateralmente a Ata de Registro de Preços e aplique as outras sanções previstas na Lei 8.666/1993 e suas alterações posteriores.

Parágrafo Quarto: A multa será descontada dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração ou ainda, quando for o caso, cobrada judicialmente.

Parágrafo Quinto: Pela inexecução total ou parcial da ata de registro de preços a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar ao fornecedor as seguintes sanções:

- I. advertência;
- II. multa compensatória de até 20% (vinte por cento) do total da nota de empenho;
- III. suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 2 (dois) anos;
- IV. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.

Parágrafo Sexto: As sanções previstas nos incisos I, III e IV do parágrafo quinto poderão ser aplicadas juntamente com a do inciso II, facultada a defesa prévia do interessado, no respectivo processo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO REEQUILÍBRIO CONTRATUAL

Parágrafo Primeiro: O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador

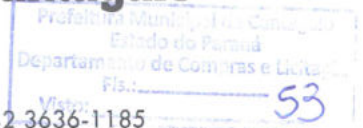


Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185



promover as necessárias negociações junto a detentora.

Parágrafo Segundo: Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao praticado no mercado, o órgão gerenciador deverá:

- a) convocar a detentora visando a negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado no mercado; frustrada a negociação, a detentora será liberada do compromisso assumido;
- b) convocar os demais detentores, visando igual oportunidade de negociação.

Parágrafo Terceiro: Quando o preço de mercado torna-se superior aos preços registrados e a detentora, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

- a) liberar do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, confirmado a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorrer em até trinta dias antes do pedido de serviços; e,
- b) convocar os demais detentores visando igual oportunidade de negociação.

Parágrafo Quarto: Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

CLÁUSULA OITAVA – DA IRREAJUSTABILIDADE DE PREÇOS

Os preços constantes da presente Ata de Registro de Preços não sofrerão quaisquer reajustes durante todo o tempo de sua vigência, ressalvado o previsto na cláusula sétima supracitada.

CLÁUSULA NONA – DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO

Os serviços objeto desta Ata de Registro de preços serão recebidos pelo requisitante consoante o disposto no art. 73 da Lei n.º 8.666/93 e demais normas pertinentes.

CLÁUSULA DÉCIMA – DOS DIREITOS E DAS OBRIGAÇÕES

Parágrafo Primeiro: Compete ao órgão gerenciador:

- a) Administrar a presente Ata; e,
- b) Acompanhar e fiscalizar a perfeita execução do presente Registro de Preços.

Parágrafo Segundo: Compete às Entidades Participantes destinatários:

- a) Emitir a Autorização de execução, com todas as informações necessárias em favor da CONTRATADA.
- b) Responsabilizar-se pela lavratura da respectiva Ata de Registro de Preços, com base nas disposições estabelecidas neste Termo de Referência, e em consonância com a Lei Federal 8.666/93 e suas alterações.



Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185



- c) Assegurar os recursos orçamentários e financeiros para custear as despesas deste objeto.
- d) Atestar a fatura correspondente a entrega do objeto, por intermédio de servidor competente.
- e) Efetuar em favor da empresa CONTRATADA o pagamento nas condições estabelecidas no edital e seus anexos.

Parágrafo Terceiro: Compete a DETENTORA:

- a) Tomar todas as providências necessária a fiel execução do objeto deste Termo de Referência.
- b) Manter durante o período de vigência da Ata de Registro de Preços com todas as condições e qualificações exigidas no edital.
- c) Promover a execução dos serviços dentro dos parâmetros e rotinas e prazos estabelecidos.
- d) Prestar todos os esclarecimentos que lhe forem solicitados pela CONTRATANTE.
- e) Adotar medidas para a entrega dos objetos solicitados, observando todas as condições e especificações aprovadas pela CONTRATANTE.
- f) Cumprir impreterivelmente todos os prazos e condições exigidas.
- g) Providenciar o refazimento dos serviços objeto julgado inadequado ou que não atenda as especificações.
- h) Responder e responsabilizar-se por quaisquer danos causados direta ou indiretamente a bens de propriedade do CONTRATANTE, quando estes tenham sido ocasionados por seus empregados/profissionais por ocasião das entregas efetuadas.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO

Parágrafo Primeiro: Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:

- a) “prática corrupta”: oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de ata de registro de preços;
- b) “prática fraudulenta”: a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou execução de ata de registro de preços.
- c) “prática colusiva”: esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos.
- d) “prática coercitiva”: causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução da ata de registro de preços.

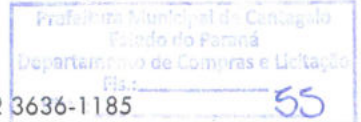


Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185



e) “prática obstrutiva”: destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas e inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

Parágrafo Segundo: Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de ata de registro de preços financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constar o envolvimento da empresa, diretamente ou por meio de um agente, e, práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou execução de um ata de registro de preços financiado pelo organismo.

Parágrafo Terceiro: considerando os propósitos dos parágrafos acima, o licitante vencedor, como condição para a contratação, deverá concordar e autorizar que, na hipótese de o ata de registro de preços vir a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, permitirá que o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução da ata de registro de preços e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução da ata de registro de preços.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

I - Esta Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada, de pleno direito:

- a) a detentora não cumprir suas obrigações constantes desta Ata de Registro de Preços;
- b) a detentora não assinar o ata de registro de preços no prazo estabelecido e a Administração não aceitar sua justificativa;
- c) a detentora der causa a rescisão administrativa de ata de registro de preços decorrente de registro de preços;
- d) em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial de ata de registro de preços decorrente de registro de preços;
- e) os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado;
- f) por razões de interesse público devidamente demonstradas e justificadas pela Administração;
- g) a comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos neste Edital, será feita pessoalmente ou por correspondência com aviso de recebimento, juntando -se o comprovante aos autos que deram origem ao

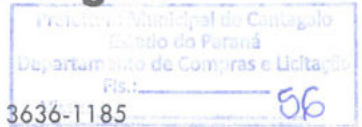


Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185



registro de preços; e,

h) no caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da detentora, a comunicação será feita por publicação no Jornal Oficial do Município, considerando-se cancelado o preço registrado após a publicação.

II - Pela detentora, quando, mediante solicitação por escrito, comprovarem estar impossibilitadas descumprir as exigências desta Ata de Registro de Preços:

a) a solicitação da detentora para cancelamento dos preços registrados deverá ser formulada com antecedência de 30 (trinta) dias, facultado ao Município de Cantagalo a aplicação das penalidades previstas neste Ata de registro de preços, caso não aceitas as razões do pedido.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA AUTORIZAÇÃO PARA EMISSÃO DAS ORDENS DE SERVIÇOS

As contratações objeto da presente Ata de Registro de Preços será autorizada, caso a caso, pelo Departamento de Compras da Prefeitura Municipal.

Parágrafo Primeiro: A emissão das autorizações, sua retificação ou cancelamento, total ou parcial serão igualmente autorizados pelo órgão requisitante.

Parágrafo Segundo: Durante o prazo de validade do Registro de Preços, a administração municipal poderá ou não contratar o objeto deste Pregão;

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DOS CASOS OMISSOS

Os casos omissos serão resolvidos de acordo com as disposições constantes na Lei Federal 8666/93 na Lei n.º 10.520/02 e nas demais normas legais aplicáveis.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS E DO FORO

Integram esta Ata, o edital do **Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº XX/2022 -PMC, anexos, ata e a proposta da empresa detentora da ata.**

Fica eleito o Foro da Cidade de Cantagalo, Estado do Paraná, para dirimir quaisquer questões decorrentes da utilização da presente ata.

Cantagalo/PR, xx de xxxxxx de 2022.

João Konjunski
Prefeito Municipal

XXXXXXXXXX
Detentora da Ata

Testemunhas:

1- _____

2 - _____



Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185



ANEXO VIII

MUNICÍPIO DE CANTAGALO - PARANÁ

LICITAÇÃO MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº. XX/2022 – PMC

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS, VISANDO A FUTURA E EVENTUAL REALIZAÇÃO DE REASSENTAMENTO DE PAVIMENTAÇÃO COM PEDRAS IRREGULARES; SERVIÇOS DE EXECUÇÃO, DESOBSTRUÇÃO, RECUPERAÇÃO E CONserto DE BOCAS DE LOBO, INCLUSIVE INSUMOS NECESSÁRIOS.

MODELO DE DECLARAÇÃO

..... (nome da empresa), com sede na....., (endereço) inscrita no CNPJ/MF sob o nº., vem através de seu representante legal infra-assinado, declarar expressamente, sob as penas da lei, que as pessoas físicas, os empresários individuais ou as pessoas jurídicas empresárias das quais seus titulares, sócios, gerentes e diretores tenham como cônjuges, companheiros(as) ou parentes, em linha reta, colateral ou por afinidade até o terceiro grau, o Pregoeiro, membros da equipe de apoio do Município de Cantagalo, do Prefeito Municipal, da autoridade requisitante da aquisição e o do parecerista jurídico.

....., ____ de de 2022.

(Carimbo e assinatura do Representante Legal)



Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185

PARECER JURÍDICO I

ASSUNTO: Pregão Eletrônico n. /2022

INTERESSADO: Departamento de Licitação da Prefeitura Municipal de Cantagalo/PR.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS VISANDO A FUTURA E EVENTUAL REALIZAÇÃO DE REASSENTAMENTO DE PAVIMENTAÇÃO COM PEDRAS IRREGULARES E SERVIÇOS DE EXECUÇÃO, DESOBSTRUÇÃO, RECUPERAÇÃO E CONSERTO DE BOCAS DE LOBO

I - RELATÓRIO

A Secretaria de Obras e Serviços Públicos, através de Memorando interno (fl. 01), solicitou a realização de registro de preços visando a futura e eventual realização de reassentamento de pavimentação com pedras irregulares e serviços de execução, desobstrução, recuperação e conserto de bocas de lobo.

Memorial descritivo (fls. 02/03 e 05/06).

Formação de preço máximo através do levantamento de custos através da utilização da tabela SINAPI, DER e COMP (fls. 04 e 07).

Termo de Referência contemplando a motivação fática da contratação almejada, o objeto, exigências de habilitação, critérios de aceitação das propostas, forma de fornecimento, obrigações das partes, forma de pagamento, sanções, indicação do gestor e fiscal do contrato (fls. 08/15).

Memorando do Departamento de Licitação solicitando a elaboração da minuta de edital, dotação orçamentária e autorização do Prefeito Municipal para abertura de processo licitatório (fl. 16).

Parecer técnico do Departamento de Contabilidade atestando a existência de dotação orçamentária para fazer frente à despesa decorrente da pretensa contratação (fl. 17), com as ressalvas pertinentes ao Sistema de Registro de Preços.

Esta Procuradoria Jurídica foi instada a se manifestar acerca da aprovação da minuta de edital, Termo de Referência, Ata de Registro de Preços e demais anexos constantes das fls. 18/57.

É o breve relato. Passo a opinar.

II – FUNDAMENTAÇÃO JURÍDICA

II.1 - OBJETO A SER LICITADO E MODALIDADE DA LICITAÇÃO

O objeto da presente licitação é a realização de registro de preços visando a futura e eventual realização de reassentamento de pavimentação com pedras irregulares e serviços de execução, desobstrução, recuperação e conserto de bocas de lobo, conforme especificado nos itens 2 do Termo de Referência (fl. 08) e 1 da minuta do edital (fls. 18).

Aut. #



Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45
Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185

Logo, a modalidade de licitação adotada encontra amparo legal no art. 1º, caput e parágrafo único, da Lei nº. 10.520/2002, *in verbis* (sem grifo no original):

Art. 1º **Para aquisição de bens e serviços comuns**, poderá ser adotada a licitação na modalidade de pregão, que será regida por esta Lei.

Parágrafo único. **Consideram-se bens e serviços comuns, para os fins e efeitos deste artigo, aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade possam ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais no mercado.**

Isto porque, os bens descritos no item 4.1 do Termo de Referência ostentam padrão de desempenho e qualidade que podem ser definidos de forma objetiva no instrumento convocatório, por meio de especificações usuais no mercado.

A utilização do Sistema de Registro de Preços, outrossim, também encontra amparo na ordem jurídica vigente, consoante se extrai dos artigos 15, inciso II, da Lei nº. 8.666/93 e 11, da Lei nº. 10.520/02. Vejamos:

Art. 15. As compras, sempre que possível, deverão:
(...)

II - ser processadas através de sistema de registro de preços;

Art. 11. As compras e contratações de bens e serviços comuns, no âmbito da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, quando efetuadas pelo sistema de registro de preços previsto no art. 15 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, poderão adotar a modalidade de pregão, conforme regulamento específico.

Nesse ponto, aliás, oportuna esclarecer que o Sistema de Registro de Preços não é modalidade de licitação, conforme as lúcidas lições de Norbim (2017, pg. 223)¹:

"O Sistema de Registro de Preços não é uma modalidade de licitação, mas sim um conjunto de procedimentos para registro formal de preços relativos à prestação de serviços e aquisição de bens, para contratações futuras".

A definição trazida pelo ilustre doutrinador tem como base o disposto no art. 2º, inciso I, do Decreto nº. 7.892/2013:

Art. 2º Para os efeitos deste Decreto são adotadas as seguintes definições:

I - Sistema de Registro de Preços - conjunto de procedimentos para registro formal de preços relativos à prestação de serviços e aquisição de bens, para contratações futuras;

O art. 3º, do Decreto nº. 7.892/2013, por sua vez, trata das hipóteses em que o Sistema de Registro de Preços pode ser adotado. Confira-se:

Art. 3º O Sistema de Registro de Preços poderá ser adotado nas seguintes hipóteses:

¹ Manual de Licitações e Contratos Administrativos Explicado e Destacado / Luciano Dalvi Norbim. 2ª ed. Campo Grande: Contemplar, 2017.

aut



Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185

I - quando, pelas características do bem ou serviço, houver necessidade de contratações frequentes;

II - quando for conveniente a aquisição de bens com previsão de entregas parceladas ou contratação de serviços remunerados por unidade de medida ou em regime de tarefa;

III - quando for conveniente a aquisição de bens ou a contratação de serviços para atendimento a mais de um órgão ou entidade, ou a programas de governo; ou

IV - quando, pela natureza do objeto, não for possível definir previamente o quantitativo a ser demandado pela Administração.

Considerando a motivação apresentada no item 1 do Termo de Referência (fl. 13) e as características do objeto a ser contratado, conclui-se que haverá a necessidade de contratação frequente com entrega parcelada, não sendo possível delimitar antecipadamente o quantitativo necessário.

Nesse cenário, entende-se que há adequação fática entre a demanda da municipalidade e as hipóteses previstas nos incisos I, II e IV, do dispositivo legal supracitado.

Em vista disso, a contratação do objeto pretendido mediante Pregão Eletrônico, processado pelo Sistema de Registro de Preços, encontra amparo na ordem jurídica vigente.

II.II - PROCEDIMENTO – FASE PREPARATÓRIA

De acordo com o art. 3º da Lei nº. 10.520/2002, a fase interna do Pregão deverá observar os seguintes pressupostos:

Art. 3º A fase preparatória do pregão observará o seguinte:

I - a autoridade competente justificará a necessidade de contratação e definirá o objeto do certame, as exigências de habilitação, os critérios de aceitação das propostas, as sanções por inadimplemento e as cláusulas do contrato, inclusive com fixação dos prazos para fornecimento;

II - a definição do objeto deverá ser precisa, suficiente e clara, vedadas especificações que, por excessivas, irrelevantes ou desnecessárias, limitem a competição;

III - dos autos do procedimento constarão a justificativa das definições referidas no inciso I deste artigo e os indispensáveis elementos técnicos sobre os quais estiverem apoiados, bem como o orçamento, elaborado pelo órgão ou entidade promotora da licitação, dos bens ou serviços a serem licitados; e

IV - a autoridade competente designará, dentre os servidores do órgão ou entidade promotora da licitação, o pregoeiro e respectiva equipe de apoio, cuja atribuição inclui, dentre outras, o recebimento das propostas e lances, a análise de sua aceitabilidade e sua classificação, bem como a habilitação e a adjudicação do objeto do certame ao licitante vencedor.

Antônio



Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45
Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185

§ 1º A equipe de apoio deverá ser integrada em sua maioria por servidores ocupantes de cargo efetivo ou emprego da administração, preferencialmente pertencentes ao quadro permanente do órgão ou entidade promotora do evento.

§ 2º No âmbito do Ministério da Defesa, as funções de pregoeiro e de membro da equipe de apoio poderão ser desempenhadas por militares.

Também, resta observado o artigo 14, do Decreto Municipal 90/2020:

Art. 14. No planejamento do pregão, na forma eletrônica, será observado o seguinte:

I - elaboração do estudo técnico preliminar, quando for o caso, e do termo de referência, que deverá ser aprovado pela autoridade competente ou por quem esta designar;

II - elaboração do edital, que estabelecerá os critérios de julgamento e a aceitação das propostas, o modo de disputa e, quando necessário, o intervalo mínimo de diferença de valores ou de percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta;

III - definição das exigências de habilitação, das sanções aplicáveis, dos prazos e das condições que, pelas suas particularidades, sejam consideradas relevantes para a celebração e a execução do contrato e o atendimento das necessidades da administração pública; e

IV - designação do pregoeiro e de sua equipe de apoio.

As exigências estabelecidas nos incisos I a III foram devidamente atendidas no Termo de Referência de fls. 08/15 e edital de fls. 18/35.

A designação do pregoeiro e equipe de apoio estão atendidas pelo Decreto 87 de 03 de maio de 2022, nos termos do inciso IV².

II.III - MINUTA DO EDITAL E ANEXOS

Examinada a minuta de edital evidencia-se que foram atendidos os pressupostos exigidos pelos artigos 3º, da Lei nº. 10.520/2002 e 40 da Lei nº. 8.666/93, com exceção àqueles incompatíveis com a modalidade de licitação adotada e o objeto a ser contratado.

Ademais, atendidas as exigências constantes no art. 40, § 2º, incisos I e IV, da Lei nº. 8.666/93, ao passo que a minuta da ata de registro de preços cumpre com a exigência prevista no inciso III, do mesmo dispositivo legal (fls. 18/56).

Os orçamentos exigidos no inciso II do dispositivo legal supracitado não serão publicados juntamente com o edital, a critério da administração pública, até porque não há exigência normativa nesse sentido na presente modalidade, consoante se extrai do art. 4º, inciso III, da Lei nº. 10.520/02, todavia integram o certame e estão disponíveis a qualquer interessado.

² <http://www.eprefeituras.com.br/portal/cantagalo/uploads/538dffe3278b0e3fcb7fbf855a1ee4ef.pdf>

Autent

**Prefeitura do Município de Cantagalo**
ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185

Em relação a não obrigatoriedade da divulgação dos orçamentos, segue trecho do Acórdão nº. 392/2011 – Plenário do TCU:

"(...) Portanto, nas licitações na modalidade de pregão, os orçamentos estimados em planilhas de quantitativos e preços unitários – e, se for o caso, os preços máximos unitários e global – não constituem elementos obrigatórios do edital, devendo, no entanto, estar inseridos nos autos do respectivo processo licitatório. Caberá aos gestores/pregoeiros, no caso concreto, a avaliação da oportunidade e conveniência de incluir tais orçamentos – e os próprios preços máximos, se a opção foi a sua fixação – no edital, informando nesse caso, no próprio ato convocatório, a sua disponibilidade aos interessados e os meios para obtê-los (...). (Grifo no original).

Ademais, com a entrada em vigor da Lei Estadual nº. 19.581/2018³ e a determinação constante no art. 1º, tornou-se obrigatória a disponibilização dos processos licitatórios na íntegra, de modo a permitir a consulta aos orçamentos obtidos pela administração.

Em vista disso, entende-se que inexistente ilegalidade em relação à minuta de edital e anexos.

II.IV - TIPO DE LICITAÇÃO

O tipo de licitação menor preço encontra substrato legal no art. 4º, inciso X, nº. 10.520/2002 e 8º, inciso V, do Decreto nº. 3.555/2000, de modo que não há ilegalidade no critério fixado para julgamento da licitação.

Ademais, fora apresentada justificativa quanto ao critério de julgamento ser o de menor preço por lote, em detrimento do por item.

II.V – PREGÃO ELETRÔNICO

Quanto à possibilidade de realização eletrônico no Município, verifica-se a existência de Decreto Municipal regulamentando o procedimento no âmbito local (Decreto 90/2020), pelo que não há ilegalidade na forma estabelecida, bem como devem ser observadas suas prescrições pela administração municipal.

III - RECOMENDAÇÃO/ADEQUAÇÃO

Observo que da minuta do edital constam disposições atinentes ao Decreto Federal nº 10.024/2019, contudo, existe no âmbito municipal a regulamentação do Pregão na forma eletrônica (Decreto 90/2020), pelo que não há motivo pela menção ao Decreto Federal citado, devendo, então, a CPL adequar os termos do Edital ao Decreto Municipal.

IV - CONCLUSÃO

³ Art. 1º Os órgãos estaduais e municipais da administração pública direta e indireta que realizarem processos licitatórios, disponibilizarão a íntegra desses processos em tempo real em seus sites.



PROCURADORIA JURÍDICA

Prefeitura Municipal de Cantagalo
Estado do Paraná
Departamento de Compras e Licitação
Fls.: _____
Visto: _____ 63

Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45
Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185

Pelo exposto, esta Procuradoria Jurídica aprova a minuta de edital e ajustes do presente processo licitatório, nos termos do art. 21, inciso VII, do Decreto Federal nº. 3.555/2000 e art. 8º, inciso IX, do Decreto Municipal 90/2020, opinando pelo prosseguimento da pretensa contratação pública.

Salvo melhor juízo, é o parecer.

Cantagalo/PR, 31 de maio de 2022.

ERBERTON DE LARA MAGALHÃES

Procurador Jurídico
OAB/PR 78.376
Matrícula nº. 33431

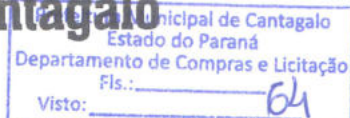


Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185



MEMORANDO INTERNO

De: Gabinete do Prefeito

Para: Divisão de Compras e Licitações

Data: 01 de junho de 2022.

Ref. Autorização para licitar

Prezados,

Considerando as informações e parecer contido no presente processo, **AUTORIZO** a licitação sob a modalidade **Pregão Eletrônico nº. 48/2022-PMC**, que tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇOS, VISANDO A FUTURA E EVENTUAL REALIZAÇÃO DE REASSENTAMENTO DE PAVIMENTAÇÃO COM PEDRAS IRREGULARES; SERVIÇOS DE EXECUÇÃO, DESOBSTRUÇÃO, RECUPERAÇÃO E CONSERTO DE BOCAS DE LOBO, INCLUSIVE INSUMOS NECESSÁRIOS.**

O Pregoeiro e membros da equipe de apoio, são aqueles designados pelo **Decreto 87/2022**, o qual deverá ser anexado ao presente.

Encaminhe-se ao Departamento competente para as providências necessárias.

Atenciosamente,


JOÃO KONJUNSKI

PREFEITO MUNICIPAL



Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45
Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185

Prefeitura Municipal de Cantagalo
Estado do Paraná
Departamento de Compras e Licitação
Fls.: _____
Visto: _____ 65

DECRETO MUNICIPAL Nº 87/2022

SÚMULA: REVOGA O DECRETO Nº 22 E NOMEIA O PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO DESTA MUNICÍPIO.

O Prefeito do Município de Cantagalo, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais declara que:

DECRET A

Art. 1º- Fica designado como Pregoeiro Oficial desta municipalidade o servidor abaixo relacionada:

Dirceu Luiz Garcias – CPF nº. 082.723.429-52

Art. 2º- Designar como equipe de apoio os servidores abaixo relacionados:

Sandro Roberto Baldissera – CPF nº. 030.774.309-83

Eroane Chetima Rocha – CPF nº. 076.974.479-67

Parágrafo unico: Na ausência do Pregoeiro oficial, fica designado Sandro Roberto Baldissera como Pregoeiro.

Art. 3º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando o Decreto nº 22/2022.

Prefeitura Municipal de Cantagalo, 11 de maio de 2022.

JOÃO KONJUNSKI
- Prefeito
Municipal

Assinado de forma digital
por JOÃO KONJUNSKI -
Prefeito Municipal
Dados: 2022.05.11
09:13:47 -03'00'



Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

Prefeitura Municipal de Cantagalo
Estado do Paraná
Departamento de Compras e Licitação

66

CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185

EDITAL

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 48/2022-PMC MODO DISPUTA ABERTO/FECHADO

DATA DE ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA: 20 de junho de 2022.

HORÁRIO: 13h30Min (treze horas e trinta minutos).

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTAGALO

LOCAL DA SESSÃO PÚBLICA

www.comprasbr.com.br

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTAGALO**, comunica aos interessados que fará realizar licitação, sob a modalidade de **PREGÃO**, na forma **ELETRÔNICA**, mediante recursos de criptografia e autenticação, em todas as suas etapas, nos termos da Lei n.º 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto Municipal n.º 90/2020, do Decreto n.º 3.555, de 8 de agosto de 2000, da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei Complementar n.º 123, de 14 de dezembro de 2006, do Decreto n.º 8.538, de 6 de outubro de 2015, da Lei n.º 12.846 de 1º de agosto de 2013, Decreto Municipal n.º 90/2020 e demais normas pertinentes, com as suas respectivas alterações posteriores, tendo por finalidade o **REGISTRO DE PREÇOS**, nos termos do art. 15, inciso II, da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, regulamentado pelo Decreto n.º 7.892, de 23 de janeiro de 2013 e demais normas pertinentes, com suas respectivas alterações posteriores, com modo de disputa aberto e fechado.

Equipe de apoio e Pregoeiro designados pelo Decreto **nº 87 de 03 de maio de 2022**.

Pregoeiro – Dirceu Luiz Garcias

Equipe de Apoio – Sandro Roberto Baldissera e Eroane Chetima Rocha.

1. DO OBJETO

1.1 Promover o **REGISTRO DE PREÇOS, VISANDO A FUTURA E EVENTUAL REALIZAÇÃO DE REASSENTAMENTO DE PAVIMENTAÇÃO COM PEDRAS IRREGULARES; SERVIÇOS DE EXECUÇÃO, DESOBSTRUÇÃO, RECUPERAÇÃO E CONSERTO DE BOCAS DE LOBO, INCLUSIVE INSUMOS NECESSÁRIOS**, na forma do descrito no Termo de Referência (Anexo I – Arquivo digital).

1.2 São partes integrantes deste Edital:



Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

Prefeitura Municipal de Cantagalo
Estado do Paraná
Departamento de Compras e Licitação
Fls.: _____
Visto: _____ 67

CNPJ 78.279.981/0001-45
Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185

- ANEXO I - Termo de Referência;
- ANEXO II - Modelo de Proposta de Preços;
- ANEXO III - Modelo de Declaração de Fato Superveniente;
- ANEXO IV- Modelo Declaração que cumprem plenamente os requisitos de habilitação;
- ANEXO V - Modelo de Declaração de não emprega de menores de 18anos;
- ANEXO VI - Declaração de enquadramento como Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte;
- ANEXO VII - Minuta da Ata de Registro de Preços; e,
- ANEXO VIII - Modelo de Declaração da inexistência de grau de parentesco.

2 DAS CONDIÇÕES GERAIS PARA PARTICIPAÇÃO

2.1. **Poderão participar desta licitação pessoas jurídicas**, que explorem ramo de atividade compatível com o objeto licitado e que atendam às condições exigidas neste edital e em seus anexos.

2.1.1 A licitante, que deverá estar inscrita no sistema eletrônico, no site www.comprasbr.com.br, e providenciar o seu credenciamento e acesso em contato com o responsável pela plataforma do ComprasBr.

2.2 Não poderão participar do presente Pregão as sociedades empresárias que estiverem em concordata, em recuperação judicial ou extrajudicial, em processo de falência, sob concurso de credores, em dissolução ou em liquidação judicial ou extrajudicial, bem como as sociedades empresárias estrangeiras que não funcionem no País, consórcio de empresas, qualquer que seja sua forma de constituição, e nem aqueles que tenham sido declarados inidôneos para licitar ou contratar com a Administração Pública de forma geral ou punidos pelo Município de Cantagalo - PR com suspensão do direito de licitar e contratar.

2.3 Os documentos de habilitação, proposta técnica/comercial e quaisquer correspondências e documentos a elas relativos deverão ser escritos em língua portuguesa.

2.3.1 Os impressos de caráter técnico, inclusive os certificados que comprovem sistemas de qualidade, se for o caso, poderão estar escritos em outro idioma, contanto que venham acompanhados de tradução para língua portuguesa feita por tradutores juramentados.

2.4 A declaração falsa relativa ao cumprimento dos requisitos de habilitação e proposta sujeitará a licitante às sanções previstas neste Edital.

3. DO CREDENCIAMENTO

3.1 As sociedades empresárias interessadas em participar do certame deverão providenciar, **previamente**, o credenciamento perante o sistema ComprasBR através do site <www.comprasbr.com.br>.



Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

Prefeitura Municipal de Cantagalo
Estado do Paraná
Departamento de Compras e Licitação
Visto: 68

CNPJ 78.279.981/0001-45
Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185

3.2 O credenciamento dar-se-á pela atribuição de **chave de identificação** e de **senha**, pessoal e intransferível, para acesso ao sistema eletrônico.

3.3 O **uso da senha** de acesso pela licitante é de **sua responsabilidade exclusiva**, incluindo qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, **não cabendo** ao provedor do sistema ou a este Município qualquer responsabilidade por eventuais danos decorrentes de **uso indevido** da senha, ainda que por terceiros.

3.4 O credenciamento junto ao provedor do sistema implica a **responsabilidade legal da licitante** e a **presunção de sua capacidade técnica** para realização das transações inerentes ao Pregão Eletrônico.

3.5 **É vedado o credenciamento de um mesmo representante para mais de uma licitante.**

4. DO ENVIO DA PROPOSTA

4.1 A participação no Pregão Eletrônico dar-se-á por meio da digitação da senha privativa da licitante e subsequente encaminhamento da proposta de preços, **conforme modelo estabelecido neste Edital**, a partir da divulgação do Edital até a data e hora (horário de Brasília) da abertura da sessão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico.

4.1.1 **A proposta deverá tomar como base os valores máximos do respectivo item para formular os preços;**

4.2 As propostas deverão **definir inequivocamente o objeto ofertado**, encaminhadas exclusivamente por meio do sistema eletrônico, devendo nos valores ofertados estarem inclusos todos os impostos, taxas, fretes, embalagens, seguro e demais encargos.

4.3 As declarações referentes a este Edital deverão ser enviadas por meio da plataforma de acesso em conjunto a proposta de preços. Somente será permitido o envio posteriormente de documentação para os casos de regularidade tardia já definidos pela Lei complementar 123/2006 ou complementar se solicitado pelo(a) pregoeiro(a) para possível complementação de alguma informação.

4.4 A licitante responsabilizar-se-á por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas, assim como os lances inseridos durante a sessão pública.

4.5 Incumbirá à licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão Eletrônico, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de qualquer mensagem emitida pelo sistema ou de sua desconexão.

4.6 Serão irrelevantes quaisquer ofertas que não se enquadrem nas especificações exigidas, ou anexos não solicitados, considerando-se que, pelo



Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

Prefeitura Municipal de Cantagalo
Estado do Paraná
Departamento de Compras e Licitação
69

CNPJ 78.279.981/0001-45
Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185

preço proposto, a empresa obrigará-se a executar os serviços descritos neste Edital.

4.7 A apresentação da proposta implica na aceitação de todas as condições deste Edital.

4.8 As propostas deverão ter validade mínima de **365 (trezentos e sessenta e cinco) dias**.

4.9 Deverá ser indicado o prazo de início da realização dos serviços, o qual não poderão ser superior a **05 (cinco) dias úteis**.

4.10. Concordância com todas as condições estabelecidas neste Edital e em seus Anexos.

4.11. A ciência de que, no preço final proposto, estão incluídos todos os tributos e demais encargos.

4.11.1. A ciência de que, em caso de divergências entre os valores apresentados nas propostas escritas, permanecerá o valor por extenso.

4.11.2. A ciência de que o prazo máximo para início da realização dos serviços é de **05 (cinco) dias úteis**, após o recebimento da requisição formal da CONTRATANTE, com respectiva nota de empenho, observando-se o descrito no Termo de Referência.

4.12. Somente serão aceitos valores cotados em moeda nacional, ou seja, em Real (R\$).

5. DOS PROCEDIMENTOS

5.1. Será iniciada a sessão pública do Pregão com a divulgação das propostas de preços recebidas, passando o Pregoeiro a avaliar a aceitabilidade das mesmas.

5.2. No julgamento das propostas será adotado o critério de **MENOR VALOR POR LOTE**.

5.2.1 justifica-se a utilização do menor valor por lote, sendo que a empresa que se lograr vencedora no lote de bocas de lobo, terá que efetuar tudo o que está elencado na planilha elaborada pelo engenheiro municipal, ou seja, não é vantajoso nem viável o fracionamento por item.

5.3. O modo de disputa adotado para esta licitação será o **aberto e fechado** conforme previsto no Art. 31, II e Art. 32 do Decreto nº 10.024/2019 e Decreto Municipal nº. 90/2020.

5.4. Será verificada a conformidade das propostas apresentadas com os requisitos estabelecidos neste instrumento convocatório e seus Anexos, sendo desclassificadas, liminarmente, as que estiverem em desacordo.

5.5. Posteriormente ao disposto no subitem anterior, serão classificadas pelo Pregoeiro, para a fase de lances, quando então as licitantes poderão encaminhá-los, exclusivamente, por meio do sistema eletrônico.

5.6. As licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observado o horário



Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

Prefeitura Municipal de Cantagalo
Estado do Paraná
Departamento de Compras e Licitação
Visto: 70

CNPJ 78.279.981/0001-45
Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185

fixado para a abertura da sessão e as regras estabelecidas neste Edital.

5.7. A licitante somente poderá oferecer lance inferior ao último por ela ofertado e registrado pelo sistema.

5.8. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

5.9. No transcurso da sessão pública, as licitantes serão informadas em tempo real do valor dos menores lances registrados, vedada a identificação do seu detentor.

5.10. A etapa de lances da sessão pública será encerrada automaticamente ou por decisão do Pregoeiro quando apontado pelo sistema. O sistema encaminhará o aviso de fechamento iminente dos lances e, transcorrido o prazo, aleatoriamente determinado, a recepção de lances será automaticamente encerrada.

5.11. Na ausência de, no mínimo, três ofertas, os autores dos melhores lances subsequentes, na ordem de classificação, até o máximo de três, poderão oferecer um lance final e fechado em até cinco minutos até o encerramento do prazo.

5.12. Encerrados os prazos estabelecidos, o sistema ordenará os lances em ordem crescente de vantajosidade. Na hipótese de não haver licitante classificado na etapa de lance fechado que atenda às exigências para habilitação, o Pregoeiro poderá, auxiliado pela equipe de apoio, mediante justificativa, admitir o reinício da etapa.

5.13. Somente serão aceitos as desistências dos Lances ofertados em casos de equívocos na digitação dos valores ou por outro motivo desde que justificado e de forma comprovada.

5.14. No caso de empate entre duas ou mais propostas, a classificação se fará de forma automática pelo sistema em conformidade ao previsto no § 2º do art. 45 da Lei nº 8.666, de 1993, vedado qualquer outro processo.

5.15. Declarada encerrada a etapa competitiva e ordenadas as propostas, o Pregoeiro examinará a aceitabilidade da primeira classificada, quanto ao objeto e valor, decidindo motivadamente a respeito, podendo encaminhar pelo sistema eletrônico contrapropostas, diretamente ao licitante que tenha apresentado o lance de menor valor, para que seja obtido preço melhor. A negociação será realizada por meio do sistema eletrônico podendo ser acompanhada pelas demais licitantes.

5.16. O Pregoeiro poderá negociar diretamente com o proponente na fase de julgamento da proposta para que seja obtido preço melhor.

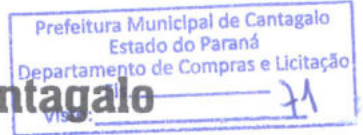
5.17. Após a aceitação da proposta da primeira classificada, por meio de parecer fundamentado e expresso em ata pelo Pregoeiro, será verificado o atendimento das condições habilitatórias pela licitante que a tiver formulado.



Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45
Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185



5.18. Se a oferta não for aceitável ou se a licitante desatender às exigências editalícias, o Pregoeiro examinará a oferta subsequente, verificando a sua aceitabilidade e procedendo à aceitação da proposta, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda ao Edital, sendo a respectiva licitante declarada vencedora da fase de lances.

5.19. Caso todas as licitantes sejam inabilitados ou todas as propostas forem desclassificadas, a **CONTRATANTE** poderá fixar-lhes o prazo de 8 (oito) dias úteis para a apresentação de nova documentação ou de outras propostas, na forma do artigo 48, § 3º, da Lei n.º 8.666/93.

5.20. Constatado o atendimento pleno às exigências editalícias, o Pregoeiro declarará a proponente vencedora e, não havendo manifestação recursal, adjudicar-lhe-á o objeto, em estrita concordância e sob as condições dos termos da Lei n.º 10.520/02, do Decreto nº 10.024/19, Decreto Municipal nº 90/2020 e demais legislações pertinentes.

5.21. Declarado o vencedor, qualquer licitante poderá manifestar **dentro do prazo estabelecido pelo Pregoeiro, o qual não será inferior a 10 (dez) minutos**, a intenção de recorrer, quando lhe será concedido o prazo de 3 (três) dias para apresentação das razões do recurso, ficando os demais licitantes desde logo intimados para apresentar contrarrazões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente, sendo - lhes assegurada vista imediata dos autos. A falta de manifestação da licitante, no prazo aludido, importará a decadência do direito de recurso e a adjudicação do objeto da licitação pelo Pregoeiro ao vencedor.

5.22. Sendo verificado, na hipótese de fatos supervenientes à adjudicação, que a proposta vencedora não é aceitável ou o seu proponente não atende às exigências editalícias, o Pregoeiro anulará a classificação de tal proposta, sem prejuízo das penalidades dispostas no item 7 deste Edital, e examinará as habilitações das licitantes subsequentes, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta vencedora.

5.23. Da sessão pública lavrar-se-á ata circunstanciada, em que serão registradas as ocorrências relevantes.

6 DA HABILITAÇÃO

6.1. Os documentos necessários à habilitação deverão ser encaminhados após a divulgação do edital no sítio eletrônico. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema, os documentos de habilitação exigidos no edital concomitantemente com a proposta de preços, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública, sendo remetidos via **anexo** pela plataforma COMPRASBR.

6.2. Os licitantes poderão retirar ou substituir os documentos de habilitação



Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

Prefeitura Municipal de Cantagalo
Estado do Paraná
Secretaria de Compras e Licitação

30

CNPJ 78.279.981/0001-45
Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185

anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.

6.3. Os documentos que compõem a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do pregoeiro e para acesso público após o encerramento do envio de lances.

6.4. Os documentos complementares à habilitação, quando necessários à confirmação daqueles exigidos no edital já apresentados, serão encaminhados pelo licitante melhor classificado após o encerramento do envio de lances o qual será concedido prazo mínimo de 30 minutos, contado da solicitação da pregoeira no sistema, para envio se necessário, dos documentos complementares.

6.5. Os documentos exigidos são os seguintes:

6.5.1. Declarações em conformidade ao Anexo IV do presente edital pré estabelecidas nos termos do Decreto N.º 10.024/2019;

6.5.2. Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social da interessada;

6.5.3. Para comprovação complementar nos casos de declaração relacionada a condição de Micro Empresa, Empresa de Pequeno Porte, deverão ser apresentados a Demonstração de resultado de exercício anterior 2021 até 31/12/2021, fechado ou parcial (DRE), emitido e assinado por contador e pelo representante legal da empresa. No Caso de empresa optante pelo simples nacional, apresentar somente comprovante atualizado de optante do simples Nacional.

6.5.4. Prova de inscrição no **Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas** no Ministério da Fazenda (CNPJ);

6.5.5. Prova de inscrição no Cadastro de Contribuinte Estadual, Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual comprovado por meio de certidão, **declaração, alvará, etc;**

6.5.6. Prova de regularidade para com a **Fazenda Federal**, mediante apresentação de Certidão Negativa de Débito das Contribuições Federais, expedido pela Secretaria da Receita Federal, do domicílio ou sede do proponente, ou outra equivalente, na forma da lei;

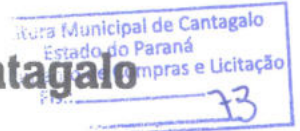
6.5.7. Prova de regularidade para com a **Fazenda Estadual**, mediante apresentação de Certidão de Regularidade Fiscal, expedida pela Secretaria de Estado da Fazenda, do domicílio ou sede do proponente, ou outra equivalente, na forma da lei.

6.5.8. Prova de regularidade para com a **Fazenda Municipal**, mediante apresentação de Certidão Negativa de Débito, expedida pela Secretaria Municipal da Fazenda, do domicílio ou sede do proponente, ou outra equivalente, na forma da Lei;



Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ



CNPJ 78.279.981/0001-45
Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185

6.5.9. Prova de regularidade relativa à **Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS)**, mediante apresentação de Certidão Negativa de Débito, demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais.

6.5.10. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de **Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT)**, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943.” (NR), em atendimento ao Artigo 29, V da Lei 8.666/93.

6.5.11. Certidões negativas de falência ou concordata ou recuperação judicial, expedidas pelo(s) distribuidor(es) da sede da pessoa jurídica;

6.5.12. Atestado de capacidade técnica, emitida por pessoa jurídica pública ou privada, atestando a qualidade e satisfação quanto a execução de serviços similar ao ora licitado, à respectiva empresa emissora.

6.5.13. Anexos que compõem o Edital e devem ser juntados aos documentos de habilitação pelas proponentes participantes, sendo:

ANEXO III - Declaração de Fato Superveniente;

ANEXO IV - Declaração que cumprem plenamente os requisitos de habilitação;

ANEXO V - Declaração de não emprega de menores de 18 anos;

ANEXO VI - Declaração de enquadramento como Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte; e,

ANEXO VIII - Declaração da inexistência de grau de parentesco.

6.6 As certidões que não constarem o prazo de validade, deverão ser expedidas em até 60 (sessenta) dias contados retroativamente da data marcada para a abertura da sessão do presente Pregão. Serão válidas, também, as certidões que apresentarem, em seu corpo, prazo de validade maior.

6.7 Para assegurar a inidoneidade dos participantes neste certame, serão verificados dos vencedores após sua constatação pelo número do CNPJ e nome da empresa a situação atual das empresas pelos seguintes meios:

- CEIS: Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas;
- CNEP: Cadastro Nacional de Empresas Punidas;
- Consulta Impedidos de Licitar junto ao TCE/PR;

6.8 Conforme o prescrito no art. 43 da Lei Complementar nº 123/2006 (com redação dada pela LC nº 147/2014), as licitantes que sejam **microempresas e empresas de pequeno porte** deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, observando o descrito abaixo:

6.8.1 No caso de haver alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal das microempresas e empresas de pequeno porte, será assegurado o prazo de **5 (cinco) dias úteis**, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, para a



Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185

Prefeitura Municipal de Cantagalo Paraná Departamento de Compras e Licitação Fls.: _____ Visto: _____ 74
--

regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa, prazo esse prorrogável por igual período, se assim requerido da licitante, a não ser que exista urgência na contratação ou prazo insuficiente para o empenho, devidamente justificados.

6.8.2 A não-regularização da documentação, no prazo previsto no subitem acima, **implicará decadência do direito** à contratação, sem prejuízo das penalidades dispostas neste Edital, sendo facultado ao Município convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, ou revogar a licitação.

6.9 Não serão aceitos protocolos de entrega ou solicitação de documentos em substituição aos documentos requeridos no presente Edital.

6.10 Os documentos deverão ser assinados por signatário legitimado para a prática do ato, de acordo com os poderes expressamente contidos no Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social da licitante, ou conforme procuração previamente fornecida.

6.11 Se a documentação de habilitação não estiver completa e correta, ou contrariar qualquer dispositivo deste Edital e de seus Anexos, o Pregoeiro considerará a proponente inabilitada.

7 DAS PENALIDADES

7.1. Quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar a Ata de Registro de Preços, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução da ata de registro de preços, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado do Registro Cadastral de Fornecedores do Município de Cantagalo/PR, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas neste edital, ata de registro de preços e das demais cominações legais.

7.2. O atraso injustificado na execução ou assinatura da Ata de Registro de Preços sujeitará o fornecedor à multa de mora de 01 (um) UFM - Unidade Fiscal do Município por dia de atraso.

7.3. A multa a que alude o subitem anterior não impede que a Administração rescinda unilateralmente a Ata de Registro de Preços e aplique as outras sanções previstas na Lei 8.666/ 1993 e suas alterações posteriores.

7.4. A multa será descontada dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração ou ainda, quando for o caso, cobrada judicialmente.

7.5. Pela inexecução total ou parcial da ata de registro de preços a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar ao fornecedor as seguintes sanções:



Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

Município de Cantagalo
Estado do Paraná
Departamento de Compras e Licitação
RIS.: _____
Visto: _____ 15

CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185

- I. advertência;
- II. multa compensatória de até 20% (vinte por cento) do total da nota de empenho;
- III. suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 2 (dois) anos;
- IV. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.

7.6. As sanções previstas nos incisos I, III e IV do item 7.5 poderão ser aplicadas juntamente com a do inciso II, facultada a defesa prévia do interessado, no respectivo processo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

8. DA IMPUGNAÇÃO E DOS RECURSOS

- 8.1. **Até 3 (três) dias úteis antes** da data fixada para recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório do Pregão, que deverão ser encaminhados ao Pregoeiro deste Município, por meio eletrônico podendo inclusive apresentá-lo via e-mail: licitacaocantagalo24@gmail.com ou pessoalmente no endereço: Rua Cinderela, nº 379, Centro, Cantagalo - PR.
- 8.2. Caberá ao pregoeiro, auxiliado pelos responsáveis pela elaboração do edital e dos anexos, decidir sobre a impugnação no prazo de dois dias úteis, contado do data de recebimento da impugnação.
- 8.3. Os pedidos de impugnações e esclarecimentos, bem como as respectivas respostas, serão divulgados nos sítios <http://cantagalo.pr.gov.br>, no link Licitações, e www.comprasbr.com.br.
- 8.4. Os recursos poderão ser interpostos pelas licitantes em campo próprio do sistema, após declarado o vencedor, por meio de seus representantes credenciados no sistema eletrônico, com registro da síntese de suas razões, o qual estará sujeito ao juízo de admissibilidade do Pregoeiro, podendo os interessados juntar memoriais no prazo de 03 (três) dias, estando, desde a manifestação pública do recorrente, as demais licitantes intimadas a apresentarem suas contrarrazões, no prazo de 3 (três) dias imediatamente após o término do prazo recursal.
- 8.5. A apreciação dos recursos eventualmente interpostos observará, no que couber, a Lei n.º 8.666/93.
- 8.6. O acolhimento do recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.
- 8.7. Os recursos eventualmente interpostos não terão efeito suspensivo,

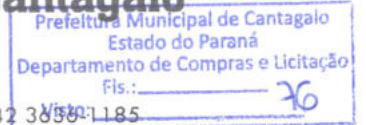


Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3650-1185



salvo os referentes às decisões elencadas no art. 109, I, a) e b), da Lei nº 8.666/93, hipóteses em que o efeito suspensivo é conferido por expressa previsão no art. 109, §2º, da referida lei.

8.8. Os autos do Processo permanecerão na sala de Licitações e Contratos, situada na Rua Cinderela, nº 379, Centro, Cantagalo - Pr, até o seu encaminhamento à autoridade competente para homologação do respectivo resultado, após o que, será arquivado.

9. DA FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

9.1. Homologado o resultado da licitação, terá o adjudicatário o prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados a partir da data do recebimento da notificação, para assinar a Ata de Registro de Preços, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

9.2. O Departamento de Licitações e Contratos convocará formalmente o fornecedor, informando o local, data e hora para a reunião e assinatura da Ata de Registro de Preços.

9.3. Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura da Ata de Registro de Preços, a Administração poderá encaminhá-la para assinatura, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR) ou meio eletrônico, para que seja assinada no prazo de 5 (cinco) dias úteis, a contar da data de seu recebimento.

9.4. O prazo estabelecido para assinatura da Ata de Registro de Preços não será prorrogado.

9.5. No caso do primeiro fornecedor classificado, após convocado, não comparecer ou se recusar a assinar a Ata de Registro de Preços, sem prejuízo das punições previstas neste Edital e em seus Anexos, a **CONTRATANTE** registrará a licitante seguinte, mantida a ordem de classificação.

9.6. Quando for o caso, serão formalizadas tantas Atas de Registro de Preços quanto necessárias para o registro de todos os itens constantes no Termo de Referência, com a indicação da licitante vencedora, a descrição do(s) item(ns), as respectivas quantidades, preços registrados e demais condições.

9.7. Publicada na imprensa oficial, a Ata de Registro de Preço terá efeito de compromisso de fornecimento, nos termos do artigo 14 do Decreto nº 7.892/2013.

9.8. A Ata de Registro de Preços terá validade de 12 (doze) meses.

9.9. Se ao final da ata de registros de preços, houver saldo, poderá ser celebrado contrato deste saldo remanescente, com fulcro ao que preleciona o Art. 57, inciso II, da Lei Federal nº. 8666/93.

10. DOS USUÁRIOS DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

10.1 Poderá utilizar-se da Ata de Registro de Preços qualquer órgão ou

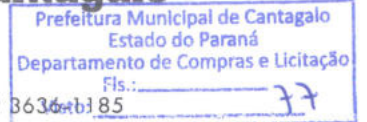


Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-185



entidade da Administração que não tenha participado do certame, mediante prévia consulta ao órgão gerenciador, a **CONTRATANTE**, e somente após a anuência expressa da mesma, desde que devidamente comprovada a vantagem e, respeitadas no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei n.º 8.666/1993 e no Decreto n.º 7.892/2013.

102 Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, nos termos do subitem 10.1 anterior, até o limite de 100% dos quantitativos registrados em Ata para cada órgão usuário, e desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.

11. DAS CONDIÇÕES DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

11.1. A **CONTRATANTE** será o órgão responsável pelos atos de controle e administração da Ata de Registro de Preços decorrentes desta licitação e indicará, sempre que solicitado pelos órgãos usuários, respeitada a ordem de registro e os quantitativos a serem contratados, o fornecedor para o qual será emitido o pedido.

11.2. A contratação com o fornecedor registrado, após a indicação pelo órgão gerenciador do Registro de Preços, será formalizada pelo órgão interessado por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento similar, conforme o disposto no artigo 62, da Lei n.º 8.666/93, devendo, o fornecedor, comparecer ao órgão gerenciador sempre que convocado, respeitando o prazo máximo de 5 (cinco) dias contados da convocação.

11.3. O órgão poderá optar pelo envio do respectivo instrumento por meio de carta registrada, enviada ao endereço do fornecedor, constante em sua proposta.

11.4. O proponente que não cumprir as obrigações estabelecidas na Ata de Registro de Preço estará sujeito às sanções previstas neste Edital e em seus Anexos.

11.5. Quando comprovada a hipótese do subitem 11.4, a **CONTRATANTE** poderá indicar o próximo fornecedor ao qual será destinado o pedido, sem prejuízo da abertura de processo administrativo para aplicação de penalidades.

11.6. A existência de preços registrados não obriga a **CONTRATANTE** a firmar as contratações que deles poderão advir, facultando-se-lhe a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência de fornecimento em igualdade de condições.



Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1085

Prefeitura Municipal de Cantagalo
Estado do Paraná
Departamento de Compras e Licitação
Fls.: 38

12. DO CONTROLE E DAS ALTERAÇÕES DE PREÇOS

12.1. Durante a vigência da Ata, os preços registrados serão fixos e irremovíveis, exceto nas hipóteses decorrentes e devidamente comprovadas das situações previstas na alínea "d", do inciso II, do art. 65, da Lei n.º 8.666/93 ou de redução dos preços praticados no mercado.

12.2. Mesmo quando comprovada a ocorrência de situação prevista na alínea "d", do inciso II, do art. 65, da Lei n.º 8.666/93, a **CONTRATANTE**, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar a Ata e iniciar outro processo licitatório.

12.3. Comprovada a redução dos preços praticados no mercado nas mesmas condições do registro, e definido o novo preço máximo a ser pago pela **CONTRATANTE**, o proponente registrado será convocado pela **CONTRATANTE** para a devida alteração do valor registrado em Ata.

13. CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

13.1. O fornecedor terá seu registro cancelado quando:

13.1.1. Descumprir as condições da Ata de Registro de Preços.

13.1.2. Não retirar o pedido, a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável.

13.1.3. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de esse se tornar superior àqueles praticados no mercado.

13.1.4. Estiverem presentes razões de interesse público.

13.1.5. Perder qualquer condição de habilitação ou qualificação técnica exigida no processo licitatório, sem prejuízo das demais penalidades cabíveis.

13.1.6. Quando for caracterizada qualquer hipótese de inexecução total ou parcial das condições estabelecidas na Ata de Registro de Preço ou nos pedidos dela decorrentes.

13.1.7. Por razão de interesse público ou a pedido do fornecedor, nos termos do item 13.4, por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados.

13.2. Em qualquer das hipóteses do subitem 13.1, concluído o processo, a **CONTRATANTE** fará o devido apostilamento na Ata de Registro de Preços e informará às proponentes a nova ordem de registro.

13.3. O cancelamento de registro, nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente do órgão gerenciador.

13.4. O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preços na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrente de caso fortuito ou de força maior



Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42.3636-1185

Prefeitura Municipal de Cantagalo
Estado do Paraná
Departamento de Compras e Licitação
Fls.: _____
Visto: _____

devidamente comprovado.

13.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

13.5.1. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento; e convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

13.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

14. DO CANCELAMENTO AUTOMÁTICO DO REGISTRO DE PREÇOS

14.1. A ata de Registro de Preços decorrente desta licitação será cancelada automaticamente:

14.1.1 Por decurso de prazo de vigência, se não houver a celebração de contrato do saldo.

14.1.2 Quando não restarem fornecedores registrados.

15. DAS OBRIGAÇÕES DO ADJUCATÁRIO

15.1. O adjudicatário ficará obrigado a executar o objeto adjudicado em estrita observância às especificações exigidas neste Edital, às condições apresentadas em sua proposta e, ainda, ao contido no Termo de Referência (Anexo I) e na Minuta da Ata de Registro de Preços.

16. DO RECEBIMENTO DOS SERVIÇOS E DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

16.1. Os serviços executados serão recebidos provisoriamente, no prazo de **05 (cinco) dias**; o recebimento definitivo será feito após a verificação das especificações, qualidade e quantidade, e conseqüentemente aceitação. No caso de defeitos, deverão nessas circunstâncias e prazos serem substituídos.

16.2. O pagamento será efetuado mediante depósito em conta corrente da **CONTRATADA**, por meio de ordem bancária, em até 30 trinta dias, após a declaração formal (**RECEBIMENTO DEFINITIVO**) da aceitação dos serviços por parte da **CONTRATANTE** e mediante a apresentação da fatura/nota fiscal pela **CONTRATADA**, **acompanhada do relatório de medição, realizada pelo engenheiro municipal**, com a informação dos dados bancários.

16.2.1. Para execução do pagamento, a **CONTRATADA** deverá emitir nota fiscal correspondente à sede ou filial que apresentou a documentação na fase de habilitação, sem emendas, rasuras ou borrões, legível e em nome do

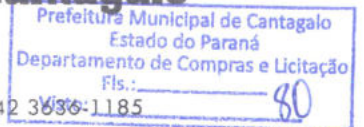


Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185



contratante.

16.2.2. A **CONTRATADA** deverá discriminar no corpo da nota fiscal o número da nota de empenho, o número da Ata de Registro de Preços correspondente à contratação e o seu domicílio bancário (número do banco, nome, número da agência e da conta corrente).

16.2.3. A **CONTRATADA** deverá manter durante toda a validade da Ata de Registro de Preços todas condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, sob pena de rescisão, em atendimento ao disposto no § 3º, do artigo 195, da Constituição Federal e artigos 55, inciso XIII, e 78, inciso I, da Lei n.º 8.666/93.

16.2.4. O pagamento ficará condicionado ao recebimento, conforme disposto no artigo 73 da Lei n.º 8.666/93.

16.2.5. Qualquer atraso ocorrido, por parte da **CONTRATADA**, na apresentação da nota fiscal ou dos documentos exigidos como condição para pagamento, importará em prorrogação automática do prazo de vencimento da obrigação da **CONTRATANTE**.

16.2.6. A consulta relativa à regularidade fiscal, exigida quando da contratação, será feita previamente a cada pagamento, devendo seu resultado ser juntado aos autos do processo próprio e ficando o efetivo pagamento a ela condicionado.

16.2.7. Não haverá, sob hipótese alguma, pagamento antecipado.

16.3. Nenhum pagamento será efetuado à **CONTRATADA** enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe tenha sido imposta, em virtude de penalidade por inadimplemento, até que o total de seus créditos possa compensar seus débitos.

16.4. Para fins de pagamento, a **CONTRATADA** deverá manter as mesmas condições da habilitação.

16.5. À **CONTRATANTE**, reserva-se o direito de não efetuar o pagamento se os serviços não estiverem em perfeitas condições, de acordo com as exigências contidas neste Edital e em seus Anexos.

17. DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO

17.1. Com vistas à manutenção dos mais elevados padrões de ética durante a aquisição e execução de contratos, o Município de Cantagalo: define, para os fins desta disposição, os termos indicados a seguir:

I - "prática corrupta": oferecer, entregar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer coisa de valor com a intenção de influenciar de modo indevido a ação de terceiros;

II - "prática fraudulenta": qualquer ato, falsificação ou omissão de fatos que, de forma intencional ou irresponsável induza ou tente induzir uma parte a erro, com o objetivo de obter benefício financeiro ou de qualquer outra



Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

Prefeitura Municipal de Cantagalo
Estado do Paraná
Departamento de Compras e Licitação
Fls.: 81

CNPJ 78.279.981/0001-45
Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185

ordem, ou com a intenção de evitar o cumprimento de uma obrigação;

III - "prática colusiva": combinação entre duas ou mais partes visando alcançar um objetivo indevido, inclusive influenciari indevidamente as ações de outra parte;

IV - "prática coercitiva": prejudicar ou causar dano, ou ameaçar prejudicar ou causar dano, direta ou indiretamente, a qualquer parte interessada ou à sua propriedade, para influenciar indevidamente as ações de uma parte;

V - "prática obstrutiva": deliberadamente destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em investigações ou fazer declarações falsas a investigadores, com o objetivo de impedir materialmente uma investigação de prática corrupta, fraudulenta, coercitiva ou colusiva; e/ou ameaçar, perseguir ou intimidar qualquer parte interessada, para impedi-la de mostrar seu conhecimento sobre assuntos relevantes à investigação ou ao seu prosseguimento, ou atos que tenham como objetivo impedir materialmente o exercício dos direitos do Município de promover inspeção ou auditoria

17.2. rejeitará uma proposta se determinar que o licitante ou qualquer do seu pessoal, ou seus agentes, subconsultores, subempreiteiros, prestadores de serviço, fornecedores e/ou funcionários, envolveu-se, direta ou indiretamente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao concorrer para o contrato em questão;

17.3. declarará viciado o processo de aquisição/contratação e cancelará a execução do contrato se, a qualquer momento, determinar que agente seu ou representante de licitante/contratada envolveram-se em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas durante o processo de aquisição ou de implementação do contrato em questão;

17.4. sancionará uma empresa ou uma pessoa física, a qualquer tempo, de acordo com os procedimentos de sanção cabíveis, inclusive declarando-a inelegível, por prazo determinado, para contratar com a Administração Pública ou para ser designado subempreiteiro, consultor, fornecedor ou prestador de serviço de uma empresa elegível para tanto;

17.5. Os licitantes, fornecedores e empreiteiros, assim como seus subempreiteiros, agentes, pessoal, consultores, prestadores de serviço e fornecedores, deverão permitir que o Município inspecione todas as contas e registros, além de outros documentos referentes à apresentação das propostas e à execução do contrato, e os submeta a auditoria por profissionais especializados.

18. As despesas para o presente processo licitatório correrão por conta da seguinte Dotação Orçamentária:



Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45
Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185



Natureza de despesa	Nome
3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros - PJ

Orgão/Unidade/Projeto ou Atividade	Conta de despesas	Fonte de recursos
05.002.15.451.0050.1020	1510	000
05.002.15.451.0050.1020	1520	504

19. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

19.1. A presente licitação poderá ser revogada por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, ou anulada, no todo ou em parte, por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado da autoridade competente, nos termos da Lei n.º 10.520/02 e legislações pertinentes.

19.2. A licitante vencedora deverá manter, durante toda a vigência da ata de registro de preços, ou contrato, as condições de habilitação consignadas neste Edital e em seus Anexos.

19.3. Nenhuma indenização será devida às licitantes pela elaboração e/ou apresentação de documentação relativa ao presente Edital.

19.4. Transcorrido o prazo recursal e decididos os recursos eventualmente interpostos, será o resultado da licitação submetido à autoridade competente para o procedimento de homologação.

19.5. Se a licitante vencedora deixar de assinar a Ata de Registro de Preços, dentro do prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, contados da data de recebimento da notificação, restará caduco o seu direito de vencedora, sujeitando-se às penalidades aludidas no item 7 deste Edital, e ensejando a aplicação do inciso XXIII, do artigo 4º, da Lei n.º 10.520/2002.

19.6. Ocorrendo a hipótese prevista no subitem acima, o objeto da presente licitação poderá ser atribuído às licitantes remanescentes.

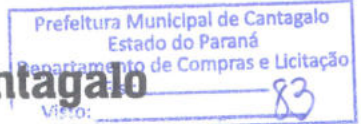
19.7. Independente de declaração expressa, a simples participação nesta licitação implica aceitação plena das condições estipuladas neste Edital, decaindo do direito de impugnar os seus termos o licitante que, tendo-o aceito sem objeção, vier, após o julgamento desfavorável, apresentar falhas e irregularidades que o viciem, conforme previsto no § 2º, do art. 41, da Lei n.º 8.666/93.

19.8. Antes da celebração da ata de registro, a Contratante realizará consulta 'on-line' ao Cadastro Informativo de Créditos não Quitados - CADIN, conforme estabelecido pelo art. 6º da Lei n.º 10.522/2002, o qual obriga todos os órgãos e entidades da Administração Pública Federal, direta e indireta, a realizarem a consulta prévia, cujo resultado será anexado aos autos do processo.



Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ



CNPJ 78.279.981/0001-45
Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185

19.9. Todas as comunicações enviadas pelas licitantes para o correio eletrônico licitacaocantagalo24@gmail.com, deverão fazer no assunto menção ao Pregão de que tratam, sob pena de não serem recebidas, identificadas e lidas pelo Pregoeiro.

19.10. As dúvidas e os casos omissos do presente Edital deverão ser, respectivamente, dirimidas ou julgados pelo Pregoeiro, por requerimento escrito e enviado via e-mail ou pelo endereço já referido neste edital ou pessoalmente no endereço já citado.

19.11. **Este Edital será disponibilizado para download, na íntegra, pelo sítio <http://cantagalo.pr.gov.br>, no link Licitações e www.comprasbr.com.br, solicitado via e-mail ou retirado pessoalmente no Departamento de Licitações e Contratos, no endereço descrito no subitem anterior.**

Cantagalo/PR, 01 de junho de 2022.


Valmir Silveira

Secretário de Obras e Serviços Públicos



Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

Prefeitura Municipal de Cantagalo
Estado do Paraná
Compras e Licitação
Visto: 84

CNPJ 78.279.981/0001-45
Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185

PREGÃO 48/2022-PMC NA FORMA ELETRÔNICA

ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

1. DAS CONSIDERAÇÕES INICIAIS

Necessitamos que seja realizado **REGISTRO DE PREÇOS, VISANDO A FUTURA E EVENTUAL REALIZAÇÃO DE REASSENTAMENTO DE PAVIMENTAÇÃO COM PEDRAS IRREGULARES; SERVIÇOS DE EXECUÇÃO, DESOBSTRUÇÃO, RECUPERAÇÃO E CONSERTO DE BOCAS DE LOBO, INCLUSIVE INSUMOS NECESSÁRIOS.**

Elencamos que a contratação de empresa para realização dos serviços de reassentamento de Pavimentação com Pedras Irregulares; serviços de execução, desobstrução, recuperação e conserto de bocas de lobo, é de grande importância, sendo que no reassentamento o município reutilizará materiais, assim gerando economia para os cofres públicos; em relação as bocas de lobo, também é um serviços necessário, pois, se não for realizado compromete as ruas com entulhos levados pela chuva, assim como danifica asfaltos, calçamentos e até mesmo ruas cascalhadas, o que causa prejuízos aos cofres públicos.

2. DO OBJETO

2.1. O objeto da presente licitação é o **REGISTRO DE PREÇOS, VISANDO A FUTURA E EVENTUAL REALIZAÇÃO DE REASSENTAMENTO DE PAVIMENTAÇÃO COM PEDRAS IRREGULARES; SERVIÇOS DE EXECUÇÃO, DESOBSTRUÇÃO, RECUPERAÇÃO E CONSERTO DE BOCAS DE LOBO, INCLUSIVE INSUMOS NECESSÁRIOS**, com quantidades estimadas para um período de 12 (doze) meses.

2.1.1. Da natureza comum do objeto

2.1.1.1 Uma vez que os referidos itens são de fácil descrição não existindo uma complexibilidade no objeto, entendemos que o mesmo é considerado comum para fins de licitação.

3. DOS VALORES DE MERCADO E CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DAS PROPOSTAS

4.1. A planilha anexa apresenta todos os itens com as quantidades e valores máximos, os quais foram repassados pelo departamento de engenharia, sendo:

LOTE 01 – SERVIÇOS REASSENTAMENTO DE PAVIMENTAÇÃO COM PEDRAS IRREGULARES					
ITEM	SERVIÇOS	UNID.	QUANT.	UNIT. (R\$)	TOTAL (R\$)



Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

Prefeitura Municipal de Cantagalo
Paraná
Departamento de Compras e Licitação
Fls.: _____
Visto: _____ 85

CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185

01	REASSENTAMENTO DE PAVIMENTAÇÃO POLIÉDRICA COM REAPROVEITAMENTO DAS PEDRAS, MEDIANTE REJUNTAMENTO COM PÓ DE PEDRA, INCLUSO RETIRADA (SINAPI 101853)	M2	5.000,00	39,90	199.500,00
TOTAL R\$					199.500,00

LOTE 02 - EXECUÇÃO, DESOBSTRUÇÃO, RECUPERAÇÃO E CONSERTO DE BOCAS DE LOBO, INCLUSIVE INSUMOS NECESSARIOS						
ITEM	REFERÊNCIA	SERVIÇOS	UNID.	QUANT.	UNIT. (R\$)	Total (R\$)
1		BOCA DE LOBOS				
2	603100 DER	GRELHA DE FERRO FUNDIDO P/ BOCA DE LOBO (VER MEMORIAL)	UD	100,00	391,86	39.186,00
3	633000 DER	LIMPEZA E DESOBSTRUÇÃO BOCA DE LOBO	UD	100,00	76,42	7.642,00
4	41613 sinapi	TAMPA DE CONCRETO ARMADO ATÉ 0,9M ² , ESP 5CM	UD	100,00	79,68	7.968,00
5	41615 sinapi	TAMPA DE CONCRETO ARMADO de 0,9M ² a 1,35m ² , ESP 5CM	UD	100,00	156,92	15.692,00
6	97956 sinapi	BOCA DE LOBO, EM BLOCO DE CONCRETO ESTRUTURAL ATÉ 1,2M ² E PROF ATÉ 1,40M	UD	30,00	1.378,94	41.368,20
7	97961 sinapi	BOCA DE LOBO, EM BLOCO DE CONCRETO ESTRUTURAL SUP 1,2M ² E PROF SUP 1,40M	UD	30,00	1.827,30	54.819,00
8	COMP	CONSERTO 25%	UD	50,00	344,73	17.236,50
9	COMP	CONSERTO 50%	UD	50,00	689,47	34.473,50
10	COMP	CONSERTO 75%	UD	50,00	1.034,20	51.710,00
TOTAL (R\$)						270.095,20

4.2. O valor máximo total é de **R\$ 469.595,20** (quatrocentos e sessenta e nove mil, quinhentos e noventa e cinco reais e vinte centavos), para um período de 12 meses.

4.3. O julgamento será o **menor valor por lote**.

4.3.1. Justifica-se a utilização do menor valor por lote, sendo que a empresa que se lograr vencedora no lote de bocas de lobo, terá que efetuar tudo o que está elencado na planilha elaborada pelo engenheiro municipal, ou seja, não é vantajoso nem viável o fracionamento por item.

4.4. Será aceito somente oferta em moeda brasileira.

4.5. Deverão ser usadas apenas **duas casas após a vírgula**, as demais serão desconsideradas.

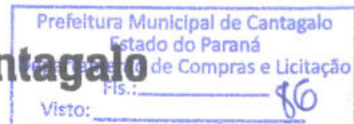
5. DA FORMA DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

5.1 DOS SERVIÇOS DE REASSENTAMENTO DE PAVIMENTAÇÃO COM PEDRAS IRREGULARES



Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ



CNPJ 78.279.981/0001-45
Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185

5.1.1. A contratada ficará responsável por todos os serviços, retirada, assentamento, transporte de argila e pó de pedra necessário para a execução dos serviços de

reassentamento de pedras irregulares, inclusive sinalização e isolamento dos trechos quando necessário. Ficará a cargo do município os serviços de compactação após o reassentamento ser executado.

5.1.2 A contratada deverá efetuar a retirada e reaproveitamento das pedras irregulares, após a retirada os serviços terão a seguinte sequência:

a) Espalhamento de uma camada de argila pura e solta para servir de colchão, com espessura necessária para o nivelamento e reparo adequado do trecho.

b) Assentamento das pedras de forma manual, as pedras assentadas deverão ser devidamente encaixadas com a parte lisa da pedra voltada para cima formando desta forma um plano liso. O assentamento das pedras deverá obedecer aos níveis estipulados de forma que o pavimento após a compactação apresente aspecto uniforme.

c) Rejuntamento com pó de pedra de forma uniforme em todo o local do reassentamento.

d) O município se responsabilizará pela compactação do pavimento com rolo vibratório.

e) Todo e qualquer local a ser recuperado será indicado pelo departamento de engenharia, no momento da indicação será medido os locais, definidas as quantidades de áreas a serem recuperadas, após isso o serviço será autorizado e pago somente após a aprovação do mesmo.

f) Todos os serviços de recuperação deverão ser iniciados no máximo após 72 horas após solicitação, os serviços poderão ser solicitados a qualquer momento e qualquer dimensão (desde que não supere a quantidade contratada) enquanto o contrato estiver vigente).

5.2 DOS SERVIÇOS DE EXECUÇÃO, DESOBSTRUÇÃO, RECUPERAÇÃO E CONCERTO DE BOCAS DE LOBO

5.2.1 Os serviços tratam-se de execução, limpeza e desobstrução, recuperação e concerto de boca de lobo, colocação de tampas pré-moldadas e grelhas de ferro, sendo que todos os serviços serão verificados antes da execução e após a execução será conferido e medido o serviço executado.

5.2.2 A contratada será responsável pelo fornecimento dos insumos necessários para a execução dos serviços descritos no item 5.2, a qual deverá observar a sequência a dos serviços a ser realizado:

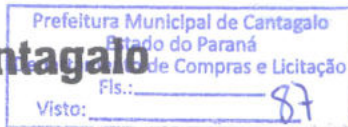
a - Limpeza e desobstrução das bocas de lobo;

b- Instalação de grelhas de Ferro Fundido, as mesmas deverão ter largura e comprimento compatíveis com as bocas de lobo existentes, serão fixadas com argamassa, a caixa será executada em Cantoneira 1.1/2"x1/4, as barras chatas serão com as mesmas dimensões;



Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ



CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185

- c- Tampa de concreto terá resistência de 20mpa, com malha de ferro 5/16 e espessura de 5cm e serão instaladas nos locais indicados. Serão de dois tamanhos até 0,90m² e o segundo tamanho superior a 0,90m²;
- d- Boca de lobo, novas e consertos, serão executadas com bloco de concreto estrutural e preenchidas, receberão reboco interno, fundo em concreto com espessura de 5cm. Terão duas dimensões até 1,20m² de área e 1,40m de profundidade e a outra acima de 1,20m² de área e 1,40 de profundidade. Obs: No caso de recuperação das bocas de lobos elas serão avaliadas o tamanho da recuperação e serão pagas da seguinte forma 25% do valor para Limpeza e desobstrução das bocas de lobo;
- e- Instalação de grelhas de Ferro Fundido, as mesmas deverão ter largura e comprimento compatíveis com as bocas de lobo existentes, serão fixadas com argamassa, a caixa será executada em Cantoneira 1.1/2"x1/4, as barras chatas serão com as mesmas dimensões.
- f- Tampa de concreto terá resistência de 20mpa, com malha de ferro 5/16 e espessura de 5cm e serão instaladas nos locais indicados. Serão de dois tamanhos até 0,90m² e o segundo tamanho superior a 0,90m²;
- g- Boca de lobo, novas e consertos, serão executadas com bloco de concreto estrutural e preenchidas, receberão reboco interno, fundo em concreto com espessura de 5cm. Terão duas dimensões até 1,20m² de área e 1,40m de profundidade e a outra acima de 1,20m² de área e 1,40 de profundidade. No caso de recuperação das bocas de lobos elas serão avaliadas o tamanho da recuperação e serão pagas da seguinte forma 25% do valor para pequenos reparos, 50% do valor para médios reparos e 75% do valor para grandes reparos.
- 5.2.3. A empresa ficará responsável, pelos serviços, materiais, limpeza do local e destinação final de entulhos que possam surgir.
- 5.3. A contratada deverá responsabilizar-se pelo cumprimento, por parte de seus empregados, das normas disciplinares determinadas pela Administração;
- 5.4. A empresa contratada deverá assumir todas as responsabilidades e tomar as medidas necessárias ao atendimento dos seus empregados, acidentados ou com mal súbito, por meio de seus encarregados;
- 5.5 A empresa contratada deverá cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança da Administração;
- 5.6. A empresa contratada deverá prestar os serviços dentro dos parâmetros e rotinas estabelecidos, fornecendo todos os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios em quantidade, qualidade e tecnologia adequadas, com a observância às recomendações aceitas pela boa técnica, normas e legislação;
- 5.7. Os empregados da contratada deverão observar conduta adequada na utilização dos materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios, objetivando a correta execução dos serviços;



Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

Município de Cantagalo
Estado do Paraná
Comissão de Compras e Licitação

88

CNPJ 78.279.981/0001-45
Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185

5.8. O término da prestação dos serviços dar-se-á quando finalizar 12 (doze) meses, contados a partir da data de assinatura do termo contratual, e, se houver interesse das partes poderá ser prorrogado.

5.9. Os profissionais que prestarão os serviços deverão ser devidamente qualificados e treinados para o perfeito desempenho dos trabalhos.

5.10. Os profissionais não terão qualquer vínculo empregatício com o Município de Cantagalo.

5.11. Não obstante a contratada seja a única e exclusiva responsável pela execução de todos os serviços, a Administração reserva-se o direito de, sem que de qualquer forma restrinja a plenitude desta responsabilidade, exercer a mais ampla e completa fiscalização sobre os serviços, diretamente ou por prepostos designados, podendo para isso:

5.12. Não transferir a outrem, no todo ou em parte o presente contrato, sem prévia e expressa anuência da CONTRATANTE.

5.13. A proponente vencedora deverá fornecer EPI's gratuitamente aos profissionais que prestarem serviços à empresa, assim sendo a empresa responsável por qualquer dano sofrido ao profissional contratado.

5.14. Fica a detentora da ata ciente de que a apresentação de proposta indica que tem pleno conhecimento das condições estabelecidas neste Edital, bem como de todas as especificações e peculiaridades constantes na descrição dos itens, sendo vedado invocar seu desconhecimento como fator impeditivo do perfeito cumprimento da Ata de Registro de Preços.

5.15. Em caso de não cumprimento pela contratada de disposição contratual, os pagamentos poderão ficar retidos até posterior solução, sem prejuízos de quaisquer outras disposições contratuais.

6. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

6.1. Realizar o pagamento de acordo com o valor e forma de pagamento ajustado.

6.2. Receber os serviços, respeitando as características exigidas em edital, e sendo necessário, determinar todas as correções que forem necessários e compatíveis com o objeto do presente instrumento.

6.3. Não receber os serviços se for constatado por profissional competente da área, que o mesmo apresenta padrões baixos de qualidade ou ainda não atendeu as exigências do Município de Cantagalo.

6.4. Fiscalizar a execução do objeto da presente licitação.

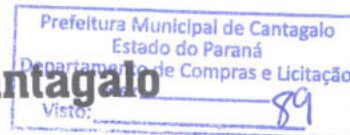
6.5. Reter na fonte os impostos atinentes às legislações vigentes.

7. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA



Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ



CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185

- 7.1. Manter enquanto vigorar a Ata de Registro de Preços, todas as condições de habilitação e qualificação.
- 7.2. Não terceirizar ou sublocar o objeto da presente licitação.
- 7.3. Responsabilizar-se pelas práticas da mesma, assim como das consequências que derivem do seu não cumprimento.
- 7.4. Arcar com todas as responsabilidades decorrentes do objeto licitado, nos termos do código civil e do código de defesa e proteção do consumidor.
- 7.5. Responsabilizar-se por quaisquer danos causados ao Município ou a terceiros em decorrência da execução do objeto desta licitação.
- 7.6. Garantir a qualidade dos serviços executados, obrigando-se a refazer aquele que apresentar defeitos de qualidade ou que não atenda às necessidades do Município de Cantagalo.
- 7.7. O prazo para sanar os problemas caso ocorram será de 03 (três) dias, sob pena de cancelamento da Ata de Registro de Preços e aplicação das sanções cabíveis.

8. DO PAGAMENTO

- 8.1. O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após a entrega da nota fiscal, e conferência da metragem de serviços/itens realizados, mediante medição realizada pelo engenheiro municipal, mediante a apresentação da Nota Fiscal, acompanhada da medição, contendo a modalidade de licitação e número da licitação, agência e conta corrente em nome da proponente, do banco a ser depositado.
- 8.2. A nota fiscal deverá vir acompanhada da CND Federal, do CRF do FGTS e CNDT para posterior pagamento.
 - 8.2.1. Caso a certidão e/ou o certificado estejam vencidos, o pagamento ficará retido até sua regularização.
 - 8.2.1.1. Caso a situação não seja resolvida em no máximo 30 dias, a ata de registro será rescindida.
- 8.3. Deverá constar na nota fiscal, obrigatoriamente os seguintes dizeres:
PREGÃO ELETRÔNICO (SRP) Nº 48/2022-PMC
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º XX/2022
 - 8.3.1. Caso haja erro na fatura o pagamento ficará suspenso até que sejam sanados os problemas.
- 8.4. Se a empresa contratada estiver inadimplente com a municipalidade, está poderá realizar desconto dos débitos, no momento da realização do pagamento.

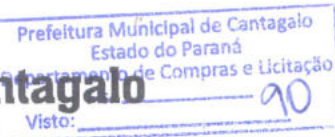
9. DAS SANÇÕES

- 9.1. Quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar a Ata de Registro de Preços, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução da Ata de Registro de Preços, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será



Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ



CNPJ 78.279.981/0001-45
Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185

descredenciado do Registro Cadastral de Fornecedores do Município de Cantagalo/PR, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas neste edital, contrato e das demais cominações legais.

9.2. O atraso injustificado na execução ou assinatura da Ata de Registro de Preços sujeitará o fornecedor à multa de mora de 01 (um) UFM - Unidade Fiscal do Município por dia de atraso.

9.2.1. A multa a que alude o subitem anterior não impede que a Administração rescinda unilateralmente a Ata de Registro de Preços e aplique as outras sanções previstas na Lei 8.666/1993 e suas alterações posteriores.

9.2.2. A multa será descontada dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração ou ainda, quando for o caso, cobrada judicialmente.

9.3. Pela inexecução total ou parcial da Ata de Registro de Preços a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar ao fornecedor as seguintes sanções:

I. advertência;

II. multa compensatória de até 20% (vinte por cento) do total da nota de empenho;

III. suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 2 (dois) anos;

IV. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.

9.3.1. As sanções previstas nos incisos I, III e IV do subitem 9.3 poderão ser aplicadas juntamente com a do inciso II, facultada a defesa prévia do interessado, no respectivo processo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

10. RECEBIMENTO E CRITÉRIO DE ACEITAÇÃO DO OBJETO

10.1 Na forma do que dispõe o art. 73 da Lei nº 8.666/1993, os serviços serão recebidos:

10.1.1 Provisoriamente, no ato de cada entrega, juntamente com a nota fiscal.

10.1.2 Definitivamente, dentro do prazo de até 05 (cinco) dias úteis, contados do recebimento provisório e após a verificação das condições estabelecidas no edital.

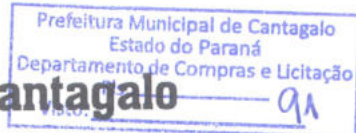
10.1.3 Caso se verifique que não houve o fiel cumprimento às condições e especificações estabelecidas no edital, o objeto NÃO será recebido de forma definitiva.

10.1.4 O período que medeia entre o recebimento provisório e definitivo não suspende, para caracterização de mora, o prazo previsto inicialmente para a entrega.

11. INDICAÇÃO DE GESTOR e FISCAL DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS



Prefeitura do Município de Cantagalo
ESTADO PARANÁ



CNPJ 78.279.981/0001-45
Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185

11.1 O gestor da Ata de Registro de Preços será o Senhor Marcos do Bonfim Aires, sendo fiscal o Sr. Valmir Silveira.

Cantagalo/PR, 01 de junho de 2022.

Valmir Silveira

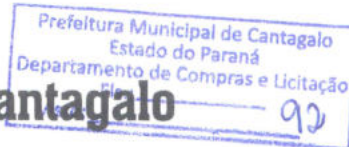
Secretário de Obras e Serviços Públicos



Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45
Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185



ANEXO II

MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 48/2022-PMC
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS, VISANDO A FUTURA E EVENTUAL REALIZAÇÃO DE REASSENTAMENTO DE PAVIMENTAÇÃO COM PEDRAS IRREGULARES; SERVIÇOS DE EXECUÇÃO, DESOBSTRUÇÃO, RECUPERAÇÃO E CONSERTO DE BOCAS DE LOBO, INCLUSIVE INSUMOS NECESSÁRIOS.

RAZÃO SOCIAL DO LICITANTE:
CNPJ:
INSC. ESTADUAL:
ENDEREÇO:
CIDADE:
ESTADO:
TELEFONE:
E-MAIL:

INFORMAÇÕES PARA PAGAMENTOS:
Banco:
Agência:
Conta:

REPRESENTANTE LEGAL PARA FINS DE ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:
Nome/ Nacionalidade/ Estado Civil/ RG/ CPF/.
E-mail
Telefone:

1. Planilha da Proposta:

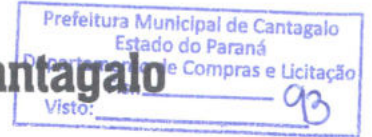
(Preencher proposta conforme gerada na plataforma comprasbr)

2. A proposta de preços ajustada ao lance final deverá conter o valor numérico dos preços unitários e totais, não podendo exceder o valor do lance final;
3. Quando da atualização da proposta de preço, o licitante deverá



Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ



CNPJ 78.279.981/0001-45
Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185

atualizar observando os valores unitários e globais os quais deverão ser menores ou iguais aos valores máximos/referência expressos no Anexo I - termo de referência;

4. O preço proposto deve compreender todas as despesas concernentes ao fornecimento do (s) material (is), bem como Impostos, Tributos, Frete, Contratação de Pessoal, entre outros, que deverão correr totalmente por conta da Empresa vencedora;

5. Declaramos para todos os efeitos legais que, ao apresentar esta proposta, com os preços e prazos acima indicados, estamos de pleno acordo com as condições gerais e especiais estabelecidas para esta licitação, as quais nos submetemos incondicional e integralmente;

6. Declaramos que até a presente data inexistem fatos impeditivos a participação desta empresa ao presente certame licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;

7. Declaramos que não possuímos em nosso quadro funcional servidor público ou dirigente de órgão ou entidade contratante ou responsável pela licitação, conforme art. 9 da lei 8.666/ 93, e não possuímos em nosso quadro societário servidor público da ativa, ou empregado de empresa pública ou de sociedade de economia mista;

8. Declaramos, ainda, sob as penas da lei, que não estamos cumprindo pena de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública, em qualquer de suas esferas Federal, Estadual e Municipal, inclusive no Distrito Federal, conforme art. 97 da Lei nº. 8.666/93.

_____, _____ de _____ de 2022.

Assinatura

Razão Social da Empresa Nº CNPJ

Representante Legal



Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

Prefeitura Municipal de Cantagalo
Estado do Paraná
Departamento de Compras e Licitação
94

CNPJ 78.279.981/0001-45
Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185

ANEXO III

Município de Cantagalo – Paraná

Licitação Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 48/2022-PMC

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS, VISANDO A FUTURA E EVENTUAL REALIZAÇÃO DE REASSENTAMENTO DE PAVIMENTAÇÃO COM PEDRAS IRREGULARES; SERVIÇOS DE EXECUÇÃO, DESOBSTRUÇÃO, RECUPERAÇÃO E CONserto DE BOCAS DE LOBO, INCLUSIVE INSUMOS NECESSÁRIOS.

Modelo de Declaração de

Inexistência de Fato Superveniente Impeditivo da Habilitação, Que tomou conhecimento das normas do edital e de idoneidade.

A empresa abaixo assinada declara, sob as penas da lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar, em havendo, ocorrências posteriores que o inabilite para participar de certames licitatórios.

Também que os documentos que compõem o Edital foram colocados à disposição e tomou conhecimento de todas as informações, condições locais de realização dos serviços e que não se encontra declarada inidônea para licitar ou contratar com órgãos da Administração Pública Federal, Estadual, Municipal e do Distrito Federal.

_____, _____ de _____ de 2022.

Assinatura

Razão Social da Empresa Nº CNPJ

Representante Legal



Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

Prefeitura Municipal de Cantagalo
Estado do Paraná
Secretaria de Compras e Licitação
Visto: _____
Fis.: _____ 95

CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185

ANEXO IV

Município de Cantagalo – Paraná

Licitação Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 48/2022-PMC

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS, VISANDO A FUTURA E EVENTUAL REALIZAÇÃO DE REASSENTAMENTO DE PAVIMENTAÇÃO COM PEDRAS IRREGULARES; SERVIÇOS DE EXECUÇÃO, DESOBSTRUÇÃO, RECUPERAÇÃO E CONserto DE BOCAS DE LOBO, INCLUSIVE INSUMOS NECESSÁRIOS.

Modelo de Declaração

Dando ciência de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação

Em atendimento ao previsto no edital de PREGÃO ELETRÔNICO Nº 48/2022-PMC , DECLARAMOS que cumprimos plenamente os requisitos de habilitação exigidos para participação no presente certame.

_____, _____ de _____ de 2022.

Assinatura

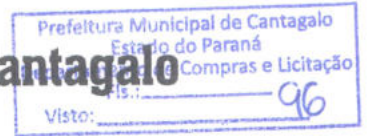
Razão Social da Empresa Nº CNPJ

Representante Legal



Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ



CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185

ANEXO V

Município de Cantagalo- Paraná

Licitação Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 48/2022-PMC

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS, VISANDO A FUTURA E EVENTUAL REALIZAÇÃO DE REASSENTAMENTO DE PAVIMENTAÇÃO COM PEDRAS IRREGULARES; SERVIÇOS DE EXECUÇÃO, DESOBSTRUÇÃO, RECUPERAÇÃO E CONserto DE BOCAS DE LOBO, INCLUSIVE INSUMOS NECESSÁRIOS.

DECLARAÇÃO

A empresa abaixo assinada DECLARA, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz:

Sim () Quantos () Não ()

_____, _____ de _____ de 2022.

Assinatura

Razão Social da Empresa Nº CNPJ

Representante Legal

(Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima).



Prefeitura do Município de Cantagalo
ESTADO PARANÁ

Prefeitura Municipal de Cantagalo
Estado do Paraná
Compras e Licitação
Visto: 97

CNPJ 78.279.981/0001-45
Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185

ANEXO VI

Município de Cantagalo - Paraná

Licitação Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 48/2022-PMC

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS, VISANDO A FUTURA E EVENTUAL REALIZAÇÃO DE REASSENTAMENTO DE PAVIMENTAÇÃO COM PEDRAS IRREGULARES; SERVIÇOS DE EXECUÇÃO, DESOBSTRUÇÃO, RECUPERAÇÃO E CONserto DE BOCAS DE LOBO, INCLUSIVE INSUMOS NECESSÁRIOS.

DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO COMO MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

(nome da empresa), CNPJ/MF nº. _____, (ENDEREÇO COMPLETO), declara, sob as penas da Lei, que a mesma está estabelecida sob o regime legal de microempresa ou empresa de pequeno porte, conforme conceito legal e fiscal de nosso ordenamento pátrio, podendo usufruir os benefícios da Lei Complementar 123/2006, de 14 de dezembro de 2006.

_____, _____ de _____ de 2022.

(Carimbo e assinatura do Representante Legal)



Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ



CNPJ 78.279.981/0001-45
Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185

ANEXO VII

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. XX-2022 PREGÃO ELETRÔNICO N.º. 48/2022-PMC

Aos xx dias do mês de xxxxxx do ano de xxxx, autorizado pelo processo de **PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 48/2022-PMC** foi expedida a presente Ata de Registro de Preços, de acordo com o disposto no artigo 15 da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações com a Lei Federal 10.520/02 e Decreto Federal 3.555/00, Decretos Federais sobre o Registro de Preços nsº. 7.892/2013 e 8.250/2014 que, conjuntamente com as condições adiante estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre a Administração Municipal e a Licitante Vencedora.

ÓRGÃO GERENCIADOR: O Município de Cantagalo, Estado do Paraná, inscrito no Cadastro Geral de Contribuintes sob o nº. 78.279.981/0001-45, com sede a Rua Cinderela, 379, Centro, Cantagalo, Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Sr. **JOÃO KONJUNSKI**, inscrito no CPF sob o Nº. 192.411.199 -34, e no RG sob o Nº. 922.699.

DETENTORA DA ATA : XXXXX, com sede na xxxxxx, CEP xxxx e inscrita no CNPJ sob nº. xxxxxx, representada pelo(a) Sr(a). **XXXXXX**, portador(a) da Carteira de Identidade RG nº. xxxxxx SSP/xx e CPF/ MF sob o n.º xxxxxxxxxxxx.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO E DOS PREÇOS REGISTRADOS
REGISTRO DE PREÇOS, VISANDO A FUTURA E EVENTUAL REALIZAÇÃO DE REASSENTAMENTO DE PAVIMENTAÇÃO COM PEDRAS IRREGULARES; SERVIÇOS DE EXECUÇÃO, DESOBSTRUÇÃO, RECUPERAÇÃO E CONSERTO DE BOCAS DE LOBO, INCLUSIVE INSUMOS NECESSÁRIOS, para o período de 12 (doze) meses, conforme discriminado abaixo:

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VALIDADE DA ATA

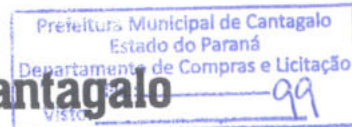
A presente **Ata de Registro de Preços** terá validade de **doze meses**, contados a partir de sua assinatura.

Parágrafo Primeiro: Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preço, o Município de Cantagalo não será obrigado afirmar as contratações que dela poderão advir, facultando-se lhe a realização de licitação específica para a locação pretendida, sendo assegurado ao



Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ



CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185

beneficiário do registro preferência de fornecimento em igualdade de condições.

Parágrafo Segundo: Caso haja interesse das partes, com antecedência de no mínimo cinco dias antes da expirar a vigência da presente ata, poderá ser firmada ata de registro de preços vinculativo de fornecimento somente do saldo das quantidades dos itens, por período a ser determinado pela contratante.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

A presente Ata de Registro de Preço poderá ser usada por todos os órgãos da Administração Pública, desde que autorizados pelo Município de Cantagalo.

Parágrafo Primeiro: O preço ofertado pela empresa signatária da presente Ata de Registro de Preços é o especificado no resultado da licitação, anexa à presente.

Parágrafo Segundo: Em cada execução de serviços decorrente desta Ata, serão observadas, quanto ao preço, as cláusulas e condições constantes do Edital referente à mesma.

Parágrafo Terceiro: Em cada execução de serviços, deverá ser considerado as normas constantes no edital e seus anexo e respectiva proposta, os quais também a integram.

CLÁUSULA QUARTA – DO PAGAMENTO

Em toda execução de serviços, o pagamento será feito por meio de Nota de Empenho, referente às quantidades executadas (conforme medição realizada pelo engenheiro municipal), em até 30 (trinta) dias do aceite na respectiva Nota Fiscal pelo órgão requisitante.

CLÁUSULA QUINTA – DA ENTREGA

A execução dos serviços só estará caracterizada mediante o recebimento definitivo dos mesmos, ou seja, o aceite na Nota Fiscal correspondente pelo Fiscal da Ata de Registro de Preços.

Parágrafo Primeiro: A detentora ficará obrigada a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência desta Ata.

Parágrafo Segundo: O local da execução serviços constará na ordem de serviços.

Parágrafo Quarto: Em cada execução, o prazo para início do objeto, será de 05 (cinco) dias úteis.

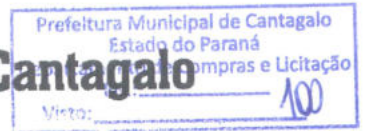
CLÁUSULA SEXTA - DAS PENALIDADES

Parágrafo Primeiro: Quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar a Ata de Registro de Preços, deixar de entregar ou



Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ



CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185

apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução da ata de registro de preços, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado do Registro Cadastral de Fornecedores do Município de Cantagalo/ PR, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas neste edital, ata de registro de preços e das demais cominações legais.

Parágrafo segundo: O atraso injustificado na execução ou assinatura da Ata de Registro de Preços sujeitará o fornecedor à multa de mora de 01 (um) UFM - Unidade Fiscal do Município por dia de atraso.

Parágrafo Terceiro: A multa a que alude o subitem anterior não impede que a Administração rescinda unilateralmente a Ata de Registro de Preços e aplique as outras sanções previstas na Lei 8.666/1993 e suas alterações posteriores.

Parágrafo Quarto: A multa será descontada dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração ou ainda, quando for o caso, cobrada judicialmente.

Parágrafo Quinto: Pela inexecução total ou parcial da ata de registro de preços a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar ao fornecedor as seguintes sanções:

I. advertência;

II. multa compensatória de até 20% (vinte por cento) do total da nota de empenho;

III. suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 2 (dois) anos;

IV. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.

Parágrafo Sexto: As sanções previstas nos incisos I, III e IV do parágrafo quinto poderão ser aplicadas juntamente com a do inciso II, facultada a defesa prévia do interessado, no respectivo processo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO REEQUILÍBRIO CONTRATUAL

Parágrafo Primeiro: O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as necessárias negociações junto a detentora.



Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ



CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185

Parágrafo Segundo: Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao praticado no mercado, o órgão gerenciador deverá:

- a) convocar a detentora visando a negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado no mercado; frustrada a negociação, a detentora será liberada do compromisso assumido;
- b) convocar os demais detentores, visando igual oportunidade de negociação.

Parágrafo Terceiro: Quando o preço de mercado torna-se superior aos preços registrados e a detentora, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

- a) liberar do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, confirmado a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorrer em até trinta dias antes do pedido de serviços; e,
- b) convocar os demais detentores visando igual oportunidade de negociação.

Parágrafo Quarto: Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

CLÁUSULA OITAVA – DA IRREAJUSTABILIDADE DE PREÇOS

Os preços constantes da presente Ata de Registro de Preços não sofrerão quaisquer reajustes durante todo o tempo de sua vigência, ressalvado o previsto na cláusula sétima supracitada.

CLÁUSULA NONA – DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO

Os serviços objeto desta Ata de Registro de preços serão recebidos pelo requisitante consoante o disposto no art. 73 da Lei n.º 8.666/93 e demais normas pertinentes.

CLÁUSULA DÉCIMA – DOS DIREITOS E DAS OBRIGAÇÕES

Parágrafo Primeiro: Compete ao órgão gerenciador:

- a) Administrar a presente Ata; e,
- b) Acompanhar e fiscalizar a perfeita execução do presente Registro de Preços.

Parágrafo Segundo: Compete às Entidades Participantes destinatários:

- a) Emitir a Autorização de execução, com todas as informações necessárias em favor da CONTRATADA.
- b) Responsabilizar-se pela lavratura da respectiva Ata de Registro de Preços, com base nas disposições estabelecidas neste Termo de Referência, e em consonância com a Lei Federal 8.666/93 e suas alterações.
- c) Assegurar os recursos orçamentários e financeiros para custear as despesas



Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

Prefeitura Municipal de Cantagalo
Estado do Paraná
Departamento de Compras e Licitação
102

CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185

deste objeto.

- d) Atestar a fatura correspondente a entrega do objeto, por intermédio de servidor competente.
- e) Efetuar em favor da empresa CONTRATADA o pagamento nas condições estabelecidas no edital e seus anexos.

Parágrafo Terceiro: Compete a DETENTORA:

- a) Tomar todas as providências necessária a fiel execução do objeto deste Termo de Referência.
- b) Manter durante o período de vigência da Ata de Registro de Preços com todas as condições e qualificações exigidas no edital.
- c) Promover a execução dos serviços dentro dos parâmetros e rotinas e prazos estabelecidos.
- d) Prestar todos os esclarecimentos que lhe forem solicitados pela CONTRATANTE.
- e) Adotar medidas para a entrega dos objetos solicitados, observando todas as condições e especificações aprovadas pela CONTRATANTE.
- f) Cumprir impreterivelmente todos os prazos e condições exigidas.
- g) Providenciar o refazimento dos serviços objeto julgado inadequado ou que não atenda as especificações.
- h) Responder e responsabilizar-se por quaisquer danos causados direta ou indiretamente a bens de propriedade do CONTRATANTE, quando estes tenham sido ocasionados por seus empregados/profissionais por ocasião das entregas efetuadas.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO

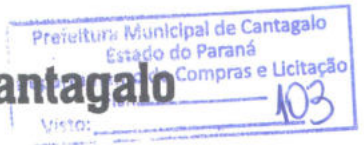
Parágrafo Primeiro: Para os propósitos desta cláusula, definem -se as seguintes práticas:

- a) “prática corrupta”: oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de ata de registro de preços;
- b) “prática fraudulenta”: a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou execução de ata de registro de preços.
- c) “prática colusiva”: esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos.
- d) “prática coercitiva”: causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução da ata de registro de preços.
- e) “prática obstrutiva”: destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas



Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ



CNPJ 78.279.981/0001-45
Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185

inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

Parágrafo Segundo: Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de ata de registro de preços financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constar o envolvimento da empresa, diretamente ou por meio de um agente, e, práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou execução de um ata de registro de preços financiado pelo organismo.

Parágrafo Terceiro: considerando os propósitos dos parágrafos acima, o licitante vencedor, como condição para a contratação, deverá concordar e autorizar que, na hipótese de o ata de registro de preços vir a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, permitirá que o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução da ata de registro de preços e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução da ata de registro de preços.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

- I - Esta Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada, de pleno direito:
- a) a detentora não cumprir suas obrigações constantes de esta Ata de Registro de Preços;
 - b) a detentora não assinar o ata de registro de preços no prazo estabelecido e a Administração não aceitar sua justificativa;
 - c) a detentora der causa a rescisão administrativa de ata de registro de preços decorrente de registro de preços;
 - d) em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial de ata de registro de preços decorrente de registro de preços;
 - e) os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado;
 - f) por razões de interesse público devidamente demonstradas e justificadas pela Administração;
 - g) a comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos neste Edital, será feita pessoalmente ou por correspondência com aviso de recebimento, juntando -se o comprovante aos autos que deram origem ao registro de preços; e,

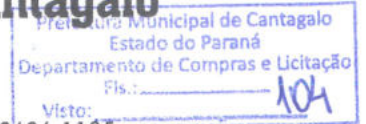


Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185



h) no caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da detentora, a comunicação será feita por publicação no Jornal Oficial do Município, considerando-se cancelado o preço registrado após a publicação.

II - Pela detentora, quando, mediante solicitação por escrito, comprovarem estar impossibilitadas descumprir as exigências desta Ata de Registro de Preços:

a) a solicitação da detentora para cancelamento dos preços registrados deverá ser formulada com antecedência de 30 (trinta) dias, facultado ao Município de Cantagalo a aplicação das penalidades previstas neste Ata de registro de preços, caso não aceitas as razões do pedido.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA AUTORIZAÇÃO PARA EMISSÃO DAS ORDENS DE SERVIÇOS

As contratações objeto da presente Ata de Registro de Preços será autorizada, caso a caso, pelo Departamento de Compras da Prefeitura Municipal.

Parágrafo Primeiro: A emissão das autorizações, sua retificação ou cancelamento, total ou parcial serão igualmente autorizados pelo órgão requisitante.

Parágrafo Segundo: Durante o prazo de validade do Registro de Preços, a administração municipal poderá ou não contratar o objeto deste Pregão;

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DOS CASOS OMISSOS

Os casos omissos serão resolvidos de acordo com as disposições constantes na Lei Federal 8666/93 na Lei n.º 10.520/02 e nas demais normas legais aplicáveis.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS E DO FORO

Integram esta Ata, o edital do **Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 48/2022 -PMC, anexos, ata** e a proposta da empresa detentora da ata.

Fica eleito o Foro da Cidade de Cantagalo, Estado do Paraná, para dirimir quaisquer questões decorrentes da utilização da presente ata.

Cantagalo/PR, xx de xxxxxx de 2022.

João Konjanski
Prefeito Municipal

XXXXXXXXX
Detentora da Ata

Testemunhas:

1- _____

2 - _____

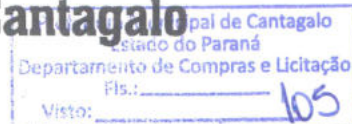


Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185



ANEXO VIII

MUNICÍPIO DE CANTAGALO - PARANÁ

LICITAÇÃO MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 48/2022 – PMC

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS, VISANDO A FUTURA E EVENTUAL REALIZAÇÃO DE REASSENTAMENTO DE PAVIMENTAÇÃO COM PEDRAS IRREGULARES; SERVIÇOS DE EXECUÇÃO, DESOBSTRUÇÃO, RECUPERAÇÃO E CONSERTO DE BOCAS DE LOBO, INCLUSIVE INSUMOS NECESSÁRIOS.

MODELO DE DECLARAÇÃO

..... (nome da empresa), com sede na....., (endereço) inscrita no CNPJ/MF sob o nº., vem através de seu representante legal infra-assinado, declarar expressamente, sob as penas da lei, que as pessoas físicas, os empresários individuais ou as pessoas jurídicas empresárias das quais seus titulares, sócios, gerentes e diretores tenham como cônjuges, companheiros(as) ou parentes, em linha reta, colateral ou por afinidade até o terceiro grau, o Pregoeiro, membros da equipe de apoio do Município de Cantagalo, do Prefeito Municipal, da autoridade requisitante da aquisição e o do parecerista jurídico.

....., ____ de de 2022.

(Carimbo e assinatura do Representante Legal)



Município de Cantagalo
Pregão 48/2022 - Anexo 01

Prefeitura Municipal de Cantagalo
Estado do Paraná
Departamento de Compras e Licitação
Fls.: _____
Visto: _____ 106

Equipamento

Página:1

Processo 154/2022

Nº Item	Descrição do Produto / Serviço	Qtde.	Unid.	Preço Máximo Unitário	Preço Máximo Total
Lote: 0001 Lote 001					
0001	2.36.27910 REASSENTAMENTO DE PAVIMENTAÇÃO POLIÉDRICA COM REAPROVEITAMENTO DAS PEDRAS, MEDIANTE REJUNTAMENTO COM PÓ DE PEDRA, INCLUSIVE RETIRADA (SINAPI 101853)	5.000,00	M²	39,90	199.500,00
PREÇO MÁXIMO DO LOTE :					199.500,00
Lote: 0002 Lote 002					
0001	2.36.27911 REF 603100 DER GRELHA DE FERRO FUNDIDO P/ BOCA DE LOBO (VER MEMORIAL)	100,00	UN	391,86	39.186,00
0002	2.36.27912 REF 633000 DER LIMPEZA E DESOBSTRUÇÃO BOCA DE LOBO	100,00	UN	76,42	7.642,00
0003	2.36.27913 REF 41613 sinapi TAMPA DE CONCRETO ARMADO ATÉ 0,9M², ESP 5CM	100,00	UN	79,68	7.968,00
0004	2.36.27914 REF 41615 sinapi TAMPA DE CONCRETO ARMADO de 0,9M² a 1,35m², ESP 5CM	100,00	UN	156,92	15.692,00
0005	2.36.27915 97956 sinapi BOCA DE LOBO, EM BLOCO DE CONCRETO ESTRUTURAL ATÉ 1,2M² E PROF ATÉ 1,40M	30,00	UN	1.378,94	41.368,20
0006	2.36.27916 REF 97961 sinapi BOCA DE LOBO, EM BLOCO DE CONCRETO ESTRUTURAL SUP 1,2M² E PROF SUP 1,40M	30,00	UN	1.827,30	54.819,00
0007	2.36.27917 COMP CONSERTO 25%	50,00	UN	344,73	17.236,50
0008	2.36.27918 REF COMP CONSERTO 50%	50,00	UN	689,47	34.473,50
0009	2.36.27919 REF COMP CONSERTO 75%	50,00	UN	1.034,20	51.710,00
PREÇO MÁXIMO DO LOTE :					270.095,20
PREÇO MÁXIMO DA LICITAÇÃO :					469.595,20



Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

Prefeitura Municipal de Cantagalo
Estado do Paraná
Secretaria Municipal de Compras e Licitação
Visto: 107

CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 48/2022-PMC

O Município de Cantagalo, Estado do Paraná, através de seu Pregoeiro, tendo em vista a Lei Federal nº. 10.520/02, Decreto Federal nº 10.024/2019, bem como a Lei Complementar nº 123/2006, e subsidiariamente à Lei Federal 8.666/93 e suas alterações, torna público que fará realizar às **13H30MIN DO DIA 20 DE JUNHO DE 2022**, o **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 48/2022**, cujo objeto é o **REGISTRO DE PREÇOS, VISANDO A FUTURA E EVENTUAL REALIZAÇÃO DE REASSENTAMENTO DE PAVIMENTAÇÃO COM PEDRAS IRREGULARES; SERVIÇOS DE EXECUÇÃO, DESOBSTRUÇÃO, RECUPERAÇÃO E CONserto DE BOCAS DE LOBO, INCLUSIVE INSUMOS NECESSÁRIOS**, conforme especificações do edital, sendo:

ABERTURA DA SESSÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO:

Dia 20/06/2022 às 13H30MIN (treze horas e trinta minutos).

LOCAL DA SESSÃO PÚBLICA: <https://comprasbr.com.br>.

Os interessados deverão retirar o edital de licitação no site do Município de Cantagalo/PR: <<http://cantagalo.pr.gov.br>>, bem como pedidos de esclarecimentos, dúvidas e informações na Prefeitura Municipal, setor de licitações ou pelo e-mail: licitacaocantagalo24@gmail.com.

Para participar do pregão eletrônico, o licitante deverá estar credenciado no sistema "PREGÃO ELETRÔNICO" através do site <https://comprasbr.com.br/>.

Cantagalo, 01 de junho de 2022.


Dirceu Luiz Garcias
Pregoeiro

LICITAÇÕES

Início > Licitações/Contratos/Compras > Relatórios diversos das Licitações e da execução de contratos que visam atender Lei da Tr... > Licitações

Última atualização: ➔ (/transparencia/licitacoes?flagLogDataAtualizacao=1)

Município de Cantagalo

Pregão 48 / 2022

Objeto

REGISTRO DE PREÇOS, VISANDO A FUTURA E EVENTUAL REALIZAÇÃO DE REASSENTAMENTO DE PAVIMENTAÇÃO COM PEDRAS IRREGULARES; SERVIÇOS DE EXECUÇÃO, DESOBSTRUÇÃO, RECUPERAÇÃO E CONserto DE BOCAS DE LOBO, INCLUSIVE INSUMOS NECESSÁRIOS

Documentos

Sem documentos relacionados.

Anexos

AVISO DE EDITAL 48.2022
EDITAL PE 48.2022
ANEXO 1

Abertura e avaliação das propostas

Início do recebimento - Hora inicial

Término do recebimento - Hora final

Início da disputa

Dia 20/06/2022 - após a avaliação das propostas pelo(a) Pregoeiro(a).

Valor máximo

469.595,20 (quatrocentos e sessenta e nove mil e quinhentos e noventa e cinco reais e vinte centavos).

Voltar

Detalhes da Licitação

Lotes/Itens		Vencedores					
Lote	Item	Código	Produto/Serviço	Quantidade	Preço de Abertura*	Preço de Compra*	Situação
1	1	27910	REASSENTAMENTO DE PAVIMENTAÇÃO POLIÉDRICA COM REAPROVEITAMENTO	5.000,00	39,90	0,00	Andamento (aguardando abertura)

Lote	Item	Código	Produto/Serviço	Quantidade	Preço de Abertura*	Preço de Compra*	Situação
2	1	27911	REF 603100 DER GRELHA DE FERRO FUNDIDO P/ BOCA DE LOBO (VER MEMORIAL)	100,00	391,86	0,00	Andamento (aguardando abertura)
2	2	27912	REF 633000 DER LIMPEZA E DESOBSTRUÇÃO BOCA DE LOBO	100,00	76,42	0,00	Andamento (aguardando abertura)
2	3	27913	REF 41613 sinapi TAMPA DE CONCRETO ARMADO ATÉ 0,9M ² , ESP 5CM	100,00	79,68	0,00	Andamento (aguardando abertura)

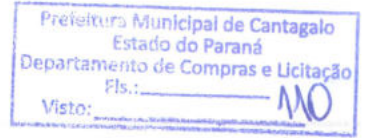
Prefeitura Municipal de Cantagalo
Estado do Paraná
Departamento de Compras e Licitação
Fls. Situação 109

[🏠 Página inicial \(/transparencia\)](#)

Município de Cantagalo
Rua Cinderela, 379
Centro - Cantagalo - PR
contato@cantagalo.pr.gov.br
42 3636 1185

Informações atualizadas em tempo real | Versão do Sistema: **500.2068i**
Data de atualização: **31/05/2022 23:12** | Número de Acessos: **451453**

Desenvolvido por
 equiplano



☰ Licitação

< Voltar para listagem

- ☰ Licitação
- ⚙️ Configuraç... ▾
- ★ Perfil

- 🏠 Sair

Número do Processo
48/2022

Situação
Aguardando Abertura

Número do Edital
48/2022

Tempo da Fase Aberto/Fechado
15 min.

Dados da Licitação

Dados do Edital

Lotes/Itens

E

Modalidade

Pregão Eletrônico

Tipo

MP

Número do Processo

48/2022

Disputa por

Valor Unitário

Comissão

CP 2022

Pregoeiro

Dirceu Luiz Garcias

Data/Hora Inicio Envio de Propostas

01/06/2022 11:30

☰ Licitação

Data/Hora Abertura Licitação ⓘ

20/06/2022 13:30

☰ Licitação

⚙ Configuraç...

★ Perfil

➔ Sair

Data/Hora Limite Esclarecimento/Impugnação

15/06/2022 13:30

Registro de Preço

Sim

Exibir Valor Reserva

Não

Habilitar Esclarecimentos e Impugnações

Sim

Casas Decimais

2

Casas Decimais Quantidade

0

Modo de Disputa

Aberto/Fechado

Tempo na Etapa Lance Final (Minutos)

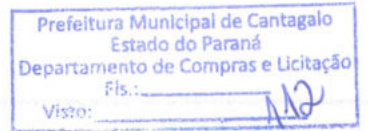
5

Informar Diferença Mínima entre Lances

1

Valor (R\$)

☰ Licitação



Não

- ☰ Licitação
- ⚙️ Configuraç...
- ★ Perfil
- 🏠 Sair

Benefício ME/EPP/MEI Local Sim

Objeto

REGISTRO DE PREÇOS, VISANDO A FUTURA E EVENTUAL REALIZAÇÃO DE REASSENTAMENTO DE PAVIMENTAÇÃO COM PEDRAS IRREGULARES; SERVIÇOS DE EXECUÇÃO, DESOBSTRUÇÃO, RECUPERAÇÃO E CONSERTO DE BOCAS DE LOBO, INCLUSIVE INSUMOS NECESSÁRIOS



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE CANTAGALO/PR.

PODER EXECUTIVO

ANO II - EDIÇÃO 81/2022 – QUINTA-FEIRA, 02 DE JUNHO DE 2022.

Município de Cantagalo
Estado do Paraná
Secretaria de Compras e Licitação
413

PAGINA 01



Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45
Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185

Prefeitura Municipal de Cantagalo

Convocação Classificados

A Prefeitura Municipal de Cantagalo, do estado do Paraná juntamente com a empresa CEBRADE – Central Brasileira de Estágio Ltda – EPP, no uso de suas atribuições tornam público a Convocação de Classificados, referente ao teste seletivo Nº 001/2022:

ADMINISTRAÇÃO:

COD	NOME	DT.NASC	RG	CLASS.
23000	LUICLENÉ EDUARDO ROCHA	09/01/2002	2017042763-8	6ª

DIREITO:

COD	NOME	DT.NASC	RG	CLASS.
19659	JOCELAINE GONÇALVES DOS SANTOS	05/05/2000	141669222	1ª
23140	JOÃO VICTOR WALENDORFF OKONOSKI	05/07/2004	108867604	2ª

ENFERMAGEM:

COD	NOME	DT.NASC	RG	CLASS.
22802	ANA KAROLINE GONÇALVES DE FARIA	11/02/1995	125216137	1ª

Os candidatos acima deverão comparecer entre as dias 02, 03, 06, 07 e 08 de junho de 2022, a partir das 08h00min às 11h30min e das 13h00min às 17h00min, no departamento de Recursos Humanos, situado no prédio da Prefeitura com a documentação:

1. Fotocópia da cédula de identidade e do CPF;
2. Fotocópia da carteira de trabalho;
3. Comprovante de residência que contenha o CEP da rua;
4. Número da Conta Corrente e Agência Bancária;
5. Comprovante de Matrícula atualizada e compatível com o estágio pretendido;
6. O candidato deverá apresentar declaração pessoal de que não possui outro vínculo de estágio e que dispõe de horário compatível, possibilitando assim o exercício da função.
7. Foto 3x4.

1



Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45
Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185

O não comparecimento no prazo estipulado acarretará na perda do direito a vaga.

Publique-se;

Cantagalo, 02 de junho de 2022.

COMISSÃO ESPECIAL PARA ACOMPANHAMENTO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO CONTRATAÇÃO DE ESTAGIÁRIOS – CONFORME PORTARIA Nº. 65/2022.

CARGO	NOME	CPF
Presidente	Sandro Roberto Baldissera	030.774.309-83
Secretário	Marize Spitzner	069.647.769-66
Membro	Joani Alexandre de Oliveira	904.132.709-63

2



Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45
Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 48/2022-PMC

O Município de Cantagalo, Estado do Paraná, através de seu Pregoeiro, tendo em vista a Lei Federal nº. 10.520/02, Decreto Federal nº 10.024/2019, bem como a Lei Complementar nº 123/2006, e subsidiariamente à Lei Federal 8.666/93 e suas alterações, torna público que fará realizar às 13H30MIN DO DIA 20 DE JUNHO DE 2022, o PREGÃO ELETRÔNICO Nº 48/2022, cujo objeto é o REGISTRO DE PREÇOS, VISANDO A FUTURA E EVENTUAL REALIZAÇÃO DE REASSENTAMENTO DE PAVIMENTAÇÃO COM PEDRAS IRREGULARES; SERVIÇOS DE EXECUÇÃO, DESOBSTRUÇÃO, RECUPERAÇÃO E CONSERTO DE BOCAS DE LOBO, INCLUSIVE INSUMOS NECESSÁRIOS, conforme especificações do edital, sendo:

ABERTURA DA SESSÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO:

Dia 20/06/2022 às 13H30MIN (treze horas e trinta minutos).
LOCAL DA SESSÃO PÚBLICA: <https://comprasbr.com.br>.

Os interessados deverão retirar o edital de licitação no site do Município de Cantagalo/PR: <<http://cantagalo.pr.gov.br>>, bem como pedidos de esclarecimentos, dúvidas e informações na Prefeitura Municipal, setor de licitações ou pelo e-mail: licitacaocantagalo24@gmail.com.
Para participar do pregão eletrônico, o licitante deverá estar credenciado no sistema "PREGÃO ELETRÔNICO" através do site <https://comprasbr.com.br/>.

Cantagalo, 01 de junho de 2022.

Dirceu Luiz Garcia
Pregoeiro



Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45
Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 30/2022-PMC

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS VISANDO À FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE HOSPEDAGEM DE PACIENTES EM TRATAMENTO DE SAÚDE NA CIDADE DE CASCAVEL-PR.

ÓRGÃO GERENCIADOR: MUNICÍPIO DE CANTAGALO, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ nº. 78.279.981.0001-45, com endereço à Rua Cinderela, 379, Vila Planalto, Cantagalo, PR, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Sr. JOÃO KONJUNSKI, inscrito no CPF sob o Nº. 192.411.199-34, e no RG sob o Nº. 922.699.

ATA Nº. 94/2022

DETENTORA DA ATA: PENSÃO DOIS IRMÃOS LTDA, com sede na Rua Itaquatiras nº 744, Bairro Santa Cruz, em Cascavel-PR, CEP 85806-300 e inscrita no CNPJ sob nº. 45.942.256/0001-56, representada pelo Sr. WENDELINO PANIZZON, portador da Carteira de Identidade RG nº. 4.594.635-5 SSP/PR e CPF/ MF sob o nº. 553.950.389-15.

Preços Registrados: PREGÃO DOIS IRMÃOS				
Item	Descrição	UNIDADE	QUANT.	PREÇO UNIT./PREÇO TOTAL
1	HOSPEDAGEM EM CASA DE APOIO NA CIDADE DE CASCAVEL-PR, PARA ACOMODADAÇÃO DOS PACIENTES QUE SE DESLOCAM EM TRATAMENTO DE SAÚDE, INCLUINDO ALIMENTAÇÃO EM REFEITÓRIO PRÓPRIO, TRÊS REFEIÇÕES DIÁRIAS, CAFÉ DA MANHÃ, ALMOÇO E JANTAR, COM ACOMPANHAMENTO DE NUTRICIONISTA, TRANSPORTE PARA HOSPITAIS E CLÍNICAS COM VEÍCULO APROPRIADO, FORNECIMENTO DE CADEIRAS DE RODA, CADEIRAS DE BANHO, PATIO COM ÁREA DE LÁZER, SALA DE TV, COMEDOR COLETIVOS SEPARADOS POR ALAS, COM CAMAS BARRAS (VEDADA A UTILIZAÇÃO DE BENCHES), COM HOSPEDAGEM DO PACIENTE E ACOMPANHANTE NO MESMO QUARTO.	DI	5,000	108,000 540.000,00
TOTAL R\$				540.000,00

Valor total registrado: R\$ 108.000,00 (cento e oito mil reais).
Data da ata: 01 de junho de 2022.
Vigência da ata: 12 meses.
Foto: Comarca de Cantagalo/PR.

LEI 1138/2021 – Institui o Diário Oficial Eletrônico do Município de Cantagalo e dá outras providências.

Rua Cinderela, 379 – Fone e Watts: (42) 3636-1185 – CNPJ 78.279.981/0001-45 – CEP: 85.160-00 - www.cantagalo.pr.gov.br

Relatório Proposta Fornecedor Pregão

Prefeitura Municipal de Cantagalo
Estado do Paraná
Departamento de Compras e Licitação
Fls.: _____
Visto: _____ JJ4

Informações do Pregão	
Processo:	48/2022
Tipo de Julgamento da Licitação:	Menor Preço
Número do Edital:	48/2022
Critério de Classificação:	Global

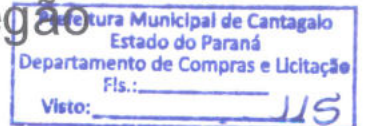
Fornecedor			
Razão Social:	CONCRETERRES LTDA	CPF/CNPJ:	43.383.871/0001-44
Representante:	Alice Leal Terres Brich	CPF:	761.452.989-87
Licitante declarou-se Me/Epp/Mei: Sim			

Protocolos			
Data/Hora de Envio	Número Protocolo	Situação	Data/Hora de Cancelamento
20/06/2022 07:44:25	20220620074425472011017035362	Enviado	

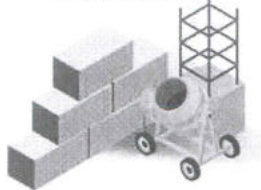
Lote	Item	Qtde	Unidade	Descrição	Marca	Modelo	Vi. Unit (R\$)	Vi. Total (R\$)
1	1	5.000,0000	M²	REASSENTAMENTO DE PAVIMENTAÇÃO POLIÉDRICA COM REAPROVEITAMENTO DAS PEDRAS, MEDIANTE REJUNTAMENTO COM PÓ DE PEDRA, INCLUSO RETIRADA (SINAPI 101853)	PROPRIA	PROPRIO	39,9000	199.500,00
2	1	100,0000	UN	REF 603100 DER GRELHA DE FERRO FUNDIDO P/ BOCA DE LOBO (VER MEMORIAL)	PROPRIA	PROPRIA	391,8600	39.186,00
2	2	100,0000	UN	REF 633000 DER LIMPEZA E DESOBSTRUÇÃO BOCA DE LOBO	PROPRIA	PROPRIA	76,4200	7.642,00
2	3	100,0000	UN	REF 41613 sinapi TAMPÁ DE CONCRETO ARMADO ATÉ 0,9M², ESP 5CM	PROPRIA	PROPRIA	79,6800	7.968,00
2	4	100,0000	UN	REF 41615 sinapi TAMPÁ DE CONCRETO ARMADO de 0,9M² a 1,35m², ESP 5CM	PROPRIA	PROPRIA	156,9200	15.692,00
2	5	30,0000	UN	97956 sinapi BOCA DE LOBO, EM BLOCO DE CONCRETO ESTRUTURAL ATÉ 1,2M² E E PROF ATÉ 1,40M	PROPRIA	PROPRIA	1.378,9400	41.368,20
2	6	30,0000	UN	REF 97961 sinapi BOCA DE LOBO, EM BLOCO DE CONCRETO ESTRUTURAL SUP 1,2M² E PROF SUP 1,40M	PROPRIA	PROPRIA	1.827,3000	54.819,00
2	7	50,0000	UN	COMP CONSERTO 25%	PROPRIA	PROPRIA	344,7300	17.236,50
2	8	50,0000	UN	REF COMP CONSERTO 50%	PROPRIA	PROPRIA	689,4700	34.473,50
2	9	50,0000	UN	REF COMP CONSERTO 75%	PROPRIA	PROPRIA	1.034,2000	51.710,00
							Valor Total Unitário:	6.019,4200
							Valor Total Global:	469.595,20

Anexos			
Nome do Arquivo	Data do Anexo	Criado por	Tipo de Anexo
DECLARAÇÕES E PROPOSTA canta galo.pdf	20/06/2022 07:44:13	resolvepre moldados@gmail.com	Outros
ATESTADO DE CAPACIDADE TECNICA.pdf	20/06/2022 06:16:35	resolvepre moldados@gmail.com	Outros
CNH Contrato Social completo e CNPJ.pdf	20/06/2022 06:16:35	resolvepre moldados@gmail.com	Outros
FALENCIA OU CONCORDATA.pdf	20/06/2022 06:16:35	resolvepre moldados@gmail.com	Outros
ALVARA.pdf	20/06/2022 06:16:35	resolvepre moldados@gmail.com	Outros
TCU Consulta Consolidada_43383871000144_4-6-2022.pdf	20/06/2022 06:16:35	resolvepre moldados@gmail.com	Outros
Regularidade do Empregador..pdf	20/06/2022 06:16:35	resolvepre moldados@gmail.com	Outros
ReceitaPR - Cadastro de Inscricoes Estaduais (Parana).pdf	20/06/2022 06:16:35	resolvepre moldados@gmail.com	Outros
Declaracao de Cumprimento Inciso XXXIII.pdf	20/06/2022 06:16:35	resolvepre moldados@gmail.com	Outros

Relatório Proposta Fornecedor Pregão



Anexos			
Nome do Arquivo	Data do Anexo	Criado por	Tipo de Anexo
Cartao CNPJ Concreterres.pdf	20/06/2022 06:16:35	resolvepre moldados@gmail.com	Outros
CREA.pdf 26,7.pdf	20/06/2022 06:16:35	resolvepre moldados@gmail.com	Outros
CREA.pdf 26,6.pdf	20/06/2022 06:16:35	resolvepre moldados@gmail.com	Outros
Consulta Consolidada_43383871000144_31-5-2022.pdf	20/06/2022 06:16:35	resolvepre moldados@gmail.com	Outros
Certidao Municipal Concreterres.pdf	20/06/2022 06:16:35	resolvepre moldados@gmail.com	Outros
Certidao-uniao.pdf	20/06/2022 06:16:35	resolvepre moldados@gmail.com	Outros
Certidao_Negativa_de_Debitos_-_02662038771.pdf	20/06/2022 06:16:35	resolvepre moldados@gmail.com	Outros
cert. trabalhista validada.pdf	20/06/2022 06:16:35	resolvepre moldados@gmail.com	Outros
cert. simples.pdf	20/06/2022 06:16:35	resolvepre moldados@gmail.com	Outros



Pré-Moldados, Artefatos e Construções

CNPJ 43.383.871/0001-44 | Ins. Est. 90908018-53 | CREA/PR 77657 | Ins. Mun. 635961
Laranjeiras do Sul/PR, | E-mail: resolvepre moldados@gmail.com

PROPOSTA DE PREÇOS

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 48/2022-PMC SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

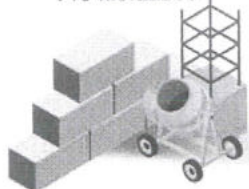
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS, VISANDO A FUTURA E EVENTUAL REALIZAÇÃO DE REASSENTAMENTO DE PAVIMENTAÇÃO COM PEDRAS IRREGULARES; SERVIÇOS DE EXECUÇÃO, DESOBSTRUÇÃO, RECUPERAÇÃO E CONserto DE BOCAS DE LOBO, INCLUSIVE INSUMOS NECESSÁRIOS.

RAZÃO SOCIAL DO LICITANTE: CONCRETERRES LTDA
CNPJ:
43383871000144 INSC. ESTADUAL: 9090801853
ENDEREÇO: AV SANTOS DUMONT 5366 CEP 85303140 SÃO FRANCISCO
CIDADE: LARANJEIRAS DO SUL
ESTADO: PR
TELEFONE: 45998100161
E-MAIL:

INFORMAÇÕES PARA PAGAMENTOS:
Banco: SICREDI
Agência: 0727
Conta: 6970-9

REPRESENTANTE LEGAL PARA FINS DE ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:
Nome: ALICE LEAL TERRES BRICH Nacionalidade: BRASILEIRA Estado Civil: SEPARADA RG: 53666256 CPF: 76145298987.
E-mail: terres.alice@gmail.com
Telefone: 45998100161

1. Planilha da Proposta:

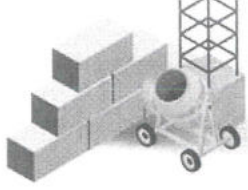


item	excl	descrição	qtd	marca	modelo	valor unitario	Valor total
		REASSENTAMENTO DE PAVIMENTAÇÃO POLIÉDRICA COM REAP...	5000	Própria	Própria	39,90	199.500,00
						TOTAL RS LOTE 01	199.500,00
		LOTE 02					
2/1	Não	REF 603100 DER GRELHA DE FERRO FUNDIDO P/ BOCA DE...	100	Própria	Própria	391,86	39.186,00
2/2	Não	REF 633000 DER LIMPEZA E DESOBSTRUÇÃO BOCA DE LOBO...	100	Própria	Própria	76,42	7.642,00
2/3	Não	REF 41613 sinapi TAMPA DE CONCRETO ARMADO ATÉ 0,9M...	100	Própria	Própria	79,68	7.968,00
2/4	Não	REF 41615 sinapi TAMPA DE CONCRETO ARMADO de 0,9M²...	100	Própria	Própria	156,92	15.692,00
2/5	Não	97956 sinapi BOCA DE LOBO, EM BLOCO DE CONCRETO ES...	30	Própria	Própria	1.378,94	41.368,20
2/6	Não	REF 97961 sinapi BOCA DE LOBO, EM BLOCO DE CONCRET...	30	Própria	Própria	1.827,30	54.819,00
2/7	Não	COMP CONSERTO 25%	50	Própria	Própria	344,73	17.236,50
2/8	Não	REF COMP CONSERTO 50%	50	Própria	Própria	689,47	34.473,50
2/9	Não	REF COMP CONSERTO 75%	50	Própria	Própria	1.034,20	51.710,00
						TOTAL LOTE 02 (R\$)	270.095,20

1. A proposta de preços ajustada ao lance final deverá conter o valor numérico dos preços unitários e totais, não podendo exceder o valor do lance final;

Quando da atualização da proposta de preço, o licitante deverá atualizar observando os valores unitários e globais os quais deverão ser menores ou iguais aos valores máximos/referência expressos no Anexo I - termo de referência;

2. O preço proposto deve compreender todas as despesas concernentes ao fornecimento do (s) material (is), bem como Impostos, Tributos, Frete, Contratação de Pessoal, entre outros, que deverão correr totalmente por conta da Empresa vencedora;



3. Declaramos para todos os efeitos legais que, ao apresentar esta proposta, com os preços e prazos acima indicados, estamos de pleno acordo com as condições gerais e especiais estabelecidas para esta licitação, as quais nos submetemos incondicional e integralmente;
4. Declaramos que até a presente data inexistem fatos impeditivos a participação desta empresa ao presente certame licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;
5. Declaramos que não possuímos em nosso quadro funcional servidor público ou dirigente de órgão ou entidade contratante ou responsável pela licitação, conforme art. 9 da lei 8.666/ 93, e não possuímos em nosso quadro societário servidor público da ativa, ou empregado de empresa pública ou de sociedade de economia mista;
6. Declaramos, ainda, sob as penas da lei, que não estamos cumprindo pena de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública, em qualquer de suas esferas Federal, Estadual e Municipal, inclusive no Distrito Federal, conforme art. 97 da Lei nº. 8.666/93.

Laranjeiras do Sul 20 de junho de 2022

ALICE LEAL TERRES
BRICH:76145298987

Assinado de forma digital por ALICE
LEAL TERRES BRICH:76145298987
Dados: 2022.06.20 07:42:14 -03'00'

ALICE LEAL TERRES BRICH
CONCRETERRES LTDA
CNPJ 43383871000144
REPRESENTANTE LEGAL

Município de Cantagalo – Paraná

Licitação Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 48/2022-PMC

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS, VISANDO A FUTURA E EVENTUAL REALIZAÇÃO DE REASSENTAMENTO DE PAVIMENTAÇÃO COM PEDRAS IRREGULARES; SERVIÇOS DE EXECUÇÃO, DESOBSTRUÇÃO, RECUPERAÇÃO E CONserto DE BOCAS DE LOBO, INCLUSIVE INSUMOS NECESSÁRIOS.



CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO

Certidão negativa correccional (CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM)

Consultado: **CONCRETERRES LTDA**

CPF/CNPJ: **43.383.871/0001-44**

Certifica-se que, em consulta aos cadastros CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM mantidos pela Corregedoria-Geral da União, **NÃO CONSTAM** registros de penalidades vigentes relativas ao CNPJ/CPF consultado.

Destaca-se que, nos termos da legislação vigente, os referidos cadastros consolidam informações prestadas pelos entes públicos, de todos os Poderes e esferas de governo.

O Sistema CGU-PJ consolida os dados sobre o andamento dos processos administrativos de responsabilização de entes privados no Poder Executivo Federal.

O Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) apresenta a relação de empresas e pessoas físicas que sofreram sanções que implicaram a restrição de participar de licitações ou de celebrar contratos com a Administração Pública.

O Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP) apresenta a relação de empresas que sofreram qualquer das punições previstas na Lei nº 12.846/2013 (Lei Anticorrupção).

O Cadastro de Entidades Privadas sem Fins Lucrativos Impedidas (CEPIM) apresenta a relação de entidades privadas sem fins lucrativos que estão impedidas de celebrar novos convênios, contratos de repasse ou termos de parceria com a Administração Pública Federal, em função de irregularidades não resolvidas em convênios, contratos de repasse ou termos de parceria firmados anteriormente.

Certidão emitida às 12:07:47 do dia 27/06/2022 , com validade até o dia 27/07/2022.

Link para consulta da verificação da certidão <https://certidoes.cgu.gov.br/>

Código de controle da certidão: 7exCQhJWvzvzqjJ9qvCw

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 31/05/2022 16:10:58

Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **CONCRETERRES LTDA**
CNPJ: **43.383.871/0001-44**

Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **CNJ**
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**
Resultado da consulta: **Sistema do CNJ está indisponível**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e



PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJEIRAS DO SUL
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA

LICENÇA DE LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO REGULAR
ALVARÁ Nº 3457/2021

Inscrição Municipal: 635961
Data da Abertura: 03/12/2021
Validade: 02/09/2022

A Fazenda Pública do Município de Laranjeiras do Sul - Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob nº 76.205.970/0001-95, com sede na Rua Expedicionário João Maria, 1020 - Centro - Cx Postal 121 - CEP 85.301-410, neste município e comarca, por intermédio da autoridade signatária, torna público, conforme protocolo nº 5556/2021 de 03 de Dezembro de 2021, concede Alvará de Licença para Localização e Funcionamento Regular a:

Nome Empresarial: TERRES E PREMEBIDA LTDA

CNPJ: 43.383.871/0001-44

Título do Estabelecimento (Nome Fantasia): RESOLVE PRE MOLDADOS ARTEFATOS DE CIMENTO E CONSTRUÇÕES

Localização: RODOVIA BR-277, 149800 - ANEXO BARRACAO - VILA INDUSTRIAL CEP: 85303495 Laranjeiras do Sul - PR

Área Utilizada: 536,00 m²

Atividades:

- 2330-3/01 - Fabricação de estruturas pré-moldadas de concreto armado, em série e sob encomenda.
- 2599-3/01 - Serviços de confecção de armações metálicas para a construção.
- 4292-8/01 - Montagem de estruturas metálicas.
- 2539-0/01 - Serviços de usinagem, tornearia e solda.
- 2229-3/02 - Fabricação de artefatos de material plástico para usos industriais.
- 2229-3/99 - Fabricação de artefatos de material plástico para outros usos não especificados anteriormente.
- 2320-6/00 - Fabricação de cimento.
- 2330-3/02 - Fabricação de artefatos de cimento para uso na construção.
- 2449-1/99 - Metalurgia de outros metais não-ferrosos e suas ligas não especificados anteriormente.
- 2599-3/99 - Fabricação de outros produtos de metal não especificados anteriormente.
- 4672-9/00 - Comércio atacadista de ferragens e ferramentas.
- 4744-0/01 - Comércio varejista de ferragens e ferramentas.

Horário de funcionamento: Comercial

Segunda a Sexta das 08:30 às 11:30 , 13:00 às 18:00

Situação do Alvará: Ativo até: 02/09/2022

Contador:

Observações: ALVARÁ DE LICENÇA E LOCALIZAÇÃO EM CONFORMIDADE COM A LEI COMPLEMENTAR 128/2008, E RESOLUÇÃO COSIM Nº 22 (DOU 11/06/2010) E LEI MUNICIPAL 032/2009 E, EM CONSONÂNCIA COM A VISITA PRELIMINAR E OS DOCUMENTOS APRESENTADOS DEFIRO O PRESENTE COM VALIDADE EM CONFORMIDADE COM O CERTIFICADO DOS BOMBEIROS.

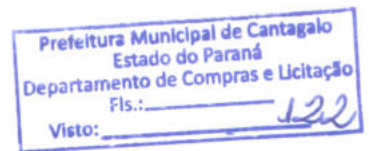
Esta constituição está autorizada a desenvolver suas ações descritas e firma compromissos, sob a pena da lei, de que conhece e aceita os requisitos legais exigidos para funcionamento e manutenção de segurança sanitária, ambiental e jurídica, bem como do cumprimento das obrigações tributárias, trabalhistas e previdenciárias.

"A presente Licença emitida de forma eletrônica será considerada válida se possuir data de validade e código de autenticação.

Emissor: DEOMAR DE NEZ C2HJTSU4TC4XH3BE2



Governo do Estado do Paraná
Secretaria da Micro e Pequena Empresa
Junta Comercial do Estado do Paraná



CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data de sua expedição.


Nome Empresarial: CONCRETERRES LTDA		Protocolo: PRC2210795209			
Natureza Jurídica: Sociedade Empresária Limitada					
NIRE (Sede) 41210237833	CNPJ 43.383.871/0001-44	Data de Ato Constitutivo 02/09/2021	Início de Atividade 26/08/2021		
Endereço Completo Rodovia BR-277, Nº 149800, ANEXO BARRACAO, VILA INDUSTRIAL - Laranjeiras do Sul/PR - CEP 85303-495					
Objeto Social FABRICACAO DE ESTACAS, POSTES, DORMENTES, VIGAS, ADUELAS, ESTRUTURAS PRE-MOLDADAS, DE CIMENTO, FABRICACAO DE TIJOLOS, LAJOTAS, GUIAS, BLOQUETES, MEIOS-FIOS, CANOS, MANILHAS, TUBOS, CONEXOES, LADRILHOS E MOSAICOS DE CIMENTO, FABRICACAO DE MARMORITE, GRANITINA E MATERIAIS SEMELHANTES, LADRILHOS, CHAPAS, PLACAS, MESAS PARA PIAS, FABRICACAO DE PRODUTOS DE MATERIAIS PLASTICOS, REFORCADOS OU NAO COM FIBRA DE VIDRO, PARA USO NAS INDUSTRIAS MECANICA, DE MATERIAL ELETRICO, ELETRONICO E DE TRANSPORTE. PRESTACAO DE SERVICOS INDUSTRIAIS DE TORNO, FRESA, SOLDA, SOLDAS, MANUTENCAO E REPARACAO DE MAQUINAS-FERRAMENTA PARA TRABALHAR METAIS, MADEIRAS, PEDRAS, BORRACHA ENDURECIDA, PLASTICO ENDURECIDO, SERVICOS DE CONFECCAO DE ARMACOES METALICAS PARA CONSTRUCAO, SERVICOS DE INSTALACAO E MONTAGEM DE ESTRUTURAS METALICAS. COMERCIO DE FERRAGENS PARA CONSTRUCAO METALURGIA DOS METAIS NAO-FERROSOS CHUMBO, ESTANHO, CROMO, NIQUEL, TUNGSTENIO, TITANIO E SUAS LIGAS, EM FORMAS PRIMARIAS, LAMINADOS, TREFILADOS, RELAMINADOS E RETREFILADOS. OBRAS DE CONSTRUCOES EM ALVENARIA, INSTALACAO E MANUTENCAO ELETRICA, INSTALACOES HIDRAULICAS, SANITARIA E DE GAS, OBRAS DE MANUTENCAO E ACABAMENTO, SERVICOS DE PINTURA, GESSO.					
Capital Social R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais)		Porte ME (Microempresa)	Prazo de Duração 16/12/2021		
Capital Integralizado R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais)					
Dados do Sócio					
Nome	CPF/CNPJ	Participação no capital	Espécie de sócio	Administrador	Término do mandato
ALICE LEAL TERRES BRICH	761.452.989-87	R\$ 300.000,00	Sócio	S	Indeterminado
Dados do Administrador					
Nome	CPF	Término do mandato			
ALICE LEAL TERRES BRICH	761.452.989-87	Indeterminado			
Último Arquivamento				Situação	
Data	Número	Ato/eventos	ATIVA		
19/12/2021	20218465947	002 / 051 - CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO/ESTATUTO	Status		
			SEM STATUS		

Esta certidão foi emitida automaticamente em 02/04/2022, às 08:40:11 (horário de Brasília).
Se impressa, verificar sua autenticidade no <https://www.empresafacil.pr.gov.br>, com o código XPGMJ7ED.



PRC2210795209

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
Secretário Geral

 REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL		Prefeitura Municipal de Cantagalo Estado do Paraná Departamento de Compras e Licitação Fls.: _____ Visto: _____ 123
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA		
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 43.383.871/0001-44 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 02/09/2021
NOME EMPRESARIAL CONCRETERRES LTDA		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) RESOLVE PRE MOLDADOS MET. ART. DE CIMENTO E CONSTRUÇOES		PORTE ME
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 23.30-3-01 - Fabricação de estruturas pré-moldadas de concreto armado, em série e sob encomenda		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 16.22-6-01 - Fabricação de casas de madeira pré-fabricadas 16.22-6-99 - Fabricação de outros artigos de carpintaria para construção 22.29-3-02 - Fabricação de artefatos de material plástico para usos industriais 22.29-3-99 - Fabricação de artefatos de material plástico para outros usos não especificados anteriormente 23.20-6-00 - Fabricação de cimento 23.30-3-02 - Fabricação de artefatos de cimento para uso na construção 23.30-3-03 - Fabricação de artefatos de fibrocimento para uso na construção 23.30-3-04 - Fabricação de casas pré-moldadas de concreto 23.30-3-99 - Fabricação de outros artefatos e produtos de concreto, cimento, fibrocimento, gesso e materiais semelhantes 24.49-1-99 - Metalurgia de outros metais não-ferrosos e suas ligas não especificados anteriormente 25.39-0-01 - Serviços de usinagem, tornearia e solda 25.99-3-01 - Serviços de confecção de armações metálicas para a construção 25.99-3-99 - Fabricação de outros produtos de metal não especificados anteriormente 41.20-4-00 - Construção de edifícios 42.11-1-01 - Construção de rodovias e ferrovias 42.11-1-02 - Pintura para sinalização em pistas rodoviárias e aeroportos 42.12-0-00 - Construção de obras de arte especiais 42.13-8-00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas 42.21-9-01 - Construção de barragens e represas para geração de energia elétrica 42.91-0-00 - Obras portuárias, marítimas e fluviais		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada		
LOGRADOURO AV SANTOS DUMONT	NÚMERO 5366	COMPLEMENTO *****
CEP 85.303-140	BAIRRO/DISTRITO SAO FRANCISCO	MUNICÍPIO LARANJEIRAS DO SUL
		UF PR
ENDEREÇO ELETRÔNICO EDOM.SOLUCACONTABIL@GMAIL.COM		TELEFONE (45) 9800-9809
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 02/09/2021	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 27/06/2022 às 12:02:41 (data e hora de Brasília).

Página: 1/2



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

Prefeitura Municipal de Cantagalo
Estado do Paraná
Departamento de Compras e Licitação
Fis.: _____
Visto: _____ 124

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 43.383.871/0001-44 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 02/09/2021
---	---	--------------------------------

NOME EMPRESARIAL CONCRETERRES LTDA

<p>CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS</p> <p>42.92-8-01 - Montagem de estruturas metálicas</p> <p>42.92-8-02 - Obras de montagem industrial</p> <p>42.99-5-01 - Construção de instalações esportivas e recreativas</p> <p>43.11-8-01 - Demolição de edifícios e outras estruturas</p> <p>43.12-6-00 - Perfurações e sondagens</p> <p>43.21-5-00 - Instalação e manutenção elétrica</p> <p>43.22-3-01 - Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás</p> <p>43.29-1-99 - Outras obras de instalações em construções não especificadas anteriormente</p> <p>43.30-4-01 - Impermeabilização em obras de engenharia civil</p> <p>43.30-4-02 - Instalação de portas, janelas, tetos, divisórias e armários embutidos de qualquer material</p> <p>43.30-4-03 - Obras de acabamento em gesso e estuque</p> <p>43.30-4-99 - Outras obras de acabamento da construção</p> <p>43.91-6-00 - Obras de fundações</p> <p>43.99-1-01 - Administração de obras</p> <p>43.99-1-03 - Obras de alvenaria</p> <p>43.99-1-99 - Serviços especializados para construção não especificados anteriormente</p> <p>46.72-9-00 - Comércio atacadista de ferragens e ferramentas</p> <p>47.44-0-01 - Comércio varejista de ferragens e ferramentas</p> <p>47.44-0-03 - Comércio varejista de materiais hidráulicos</p> <p>47.44-0-99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral</p>

<p>CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA</p> <p>206-2 - Sociedade Empresária Limitada</p>

LOGRADOURO AV SANTOS DUMONT	NÚMERO 5366	COMPLEMENTO *****
--------------------------------	----------------	----------------------

CEP 85.303-140	BAIRRO/DISTRITO SAO FRANCISCO	MUNICÍPIO LARANJEIRAS DO SUL	UF PR
-------------------	----------------------------------	---------------------------------	----------

ENDEREÇO ELETRÔNICO EDOM.SOLUCACONTABIL@GMAIL.COM	TELEFONE (45) 9800-9809
--	----------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 02/09/2021
-----------------------------	--

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

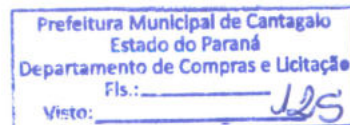
Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 27/06/2022 às 12:02:41 (data e hora de Brasília).

Página: 2/2

TERRES E PREMEBIDA LTDA

CNPJ 43.383.871/0001-44 e NIRE 41210237833



AISSA AUGUSTA DE LOURDES SOLAK PREMEBIDA, BRASILEIRA, SOLTEIRA, EMPRESÁRIA, nascido em 09/02/2001, nº do CPF 046.829.759-60, CNH 07416013083 DETRAN-PR, residente e domiciliada na cidade de Curitiba - PR, na RUA JOVINO DO ROSARIO, no 1790, APT 704, BOA VISTA, CEP: 82560-435;

ALICE LEAL TERRES BRICH, BRASILEIRA, SOLTEIRA, EMPRESÁRIA, nascido em 23/04/1969, nº do CPF 761.452.989-87, CNH 02406826475 DETRAN-PR residente e domiciliada na cidade de Laranjeiras do Sul - PR, na RUA GETULIO VARGAS, no 15, CENTRO, CEP: 85301-110; únicas sócias da empresa TERRES E PREMEBIDA LTDA, com sede e foro na cidade de Laranjeiras do Sul, Estado do Paraná, na Rodovia BR 277, Anexo Barracão, Vila Industrial, CEP 85.303-495, registrada na Junta Comercial de Cascavel no estado do Paraná, sob o NIRE 41210237833 em 02/09/2021 e inscrita no CNPJ sob o n. 43.383.871/0001-44, resolvem por este instrumento particular modificar seu contrato social pelas cláusulas e condições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA - Fica alterado neste ato o nome empresarial para CONCRETERRES LTDA.

CLÁUSULA SEGUNDA - A sócia AISSA AUGUSTA DE LOURDES SOLAK PREMEBIDA que possui 150.000 (Cento e Cinquenta Mil) quotas no valor de R\$ 1,00 (Um Real) cada uma, totalizando R\$ 150.000,00 (Cento e Cinquenta Mil Reais) totalmente integralizado em moeda corrente no país, vende e transfere todas suas quotas a sócia ALICE LEAL TERRES BRICH que integraliza e subscreve assumindo 100% do capital social da empresa sendo 300.000 (Trezentos Mil) Quotas no valor de R\$ 1,00 (Um Real) cada uma, totalizando R\$ 300.000,00 (Trezentos Mil Reais) totalmente integralizado em moeda corrente nacional, ficando distribuído da seguinte forma:

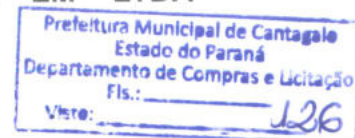
SÓCIOS	QUOTAS	%	CAPITAL R\$
ALICE LEAL TERRES BRICH	300.000	100%	R\$ 300.000,00
TOTAL	300.000	100%	R\$ 300.000,00

CLÁUSULA TERCEIRA - As quotas sociais são indivisíveis em relação à sociedade, e não poderão ser cedidas ou transferidas sem o consentimento dos demais sócios, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço, direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente, de acordo como que estipulam os Artigos 1056 e 1057 da Lei nº 10.406/2002 – CC.

CLÁUSULA QUARTA - A responsabilidade dos sócios é restrita ao valor de suas cotas sociais, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social, nos termos do art. 1.052 da Lei nº 10.406/2002 - CC.

CLÁUSULA QUINTA – Altera neste ato o Objeto Social da presente empresa para FABRICACAO DE ESTACAS, POSTES, DORMENTES, VIGAS, ADUELAS, ESTRUTURAS PRE-MOLDADAS, DE CIMENTO, FABRICACAO DE TIJOLOS, LAJOTAS, GUIAS, BLOQUETES, MEIOS-FIOS, CANOS, MANILHAS, TUBOS, CONEXOES, LADRILHOS E MOSAICOS DE CIMENTO, FABRICACAO DE MARMORITE, GRANITINA E MATERIAIS SEMELHANTES, LADRILHOS, CHAPAS, PLACAS, MESAS PARA PIAS, FABRICACAO DE PRODUTOS DE MATERIAIS PLASTICOS, REFORCADOS OU NAO COM FIBRA DE VIDRO, PARA USO NAS

TERRES E PREMEBIDA LTDA



CNPJ 43.383.871/0001-44 e NIRE 41210237833

INDUSTRIAS MECANICA, DE MATERIAL ELETRICO, ELETRONICO E DE TRANSPORTE. PRESTACAO DE SERVICOS INDUSTRIAIS DE TORNO, FRESA, SOLDA, SOLDAS, MANUTENCAO E REPARACAO DE MAQUINAS-FERRAMENTA PARA TRABALHAR METAIS, MADEIRAS, PEDRAS, BORRACHA ENDURECIDA, PLASTICO ENDURECIDO, SERVICOS DE CONFECCAO DE ARMACOES METALICAS PARA CONSTRUCAO, SERVICOS DE INSTALACAO E MONTAGEM DE ESTRUTURAS METALICAS. COMERCIO DE FERRAGENS PARA CONSTRUCAO METALURGIA DOS METAIS NAO-FERROSOS CHUMBO, ESTANHO, CROMO, NIQUEL, TUNGSTENIO, TITANIO E SUAS LIGAS, EM FORMAS PRIMARIAS, LAMINADOS, TREFILADOS, RELAMINADOS E RETREFILADOS. OBRAS DE CONSTRUcoes EM ALVENARIA, INSTALACAO E MANUTENCAO ELETRICA, INSTALACOES HIDRAULICAS, SANITARIA E DE GAS, OBRAS DE MANUTENCAO E ACABAMENTO, SERVICOS DE PINTURA, GESSO.

CLÁUSULA SEXTA - Em virtude as alterações, fica o presente Contrato vigorando com as cláusulas e condições seguintes:

CONTRATO SOCIAL

CONCRETERRES LTDA

CNPJ 43.383.871/0001-44

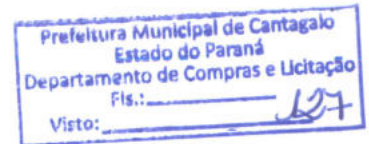
ALICE LEAL TERRES BRICH, BRASILEIRA, SOLTEIRA, EMPRESÁRIA, nascido em 23/04/1969, nº do CPF 761.452.989-87, residente e domiciliada na cidade de Laranjeiras do Sul - PR, na RUA GETULIO VARGAS, no 15, CENTRO, CEP: 85301-110, único sócio da empresa **CONCRETERRES LTDA** com sede e foro na cidade de Laranjeiras do Sul, Estado do Paraná, na Rodovia BR 277, Anexo Barracão, Vila Industrial, CEP 85.303-495, registrada na Junta Comercial de Cascavel no estado do Paraná, sob o NIRE 41210237833 em 02/09/2021 e inscrita no CNPJ sob o n. 43.383.871/0001-44, resolve promover a sua Consolidação de Contrato e Alterações posteriores, conforme cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - A sociedade empresaria limitada girará sob o nome empresarial de **CONCRETERRES LTDA** será regida por este contrato social, pelo contido Lei nº 10.406/2002 CC.

CLÁUSULA SEGUNDA - A sociedade terá a sua sede na cidade de Laranjeiras do Sul, Estado do Paraná, na Rodovia BR 277, Anexo Barracão, Vila Industrial, CEP 85.303-495, que é seu domicilio, podendo, a qualquer tempo, a critério de seus sócios, abrir ou fechar filiais em qualquer parte do território Nacional.

CLÁUSULA TERCEIRA - O objeto social da sociedade será: FABRICACAO DE ESTACAS, POSTES, DORMENTES, VIGAS, ADUELAS, ESTRUTURAS PRE-MOLDADAS, DE CIMENTO, FABRICACAO DE TIJOLOS, LAJOTAS, GUIAS, BLOQUETES, MEIOS-FIOS, CANOS, MANILHAS, TUBOS, CONEXOES, LADRILHOS E MOSAICOS DE CIMENTO, FABRICACAO DE MARMORITE, GRANITINA E MATERIAIS SEMELHANTES, LADRILHOS, CHAPAS, PLACAS, MESAS PARA PIAS, FABRICACAO DE PRODUTOS DE MATERIAIS PLASTICOS, REFORCADOS OU NAO COM FIBRA DE VIDRO, PARA USO NAS INDUSTRIAS MECANICA, DE MATERIAL ELETRICO, ELETRONICO E DE TRANSPORTE. PRESTACAO DE SERVICOS INDUSTRIAIS DE TORNO, FRESA, SOLDA, SOLDAS, MANUTENCAO E REPARACAO DE MAQUINAS-FERRAMENTA PARA TRABALHAR METAIS, MADEIRAS, PEDRAS, BORRACHA ENDURECIDA, PLASTICO ENDURECIDO, SERVICOS DE CONFECCAO DE ARMACOES METALICAS PARA CONSTRUCAO, SERVICOS DE INSTALACAO E MONTAGEM DE ESTRUTURAS METALICAS. COMERCIO DE FERRAGENS PARA CONSTRUCAO METALURGIA DOS METAIS NAO-FERROSOS CHUMBO, ESTANHO, CROMO, NIQUEL, TUNGSTENIO, TITANIO E SUAS LIGAS, EM FORMAS PRIMARIAS, LAMINADOS, TREFILADOS, RELAMINADOS E RETREFILADOS. OBRAS DE CONSTRUcoes EM ALVENARIA, INSTALACAO E

TERRES E PREMEBIDA LTDA



CNPJ 43.383.871/0001-44 e NIRE 41210237833

MANUTENCAO ELETRICA, INSTALACOES HIDRAULICAS, SANITARIA E DE GAS, OBRAS DE MANUTENCAO E ACABAMENTO, SERVICOS DE PINTURA, GESSO.

CLÁUSULA QUARTA - O prazo de duração da sociedade é de tempo indeterminado e o início das operações sociais, para todos os efeitos, é a data do registro do instrumento constitutivo. É garantida a continuidade da pessoa jurídica diante do impedimento por força maior ou impedimento temporário ou permanente do titular, podendo a empresa ser alterada para atender uma nova situação.

CLÁUSULA QUINTA - O Capital Social no valor total de 300.000 (Trezentos Mil) Quotas no valor de R\$ 1,00 (Um Real) cada uma, totalizando R\$ 300.000,00 (Trezentos Mil Reais) totalmente integralizado em moeda corrente nacional, ficando distribuído da seguinte forma:

SÓCIOS	QUOTAS	%	CAPITAL R\$
ALICE LEAL TERRES BRICH	300.000	100%	R\$ 300.000,00
TOTAL	300.000	100%	R\$ 300.000,00

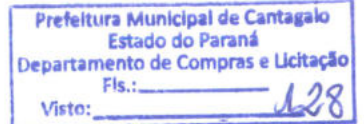
CLÁUSULA SEXTA - As quotas sociais são indivisíveis em relação à sociedade, e não poderão ser cedidas ou transferidas sem o consentimento dos demais sócios, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço, direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente, de acordo como que estipulam os Artigos 1056 e 1057 da Lei nº 10.406/2002 CC.

CLÁUSULA SETIMA - A responsabilidade dos sócios é restrita ao valor de suas cotas sociais, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social, nos termos do art. 1.052 da Lei nº 10.406/2002 CC.

CLÁUSULA OITAVA - O sócio que desejar transferir suas quotas deverá notificar por escrito à sociedade, discriminando-lhe o preço, forma e prazo de pagamento, para que através dos demais, caso o quadro social esteja composto por mais de dois sócios, exerça ou renuncie ao direito de preferência, o que deverá fazer dentro de sessenta (60) dias, contados do recebimento da notificação, ou em maior prazo a critério do sócio alienante. Decorrido sem que seja exercido o direito de preferência, as quotas poderão ser livremente ofertadas a terceiros, estranhos à sociedade, como se sociedade de capital pura fosse.

CLÁUSULA NONA - A sociedade será administrada pelo sócio administrador já qualificado ALICE LEAL TERRES BRICH, a qual compete privativa e individualmente (OU EM CONJUNTO) o uso da firma e a representação ativa e passiva, em juízo, ou fora dele, estando a mesma dispensada da prestação de caução, podendo praticar todos os atos necessários à consecução do objeto social, sendo-lhes, no entanto, vedado o uso do nome da Sociedade, sob qualquer pretexto ou modalidade, em operações ou negócios estranhos ao objeto social, bem como a prestação de fiança ou aval, e o comprometimento dos mesmo em atos de liberalidade ou de favor, podendo passar poderes para terceiros por procuração.

TERRES E PREMEBIDA LTDA



CNPJ 43.383.871/0001-44 e NIRE 41210237833

Parágrafo Único - O sócio que participar ativamente na administração da sociedade fará jus a uma retirada mensal a título de pró-labore a ser fixada anualmente pelo consenso unânime dos sócios, cuja importância, de acordo com a legislação do Imposto de Renda, será contabilizada como despesa de administração da sociedade.

CLÁUSULA DÉCIMA - O exercício social coincide com o ano civil, devendo em 31 de dezembro de cada ano ser procedido o Balanço Geral de Sociedade obedecido às prescrições legais e técnicas pertinentes a matéria. Os resultados serão atribuídos aos sócios proporcionalmente as suas quotas de capital podendo os lucros a critério dos sócios, serem distribuídos ou ficarem em reserva na Sociedade, conforme determina o Artigo 1065 da Lei nº 10.406/2002 CC.

CLÁUSULA DECIMA PRIMEIRA - O administrador declara, sob as penas da lei, de que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar (em) sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - Os endereços dos sócios, constantes do Contrato Social ou de sua última alteração serão válidos para o encaminhamento de convocações, cartas, avisos e etc., relativos a atos societários de seu interesse. A responsabilidade de informação de alterações destes endereços e exclusiva dos sócios, que deverão fazê-lo por escrito.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - A sócia declara que a sociedade se enquadra como Microempresa - ME, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, e que não se enquadra em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas no § 4º do art. 3º da mencionada lei. (art. 3º, I, LC nº 123, de 2006).

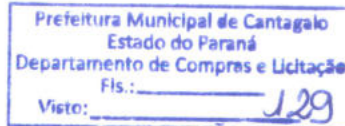
CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - Os sócios elegem o Foro da Comarca de Laranjeiras do Sul, Estado do Paraná, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E por estarem assim justos e contratados, lavram, datam e assinam o presente instrumento, elaborado em via única, para que valha na melhor forma do direito, sendo esta via destinada ao registro e arquivamento na Junta Comercial do Estado do Paraná, devidamente rubricadas pelos sócios, depois de anotadas, obrigando-se fielmente pôr si.

Cascavel – PR, 16 de Dezembro de 2021.

ALICE LEAL TERRES BRICH
CPF: 761.452.989-87

AISSA AUGUSTA DE LOURDES SOLAK PREMEBIDA
CPF: 046.829.759-60



ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa CONCRETERRES LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
02060204062	EDOM DA SILVA DORNELLES
04682975960	AISSA AUGUSTA DE LOURDES SOLAK PREMEBIDA
76145298987	ALICE LEAL TERRES BRICH

CERTIFICO O REGISTRO EM 19/12/2021 22:02 SOB Nº 20218465947.
PROTOCOLO: 218465947 DE 17/12/2021.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12109237852. CNPJ DA SEDE: 43383871000144.
NIRE: 41210237833. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 16/12/2021.
CONCRETERRES LTDA

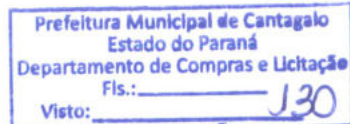


LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
www.empresafacil.pr.gov.br

PRIMEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

CONCRETERRES LTDA

CNPJ 43.383.871/0001-44 E NIRE 41210237833



ALICE LEAL TERRES BRICH, BRASILEIRA, SOLTEIRA, EMPRESÁRIA, nascida em 23/04/1969, nº do CPF 761.452.989-87, residente e domiciliada na cidade de Laranjeiras do Sul - PR, na RUA GETULIO VARGAS, no 15, CENTRO, CEP: 85301-110, único sócio da empresa CONCRETERRES LTDA com sede e foro na cidade de Laranjeiras do Sul, Estado do Paraná, na Rodovia BR 277, Anexo Barracão, Vila Industrial, CEP 85.303-495, registrada na Junta Comercial de Cascavel no estado do Paraná, sob o NIRE 41210237833 em 02/09/2021 e inscrita no CNPJ sob o n. 43.383.871/0001-44, resolve promover a sua primeira alteração Contratual, conforme cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - Altera neste ato a sede e o foro da sociedade empresária limitada para Avenida Santos Dumont n. 5366, Bairro São Francisco, CEP 85.303-140, na cidade de Laranjeiras do Sul, Estado do Paraná.

CLÁUSULA SEGUNDA - Altera neste ato o Objeto Social da Empresa para FABRICACAO DE ESTACAS, POSTES, DORMENTES, VIGAS, ADUELAS, ESTRUTURAS PRE- MOLDADAS, DE CIMENTO, FABRICACAO DE TIJOLOS, LAJOTAS, GUIAS, BLOQUETES, MEIOS-FIOS, CANOS, MANILHAS, TUBOS, CONEXOES, LADRILHOS E MOSAICOS DE CIMENTO, FABRICACAO DE MARMORITE, GRANITINA E MATERIAIS SEMELHANTES, LADRILHOS, CHAPAS, PLACAS, MESAS PARA PIAS, FABRICACAO DE PRODUTOS DE MATERIAIS PLASTICOS, REFORCADOS OU NAO COM FIBRA DE VIDRO, PARA USO NAS INDUSTRIAS MECANICA, DE MATERIAL ELETRICO, ELETRONICO E DE TRANSPORTE. PRESTACAO DE SERVICOS INDUSTRIAIS DE TORNO, FRESA, SOLDA, SOLDAS, MANUTENCAO E REPARACAO DE MAQUINAS-FERRAMENTA PARA TRABALHAR METAIS, MADEIRAS, PEDRAS, BORRACHA ENDURECIDA, PLASTICO ENDURECIDO, SERVICOS DE CONFECCAO DE ARMACOES METALICAS PARA CONSTRUCAO, SERVICOS DE INSTALACAO E MONTAGEM DE ESTRUTURAS METALICAS. COMERCIO DE FERRAGENS PARA CONSTRUCAO METALURGIA DOS METAIS NAO-FERROSOS CHUMBO, ESTANHO, CROMO, NIQUEL, TUNGSTENIO, TITANIO E SUAS LIGAS, EM FORMAS PRIMARIAS, LAMINADOS, TREFILADOS, RELAMINADOS E RETREFILADOS. OBRAS DE CONSTRUcoes EM ALVENARIA, INSTALACAO E MANUTENCAO ELETRICA, INSTALACOES HIDRAULICAS, SANITARIA E DE GAS, OBRAS DE MANUTENCAO E ACABAMENTO, SERVICOS DE PINTURA, GESSO. FABRICACAO DE CASAS DE MADEIRA PRE-FABRICADAS, FABRICACAO DE ESQUADRIAS DE MADEIRA E DE PECAS DE MADEIRA PARA INSTALACOES INDUSTRIAIS E COMERCIAIS, FABRICACAO DE OUTROS ARTIGOS DE CARPINTARIA PARA CONSTRUCAO, FABRICACAO DE ESTRUTURAS PRE-MOLDADAS DE CONCRETO ARMADO, FABRICACAO DE ARTEFATOS DE CIMENTO PARA USO NA CONSTRUCAO, FABRICACAO DE ARTEFATOS DE FIBROCIMENTO PARA USO NA CONSTRUCAO, FABRICACAO DE CASAS PRE-MOLDADAS DE CONCRETO, PREPARACAO DE MASSA DE CONCRETO E ARGAMASSA PARA CONSTRUCAO, FABRICACAO DE OUTROS ARTEFATOS E PRODUTOS DE CONCRETO, FABRICACAO DE ESTRUTURAS METALICAS, FABRICACAO DE ESQUADRIAS DE METAL, CONSTRUCAO DE EDIFICIOS, CONSTRUCAO DE RODOVIAS E FERROVIAS, PINTURA PARA SINALIZACAO EM PISTAS RODOVIARIAS E AEROPORTOS, CONSTRUCAO DE OBRAS DE ARTE ESPECIAIS, OBRAS DE URBANIZACAO - RUAS, CONSTRUCAO DE BARRAGENS E REPRESAS PARA GERACAO DE ENERGIA, CONSTRUCAO DE REDES DE TRANSPORTES POR DUTOS, OBRAS PORTUARIAS, MONTAGEM DE ESTRUTURAS METALICAS, OBRAS DE MONTAGEM INDUSTRIAL, CONSTRUCAO DE INSTALACOES ESPORTIVAS E RECREATIVAS, OBRAS DE ENGENHARIA CIVIL, DEMOLICAO DE EDIFICIOS E OUTRAS ESTRUTURAS, PERFURACOES E SONDAGENS, INSTALACAO E MANUTENCAO ELETRICA, INSTALACOES HIDRAULICAS, IMPERMEABILIZACAO EM OBRAS DE ENGENHARIA CIVIL, INSTALACAO DE PORTAS, OUTRAS

PRIMEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

CONCRETERRES LTDA

Prefeitura Municipal de Cantagalo
Estado do Paraná
Departamento de Compras e Licitação
Fls.: _____
Visto: _____ 131

CNPJ 43.383.871/0001-44 E NIRE 41210237833

OBRAS DE ACABAMENTO DA CONSTRUÇÃO, OBRAS DE FUNDACOES, ADMINISTRACAO DE OBRAS, OBRAS DE ALVENARIA, PERFURACAO E CONSTRUCAO DE POCOS DE AGUA, SERVICOS ESPECIALIZADOS PARA CONSTRUCAO, COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELETRICO, COMERCIO VAREJISTA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS, COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS HIDRAULICOS, COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO EM GERAL, COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE ILUMINACAO.

CLÁUSULA TERCEIRA - Ficam inalteradas as demais cláusulas do instrumento constitutivo que não colidem com as disposições do presente dispositivo.

CLÁUSULA QUARTA – Fica eleito o foro da Comarca de Laranjeiras do Sul, Estado do Paraná, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste instrumento.

Laranjeiras do Sul – PR, 11 de Abril de 2022.

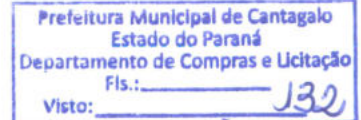
ALICE LEAL TERRES BRICH

CPF nº 761.452.989-87

EDOM DA SILVA DORNELLES

CPF nº 020.602.040-62

Contador CRC PR 073471/O-9



ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa CONCRETERRES LTDA consta assinado digitalmente por:

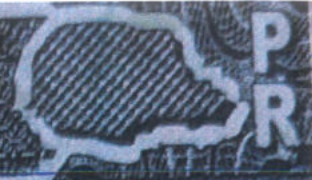
IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
02060204062	EDOM DA SILVA DORNELLES
76145298987	ALICE LEAL TERRES BRICH



CERTIFICO O REGISTRO EM 12/04/2022 14:22 SOB N° 20222332042.
PROTOCOLO: 222332042 DE 12/04/2022.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12204646193. CNPJ DA SEDE: 43383871000144.
NIRE: 41210237833. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 11/04/2022.
CONCRETERRES LTDA

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
www.empresafacil.pr.gov.br

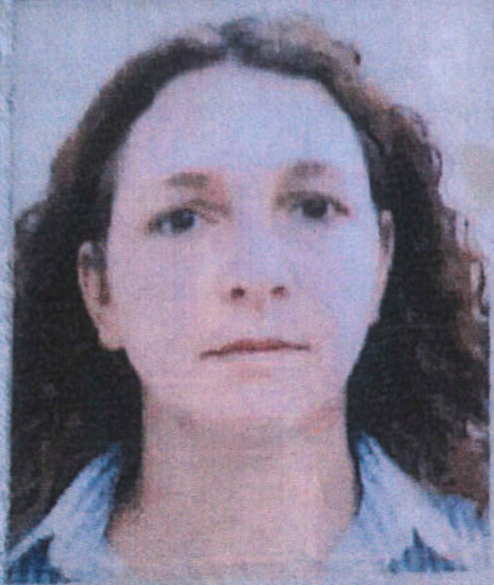
REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DAS CIDADES
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO



PR

Prefeitura Municipal de Curitiba
Estado de Paraná
Departamento de Compras e Licitação
Fls.:
Visto: 133

NOME
ALICE LEAL TERRES BRICH



DOC. IDENTIDADE / ÓRG. EMISSOR / UF
5366625-6 SESP PR

CPF DATA NASCIMENTO
761.452.989-87 23/04/1969

FILIAÇÃO
DARCY TERRES
IDALINA LEAL TERRES

PERMISSÃO ACC CAT. HAB.
B

Nº REGISTRO
02406826475

VALIDADE
19/10/2022

1ª HABILITAÇÃO
05/11/1996

OBSERVAÇÕES
A

ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL
CASCADEL, PR

DATA EMISSÃO
19/10/2017

ASSINATURA DO EMISSOR

46589113712
PR913131243

PARANÁ

VÁLIDA EM TODO
O TERRITÓRIO NACIONAL
1529373809

PROIBIDO PLASTIFICAR
1529373809



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: CONCRETERRES LTDA
CNPJ: 43.383.871/0001-44

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 10:07:42 do dia 06/03/2022 <hora e data de Brasília>.
Válida até 02/09/2022.

Código de controle da certidão: **BAD3.94D4.9915.B93B**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Voltar

Imprimir



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 43.383.871/0001-44
Razão Social: TERRES E PREMEBIDA LTDA
Endereço: ROD BR-277 149800 ANEXO BARRACÃO / VILA INDUSTRIAL /
LARANJEIRAS DO SUL / PR / 85303-495

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 01/06/2022 a 30/06/2022

Certificação Número: 2022060104441531917598

Informação obtida em 15/06/2022 08:48:57

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

Prefeitura Municipal de Cantagalo Estado do Paraná Departamento de Compras e Licitação Fls.: _____ Visto: _____	136
---	-----

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: TERRES E PREMEBIDA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 43.383.871/0001-44
Certidão n°: 7463986/2022
Expedição: 05/03/2022, às 11:06:50
Validade: 01/09/2022 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **TERRES E PREMEBIDA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° **43.383.871/0001-44**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas. Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

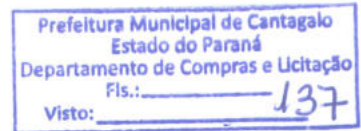
Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná



Certidão Negativa
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 026620387-71

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **43.383.871/0001-44**
Nome: **CONCRETERRES LTDA**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 24/08/2022 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL
Estado do Paraná

Rua EXP. João Maria, nº 1020, esq. Av. Santos Dumont – Centro
Cx. Postal 121 – 85.301-410 - CNPJ: 76.205.970/0001-95
Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136
<http://www.ls.pr.gov.br>



SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA

FISCALIZAÇÃO E TRIBUTAÇÃO MUNICIPAL

CERTIDÃO NEGATIVA 2057/2022 DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTÁRIOS MUNICIPAIS E À DÍVIDA ATIVA MUNICIPAL

DATA DA CONSULTA: 23/06/2022 NÚMERO DO LIVRO: 001/2022 NÚMERO DA PÁGINA: 2057/nrExercicio}

CNPJ: 43.383.871/0001-44

RAZÃO SOCIAL: CONCRETERRES LTDA

INSCRIÇÃO MUNICIPAL: 635961

Fazenda Pública do Município de Laranjeiras do Sul - Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob nº.76.205.970/0001-95, com sede na Rua Expedicionário João Maria, 1020, Centro, Caixa Postal 121, CEP 85.301-410, desta comarca, por intermédio da autoridade signatária ressalva o direito de inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados. O presente certifica, que verificando os registros da Secretaria Municipal da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data. Observamos que para CPF esta Certidão engloba pendências do próprio Cadastro de Pessoa Física ou pelas quais tenha sido responsabilizado e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias. E, ou, para CNPJ, esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

REQUERENTE: ALICE LEAL TERRES BRICH

FINALIDADE: CONCORRÊNCIA / LICITAÇÃO

Certidão emitida com base na Lei 047, de 26/12/2001.

EMITIDA ÀS 12:27:09 DE 23/06/2022

VÁLIDA ATÉ 21/09/2022

CÓDIGO DE CONTROLE DA AUTENTICAÇÃO: C2HJF2QE5XM4XJCEP3

A aceitação desta Certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na internet, no endereço <http://portal.ls.pr.gov.br:7474/contribuinte/#/stmCertidao/validacaoCertidao>. Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento. Emissor: << Equiplano Público Web >>



Certificado digitalmente por:
ZILMAR BURG



**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO PARANÁ
COMARCA DE LARANJEIRAS DO SUL**

CARTORIO DISTRIBUIDOR CONTADOR E ANEXOS
RUA BARAO DO DO RIO BRANCO 3040 - SAO FRANCISCO
LARANJEIRAS DO SUL/PR - 85303130

TITULAR
ZILMAR BURG
JURAMENTADO
ALEXSON PAULENA

Certidão Negativa

Certifico, a pedido de parte interessada, que revendo os livros e arquivos de distribuição de FALÊNCIA, CONCORDATA OU RECUPERAÇÃO JUDICIAL, sob minha guarda neste cartório, verifiquei **NÃO CONSTAR** nenhum registro em andamento contra:

CONCRETERRES LTDA

CNPJ 43.383.871/0001-44, no período compreendido entre a presente data e os últimos 20 anos que a antecedem.



LARANJEIRAS DO SUL/PR, 11 de Abril de 2022, 17:33:15

ALEXSON PAULENA

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

- CONCRETERRES LTDA;
- CNPJ: 43.383.871/0001-44;
- **CONSTRUÇÃO DE UM MURO DE ARRIMO:** construção em concreto armado apoiado em uma fundação profunda para estabilizar encosta junto a edificação na área urbana de Laranjeiras do Sul/PR, Rua vereador João Rocha Loures, 2232, centro
- Período de execução: 10/01/2022 até 04/04/2022;
- área construída 368 m²;

Atestamos a quem possa interessar que a empresa RESOLVE PRÉ-MOLDADOS, ARTEFATOS, METALURGICA E CONSTRUÇÕES, inscrita no CNPJ sob o nº 43.383.871/0001-44, prestou o serviço de construções em concreto armado, atendendo satisfatoriamente as expectativas na sua contratação e tendo cumprido com mérito todas as etapas do trabalho conforme descrito em itens e quantidades abaixo:

- 1) limpeza do terreno, com remoção de raízes e tronco de árvore;
- 2) regularização e compactação do subleito de solo predominantemente argiloso;
- 3) estaca broca de concreto, diâmetro de 40 cm, escavação manual com trado concha, com armadura de arranque;
- 4) armação de bloco, viga baldrame ou sapata utilizando aço CA-50 de 10 mm e aço CA-50 de 8 mm, montagem AF_06/2017
- 5) fabricação, montagem e desmontagem de forma de madeira serrada 25mm,
- 6) alvenaria de blocos de concreto estrutural 14x19x39 cm, (espessura 14 cm) fbk = 14,0 mpa, para paredes estruturais, utilizando colher de pedreiro. af_12/2014;
- 7) concretagem de pilares, fck = 25 mpa, com uso de baldes em edificação com seção média de pilares menor ou igual a 0,6 m² - lançamento, adensamento e acabamento. af_12/201

Equipe Técnica: KELLYN NIEDZWIEDZKI, CREA/PR 161261/D – Responsável Técnico – Eng. Civil
ALICE LEAL TERRES, CREA/PR 68336/D - Eng. Agrícola.

Declaramos, ainda que os compromissos contratuais assumidos foram cumpridos de forma satisfatória, nada constando em nossos registros, até a presente data, que desabone comercial ou tecnicamente a empresa.

Laranjeiras do Sul, 05 de abril de 2022.

DELONATO
DE FIRMA



Jean Carlos Borille
Sócio Administrador
BORILLE MADEIRAS ANTONIO MARCOS BORILLE & CIA LTDA
CNPJ 14.483.250/0001-34
Rua Deolinda Oliveira Luz 1000 Lote 04 Quadra03 - Pilar II
Getúlio Vargas, Laranjeiras do Sul PR, 85304-480

14.483.250/0001-34
ANTONIO MARCOS BORILLE
& CIA LTDA
RUA DEOLINDA OLIVEIRA LUZ - PILAR II
GETULIO VARGAS
85.304-480 - LARANJEIRAS DO SUL - PR



Tabellionato de Notas e Protesto de Títulos - EDSON MACHADO NUNES
Tabellião
Selo Digital N° F678XIQqtQjpGslJ3zZzeJZRY
Consulte em <https://selo.funarpem.com.br/consulta>

RECONHEÇO (por SEMELHANÇA a(s) firma(s) de JEAN CARLOS
BORILLE Dou fe Emol: R\$10.73(VRC 43 R0), Funerjus R\$2.68 Selo
R\$1.02 FUNDEP R\$0.54 ISSQN R\$0.54 Total R\$15.51

Em Testemunho _____ da
verdade _____

Laranjeiras do Sul - PR 26 de abril de 2022
14:27:08h

ALESSANDRA BURATTO NUNES



Alessandra Buratto Nunes



CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA
E AGRONOMIA DO PARANÁ

Certidão de Registro de Pessoa Jurídica e Positiva de Débitos com Efeito de Negativa

O Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná-CREA-PR, certifica que a empresa encontra-se regularmente registrada nos termos da Lei Federal nº 5.194, de 24 de dezembro de 1966, estando habilitada a exercer suas atividades no Estado do Paraná, circunscrita à(s) atribuição(ões) de seu(s) responsável(eis) técnico(s).

Certidão nº: 78895/2022

Validade: 30/06/2022

Razão Social: CONCRETERRES LTDA

CNPJ: 43383871000144

Num. Registro: 77657

Registrada desde : 10/03/2022

Capital Social: R\$ 300.000,00

Endereço: AVENIDA SANTOS DUMONT, 5366 SAO FRANCISCO

Município/Estado: LARANJEIRAS DO SUL-PR

CEP: 85303140

Objetivo Social:

FABRICACAO DE ESTACAS, POSTES, DORMENTES, VIGAS, ADUELAS, ESTRUTURAS PRE-MOLDADAS, DE CIMENTO, FABRICACAO DE TIJOLOS, LAJOTAS, GUIAS, BLOQUETES, MEIOS-FIOS, CANOS, MANILHAS, TUBOS, CONEXOES, LADRILHOS E MOSAICOS DE CIMENTO, FABRICACAO DE MARMORITE, GRANITINA E MATERIAIS SEMELHANTES, LADRILHOS, CHAPAS, PLACAS, MESAS PARA PIAS, FABRICACAO DE PRODUTOS DE MATERIAIS PLASTICOS, REFORCADOS OU NAO COM FIBRA DE VIDRO, PARA USO NAS INDUSTRIAS MECANICA, DE MATERIAL ELETRICO, ELETRONICO E DE TRANSPORTE. PRESTACAO DE SERVICOS INDUSTRIAIS DE TORNO, FRESA, SOLDA, SOLDAS, MANUTENCAO E REPARACAO DE MAQUINAS-FERRAMENTA PARA TRABALHAR METAIS, MADEIRAS, PEDRAS, BORRACHA ENDURECIDA, PLASTICO ENDURECIDO, SERVICOS DE CONFECCAO DE ARMACOES METALICAS PARA CONSTRUCAO, SERVICOS DE INSTALACAO E MONTAGEM DE ESTRUTURAS METALICAS. COMERCIO DE FERRAGENS PARA CONSTRUCAO METALURGIA DOS METAIS NAO-FERROSOS CHUMBO, ESTANHO, CROMO, NIQUEL, TUNGSTENIO, TITANIO E SUAS LIGAS, EM FORMAS PRIMARIAS, LAMINADOS, TREFILADOS, RELAMINADOS E RETREFILADOS. OBRAS DE CONSTRUcoes EM ALVENARIA, INSTALACAO E MANUTENCAO ELETRICA, INSTALACOES HIDRAULICAS, SANITARIA E DE GAS, OBRAS DE MANUTENCAO E ACABAMENTO, SERVICOS DE PINTURA, GESSO. FABRICACAO DE CASAS DE MADEIRA PRE-FABRICADAS, FABRICACAO DE ESQUADRIAS DE MADEIRA E DE PECAS DE MADEIRA PARA INSTALACOES INDUSTRIAIS E COMERCIAIS, FABRICACAO DE OUTROS ARTIGOS DE CARPINTARIA PARA CONSTRUCAO, FABRICACAO DE ESTRUTURAS PRE-MOLDADAS DE CONCRETO ARMADO, FABRICACAO DE ARTEFATOS DE CIMENTO PARA USO NA CONSTRUCAO, FABRICACAO DE ARTEFATOS DE FIBROCIMENTO PARA USO NA CONSTRUCAO, FABRICACAO DE CASAS PRE-MOLDADAS DE CONCRETO, PREPARACAO DE MASSA DE CONCRETO E ARGAMASSA PARA CONSTRUCAO, FABRICACAO DE OUTROS ARTEFATOS E PRODUTOS DE CONCRETO, FABRICACAO DE ESTRUTURAS METALICAS, FABRICACAO DE ESQUADRIAS DE METAL, CONSTRUCAO DE EDIFICIOS, CONSTRUCAO DE RODOVIAS E FERROVIAS, PINTURA PARA SINALIZACAO EM PISTAS RODOVIARIAS E AEROPORTOS, CONSTRUCAO DE OBRAS DE ARTE ESPECIAIS, OBRAS DE URBANIZACAO - RUAS, CONSTRUCAO DE BARRAGENS E REPRESAS PARA GERACAO DE ENERGIA, CONSTRUCAO DE REDES DE TRANSPORTES POR DUTOS, OBRAS PORTUARIAS, MONTAGEM DE ESTRUTURAS METALICAS, OBRAS DE MONTAGEM INDUSTRIAL, CONSTRUCAO DE INSTALACOES ESPORTIVAS E RECREATIVAS, OBRAS DE ENGENHARIA CIVIL, DEMOLICAO DE EDIFICIOS E OUTRAS ESTRUTURAS, PERFURACOES E SONDAGENS, INSTALACAO E MANUTENCAO ELETRICA, INSTALACOES HIDRAULICAS, IMPERMEABILIZACAO EM OBRAS DE ENGENHARIA CIVIL, INSTALACAO DE PORTAS, OUTRAS OBRAS DE ACABAMENTO DA CONSTRUCAO, OBRAS DE FUNDACOES,

ADMINISTRACAO DE OBRAS, OBRAS DE ALVENARIA, PERFURACAO E CONSTRUCAO DE POCOS DE AGUA, SERVICOS ESPECIALIZADOS PARA CONSTRUCAO DE VAREJISTA DE MATERIAL ELETRICO, COMERCIO VAREJISTA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS, COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS HIDRAULICOS, COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO EM GERAL, COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE ILUMINACAO.

Prefeitura Municipal de Cantagalo
Cidade de Paraná
Departamento de Compras e Licitação
Pis.: 43

Restrição de Atividade : A EMPRESA POSSUI RESTRIÇÃO PARA: FABRICACAO DE PRODUTOS DE MATERIAIS PLASTICOS, REFORCADOS OU NAO COM FIBRA DE VIDRO, PARA USO NAS INDUSTRIAS MECANICA, DE MATERIAL ELETRICO, ELETRONICO E DE TRANSPORTE. PRESTACAO DE SERVICOS INDUSTRIAIS DE TORNO, FRESA, SOLDA, SOLDAS, MANUTENCAO E REPARACAO DE MAQUINAS FERRAMENTA PARA TRABALHAR METAIS, MADEIRAS, PEDRAS, BORRACHA ENDURECIDA, PLASTICO ENDURECIDO E MANUTENÇÃO ELÉTRICA EM ALTA TENSÃO.

Possui parcelamento de anuidade em dia no CREA-PR.
Não possui débito(s) referente a processo(s) de fiscalização e/ou dívida ativa até a presente data.

RESPONSÁVEL(EIS) TÉCNICOS PELA MATRIZ - CNPJ: 43383871000144

1 - Nome Civil: KELLYN NIEDZWIEDZKI

Carteira: PR-161261/D Data de Expedição: 20/04/2017

Desde: 10/03/2022 Carga Horária: 1:0 H/D

Título: ENGENHEIRA CIVIL Situação: Regular

Lei Federal N.º 5.194/1966 - Art. 7º

Observações: Possui competência profissional para as atividades do Art. 7º da Lei nº 5.194/1966 nos campos da atuação do artigo 28 do Decreto nº 23.569/1933 e do art. 7º da Res. nº 218/1973 do Confea.

Título: ENGENHEIRA CIVIL Situação: Regular

Resolução do Confea N.º 218/1973 - Art. 7º do CONFEA

Título: ENGENHEIRA CIVIL Situação: Regular

Decreto Federal N.º 23.569/1933 - Art. 28º

Para fins de: CADASTRO

Certificamos que caso ocorra(m) alteração(ões) nos elementos contidos neste documento, esta Certidão perderá sua validade para todos os efeitos.

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do CREA-PR (<http://www.crea-pr.org.br>), através do protocolo n.º 182248/2022, ressaltando a impossibilidade de execução de quaisquer serviços ou obras sem a participação efetiva de seu(s) responsável(eis) técnico(s).

Emitida via Internet em 15/06/2022 09:05:49

Dispensa-se a assinatura neste documento, conforme Instrução de Serviço Nº 03/2021.

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.



CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA
E AGRONOMIA DO PARANÁ

Prefeitura Municipal de Cantagalo
Estado do Paraná
Departamento de Compras e Licitação
Fis.: _____
Visto: _____ JK4

Partidão de Registro de Pessoa Jurídica e Sitiva de Débitos com Efeito de Negativa

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná-CREA-PR, certifica que a
a encontra-se regularmente registrada nos termos da Lei Federal nº 5.194, de 24
mbro de 1966, estando habilitada a exercer suas atividades no Estado do Paraná,
rita à(s) atribuição(ões) de seu(s) responsável(eis) técnico(s).

io nº: 72236/2022

Validade: 30/06/2022

Social: CONCRETERRES LTDA

43383871000144

leg .ro: 77657

Registrada desde : 10/03/2022

Social: R\$ 300.000,00

ço: AVENIDA SANTOS DUMONT, 5366 SAO FRANCISCO

pio/Estado: LARANJEIRAS DO SUL-

CEP: 85303140

ro Social:

CAO DE ESTACAS, POSTES, DORMENTES, VIGAS, ADUELAS, ESTRUTURAS PRE-
DAS, DE CIMENTO, FABRICACAO DE TIJOLOS, LAJOTAS, GUIAS, BLOQUETES,
FIOS, CANOS, MANILHAS, TUBOS, CONEXOES, LADRILHOS E MOSAICOS DE
O, FABRICACAO DE MARMORITE, GRANITINA E MATERIAIS SEMELHANTES,
HOS, CHAPAS, PLACAS, MESAS PARA PIAS, FABRICACAO DE PRODUTOS DE
AIS PLASTICOS, REFORCADOS OU NAO COM FIBRA DE VIDRO, PARA USO NAS
RIAS MECANICA, DE MATERIAL ELETRICO, ELETRONICO E DE TRANSPORTE.
CAO DE SERVICOS INDUSTRIAIS DE TORNO, FRESA, SOLDA, SOLDAS,
ENCAO E REPARACAO DE MAQUINAS FERRAMENTA PARA TRABALHAR METAIS,
IAS, PEDRAS, BORRACHA ENDURECIDA, PLASTICO ENDURECIDO, SERVICOS DE
CAO DE ARMACOES METALICAS PARA CONSTRUCAO, SERVICOS DE INSTALACAO
NTAGEM DE ESTRUTURAS METALICAS. COMERCIO DE FERRAGENS PARA
RUCAO METALURGIA DOS METAIS NAO FERROSOS CHUMBO, ESTANHO, CROMO,
, TUNGSTENIO, TITANIO E SUAS LIGAS, EM FORMAS PRIMARIAS, LAMINADOS,
ADOS, RELAMINADOS E RETREFILADOS. OBRAS DE CONSTRUCOES EM ALVENARIA,
CAO E MANUTENCAO ELETRICA, INSTALACOES HIDRAULICAS, SANITARIA E DE
OBRAS DE MANUTENCAO E ACABAMENTO, SERVICOS DE PINTURA, GESSO.

ACAO DE CASAS DE MADEIRA PRE-FABRICADAS, FABRICACAO DE ESQUADRIAS DE
LA E DE PECAS DE MADEIRA PARA INSTALACOES INDUSTRIAIS E COMERCIAIS,
ACAO DE OUTROS ARTIGOS DE CARPINTARIA PARA CONSTRUCAO, FABRICACAO
RUTURAS PRE-MOLDADAS DE CONCRETO ARMADO, FABRICACAO DE ARTEFATOS
MENTO PARA USO NA CONSTRUCAO, FABRICACAO DE ARTEFATOS DE
IMENTO PARA USO NA CONSTRUCAO, FABRICACAO DE CASAS PRE-MOLDADAS DE
ETO, PREPARACAO DE MASSA DE CONCRETO E ARGAMASSA PARA CONSTRUCAO,
ACAO DE OUTROS ARTEFATOS E PRODUTOS DE CONCRETO, FABRICACAO DE
URAS METALICAS, FABRICACAO DE ESQUADRIAS DE METAL, CONSTRUCAO DE
OS, CONSTRUCAO DE RODOVIAS E FERROVIAS, PINTURA PARA SINALIZACAO EM
RODOVIARIAS E AEROPORTOS, CONSTRUCAO DE OBRAS DE ARTE ESPECIAIS,
DE URBANIZACAO - RUAS, CONSTRUCAO DE BARRAGENS E REPRESAS PARA
AO DE ENERGIA, CONSTRUCAO DE REDES DE TRANSPORTES POR DUTOS, OBRAS
ARIAS, MONTAGEM DE ESTRUTURAS METALICAS, OBRAS DE MONTAGEM
RIAL, CONSTRUCAO DE INSTALACOES ESPORTIVAS E RECREATIVAS, OBRAS DE
HARIA CIVIL, DEMOLICAO DE EDIFICIOS E OUTRAS ESTRUTURAS, PERFURACOES E
GENS, INSTALACAO E MANUTENCAO ELETRICA, INSTALACOES HIDRAULICAS,
IEABILIZACAO EM OBRAS DE ENGENHARIA CIVIL, INSTALACAO DE PORTAS,
S OBRAS DE ACABAMENTO DA CONSTRUCAO, OBRAS DE FUNDACOES,
STRACAO DE OBRAS, OBRAS DE ALVENARIA, PERFURACAO E CONSTRUCAO DE
DE AGUA, SERVICOS ESPECIALIZADOS PARA CONSTRUCAO, COMERCIO
STA DE MATERIAL ELETRICO, COMERCIO VAREJISTA DE FERRAGENS E
IENTAS, COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS HIDRAULICOS, COMERCIO
STA DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO EM GERAL, COMERCIO VAREJISTA DE
IS DE ILUMINACAO.

Âmbito de Atividade : A EMPRESA POSSUI RESTRIÇÃO PARA: FABRICACAO DE
COS DE MATERIAIS PLASTICOS, REFORCADOS OU NAO COM FIBRA DE VIDRO,
ISO NAS INDUSTRIAS MECANICA, DE MATERIAL ELETRICO, ELETRONICO E DE
PORTE. PRESTACAO DE SERVICOS INDUSTRIAIS DE TORNO, FRESA, SOLDA,
S, MANUTENCAO E REPARACAO DE MAQUINAS-FERRAMENTA PARA TRABALHAR
MADEIRAS, PEDRAS, BORRACHA ENDURECIDA, PLASTICO ENDURECIDO E
ENÇÃO ELÉTRICA EM ALTA TENSÃO.

Parcelamento de anuidade em dia no CREA-PR.
Não possui débito(s) referente a processo(s) de fiscalização e/ou dívida ativa até a
data.

INSCRITIVO(S) TÉCNICOS PELA MATRIZ - CNPJ: 43383871000144

Inscrição Civil: KELLYN NIEDZWIEDZKI

Inscrição Profissional: PP 161261/D Data de Expedição: 20/04/2017

Data de Inscrição: 10/03/2022 Carga Horária: 1:0 H/D

Profissão: ENGENHEIRA CIVIL Situação: Regular

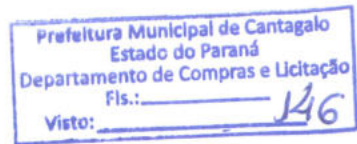
Resolução: Resolução N.º 5.194/1966 - Art. 7º

Observações: Possui competência profissional para as atividades do Art. 7º da Lei nº

.996 nos campos da atuação do artigo 28 do Decreto nº 23.569/1933 e do art. 7º nº 218/1973 do Confea.

ENGENHEIRA CIVIL Situação: Regular
ão do Confea N.º 218/1973 - Art. 7º do CONFEA

ENGENHEIRA CIVIL Situação: Regular
Federal N.º 23.569/1933 - Art. 28º



ns de: CADASTRO

amos que caso ocorra(m) alteração(ões) nos elementos contidos neste documento, rtidão perderá sua validade para todos os efeitos.

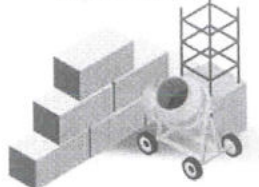
nticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do CREA-PR (www.crea-pr.org.br), através do protocolo n.º 167957/2022, ressaltando a bilidade de execução de quaisquer serviços ou obras sem a participação efetiva de responsável(eis) técnico(s).

via Internet em 01/06/2022 12:47:26

se a assinatura neste documento, conforme Instrução de Serviço Nº 03/2021.
ção deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à ação penal.

Resolve

Pré-Moldados



Laranjeiras do Sul - PR

Resolve

Pré-Moldados, Artefatos e Construções

CNPJ 43.383.871/0001-44 | Ins. Est. 90908018-53 | CREA/PR 77657 | Ins. Mun. 635961
Laranjeiras do Sul/PR, | E-mail: resolvepremoldados@gmail.com

Prefeitura Municipal de Cantagalo
Estado do Paraná
Departamento de Compras e Licitação
Fls.: _____
Visto: _____ 147

INCLUSIVE INSUMOS NECESSÁRIOS.

DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO COMO MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

A empresa **CONCRETERRES LTDA** com sede NA AV. SANTOS DUMONT 5366 bairro são Francisco, cep 85303140 Laranjeiras do Sul /PR, declara, sob as penas da Lei, que a mesma está estabelecida sob o regime legal de microempresa ou empresa de pequeno porte, conforme conceito legal e fiscal de nosso ordenamento pátrio, podendo usufruir os benefícios da Lei Complementar 123/2006, de 14 de dezembro de 2006.

Laranjeiras do Sul 20 de junho de 2022

ALICE LEAL TERRES
BRICH:76145298987

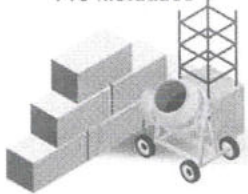
Assinado de forma digital por ALICE
LEAL TERRES BRICH:76145298987
Dados: 2022.06.20 07:43:42 -03'00'

ALICE LEAL TERRES BRICH
CONCRETERRES LTDA
CNPJ 43383871000144
REPRESENTANTE LEGAL

Avenida Santos Dumont, 5366 | Laranjeiras do Sul/PR | CEP 85303-140 | CNPJ 43.383.871/0001-44

(42) 999944302 (45) 998318911 (45) 998100161 (42) 998166660





Pré-Moldados, Artefatos e Construções

CNPJ 43.383.871/0001-44 | Ins. Est. 90908018-53 | CREA/PR 77657 | Ins. Mun. 635961

Laranjeiras do Sul/PR, | E-mail: resolvepremoldados@gmail.com

Declaração de Inexistência de Fato Superveniente Impeditivo da Habilitação, Que tomou conhecimento das normas do edital e de idoneidade.

A empresa abaixo assinada declara, sob as penas da lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar, em havendo, ocorrências posteriores que o inabilite para participar de certames licitatórios.

Também que os documentos que compõem o Edital foram colocados à disposição e tomou conhecimento de todas as informações, condições locais de realização dos serviços e que não se encontra declarada inidônea para licitar ou contratar com órgãos da Administração Pública Federal, Estadual, Municipal e do Distrito Federal.

Laranjeiras do Sul 20 de junho de 2022

ALICE LEAL TERRES
BRICH:76145298987

Assinado de forma digital por ALICE LEAL TERRES
BRICH:76145298987
Dados: 2022.06.20 07:42:31 -03'00'

ALICE LEAL TERRES BRICH
CONCRETERRES LTDA
CNPJ 43383871000144
REPRESENTANTE LEGAL

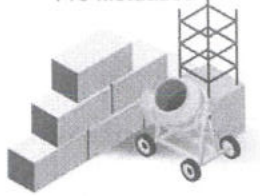
Município de Cantagalo – Paraná

Licitação Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 48/2022-PMC

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS, VISANDO A FUTURA E EVENTUAL REALIZAÇÃO DE REASSENTAMENTO DE PAVIMENTAÇÃO COM PEDRAS IRREGULARES; SERVIÇOS DE EXECUÇÃO, DESOBSTRUÇÃO, RECUPERAÇÃO E CONSERTO DE BOCAS DE LOBO,

Resolve

Pré-Moldados



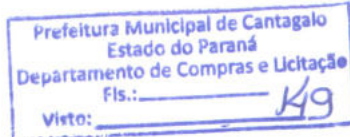
Laranjeiras do Sul - PR

Resolve

Pré-Moldados, Artefatos e Construções

CNPJ 43.383.871/0001-44 | Ins. Est. 90908018-53 | CREA/PR 77657 | Ins. Mun. 635961

Laranjeiras do Sul/PR, | E-mail: resolvepremolados@gmail.com



INCLUSIVE INSUMOS NECESSÁRIOS.

Modelo de Declaração

Dando ciência de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação

Em atendimento ao previsto no edital de **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 48/2022-PMC**, **DECLARAMOS** que cumprimos plenamente os requisitos de habilitação exigidos para participação no presente certame.

Laranjeiras do Sul 20 de junho de 2022

ALICE LEAL TERRES
BRICH:76145298987

Assinado de forma digital por ALICE LEAL
TERRES BRICH:76145298987
Dados: 2022.06.20 07:42:56 -03'00'

ALICE LEAL TERRES BRICH
CONCRETERRES LTDA
CNPJ 43383871000144
REPRESENTANTE LEGAL

Município de Cantagalo– Paraná
Licitação Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 48/2022-PMC

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS, VISANDO A FUTURA E EVENTUAL REALIZAÇÃO DE REASSENTAMENTO DE PAVIMENTAÇÃO COM PEDRAS IRREGULARES; SERVIÇOS DE EXECUÇÃO, DESOBSTRUÇÃO, RECUPERAÇÃO E CONserto DE BOCAS DE LOBO, INCLUSIVE INSUMOS NECESSÁRIOS.

Avenida Santos Dumont, 5366 | Laranjeiras do Sul/PR | CEP 85303-140 | CNPJ 43.383.871/0001-44

(42) 99994 4302

(45) 99831 8911

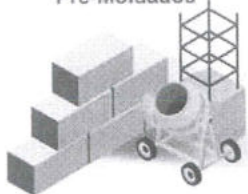
(45) 99810 0161



(42) 99816 6660

Resolve

Pré-Moldados



Laranjeiras do Sul - PR

Resolve

Pré-Moldados, Artefatos e Construções

CNPJ 43.383.871/0001-44 | Ins. Est. 90908018-53 | CREA/PR 77657 | Ins. Mun. 635961

Laranjeiras do Sul/PR, | E-mail: resolvepremoldados@gmail.com

Prefeitura Municipal de Cantagalo
Estado do Paraná
Departamento de Compras e Licitação
Fls.: _____
Visto: _____ **150**

DECLARAÇÃO

A empresa abaixo assinada DECLARA, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz: Sim ()
Quantos () Não (X)

Laranjeiras do Sul 20 de junho de 2022

ALICE LEAL TERRES
BRICH:76145298987

Assinado de forma digital por ALICE LEAL TERRES
BRICH:76145298987
Dados: 2022.06.20 07:43:24 -03'00'

ALICE LEAL TERRES BRICH
CONCRETERRES LTDA
CNPJ 43383871000144
REPRESENTANTE LEGAL

(Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima).

Município de Cantagalo - Paraná

Licitação Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 48/2022-PMC

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS, VISANDO A FUTURA E EVENTUAL REALIZAÇÃO DE REASSENTAMENTO DE PAVIMENTAÇÃO COM PEDRAS IRREGULARES; SERVIÇOS DE EXECUÇÃO, DESOBSTRUÇÃO, RECUPERAÇÃO E CONserto DE BOCAS DE LOBO,

Avenida Santos Dumont, 5366 | Laranjeiras do Sul/PR | CEP 85303-140 | CNPJ 43.383.871/0001-44

(42) 99994 4302

(45) 99831 8911

(45) 99810 0161



(42) 99816 6660

**DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DO DISPOSTO NO INCISO XXXIII DO ART. 7º
DA C.F.**

CONCRETERRES LTDA, CNPJ nº 43.383.871/0001-44, estabelecida à Rodovia BR 277, Anexo Barracão, Bairro Vila Industrial, CEP 85.303-495, na Cidade de Laranjeiras do Sul, Estado do Paraná, declara, sob as penas da Lei, que não possui em seu quadro de pessoal, empregado menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e de 16 (dezesesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, nos termos do inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal de 1988 (Lei nº 9.854/99).

Laranjeiras do Sul - PR, 07 de Março de 2022.

ALICE LEAL TERRES Assinado de forma digital por ALICE
BRICH:76145298987 LEAL TERRES BRICH:76145298987
Dados: 2022.04.25 22:22:24 -03'00'

ALICE LEAL TERRES BRICH
Sócia Administradora
CPF 761.452.989-87

Relatório Proposta Fornecedor Pregão

Página 1 de 1

Prefeitura Municipal de Cantagalo
Estado do Paraná
Departamento de Compras e Licitação
Fls.: _____
Visto: _____ 152

Informações do Pregão	
Processo:	48/2022
Tipo de Julgamento da Licitação:	Menor Preço
Número do Edital:	48/2022
Critério de Classificação:	Global

Fornecedor			
Razão Social:	EDSON LUIZ DE OLIVEIRA CANTAGALO	CPF/CNPJ:	22.974.644/0001-13
Representante:	Edson Luiz de Oliveira	CPF:	032.436.539-08
Licitante declarou-se Me/Epp/Mei: Sim			

Protocolos			
Data/Hora de Envio	Número Protocolo	Situação	Data/Hora de Cancelamento
20/06/2022 11:18:19	20220620111819582011017036055	Enviado	

Lote	Item	Qtde	Unidade	Descrição	Marca	Modelo	VI. Unit (R\$)	VI. Total (R\$)
1	1	5.000,0000	M²	REASSENTAMENTO DE PAVIMENTAÇÃO POLIÉDRICA COM REAPROVEITAMENTO DAS PEDRAS, MEDIANTE REJUNTAMENTO COM PÓ DE PEDRA, INCLUSO RETIRADA (SINAPI 101853)	PROPRIA		39,9000	199.500,00
2	1	100,0000	UN	REF 603100 DER GRELHA DE FERRO FUNDIDO P/ BOCA DE LOBO (VER MEMORIAL)	PROPRIA		391,8600	39.186,00
2	2	100,0000	UN	REF 633000 DER LIMPEZA E DESOBSTRUÇÃO BOCA DE LOBO	PROPRIA		76,4200	7.642,00
2	3	100,0000	UN	REF 41613 sinapi TAMPA DE CONCRETO ARMADO ATÉ 0,9M², ESP 5CM	PROPRIA		79,6800	7.968,00
2	4	100,0000	UN	REF 41615 sinapi TAMPA DE CONCRETO ARMADO de 0,9M² a 1,35m², ESP 5CM	PROPRIA		156,9200	15.692,00
2	5	30,0000	UN	97956 sinapi BOCA DE LOBO, EM BLOCO DE CONCRETO ESTRUTURAL ATÉ 1,2M² E E PROF ATÉ 1,40M	PROPRIA		1.378,9400	41.368,20
2	6	30,0000	UN	REF 97961 sinapi BOCA DE LOBO, EM BLOCO DE CONCRETO ESTRUTURAL SUP 1,2M² E PROF SUP 1,40M	PROPRIA		1.827,3000	54.819,00
2	7	50,0000	UN	COMP CONSERTO 25%	PROPRIA		344,7300	17.236,50
2	8	50,0000	UN	REF COMP CONSERTO 50%	PROPRIA		689,4700	34.473,50
2	9	50,0000	UN	REF COMP CONSERTO 75%	PROPRIA		1.034,2000	51.710,00
							Valor Total Unitário:	6.019,4200
							Valor Total Global:	469.595,20

Anexos			
Nome do Arquivo	Data do Anexo	Criado por	Tipo de Anexo
DOCUMENTAÇÃO.zip	20/06/2022 11:18:13	OLYVEIRA.ED@OUTLOOK.COM	Outros

PLANILHA DE SERVIÇOS SINTÉTICA DESONERADA

Razão Social: *Edson Luiz de Oliveira – Cantagalo*
Rua Dom Pedro II, Número 26, Sala 04, Centro, Cep 85160-000, Cantagalo – Paraná
Telefone: (41) 99822-3771 / E-mail: oliveira.ed@outlook.com

ENDEREÇO: *Escola Padre Gabriel*
MUNICÍPIO: *CANTAGALO* PR Data: 13/12/2021

RESPONSÁVEL TÉCNICO: *Keilly C. Lopes - Crea/PR 162563/D*

ITEM	CODIGO DO SERVIÇO	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE	CUSTO UNITÁRIO	PREÇO UNITÁRIO (COM IPI) R\$	PREÇO TOTAL
PASSEIOS E URBANIZAÇÃO CRECHE CRIANÇA PRIZ							
1		CALÇADAS				R\$	30.586,82
1.1	100576	REGULARIZAÇÃO E COMPACTAÇÃO DE SUBLEITO DE SOLO PREDOMINANTEMENTE ARGILOSO. AF_11/2019	M2	248,01	12,85	1,60	396,82
1.1.1		ASSENTAMENTO DE GUIA (MEIO-FIO) EM TRECHO RETO, CONFECCIONADA EM CONCRETO PRÉ-FABRICADO, DIMENSÕES 100X15X13X30	M	32,70	34,33	39,00	1.275,30
1.1.2	94273	CM (COMPRIIMENTO X BASE INFERIOR X BASE SUPERIOR X ALTURA), PARA VIAS URBANAS (USO VÁRIO). AF_06/2016	M2	171,39	40,17	50,00	8.569,50
1.1.3	92396	EXECUÇÃO DE PASSEIO EM PISO INTERTRAVADO, COM BLOCO RETANGULAR COR NATURAL DE 20 X 10 CM, ESPESURA 6 CM.	M2	6,00	45,59	58,00	348,00
1.1.4	93679	EXECUÇÃO DE PASSEIO EM PISO INTERTRAVADO, COM BLOCO RETANGULAR COLORIDO DE 20 X 10 CM, ESPESURA 6 CM. AF_12/2015	M2				
1.2		URBANIZAÇÃO				R\$	6.059,56
1.2.1	41665	MEDIO-FIO DE CONCRETO PRÉ MOLDADO. COMP 80 CM. 30 X 10/10°. H X 11/12	UN	70,91	11,25	14,00	992,74
1.2.2	98504	PLANTIO DE GRAMA EM PLACAS. AF_05/2018	M2	70,62	8,84	11,00	776,82
1.2.3	4	flamboyant tamanho superior a 2 metros - (4 amarelos e 3 vermelhas)	UN	3,00	120,50	150,00	450,00
1.2.4	98511	PLANTIO DE ÁRVORE ORNAMENTAL COM ALTURA DE MÚLTA MAIOR QUE 2,00 M E MENOR OU IGUAL A 4,00 M. AF_05/2018	UN	3,00	60,25	75,00	225,00
1.2.5	5	PALMEIRA FENIX ALTURA MÍNIMA 1,50	UN	4,00	120,50	150,00	600,00
1.2.7	6	BUXUS BOVA	UN	67,00	36,15	45,00	3.015,00
1.3		BANCO DE CONCRETO				R\$	10.377,27
1.3.1	92741	CONCRETAGEM DE VIGAS E LAJES. FCK=20 MPa, PARA QUALQUER TIPO DE LAJE COM BALDES EM EDIFICAÇÃO TÉRREA, COM ÁREA	M3	1,86	482,78	601,00	1.117,86
1.3.2	92413	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FORMA DE PILARES RETANGULARES E ESTRUTURAS SIMILARES, PÉ-DIREITO SIMPLES, EM MADEIRA	M2	31,68	68,28	85,00	2.692,80
1.3.3	92775	SERRADA, 4 UTILIZAÇÕES. AF_09/2020	KG	59,00	12,05	15,00	885,00
1.3.4	92778	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UMA EDIFICAÇÃO TÉRREA OU	KG	220,00	15,26	19,00	4.180,00
1.3.5	87543	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UMA EDIFICAÇÃO TÉRREA OU	M2	20,58	15,26	19,00	991,02
1.3.6	88489	MASSA ÚNICA, PARA RECEBIMENTO DE PINTURA OU CERÂMICA, ARGAMASSA INDUSTRIALIZADA, PREPARO MECÂNICO, APLICADO COM EQUIPAMENTO DE MISTURA E PROJECÇÃO DE 1,5 MB/H EM FACES INTERIORS DE PAREDES, ESPESURA DE 5MM, SEM EXECUÇÃO DE APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LATEX ACRILICA EM PAREDES, DUAS DEMÃOAS. AF_06/2014	M2	20,58	11,25	14,00	288,12
1.3.7	98562	IMPERMEABILIZAÇÃO DE FLOREIRA OU VIGA BALDRAME COM ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA, COM ADITIVO IMPERMEABILIZANTE, E = 2 CM. AF_06/2018	M2	10,03	31,00	39,00	393,17
1.3.8	94342	ATERRO MANUAL DE VALAS COM AREIA PARA ATERRO E COMPACTAÇÃO MECANIZADA. AF_06/2016	M3	2,57	31,32	90,00	231,30
1.4		REGRAMENTO REFEITÓRIO E PISOS				R\$	13.363,13
1.4.1	93741	CONCRETAGEM DE VIGAS E LAJES, FCK=20 MPa, PARA QUALQUER TIPO DE LAJE COM BALDES EM EDIFICAÇÃO TÉRREA, COM ÁREA	M3	0,86	482,78	601,00	516,86
1.4.2	92413	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FORMA DE PILARES RETANGULARES E ESTRUTURAS SIMILARES, PÉ-DIREITO SIMPLES, EM MADEIRA	M2	20,72	68,28	85,00	1.761,20
1.4.3	93775	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UMA EDIFICAÇÃO TÉRREA OU	KG	12,05	12,05	15,00	435,00
1.4.4	93777	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UMA EDIFICAÇÃO TÉRREA OU	KG	100,00	15,26	19,00	1.900,00
1.4.5	87741	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS TUMADOS NA VERTICAL (ESPAÇAMENTO DE 10 CM) DE PAREDES COM ÁREA	M2	55,77	36,15	45,00	2.509,65

CW

Clyseverton Marcolina
Eng. Cwi/
CREA PR 100 672 D

PLANILHA DE SERVIÇOS SINTÉTICA DESONERADA

Razão Social: **Edson Luiz de Oliveira - Cantagalo**
 Rua Dom Pedro II, Número 26, Sala 04, Centro, Cep 83160-100, Cantagalo - Paraná
 Telefone: (42) 98822-3771 / E-mail: oliveira.ed@outlook.com

ENDERECO: **Escola Padre Gabriel**
 MUNICIPIO **CANTAGALO PR** Data: **13/12/2021**

RESPONSÁVEL TÉCNICO: **Kelly C. Lopes - Crea/PR 162563/D**

ITEM	CODIGO DO SERVIÇO	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE	CUSTO UNITÁRIO	PREÇO UNITÁRIO (COM BDI) R\$	PREÇO TOTAL
1.4.6	87528	EMBOÇO, PARA RECEBIMENTO DE CERÂMICA, EM ARGAMASSA TRACO 1:2:8, PREPARO MANUAL, APLICADO MANUALMENTE EM FACES	M2	71,54	31,00	99,00	2.790,06
1.4.7	88489	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX ACRÍLICA EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF. 06/2014	M2	71,54	11,25	34,00	1.001,56
1.4.8	94990	EXECUÇÃO DE PASSEIO (CALÇADA) OU PISO DE CONCRETO COM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, FEITO EM OBRA, ACABAMENTO	M3	3,60	563,11	701,00	2.523,60
1.4.9	91341	PORTA EM ALUMÍNIO DE ABRIR TIPO VENEZIANA COM GUARNIÇÃO, FIXAÇÃO COM PARAFUSOS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	M2	1,68	393,62	490,00	823,20
3.5		FECHAMENTO REFEITÓRIO E PISOS					R\$ 9.089,52
1.5.1	102253	DIVISÓRIA SANITÁRIA, TIPO CABINE, EM GRANITO CINZA POLIDO, ESP = 3CM, ASSENTADO COM ARGAMASSA COLANTE AC III-E,	M2	10,65	525,15	650,00	6.922,50
1.5.2	91341	PORTA EM ALUMÍNIO DE ABRIR TIPO VENEZIANA COM GUARNIÇÃO, FIXAÇÃO COM PARAFUSOS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	M2	4,32	393,62	490,05	2.117,02
Total							R\$ 49.227,09

Clyseverton Marcolina
 Eng. Civil
 CREA PR 100 672 -D

Clyseverton Marcolina
 Clyseverton Marcolina
 CREA/PR 100672/D



CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO

Certidão negativa correccional (CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM)

Consultado: **EDSON LUIZ DE OLIVEIRA - CANTAGALO**

CPF/CNPJ: **22.974.644/0001-13**

Certifica-se que, em consulta aos cadastros CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM mantidos pela Corregedoria-Geral da União, **NÃO CONSTAM** registros de penalidades vigentes relativas ao CNPJ/CPF consultado.

Destaca-se que, nos termos da legislação vigente, os referidos cadastros consolidam informações prestadas pelos entes públicos, de todos os Poderes e esferas de governo.

O Sistema CGU-PJ consolida os dados sobre o andamento dos processos administrativos de responsabilização de entes privados no Poder Executivo Federal.

O Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) apresenta a relação de empresas e pessoas físicas que sofreram sanções que implicaram a restrição de participar de licitações ou de celebrar contratos com a Administração Pública.

O Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP) apresenta a relação de empresas que sofreram qualquer das punições previstas na Lei nº 12.846/2013 (Lei Anticorrupção).

O Cadastro de Entidades Privadas sem Fins Lucrativos Impedidas (CEPIM) apresenta a relação de entidades privadas sem fins lucrativos que estão impedidas de celebrar novos convênios, contratos de repasse ou termos de parceria com a Administração Pública Federal, em função de irregularidades não resolvidas em convênios, contratos de repasse ou termos de parceria firmados anteriormente.

Certidão emitida às 14:14:58 do dia 28/06/2022 , com validade até o dia 28/07/2022.

Link para consulta da verificação da certidão <https://certidoes.cgu.gov.br/>

Código de controle da certidão: CH6C6wY5GkUucTBPbh7c

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Improbidade Administrativa e Inelegibilidade

Certidão Negativa

Certifico que nesta data (28/06/2022 às 14:15) NÃO CONSTA no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade registros de condenação com trânsito em julgado ou sanção ativa quanto ao CNPJ nº 22.974.644/0001-13.

A condenação por atos de improbidade administrativa não implica automático e necessário reconhecimento da inelegibilidade do condenado.

Para consultas sobre inelegibilidade acesse portal do TSE em <http://divulgacandcontas.tse.jus.br/>

Esta certidão é expedida gratuitamente. Sua autenticidade pode ser por meio do número de controle 62BB.3747.27F7.E551 no seguinte endereço: https://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/autenticar_certidao.php



**PREFEITURA MUNICIPAL DE
CANTAGALO**
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Fone: (42) 3636-1185 - Fax: (42) 3636-1478 - CEP: 85.160-000

ALVARÁ nº 14 / 2017

O Município de Cantagalo, conforme protocolo nº 16/2017 de 13/09/2021 concede alvará de licença para localização a:

Nome: EDSON LUIZ DE OLIVEIRA - CANTAGALO Nome fantasia: METTA CONSTRUÇÕES E ACABAMENTOS CNPJ/CPF: 22.974.644/0001-13 INSCRIÇÃO MUNICIPAL Nº: 112960
Localização AV DOZE DE MAIO, 453 - SALA 02 - CENTRO CEP: 85160000 Cantagalo - PR Área utilizada: 100,00
Atividades 4399-1/03 - Obras de alvenaria. 4330-4/04 - Serviços de pintura de edifícios em geral.
Horário de funcionamento: Comercial I Segunda à Sexta das 08:00 às 12:00 , 14:00 às 18:00

Emitido em 03/05/2022	Válido até 28/02/2023
---------------------------------	---------------------------------

Observações

- 1 - O presente alvará só tem efeito para o período e para as atividades acima especificadas, ficando sujeito a renovação anual. As demais atividades não estão licenciadas pelo Município, ainda que conste no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica.
- 2 - Sera exigida renovação da licença sempre que ocorrer mudanças de ramo de atividade, modificações nas características do estabelecimento ou transferência de Local.
- 3 - Nos casos de alterações (encerramento, mudanças de Endereço, razão social, ramo de atividade, etc.) o contribuinte será obrigado a comunicar o Fisco Municipal dentro do prazo máximo de 30 (trinta) dias.

IMPORTANTE

- Evite multas, auditorias, fiscalização especial e outros aborrecimentos mantendo em dia sua situação perante o fisco. Futuramente voce precisará de Certidões para fins de aposentadoria, auxílios, pensão, etc. Zele pelo seu futuro.

RICARDO GONCALVES DA SILVA:09345792961
Assinado digitalmente por RICARDO GONCALVES DA SILVA:09345792961
Razão: Eu atesto a precisão e a integridade deste documento
Localização: sua localização de assinatura aqui
Data: 2022.05.03 10:24:10-03'00

Ricardo Gonçalves da Silva
Fiscal Tributário

Data da consulta: 17/06/2022 13:48:16

Identificação do Contribuinte - CNPJ Matriz:

CNPJ: **22.974.644/0001-13**

A opção pelo Simples Nacional e/ou SIMEI abrange todos os estabelecimentos da empresa

Nome Empresarial: **EDSON LUIZ DE OLIVEIRA - CANTAGALO**

Situação Atual

Situação no Simples Nacional: **Optante pelo Simples Nacional desde 02/08/2015**

Situação no SIMEI: **NÃO enquadrado no SIMEI**

+ Mais informações

Períodos Anteriores

Opções pelo Simples Nacional em Períodos Anteriores: **Não Existem**

Enquadramentos no SIMEI em Períodos Anteriores:

Data Inicial	Data Final	Detalhamento
02/08/2015	31/12/2018	Desenquadrada por Opção do Contribuinte

Eventos Futuros (Simples Nacional)

Não Existem

Eventos Futuros (SIMEI)

Não Existem

Voltar

Gerar PDF



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 22.974.644/0001-13 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 02/08/2015
NOME EMPRESARIAL EDSON LUIZ DE OLIVEIRA - CANTAGALO		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) METTA CONSTRUCOES E ACABAMENTOS	PORTE ME	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 43.99-1-03 - Obras de alvenaria		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 43.30-4-04 - Serviços de pintura de edifícios em geral		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 213-5 - Empresário (Individual)		
LOGRADOURO AV DOZE DE MAIO	NÚMERO 453	COMPLEMENTO SALA 02
CEP 85.160-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO CANTAGALO
UF PR	ENDEREÇO ELETRÔNICO OLYVEIRA.ED@OUTLOOK.COM	
TELEFONE (42) 9822-3771		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 02/08/2015	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 17/06/2022 às 16:49:11 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1




Secretaria da Micro e Pequena Empresa
Secretaria da Racionalização e Simplificação
Departamento de Registro Empresarial e Integração

Prefeitura Municipal de Cantagalo
Estado do Paraná
Departamento de Compras e Licitação
Fls.: _____
Visto: _____ **J60**

REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

Folhas 1/1

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 41803514119		NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial) XXX	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo, sem abreviaturas) EDSON LUIZ DE OLIVEIRA			
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL SOLTEIRO(A)	
SEXO Masculino	REGIME DE BENS(se casado) XXX		
FILHO DE (pai) SEBASTIÃO DE OLIVEIRA	(mãe) INERENCINA RATHIER HOFFMA		
NASCIDO EM (data de nascimento) 03/05/1979	DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO (número) 81233977	Órgão emissor SSP	UF PR
CPF(número) 032.436.539-08		EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor) XXX	
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rua, av, etc) RUA GUARAPUAVA		NÚMERO 542	
COMPLEMENTO CASA	BAIRRO/DISTRITO CACULA	CEP 85160-000	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Usar a Junta Comercial) 005918 - Cantagalo
MUNICÍPIO Cantagalo		UF PR	
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário e requer:			
À JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ		À JUNTA COMERCIAL DO XXX	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO 002 - ALTERAÇÃO		CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO XXX	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO 022 - ALTERAÇÃO DE DADOS E DE NOME EMPRESARIAL		CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO XXX	
NOME EMPRESARIAL EDSON LUIZ DE OLIVEIRA - CANTAGALO		ENQUADRAMENTO ME (Microempresa)	
LOGRADOURO (rua,av, etc) RUA DOM PEDRO II		NÚMERO 26	
COMPLEMENTO SALA 04;	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	CEP 85160-000	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Usar a Junta Comercial) 005918 - Cantagalo
MUNICÍPIO Cantagalo	UF PR	PAÍS BRASIL	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL) mezzomo0@yahoo.com.br
VALOR DO CAPITAL - R\$ 60.000,00	VALOR DO CAPITAL - (por extenso) sessenta mil reais		
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fiscal) Atividade Principal 4741500 Atividade Secundária 4330404, 4399103	Descrição do Objeto Comércio varejista de tintas e materiais para pintura. Serviços de pintura de edifícios. Obras de alvenaria.		
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 02/08/2015	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 22.974.644/0001-13	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE ANTERIOR	UF PR
DATA ASSINATURA 25/01/2019	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO <i>Edson Luiz de Oliveira</i>		
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE		AUTENTICAÇÃO	
_____		 PR2190002343705	

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

* Este documento foi gerado no portal Empresa Fácil Paraná



CERTIFICO O REGISTRO EM 06/02/2019 13:31 SOB Nº 20190699230.
PROTOCOLO: 190699230 DE 31/01/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11900540374. NIRE: 41803514119.
EDSON LUIZ DE OLIVEIRA - CANTAGALO

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
CURITIBA, 06/02/2019
www.empresafacil.pr.gov.br

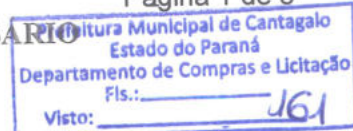
A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

2ª ALTERAÇÃO DO INSTRUMENTO DE INSCRIÇÃO DE EMPRESÁRIO INDIVIDUAL

NIRE: 41803514119

CNPJ: 22.974.644/0001-13

EDSON LUIZ DE OLIVEIRA - CANTAGALO



EDSON LUIZ DE OLIVEIRA, Brasileiro, Solteiro, nascido em 03/05/1979, Natural de Herval D'oeste – SC, Empresário, Portador do RG nº 8.123.397-7 SSP-PR e CPF nº 032.436.539-08, residente e domiciliado na Rua Guarapuava, nº 584, Casa, Bairro Caçula, Cantagalo – PR., CEP 85.160-000, Empresário individual, sob o nome empresarial **EDSON LUIZ DE OLIVEIRA - CANTAGALO** com sede à Rua Dom Pedro II, nº 26, Sala 04, Bairro Centro, Cantagalo – PR, CEP 85.160-000, inscrito na Junta Comercial do Paraná sob o NIRE **41803514119** em **02/08/2015** e no **CNPJ/MF** sob o número **22.974.644/0001-13**; Resolve assim, Alterar e Consolidar o Instrumento de Inscrição.

Cláusula Primeira – O objeto social da **SOCIEDADE** que é: **CNAE 4741-5/00** Comércio varejista de tintas e materiais para pintura, **CNAE 4330-4/04** Serviços de pintura de edifícios e **CNAE 4399-1/03** Obras de alvenaria, passa a ser: **CNAE 4399-1/03** Obras de alvenaria e **CNAE 4330-4/04** Serviços de pintura de edifícios.

Cláusula Segunda - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS: Ficam inalteradas as demais cláusulas do Instrumento Constitutivo que não colidem com as disposições do presente dispositivo.

Cláusula Terceira - DA CONSOLIDAÇÃO DO INSTRUMENTO: Tendo em vista as modificações ora ajustadas, consolida-se o Instrumento Constitutivo, que passa a ter a seguinte redação:

INSTRUMENTO DE INSCRIÇÃO CONSOLIDADO

NIRE: 41803514119

CNPJ: 22.974.644/0001-13

EDSON LUIZ DE OLIVEIRA - CANTAGALO

EDSON LUIZ DE OLIVEIRA, Brasileiro, Solteiro, nascido em 03/05/1979, Natural de Herval D'oeste – SC, Empresário, Portador do RG nº 8.123.397-7 SSP-PR e CPF nº 032.436.539-08, residente e domiciliado na Rua Guarapuava, nº 584, Casa, Bairro Caçula, Cantagalo – PR., CEP 85.160-000, Empresário individual, sob o nome empresarial **EDSON LUIZ DE OLIVEIRA - CANTAGALO** com sede à Rua Dom Pedro II, nº 26, Sala 04, Bairro Centro, Cantagalo – PR, CEP 85.160-000, inscrito na Junta Comercial do Paraná sob o NIRE **41803514119** em **02/08/2015** e no **CNPJ/MF** sob o número **22.974.644/0001-13**; Resolve assim, Consolidar o Instrumento de Inscrição.

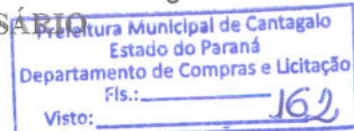
Cláusula Primeira - DO NOME EMPRESARIAL (ART. 968, II, CC)- O Empresário Individual gira como nome empresarial **EDSON LUIZ DE OLIVEIRA - CANTAGALO**.

Cláusula Segunda - DO CAPITAL (ART. 968, III, CC) - O capital é de **R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais)** totalmente subscrito e já integralizado, em moeda corrente do País.

**2ª ALTERAÇÃO DO INSTRUMENTO DE INSCRIÇÃO DE EMPRESÁRIO
INDIVIDUAL**

NIRE: 41803514119

CNPJ: 22.974.644/0001-13

EDSON LUIZ DE OLIVEIRA - CANTAGALO

Cláusula Terceira - DA SEDE (ART. 968, IV, CC) - O Empresário Individual tem sua sede no seguinte endereço: Rua Dom Pedro II, nº 26, Sala 04, Bairro Centro, Cantagalo – PR, CEP 85.160-000.

Cláusula Quarta - DO OBJETO (ART. 968, IV, CC) - O Empresário Individual tem por objeto o exercício das seguintes atividades econômicas: **CNAE 4399-1/03** Obras de alvenaria e **CNAE 4330-4/04** Serviços de pintura de edifícios.

Cláusula Quinta - DA DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO (ART. 37, II, LEI Nº 8.934, DE 1994) - O empresário declara, sob as penas da lei, inclusive que são verídicas todas as informações prestadas neste instrumento e quanto ao disposto no artigo 299 do Código Penal, não estar impedido de exercer atividade empresária e não possuir outro registro como Empresário Individual no País.

Cláusula Sexta - DAS FILIAIS (ART. 969 CC) - Poderá abrir ou fechar filial, ou qualquer dependência, mediante alteração deste ato constitutivo, na forma da lei, devidamente assinado pelo Empresário Individual.

Cláusula Sétima - DO ENQUADRAMENTO - O empresário declara que a atividade se enquadra em Microempresa - ME, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, e que não se enquadra em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas no § 4º do art. 3º da mencionada lei. (art. 3º, I, LC 123/2006)

Cláusula Oitava - DO FORO: Fica eleito o foro de Cantagalo – Estado do Paraná, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste ato de constituição.

E, por estar assim constituído, assino o presente instrumento.

Cantagalo, 16 de julho de 2021.

EDSON LUIZ DE OLIVEIRA



ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa EDSON LUIZ DE OLIVEIRA - CANTAGALO consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF	Nome
03243653908	EDSON LUIZ DE OLIVEIRA



CERTIFICO O REGISTRO EM 17/06/2021 13:19 SOB N° 20213857413.
PROTOCOLO: 213857413 DE 17/06/2021.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12104273397. CNPJ DA SEDE: 22974644000113.
NIRE: 41803514119. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 17/06/2021.
EDSON LUIZ DE OLIVEIRA - CANTAGALO

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
www.empresafacil.pr.gov.br

TABELIONATO DE NOTAS DE CANTAGALO
Sabrina de Fátima Mathias do Prado - Tabelã
At. Alameda Santa Cruz, 540-31, Centro, Cantagalo, Paraná, CEP: 81.940-000, Fone: (41) 3333-1000, e-mail: tabelionato@cantagalo.pr.gov.br

Selo Digital nº XQfky.4VuaH.YeXqP. Controle: XyDzq.3tFJT.
Consulte em <http://tunarpem.com.br>

Reconheço por VERDADEIRA a firma de EDSON LUIZ DE OLIVEIRA
Dou fe "0001" 74425B" Cantagalo, 28 de janeiro de 2019 - 11:07.15h.
Em Teste "_____" da Verdade

Sabrina de Fátima Mathias do Prado
Tabelã



CERTIFICO O REGISTRO EM 06/02/2019 13:31 SOB Nº 20190699230.
PROTOCOLO: 190699230 DE 31/01/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11900540374. NIRE: 41803514119.
EDSON LUIZ DE OLIVEIRA - CANTAGALO

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
CURITIBA, 06/02/2019
www.empresafacil.pr.gov.br



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: **EDSON LUIZ DE OLIVEIRA - CANTAGALO**
CNPJ: **22.974.644/0001-13**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 18:03:02 do dia 12/05/2022 <hora e data de Brasília>.
Válida até 08/11/2022.

Código de controle da certidão: **7908.8138.1485.52D7**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 22.974.644/0001-13
Razão Social: EDSON LUIZ DE OLIVEIRA
Endereço: RUA GUARAPUAVA 584 CASA / JD NOVA ESPERANÇA / CANTAGALO / PR /
85160-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 04/06/2022 a 03/07/2022

Certificação Número: 2022060402043904906465

Informação obtida em 20/06/2022 10:51:43

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: EDSON LUIZ DE OLIVEIRA - CANTAGALO (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 22.974.644/0001-13
Certidão n°: 14304594/2022
Expedição: 05/05/2022, às 16:54:32
Validade: 01/11/2022 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **EDSON LUIZ DE OLIVEIRA - CANTAGALO (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° **22.974.644/0001-13**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas. Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho. No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais. A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>). Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná

Prefeitura Municipal de Cantagalo
Estado do Paraná
Departamento de Compras e Licitação
Fis.: _____
Visto: _____ 168

Certidão Negativa

de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 027090778-85

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **22.974.644/0001-13**

Nome: **EDSON LUIZ DE OLIVEIRA**

Estabelecimento baixado ou paralisado no Cadastro de Contribuintes do ICMS/PR

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 26/10/2022 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br



**PREFEITURA MUNICIPAL DE
CANTAGALO**
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 – Fone: (42) 3636-1185 – Fax: (42) 3636-1478 – CEP: 85.160-000

Positiva com efeito de negativa

IMPORTANTE:

1. FICA RESSALVADO O DIREITO DA FAZENDA MUNICIPAL COBRAR DÉBITOS CONSTATADOS POSTERIORMENTE MESMO REFERENTE AO PERÍODO COMPREENDIDO NESTA CERTIDÃO.
2. A PRESENTE CERTIDÃO TEM VALIDADE ATÉ 20/09/2022, SEM RASURAS E NO ORIGINAL.

CERTIFICAMOS QUE A PRESENTE CERTIDÃO ESTA SENDO EXPEDIDA DE FORMA POSITIVA COM EFEITO DE NEGATIVA, TENDO EM VISTA A EXISTÊNCIA DE CRÉDITOS CUJA EXIGIBILIDADE ESTEJA SUSPensa.

Cantagalo, 22 de Junho de 2022

Positiva com efeito de negativa Nº: 410/2022

CÓDIGO DE AUTENTICAÇÃO:
324M92CS2QE54M4XJXU7X

FINALIDADE: VERIFICAÇÃO

RAZÃO SOCIAL: EDSON LUIZ DE OLIVEIRA CANTAGALO

CONTROLE

CNPJ/CPF

**INSCRIÇÃO
ESTADUAL**

ALVARÁ

112960

22.974.644/0001-13

14

ENDEREÇO: Rua Doze de Maio, 453 - SALA 02 - CENTRO CEP: 85160000 Cantagalo - PR

CNAE / ATIVIDADES -

Obras de alvenaria, Serviços de pintura de edifícios em geral

**RICARDO
GONCALVES DA
SILVA:09345792961**

Assinado digitalmente por RICARDO
GONCALVES DA SILVA:09345792961
Razão: "Eu atesto a precisão e a
integridade deste documento"
Localização: sua localização de
assinatura aqui
Data: 2022.06.22 14:57:48-03'00"

Ricardo Gonçalves da Silva
Fiscal Tributário

Odete Ap. Bitencourt Palhano Marroni
Assistente Administrativo

Emitido por: RICARDO GONCALVES DA SILVA



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ
Secretaria do Ofício Distribuidor e Anexos de CANTAGALO

CERTIDÃO DE DISTRIBUIÇÃO – FINS GERAIS – CÍVEIS – ESPECÍFICA - NEGATIVA

Certifico que revendo os livros, sistemas e arquivos de distribuição CÍVEIS, ESPECIFICAMENTE: FALÊNCIA, CONCORDATA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL desta Secretaria, verifiquei NÃO CONSTAR nenhum registro contra:

EDSON LUIZ DE OLIVEIRA - CANTAGALO
CNPJ: 22.974.644/0001-13
Local da Sede: Cantagalo - PR

Orientações:

Esta certidão NÃO APONTA ordinariamente os processos em que a pessoa cujo nome pesquisado figura como Autor(a). São apontados os feitos em tramitação cadastrados no Sistema Informatizado referente à comarca de CANTAGALO. Não existe qualquer conexão com qualquer outra base de dados de instituição pública ou com a Receita Federal que verifique a identidade do NOME/RAZÃO SOCIAL com o CPF/CNPJ. A conferência dos dados pessoais fornecidos pelo pesquisado é de responsabilidade exclusiva do destinatário da certidão. A certidão em nome de pessoa jurídica considera os processos referentes à matriz e às filiais. Considera-se NEGATIVA a certidão que aponta somente homônimos não qualificados, nos termos do art. 8º, §2º da Resolução CNJ 121/2010. A presente certidão menciona somente o registro de distribuição, para dados complementares do procedimento, deve-se dirigir até a Secretaria para onde foi distribuído e solicitar uma CERTIDÃO DE OBJETO E PÉ. A Busca de MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL e EMPRESÁRIO INDIVIDUAL abrange também a pessoa física

CANTAGALO, 3 de Maio de 2022



Liumar Cecchele
Distribuidor

LIUMAR
CECCELE:03342393971

Assinado de forma digital por
LIUMAR CECCELE:03342393971
Dados: 2022.05.03 12:27:00 -03'00'





Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009

CREA-PR

Prefeitura Municipal de Cantagalo
Estado do Paraná
Departamento de Compras e Licitação
Fis.:
Visto: 171
Certidão de Acervo Técnico com Atestado

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná

7247/2020

Atividade concluída

CERTIFICAMOS, em cumprimento ao disposto na Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009, do Confea, que consta dos assentamentos deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná - Crea-PR, o Acervo Técnico do profissional KELLY CAROLINE CAMILO LOPES referente à(s) Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica - ART abaixo discriminada(s):

Profissional: **KELLY CAROLINE CAMILO LOPES**
Registro: **PR-162563/D**
Título profissional: ENGENHEIRA CIVIL

RNP: 1716557879

Número da ART: **1720202060113** Situação da ART: BAIXA POR CONCLUSÃO DE OBRA/SERVIÇO
Tipo de ART: ART de Obra ou Serviço Registrada em: 18/05/2020 Baixada em: 04/06/2020 Forma de registro: Inicial
Participação técnica: Individual
Empresa contratada: **EDSON LUIZ DE OLIVEIRA - CANTAGALO**

Contratante: **ASSOCIAÇÃO DOS PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCINAIS** CNPJ: 01.156.547/0001-43

Rua: RUA INOCENCIO DE ABREU Nº: 137

Complemento: Bairro: CENTRO

Cidade: CANTAGALO UF: PR CEP: 85160-000

Contrato: celebrado em 27/04/2020

Valor do contrato: R\$ 29.000,00 Tipo de contratante: Pessoa Jurídica (Direito Privado) brasileira

Ação Institucional:

Endereço da obra/serviço: RUA INOCENCIO DE ABREU Nº: 137

Bairro: CENTRO

Cidade: CANTAGALO

UF: PR

CEP: 85160-000

Coordenadas Geográficas:

Data de início: 04/05/2020 Conclusão efetiva: 03/06/2020

Finalidade:

Proprietário: ASSOCIAÇÃO DOS PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCINAIS

CNPJ: 01.156.547/0001-43

Atividade Técnica: 1- Execução de obra de edificação de alvenaria, 123,04 M2; 2- Execução de obra de reforma de edificação de alvenaria, 284,1 M2

Observações:

SERÃO EXECUTADOS TODOS OS PROJETOS (ARQUITETÔNICO, ESTRUTURAL, ELÉTRICO, HIDRÁULICO E ACESSIBILIDADE).

Observações da certidão:

No atestado vinculado não consta o número do RNP do profissional, mas foi possível a verificação no cadastro do Crea-PR. O Atestado não atende aos itens mínimos previstos no anexo IV da Resolução 1.025/2009 do Confea, considerando que a data de conclusão está divergente da data informada pelo profissional na baixa da ART.

CERTIFICAMOS, finalmente, que se encontra vinculado à presente Certidão de Acervo Técnico - CAT o atestado contendo 1 folha(s), expedido pelo contratante da obra/serviço, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes.

Certidão de Acervo Técnico nº 7247/2020

02/10/2020 15:47

A CAT à qual o atestado está vinculado é o documento que comprova o registro do atestado no Crea.

A CAT perderá a validade no caso de modificação dos dados técnicos qualitativos ou quantitativos nela contidos em razão de substituição ou anulação de ART.

A CAT à qual o atestado está vinculado constituirá prova da capacidade técnico-profissional da pessoa jurídica somente se o responsável técnico indicado estiver ou venha a ser integrado ao seu quadro técnico por meio de declaração entregue no momento da habilitação ou da entrega das propostas.

A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do Crea-PR, no endereço <https://www.crea-pr.org.br>, informando o número do 266523/CREAPR.Domain.Entities.Protocolos.Protocolo.

A CAT é válida em todo território nacional.

A falsificação deste documento constitui crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná
0800 041 0067
www.crea-pr.org.br



A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do Crea-PR <https://www.crea-pr.org.br/ConsultasPublicas>, informando o número do protocolo: 266523/2020.

CAT nº 7247/2020 de 01/10/2020, página 1 de 2





Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009

CREA-PR

Certidão de Acervo Técnico com Atestado

Prefeitura Municipal de Cantagalo
Estado do Paraná
Departamento de Compras e Licitação
Fls.: 172

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná

1720220002255

Atividade concluída

CERTIFICAMOS, em cumprimento ao disposto na Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009, do Confea, que consta dos assentamentos deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná - Crea-PR, o Acervo Técnico do profissional KELLY CAROLINE CAMILO LOPES referente à(s) Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica - ART abaixo discriminada(s):

Profissional: **KELLY CAROLINE CAMILO LOPES**

RNP: **1716557879**

Registro: **PR-162563/D**

Título profissional: **ENGENHEIRA CIVIL**

Número da ART: **1720220135286** Situação da ART: **BAIXA POR CONCLUSÃO DE OBRA/SERVIÇO**
Tipo de ART: **ART de Obra ou Serviço Registrada em: 10/01/2022 Baixada em: 23/05/2022** Forma de registro: **Inicial**
Participação técnica: **Individual**

Empresa contratada: **EDSON LUIZ DE OLIVEIRA - CANTAGALO**

Contratante: **PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTAGALO** CNPJ: **78.279.981/0001-45**

Rua: **RUA CINDERELA Nº: 379**

Complemento: **Bairro: CENTRO**

Cidade: **CANTAGALO UF: PR CEP: 85160-000**

Contrato: **000191/2021 celebrado em 05/01/2022**

Valor do contrato: **R\$ 49.227,09** Tipo de contratante: **Pessoa Jurídica (Direito Público) brasileira**

Ação Institucional:

Endereço da obra/serviço: **ESTRADA LINHA JANJÃO Nº: S/N**

Complemento: **ESCOLA PADRE GABRIEL Bairro: SÃO JOSÉ**

Cidade: **CANTAGALO**

UF: **PR**

CEP: **85160-000**

Coordenadas Geográficas: **-25,379696 x -52,132343**

Data de início: **05/01/2022** Conclusão efetiva: **05/03/2022**

Finalidade:

Proprietário: **PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTAGALO**

CNPJ: **78.279.981/0001-45**

Atividade Técnica: **1- Execução de reforma de edificação de alvenaria, 31,99 M2; 2- Execução de obra de pavimentação em concreto para vias urbanas, 177,39 M2**

Observações:

Bancos em concreto, arborização, grama e calçada em paver.

Observações da certidão:

O atestado está registrado apenas para atividades técnicas constantes da ART, desenvolvidas de acordo com as atribuições do profissional na área da modalidade Civil.

CERTIFICAMOS, finalmente, que se encontra vinculado à presente Certidão de Acervo Técnico - CAT o atestado contendo 3 folha(s), expedido pelo contratante da obra/serviço, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes.

Certidão de Acervo Técnico nº 1720220002255/2022

03/06/2022 13:49

A CAT à qual o atestado está vinculado é o documento que comprova o registro do atestado no Crea.

A CAT perderá a validade no caso de modificação dos dados técnicos qualitativos ou quantitativos nela contidos em razão de substituição ou anulação de ART.

A CAT à qual o atestado está vinculado constituirá prova da capacidade técnico-profissional da pessoa jurídica somente se o responsável técnico indicado estiver ou venha a ser integrado ao seu quadro técnico por meio de declaração entregue no momento da habilitação ou da entrega das propostas.

A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do Crea-PR, no endereço <https://www.crea-pr.org.br>, informando o número do protocolo: 156700/2022.

A CAT é válida em todo território nacional.

A falsificação deste documento constitui crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do Crea-PR <https://www.crea-pr.org.br> / Consultas Públicas, Informando o número do protocolo: 156700/2022.

CAT nº 1720220002255 de 02/06/2022, página 1 de 4



Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná

0800 041 0067

www.crea-pr.org.br



CREA-PR
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná



Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45
Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1165

Prefeitura Municipal de Cantagalo
Estado do Paraná
Departamento de Compras e Licitação
Fls.: _____
Visto: _____ 173

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA PARA FINS DE CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO

Atesto, para fins de Certidão de Acervo Técnico, que a Engenheira Civil Kelly Caroline Camilo Lopes, de Carteira Profissional PR-162.563/D, realizou, pela empresa EDSON LUIZ DE OLIVEIRA CANTAGALO, CNPJ nº 22.974.644/0001-13, e Registro no CREA/PR 71764, serviços de construção de bancos de concreto e passeio em paver com arborização com as seguintes características: *execução de edificação de alvenaria e execução de pavimentação em concreto para vias urbanas.*

ART nº: 1720220135286

Contratante: Município de Cantagalo

CNPJ: 78.279.981/0001-45

Contrato: 191/2021

Endereço da Obra/Serviço: Estrada Linha Janjão, S/N

Bairro: Centro - 85.160-000

Cidade: Cantagalo/PR

Área de reforma: 31,99 m²

Área de obra: 177,39 m²

Data de Início: 05/01/2022

Data de Conclusão: 05/03/2022

Descrição dos serviços contratados:

Construção de bancos em concreto, plantio de árvores e grama e execução de calçada em paver, meio fio de concreto.

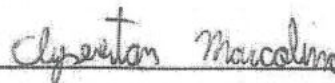
Atesto que todos os serviços contratados foram corretamente realizados, tendo sido cumpridas todas as exigências quanto a prazos e qualidade técnica, nada havendo que desabone a conduta dos contratados com relação à execução deste serviço.

Cantagalo, 03 de maio de 2022.


João Konjanski

Prefeito Municipal

CPF: 192.411.199-34



Clyseverton Marcolina

Eng. Civil CREA PR: 100672/D

Clyseverton Marcolina

Eng. Civil

CREA PR 100 672 /D

Responsável Técnico da Prefeitura Municipal de Cantagalo

A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do Crea-PR <https://www.crea-pr.org.br/> Consultas Públicas, Informando o número do protocolo: 156700/2022.

CAT nº 1720220002255 de 02/06/2022, página 2 de 4





Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Cantagalo

Rua Inocêncio de Abreu, 137, Centro, Cantagalo – Paraná

CNPJ: 01.156.547/0001-43

Telefone: (42) 3636 – 1308 / E-mail: cantagalo.pr@apaebrazil.org.br

Prefeitura Municipal de Cantagalo
Estado do Paraná
Departamento de Compras e Licitação
Fls.: _____ 174

DECLARAÇÃO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atesto, a pedido da interessada e para fins de Certidão de Acervo Técnico, que a Engenheira Civil Kelly Caroline Camilo Lopes, de Carteira Profissional Pr – 162.563/D, realizou pela empresa **Edson Luiz de Oliveira Cantagalo**, inscrita no CNPJ sob o nº 22.974.644/0001-13, e Registro CREA/PR 71764, estabelecida na Rua Dom Pedro II, nº 26, sala 4, centro na cidade de Cantagalo, Estado do Paraná, prestou serviços à **Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Cantagalo - APAE**, CNPJ nº 01.156.547/0001-43, situado a Rua Inocêncio de Abreu, nº 137, Centro, Cantagalo – PR. Serviços de execução de obra de edificação de alvenaria e de reforma de edificação de alvenaria relacionados a Anotação de Responsabilidade Técnica da ART nº 1720202060113, descrita abaixo tendo demonstrado Capacidade Técnica de execução da mesma. Nada constando em nossos arquivos que o desabone.

Anotação de Responsabilidade Técnica - ART

ART Nº 1720202060113

Local da Obra/serviço	Rua Inocêncio de Abreu, 137, Centro, Cantagalo - Paraná
Tipo de Contrato	Prestação de Serviços
Atividade Técnica	Execução de Obra de Edificação de Alvenaria de 123,04 m ² ; Execução de Obra de reforma de Edificação de alvenaria de 284,10m ²
Dimensões da Obra	Edificação de Alvenaria: 123,04 m ² Reforma de Alvenaria: 284,10 m ²
Início da Obra	04/05/2020
Conclusão dos serviços	11/08/2020
Descrição dos Serviços	Reforma do edifício existente, com emassamento, pintura em tinta acrílica nas paredes e tetos, esmalte nas aberturas e estruturas metálicas, revestimentos cerâmicos, readequação elétrica, pintura das calçadas. Edificação de alvenaria com execução dos projetos (arquitetônico, estrutural com concreto armado, elétrico, hidráulico e acessibilidade).

A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do Crea-PR <https://www.crea-pr.org.br/> Consultas Públicas, informando o número do protocolo: 266523/2020.

CAT nº 7247/2020 de 01/10/2020, página 2 de 2



TABELIONATO DE NOTAS DE CANTAGALO
Selo nº 9056 Y - cnpj: 16997, Controle: QWHPIC 21den
Consulte esse selo em <http://funapert.com.br>. Reconheço por
Semelhança a assinatura de ELIZABETE GUIMARÃES D'AROS
Doc. nº Cantagalo-Paraná, 21 de setembro de 2020 -
14:57:21h
Em Teste
Márcia Mathias do Prado
-Escrivã
CANTAGALO PR

Reconhecimento
da Firma

Elizabete Guimarães D'aros

Elizabete Guimarães D'aros RG: 7.950.198-0 e CPF: 043.302.259-05

Diretora APAE Cantagalo

Cantagalo, 15 de Agosto de 2020

EDSON LUIZ DE OLIVEIRA – CANTAGALO
CNPJ n° 22.974.644/0001-13
Avenida Doze de Maio, 453, Centro, Cantagalo-PR, CEP 85160-000
Telefone: (42) 9 9822-3771

Prefeitura Municipal de Cantagalo
Estado do Paraná
Departamento de Compras e Licitação
Fis.: _____
175

ANEXO VI

Município de Cantagalo - Paraná

Licitação Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 48/2022-PMC

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS, VISANDO A FUTURA E EVENTUAL REALIZAÇÃO DE REASSENTAMENTO DE PAVIMENTAÇÃO COM PEDRAS IRREGULARES; SERVIÇOS DE EXECUÇÃO, DESOBSTRUÇÃO, RECUPERAÇÃO E CONserto DE BOCAS DE LOBO, INCLUSIVE INSUMOS NECESSÁRIOS.

DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO COMO MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

EDSON LUIZ DE OLIVEIRA - CANTAGALO, inscrita no CNPJ sob nº 22.974.644/0001-13, com sede na Avenida Doze de Maio, 453, Centro, Cantagalo-Pr, CEP 85160-000, declara, sob as penas da Lei, que a mesma está estabelecida sobo regime legal de microempresa ou empresa de pequeno porte, conforme conceito legal e fiscal de nosso ordenamento pátrio, podendo usufruir os benefícios da Lei Complementar 123/2006, de 14 de dezembro de 2006.

Cantagalo, 20 de junho de 2022.

**EDSON LUIZ DE
OLIVEIRA
CANTAGALO:
22974644000113**

Assinado digitalmente por EDSON LUIZ DE OLIVEIRA
CANTAGALO:22974644000113
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, S=Cantagalo,
OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB,
OU=RFB e-CNPJ A1, OU=31740303000174,
OU=presencial, CN=EDSON LUIZ DE OLIVEIRA
CANTAGALO:22974644000113
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização: sua localização de assinatura aqui
Data: 2022.06.17 16:45:42-03'00'
Foxit PDF Reader Versão: 11.2.2

EDSON LUIZ DE OLIVEIRA – CANTAGALO
CNPJ n° 22.974.644/0001-13

EDSON LUIZ DE OLIVEIRA – CANTAGALO
CNPJ nº 22.974.644/0001-13
Avenida Doze de Maio, 453, Centro, Cantagalo-PR, CEP 85160-000
Telefone: (42) 9 9822-3771

Prefeitura Municipal de Cantagalo
Estado do Paraná
Departamento de Compras e Licitação
Fis.: _____
Visto: _____ 276

ANEXO IV

Município de Cantagalo – Paraná
Licitação Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 48/2022-PMC

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS, VISANDO A FUTURA E EVENTUAL REALIZAÇÃO DE REASSENTAMENTO DE PAVIMENTAÇÃO COM PEDRAS IRREGULARES; SERVIÇOS DE EXECUÇÃO, DESOBSTRUÇÃO, RECUPERAÇÃO E CONERTO DE BOCAS DE LOBO, INCLUSIVE INSUMOS NECESSÁRIOS.

Declaração dando ciência de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação

Em atendimento ao previsto no edital de PREGÃO ELETRÔNICO Nº 48/2022-PMC, **DECLARAMOS** que cumprimos plenamente os requisitos de habilitação exigidos para participação no presente certame.

Cantagalo, 20 de junho de 2022.

**EDSON LUIZ DE
OLIVEIRA
CANTAGALO:
22974644000113**

Assinado digitalmente por EDSON LUIZ DE OLIVEIRA
CANTAGALO:22974644000113
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, S=PR, L=Cantagalo, OU=Secretaria
da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=RFB-e-CNPJ A1,
OU=31740303000174, OU=presencial, CN=EDSON LUIZ DE
OLIVEIRA, CANTAGALO:22974644000113
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização: sua localização de assinatura aqui
Data: 2022.06.17 16:44:52-03'00'
Foxit PDF Reacer Versão: 11.2.2

EDSON LUIZ DE OLIVEIRA – CANTAGALO
CNPJ nº 22.974.644/0001-13

EDSON LUIZ DE OLIVEIRA – CANTAGALO
CNPJ nº 22.974.644/0001-13
Avenida Doze de Maio, 453, Centro, Cantagalo-PR, CEP 85160-000
Telefone: (42) 9 9822-3771

Prefeitura Municipal de Cantagalo
Estado do Paraná
Departamento de Compras e Licitação
Fis.:
Visto: 177

ANEXO III

Município de Cantagalo – Paraná
Licitação Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 48/2022-PMC

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS, VISANDO A FUTURA E EVENTUAL REALIZAÇÃO DE REASSENTAMENTO DE PAVIMENTAÇÃO COM PEDRAS IRREGULARES; SERVIÇOS DE EXECUÇÃO, DESOBSTRUÇÃO, RECUPERAÇÃO E CONserto DE BOCAS DE LOBO, INCLUSIVE INSUMOS NECESSÁRIOS.

Declaração de Inexistência de Fato Superveniente Impeditivo da Habilitação, Que tomou conhecimento das normas do edital e de idoneidade.

A empresa abaixo assinada declara, sob as penas da lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar, em havendo, ocorrências posteriores que o inabilite para participar de certames licitatórios.

Também que os documentos que compõem o Edital foram colocados à disposição e tomou conhecimento de todas as informações, condições locais de realização dos serviços e que não se encontra declarada inidônea para licitar ou contratar com órgãos da Administração Pública Federal, Estadual, Municipal e do Distrito Federal.

Cantagalo, 20 de junho de 2022.

**EDSON LUIZ DE OLIVEIRA
CANTAGALO:
22974644000113**
EDSON LUIZ DE OLIVEIRA – CANTAGALO
CNPJ nº 22.974.644/0001-13

Assinado digitalmente por EDSON LUIZ DE OLIVEIRA CANTAGALO:22974644000113
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, S=PR, L=Cantagalo, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=RFB e-CNPJ A1, OU=31740303000174, OU=presencial, CN=EDSON LUIZ DE OLIVEIRA CANTAGALO:22974644000113
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização: sua localização de assinatura aqui
Data: 2022.06.17 16:44:20-03'00'
Foxit PDF Reader Versão: 11.2.2

EDSON LUIZ DE OLIVEIRA – CANTAGALO
CNPJ nº 22.974.644/0001-13
Avenida Doze de Maio, 453, Centro, Cantagalo-PR, CEP 85160-000
Telefone: (42) 9 9822-3771

Prefeitura Municipal de Cantagalo
Estado do Paraná
Departamento de Compras e Licitação
Fis.:
Visto: 178

ANEXO V

Município de Cantagalo– Paraná
Licitação Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 48/2022-PMC

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS, VISANDO A FUTURA E EVENTUAL REALIZAÇÃO DE REASSENTAMENTO DE PAVIMENTAÇÃO COM PEDRAS IRREGULARES; SERVIÇOS DE EXECUÇÃO, DESOBSTRUÇÃO, RECUPERAÇÃO E CONSERTO DE BOCAS DE LOBO, INCLUSIVE INSUMOS NECESSÁRIOS.

DECLARAÇÃO

A empresa abaixo assinada DECLARA, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz: Sim () Quantos () Não (X)

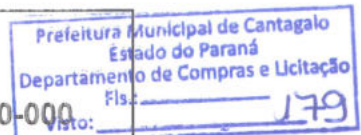
Cantagalo, 20 de junho de 2022.

**EDSON LUIZ DE
OLIVEIRA
CANTAGALO:
22974644000113**

Assinado digitalmente por EDSON LUIZ DE OLIVEIRA
CANTAGALO.22974644000113
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, S=PR, L=Cantagalo, OU=Secretaria
da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=RFB e-CNPJ A1,
OU=31740303000174, OU=presencial, CN=EDSON LUIZ DE
OLIVEIRA.CANTAGALO.22974644000113
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização: sua localização de assinatura aqui
Data: 2022.06.17 16:45:15-0300'
Posit PDF Reader Versão: 11.2.2

EDSON LUIZ DE OLIVEIRA – CANTAGALO
CNPJ nº 22.974.644/0001-13

EDSON LUIZ DE OLIVEIRA – CANTAGALO
CNPJ nº 22.974.644/0001-13
Avenida Doze de Maio, 453, Centro, Cantagalo-PR, CEP 85160-000
Telefone: (42) 9 9822-3771



ANEXO VIII

MUNICÍPIO DE CANTAGALO - PARANÁ

LICITAÇÃO MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 48/2022 – PMC

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS, VISANDO A FUTURA E EVENTUAL REALIZAÇÃO DE REASSENTAMENTO DE PAVIMENTAÇÃO COM PEDRAS IRREGULARES; SERVIÇOS DE EXECUÇÃO, DESOBSTRUÇÃO, RECUPERAÇÃO E CONserto DE BOCAS DE LOBO, INCLUSIVE INSUMOS NECESSÁRIOS.

DECLARAÇÃO

A empresa EDSON LUIZ DE OLIVEIRA – CANTAGALO, inscrita no CNPJ sob nº 22.974.644/0001-13 com sede na Avenida Doze de Maio, 453, Centro, Cantagalo-Pr, CEP 85160-000, vem através de seu representante legal infra-assinado, declarar expressamente, sob as penas da lei, que as pessoas físicas, os empresários individuais ou as pessoas jurídicas empresárias das quais seus titulares, sócios, gerentes e diretores tenham como cônjuges, companheiros(as) ou parentes, em linha reta, colateral ou por afinidade até o terceiro grau, o Pregoeiro, membros da equipe de apoio do Município de Cantagalo, do Prefeito Municipal, da autoridade requisitante da aquisição e o do parecerista jurídico.

Cantagalo, 20 de junho de 2022.

**EDSON LUIZ DE
OLIVEIRA
CANTAGALO:
22974644000113**

Assinado digitalmente por EDSON LUIZ DE OLIVEIRA
CANTAGALO:22974644000113
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, S=PR, L=Cantagalo, OU=Secretaria
de Rendas Federal do Brasil - RFB, OU=RFB e CNPJ A1,
OU=31740303000174, OU=presencial, CN=EDSON LUIZ DE
OLIVEIRA CANTAGALO:22974644000113
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização: sua localização de assinatura aqui
Data: 2022.06.17 16:46:05-03'00"
Foxit PDF Reader Versão: 11.2.2

EDSON LUIZ DE OLIVEIRA – CANTAGALO
CNPJ nº 22.974.644/0001-13

ILUSTRÍSSIMO SENHOR PREGOEIRO E COMISSÃO DE LICITAÇÃO DO
MUNICÍPIO DE CANTAGALO-PR

**SOLICITAÇÃO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO PARA APRESENTAÇÃO DE
CERTIDÃO**

REFERENTE AO EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO nº 48/2022 - PMC

EDSON LUIZ DE OLIVEIRA – CANTAGALO, já devidamente qualificada nos autos do presente procedimento licitatório, por seu representante legal abaixo subscrito, vem, conforme permitido no Art. 43, § 1º da lei complementar 123, em tempo hábil, à presença desta douta Comissão a fim de solicitar:

**PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE 5 (CINCO) DIAS ÚTEIS PARA COMPROVAÇÃO
DE REGULARIDADE FISCAL PARA MEs e EPP.**

Trata-se de pedido de prorrogação de prazo para a juntada de *certidão que comprove regularidade perante a Receita Estadual, expedida pela Secretaria de Estado* em razão de a licitante ter apresentado a referida certidão com data de validade vencida. Cabe salientar que a empresa credenciou-se como ME/EPP na forma prevista em edital.

Após criteriosa análise pela Comissão Permanente de Licitação do município de Cantagalo-PR, a empresa atendeu aos itens exigidos no edital do Pregão Eletrônico acima citado, onde a mesma apresentou a certidão que comprova sua regularidade para com a *Receita Estadual* com prazo de validade expirado na data do processo licitatório em questão. Diante disso, o Sr. Pregoeiro abriu o prazo para encaminhar a Certidão Negativa de Débitos Estaduais válida e também a Certidão Negativa de Débitos Municipais que venceria no dia seguinte da data que ocorreu o certame.

Por tanto, tendo a mesma se credenciado como Micro Empresa conforme as exigências contidas no instrumento convocatório e os mandamentos da Art. -13, § 1º da lei complementar 123 requer que lhe seja prorrogado o prazo de entrega de *certidão que comprova regularidade para com a Receita Estadual* por mais 05 (cinco) dias.

Em análise ao presente caso, verifica-se que o pedido da interessada está albergado pelo próprio instrumento convocatório no item 6.8.1 do edital e pelo artigo 43 da Lei Complementar 123/2006, bem como, os quais faz-se interessante transcrever:

Art. 43 LC 123/06: As microempresas e empresas de pequeno porte, por ocasião da participação em certames licitatórios, deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal e trabalhista, mesmo que esta apresente alguma restrição.

§ 1º Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal e trabalhista, será assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogável por igual período, a critério da administração pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa. (Redação dada pela Lei Complementar nº 155, de 2016)

DA REGULARIZAÇÃO FISCAL TARDIA (alterada pela Lei 147/2014 e Lei 155/2016)

O benefício consiste na possibilidade das MEs demonstrarem tardiamente sua regularidade fiscal, caso haja alguma restrição.

Dispõe o § 1º, artigo 43 da Lei 123/2006:

§ 1º Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal e trabalhista, será assegurado o prazo de cinco dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado vencedor do certame, prorrogável por igual período, a critério da administração pública, para regularização da documentação, para pagamento ou parcelamento do débito e para emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

A MPE estando com uma certidão positiva, por exemplo, terá o prazo de 5 dias úteis prorrogáveis por mais 5 dias úteis para apresentá-la negativa ou positiva com efeito negativo.

A documentação em referência é a fiscal e trabalhista, assim considerada aquela previstas nos incisos I a V do artigo 29 da Lei 8.666/93.

Analisando o regimento contido nos dispositivos dos artigos 42 e 43 da Lei 123/2006 podemos observar que o artigo 42 disciplina que a comprovação da regularidade fiscal deve ser exigida na assinatura do contrato, onde o artigo 43

disciplina que as empresas deverão apresentar toda documentação desde logo. Porém, analisando a vontade legislativa, consideramos que as empresas devem apresentar toda documentação, apenas não será excluída da licitação caso haja alguma restrição.

Então, o benefício reside na regularização tardia da certidão defeituosa, ou seja, a empresa deve apresentar toda documentação exigida e caso exista alguma restrição poderá regularizar tardiamente usufruindo do direito concedido as microempresas e empresas de pequeno porte.

Com desenvoltura, o jurista Marçal Justen Filho versa:

“Portanto o benefício reside não na dispensa de apresentação de documentos de regularidade fiscal. Nem se trata da dilação quanto à oportunidade própria para exibição dos documentos. O que se faculta é a desnecessidade de perfeita e completa regularidade fiscal no momento da abertura ou de julgamento do certame. Em outras palavras, o benefício outorgado as pequenas empresas, no âmbito da habilitação, esta sintetizado no parágrafo 1º do art. 43: trata-se da faculdade de regularização dos defeitos existentes e comprovados nos documentos de regularidade fiscal apresentados na oportunidade devida pela pequena empresa”.

Uma vez declarada vencedora esta microempresa terá o prazo de 5 dias úteis (prorrogável por igual período) para apresentar aquela certidão, na condição de "negativa" ou "positiva com efeito de negativa" para sagrar-se habilitada e, consolidar a condição de "vencedora".

Se no prazo legal a empresa apresentar o novo documento (regular), será aberto prazo para os demais licitantes manifestarem a intenção de recurso. Não havendo recurso, será adjudicado o objeto a microempresa. Havendo manifestação de recurso, abre-se o prazo para as razões e contrarrazões, seguindo o procedimento convencional.

DOS PEDIDOS

Em face do exposto, requer-se que seja deferido a prorrogação do prazo de 5 (cinco) dias úteis para apresentação da referida certidão acima citada, a fim de manter a habilitação. Tendo em vista, essa possuir plena condição legal para participar do presente procedimento licitatório.

E é na certeza de poder confiar na sensatez dessa Administração, assim como, no bom senso da autoridade que lhe é superior, que estamos interpondo esta



solicitação, as quais certamente serão deferidas, evitando assim, maiores transtornos e o consequente acionamento dos Órgãos legais vigentes bem como das medidas judiciais cabíveis para garantia do direito que é assegurado à solicitante.

Nestes Termos

Pede e espera deferimento.

Cantagalo-PR, 27 de junho de 2022.

EDSON LUIZ DE OLIVEIRA Assinado de forma digital por
CANTAGALO:229746440 EDSON LUIZ DE OLIVEIRA
00113 CANTAGALO:22974644000113
Dados: 2022.06.27 14:28:06 -03'00'

EDSON LUIZ DE OLIVEIRA – CANTAGALO
CNPJ nº 22.974.644/0001-13

Ata de Realização do Pregão Eletrônico
 Número do Pregão: 48/2022

Nº Ata: 1
 Nº Edital: 48/2022
 Nº Processo: 48/2022

Objeto: **REGISTRO DE PREÇOS, VISANDO A FUTURA E EVENTUAL REALIZAÇÃO DE REASSENTAMENTO DE PAVIMENTAÇÃO COM PEDRAS IRREGULARES; SERVIÇOS DE EXECUÇÃO, DESOBSTRUÇÃO, RECUPERAÇÃO E CONserto DE BOCAS DE LOBO, INCLUSIVE INSUMOS NECESSÁRIOS, conforme especificação - ANEXO, do Edital.**

Às 13:30:36 do dia 20 de junho do ano de 2022, nas dependências do(a) Prefeitura Municipal de Cantagalo - PR, situada no(a) Rua Cinderela - 370 - Centro, Cantagalo/PR, reuniu-se a Equipe de Pregão designada, visando a realização do PREGÃO ELETRÔNICO de Menor Preço nº 48/2022, para a aquisição de REGISTRO DE PREÇOS, VISANDO A FUTURA E EVENTUAL REALIZAÇÃO DE REASSENTAMENTO DE PAVIMENTAÇÃO COM PEDRAS IRREGULARES; SERVIÇOS DE EXECUÇÃO, DESOBSTRUÇÃO, RECUPERAÇÃO E CONserto DE BOCAS DE LOBO, INCLUSIVE INSUMOS NECESSÁRIOS.

Iniciando os trabalhos, O Pregoeiro abriu a sessão pública em atendimento às disposições contidas no edital, fazendo o acolhimento das propostas recebidas e abrindo a fase de lances.

Lote: 1
 Valor Arrematado: 34,9000
 Licitante Vencedor: CONCRETERRES LTDA

PROPOSTAS INICIAIS DOS LICITANTES				
Seq.	Data/Hora	Licitante	Valor	Status
1	20/06/2022 07:44:25	Licitante 01	39,9000	C
2	20/06/2022 11:18:19	Licitante 03	39,9000	C

(C) Propostas Classificadas
 (D) Propostas Desclassificadas
 (R) Propostas Reclassificadas

LANCES			
Seq.	Data/Hora	Licitante	Valor
1	20/06/2022 13:46:34	Licitante 01	36,9000
2	20/06/2022 13:49:10	Licitante 03	35,9000
3	20/06/2022 13:54:45	Licitante 01	34,9000

Às 14:04 horas do dia 20 de junho de 2022, foi encerrado a Sessão de disputa. Sendo arrematante a empresa CONCRETERRES LTDA.

EVENTOS			
Evento	Data/Hora Inicial do	Data/Hora Final do	Vezes
AGUARDANDO ABERTURA DE PROPOSTAS	20/06/2022 13:30:36	20/06/2022 13:31:21	1ª
LANCES	20/06/2022 13:31:21	20/06/2022 13:54:45	1ª
HABILITAÇÃO	20/06/2022 14:04:52	27/06/2022 15:35:52	1ª
RECURSO	27/06/2022 15:35:52	28/06/2022 11:11:39	1ª
ADJUDICAÇÃO	27/06/2022 15:48:05	28/06/2022 11:10:57	1ª

(1ª, 2ª...) Indicador de vezes que ocorreu o evento.

TROCA DE MENSAGENS		
Apelido	Data/Hora	Mensagem
SISTEMA	20/06/2022 13:30:36	Às 13:30:36 do dia 20 de junho do ano de 2022, nas dependências do(a) Prefeitura Municipal de Cantagalo - PR, situada no(a) Rua Cinderela - 370 - Centro, Cantagalo/PR, reuniu-se a Equipe de Pregão designada, visando a realização do PREGÃO ELETRÔNICO de Menor Preço nº 48/2022, para a aquisição de REGISTRO DE PREÇOS, VISANDO A FUTURA E EVENTUAL REALIZAÇÃO DE REASSENTAMENTO DE PAVIMENTAÇÃO COM PEDRAS IRREGULARES; SERVIÇOS DE EXECUÇÃO, DESOBSTRUÇÃO, RECUPERAÇÃO E CONserto DE BOCAS DE LOBO, INCLUSIVE INSUMOS NECESSÁRIOS.
SISTEMA	20/06/2022 13:30:36	Aberto a sessão da ata para o lote 1.
SISTEMA	20/06/2022 13:30:36	Declaro iniciada a fase de AGUARDANDO ABERTURA DE PROPOSTAS.
SISTEMA	20/06/2022 13:31:21	Valor inicial da proposta do licitante Licitante 03: R\$ 39,9000.
SISTEMA	20/06/2022 13:31:21	Valor inicial da proposta do licitante Licitante 01: R\$ 39,9000.

Ata de Realização do Pregão Eletrônico
 Número do Pregão: 48/2022

TROCA DE MENSAGENS		
Apelido	Data/Hora	Mensagem
PREGOEIRO	20/06/2022 13:31:21	Aberto as propostas do lote 1.
SISTEMA	20/06/2022 13:31:21	Declaro iniciada a fase de LANCES.
Licitante 03	20/06/2022 13:40:12	Boa tarde Sr. Pregoeiro, em concordância com o item 5.2 desse edital...
Licitante 03	20/06/2022 13:40:49	A disputa da fase de lances deveria ser feita por lote e não por item.
Licitante 03	20/06/2022 13:42:01	Também, informo que está constando apenas para disputa dois itens. Sendo eles:
Licitante 03	20/06/2022 13:43:29	Item 01 do Lote 01 e também o Item 09 do Lote 02
Sistema	20/06/2022 13:46:30	Tempo randômico iniciado para o lote 1
Licitante 01	20/06/2022 13:46:34	O lance do licitante Licitante 01 para o lote 1 foi de R\$ 36,90.
Licitante 03	20/06/2022 13:49:10	O lance do licitante Licitante 03 para o lote 1 foi de R\$ 35,90.
Sistema	20/06/2022 13:49:30	Etapa Fechada iniciada para o lote 1
Sistema	20/06/2022 13:54:45	Finalizada a etapa fechada para o lote 1.
Sistema	20/06/2022 13:54:45	O lance do licitante Licitante 01 para o lote 1 foi de R\$ 34,90 na etapa fechada.
Sistema	20/06/2022 13:54:45	O lote 1 mudou para fase de Abertura de Vistas.
PREGOEIRO	20/06/2022 14:00:58	Declaro iniciado a negociação direta com o licitante Licitante 01.
PREGOEIRO	20/06/2022 14:00:58	Sr. Licitante Licitante 01, envie a sua proposta.
LICITANTE 01	20/06/2022 14:03:23	boa tarde a todos. primeiramente fico grata pela oportunidade. Sr. pregoeiro, o lance final no valor de 34,90 é o meu limite. ou seja, este é o meu preço final. abraço
LICITANTE 01	20/06/2022 14:03:47	*valor
PREGOEIRO	20/06/2022 14:04:52	Declaro classificado o licitante Licitante 01.
PREGOEIRO	20/06/2022 14:04:52	Às 14:04 horas do dia 20 de junho de 2022, foi encerrado a Sessão de disputa. Sendo arrematante a empresa CONCRETERRES LTDA.
PREGOEIRO	20/06/2022 14:05:10	Fase alterada para HABILITAÇÃO.
PREGOEIRO	20/06/2022 14:24:45	Pregoeiro solicitou anexo para a empresa EDSON LUIZ DE OLIVEIRA CANTAGALO.
PREGOEIRO	20/06/2022 14:41:49	CONCRETERRES APRESENTOU CND MUNICIPAL VENCIDA E NECESSITO DA DECLARAÇÃO DE NÃO PARENTESCO CONFORME O ANEXO VII, APESAR DE SER POSSIVEL VERIFICAR PELO CONTRATO SOCIAL E POR ESSA PARTE ANEXA A PROPOSTA "Declaramos que não possuímos em nosso quadro funcional servidor público ou dirigente de órgão ou entidade contratante ou responsável pela licitação, conforme art. 9 da lei 8.666/ 93, e não possuímos em nosso quadro societário servidor público da ativa, ou empregado de empresa pública ou de sociedade de economia mista;" SOLICITO A DECLARAÇÃO PARA A FORMALIZAÇÃO,
PREGOEIRO	20/06/2022 14:42:10	Pregoeiro solicitou anexo para a empresa CONCRETERRES LTDA.
PREGOEIRO	20/06/2022 14:44:09	ABERTO PRAZO DE 5 DIAS UTEIS PARA AS PROPONENTES APRESENTAREM A REGULARIZAÇÃO FISCAL REQUERIDA
LICITANTE 01	20/06/2022 15:18:08	SR PREGOEIRO, JA ESTOU PROVIDENCIANDO
LICITANTE 01	23/06/2022 12:32:40	Empresa CONCRETERRES LTDA anexou o documento CNDMUNICIPAL635961.pdf solicitado.
LICITANTE 03	27/06/2022 15:08:16	Empresa EDSON LUIZ DE OLIVEIRA CANTAGALO anexou o documento DOCUMENTOSCOMPLEMENTARES.zip solicitado.
PREGOEIRO	27/06/2022 15:29:53	Habilitado o licitante CONCRETERRES LTDA pelo motivo: cumpriu com os requisitos de habilitação.
PREGOEIRO	27/06/2022 15:35:52	Declaro classificado o licitante CONCRETERRES LTDA.
SISTEMA	27/06/2022 15:35:52	Declaro iniciada a fase de RECURSO.
PREGOEIRO	27/06/2022 15:36:39	Declaro iniciado o tempo de manifestação de interposição recursal motivada de 10 minutos(s) para o lote 1.
SISTEMA	27/06/2022 15:46:39	Não houve manifestação de recurso para o lote.
SISTEMA	27/06/2022 15:46:39	Tempo de manifestação recursal encerrado para o lote 1.
PREGOEIRO	27/06/2022 15:48:05	Fase alterada para ADJUDICAÇÃO.
LICITANTE 03	28/06/2022 10:15:25	Empresa EDSON LUIZ DE OLIVEIRA CANTAGALO anexou o documento CNDESTADUALATUALIZADA.pdf solicitado.
PREGOEIRO	28/06/2022 10:58:31	Habilitado o licitante EDSON LUIZ DE OLIVEIRA CANTAGALO pelo motivo: cumpriu com os

TROCA DE MENSAGENS		
Apelido	Data/Hora	Mensagem
PREGOEIRO	28/06/2022 10:58:31	requisitos de habilitação.
PREGOEIRO	28/06/2022 11:10:57	Declaro adjudicado o pregão do lote 1 para o licitante CONCRETERRES LTDA com o valor de R\$ 34,9000.
PREGOEIRO	28/06/2022 11:11:39	Nada mais a tratar, o Pregoeiro encerrou a sessão pública de pregão eletrônico, agradecendo a participação de todos e fez lavrar a presente Ata, que após lida e achada conforme, vai ser assinada pela equipe.

HABILITAÇÃO	
Licitante	CNPJ
CONCRETERRES LTDA	43383871000144
EDSON LUIZ DE OLIVEIRA CANTAGALO	22974644000113

Prosseguindo, foram analisados os documentos anexados a proposta para a fase de Habilitação, o pregoeiro declara habilitada a Empresa CONCRETERRES LTDA, CNPJ: 43383871000144

Por isto, procedeu-se adjudicado para a empresa

ADJUDICAÇÃO			
Licitante	CNPJ	Data/Hora	Valor
CONCRETERRES LTDA	43383871000144	28/06/2022 11:10:57	34,9000

Nº Ata: 1
 Nº Edital: 48/2022
 Nº Processo: 48/2022

Objeto: **REGISTRO DE PREÇOS, VISANDO A FUTURA E EVENTUAL REALIZAÇÃO DE REASSENTAMENTO DE PAVIMENTAÇÃO COM PEDRAS IRREGULARES; SERVIÇOS DE EXECUÇÃO, DESOBSTRUÇÃO, RECUPERAÇÃO E CONserto DE BOCAS DE LOBO, INCLUSIVE INSUMOS NECESSÁRIOS, conforme especificação - ANEXO, do Edital.**

Às 13:30:36 do dia 20 de junho do ano de 2022, nas dependências do(a) Prefeitura Municipal de Cantagalo - PR, situada no(a) Rua Cinderela - 370 - Centro, Cantagalo/PR, reuniu-se a Equipe de Pregão designada, visando a realização do PREGÃO ELETRÔNICO de Menor Preço nº 48/2022, para a aquisição de REGISTRO DE PREÇOS, VISANDO A FUTURA E EVENTUAL REALIZAÇÃO DE REASSENTAMENTO DE PAVIMENTAÇÃO COM PEDRAS IRREGULARES; SERVIÇOS DE EXECUÇÃO, DESOBSTRUÇÃO, RECUPERAÇÃO E CONserto DE BOCAS DE LOBO, INCLUSIVE INSUMOS NECESSÁRIOS.

Iniciando os trabalhos, O Pregoeiro abriu a sessão pública em atendimento às disposições contidas no edital, fazendo o acolhimento das propostas recebidas e abrindo a fase de lances.

Lote: 2
 Valor Arrematado: 5.935,0000
 Licitante Vencedor: EDSON LUIZ DE OLIVEIRA CANTAGALO

PROPOSTAS INICIAIS DOS LICITANTES				
Seq.	Data/Hora	Licitante	Valor	Status
1	20/06/2022 07:44:25	Licitante 01	5.979,5200	C
2	20/06/2022 11:18:19	Licitante 03	5.979,5200	C

(C) Propostas Classificadas
 (D) Propostas Desclassificadas
 (R) Propostas Reclasseificadas

LANCES			
Seq.	Data/Hora	Licitante	Valor
1	20/06/2022 13:44:43	Licitante 01	5.978,5200
2	20/06/2022 13:45:39	Licitante 03	5.977,0000
3	20/06/2022 13:46:50	Licitante 01	5.970,5200
4	20/06/2022 13:49:21	Licitante 03	5.969,0000
5	20/06/2022 13:50:10	Licitante 01	5.965,0000
6	20/06/2022 13:50:28	Licitante 03	5.960,0000
7	20/06/2022 13:50:42	Licitante 01	5.950,0000
8	20/06/2022 13:58:45	Licitante 03	5.935,0000

Às 14:04 horas do dia 20 de junho de 2022, foi encerrado a Sessão de disputa. Sendo arrematante a empresa EDSON LUIZ DE OLIVEIRA CANTAGALO.

EVENTOS			
Evento	Data/Hora Inicial do	Data/Hora Final do	VezeS
AGUARDANDO ABERTURA DE PROPOSTAS	20/06/2022 13:30:36	20/06/2022 13:31:22	1ª
LANCES	20/06/2022 13:31:21	20/06/2022 13:58:45	1ª
HABILITAÇÃO	20/06/2022 14:04:52	27/06/2022 15:35:52	1ª
RECURSO	27/06/2022 15:35:52	27/06/2022 15:36:08	1ª
HABILITAÇÃO	27/06/2022 15:36:08	28/06/2022 10:59:01	2ª
RECURSO	28/06/2022 10:59:01	28/06/2022 11:11:39	2ª
ADJUDICAÇÃO	28/06/2022 11:10:41	28/06/2022 11:10:57	1ª

(1ª, 2ª...) Indicador de vezes que ocorreu o evento.

TROCA DE MENSAGENS		
Apelido	Data/Hora	Mensagem

Ata de Realização do Pregão Eletrônico
 Número do Pregão: 48/2022

TROCA DE MENSAGENS		
Apelido	Data/Hora	Mensagem
SISTEMA	20/06/2022 13:30:36	Às 13:30:36 do dia 20 de junho do ano de 2022, nas dependências do(a) Prefeitura Municipal de Cantagalo - PR, situada no(a) Rua Cinderela - 370 - Centro, Cantagalo/PR, reuniu-se a Equipe de Pregão designada, visando a realização do PREGÃO ELETRÔNICO de Menor Preço nº 48/2022, para a aquisição de REGISTRO DE PREÇOS, VISANDO A FUTURA E EVENTUAL REALIZAÇÃO DE REASSENTAMENTO DE PAVIMENTAÇÃO COM PEDRAS IRREGULARES; SERVIÇOS DE EXECUÇÃO, DESOBSTRUÇÃO, RECUPERAÇÃO E CONserto DE BOCAS DE LOBO, INCLUSIVE INSUMOS NECESSÁRIOS.
SISTEMA	20/06/2022 13:30:36	Aberto a sessão da ata para o lote 2.
SISTEMA	20/06/2022 13:30:36	Declaro iniciada a fase de AGUARDANDO ABERTURA DE PROPOSTAS.
SISTEMA	20/06/2022 13:31:22	Valor inicial da proposta do licitante Licitante 03: R\$ 5.979,5200.
SISTEMA	20/06/2022 13:31:22	Valor inicial da proposta do licitante Licitante 01: R\$ 5.979,5200.
PREGOEIRO	20/06/2022 13:31:22	Aberto as propostas do lote 2.
SISTEMA	20/06/2022 13:31:22	Declaro iniciada a fase de LANCES.
Licitante 03	20/06/2022 13:40:12	Boa tarde Sr. Pregoeiro, em concordância com o item 5.2 desse edital...
Licitante 03	20/06/2022 13:40:49	A disputa da fase de lances deveria ser feita por lote e não por item.
Licitante 03	20/06/2022 13:42:01	Também, informo que está constando apenas para disputa dois itens. Sendo eles:
Licitante 03	20/06/2022 13:43:29	Item 01 do Lote 01 e também o Item 09 do Lote 02
Licitante 01	20/06/2022 13:44:43	O lance do licitante Licitante 01 para o lote 2 foi de R\$ 5.978,52.
Licitante 03	20/06/2022 13:45:39	O lance do licitante Licitante 03 para o lote 2 foi de R\$ 5.977,00.
Sistema	20/06/2022 13:46:30	Tempo randômico iniciado para o lote 2
Licitante 01	20/06/2022 13:46:50	O lance do licitante Licitante 01 para o lote 2 foi de R\$ 5.970,52.
Licitante 03	20/06/2022 13:49:21	O lance do licitante Licitante 03 para o lote 2 foi de R\$ 5.969,00.
Licitante 01	20/06/2022 13:50:10	O lance do licitante Licitante 01 para o lote 2 foi de R\$ 5.965,00.
Licitante 03	20/06/2022 13:50:28	O lance do licitante Licitante 03 para o lote 2 foi de R\$ 5.960,00.
Licitante 01	20/06/2022 13:50:42	O lance do licitante Licitante 01 para o lote 2 foi de R\$ 5.950,00.
Sistema	20/06/2022 13:53:30	Etapa Fechada iniciada para o lote 2
Sistema	20/06/2022 13:58:45	Finalizada a etapa fechada para o lote 2.
Sistema	20/06/2022 13:58:45	O lance do licitante Licitante 03 para o lote 2 foi de R\$ 5.935,00 na etapa fechada.
Sistema	20/06/2022 13:58:45	O lote 2 mudou para fase de Abertura de Vistas.
PREGOEIRO	20/06/2022 14:01:11	Declaro iniciado a negociação direta com o licitante Licitante 03.
PREGOEIRO	20/06/2022 14:01:11	Sr. Licitante Licitante 03, envie a sua proposta.
LICITANTE 03	20/06/2022 14:03:18	Infelizmente estou no meu limite Sr. Pregoeiro...
PREGOEIRO	20/06/2022 14:04:52	Declaro classificado o licitante Licitante 03.
PREGOEIRO	20/06/2022 14:04:52	Às 14:04 horas do dia 20 de junho de 2022, foi encerrado a Sessão de disputa. Sendo arrematante a empresa EDSON LUIZ DE OLIVEIRA CANTAGALO.
PREGOEIRO	20/06/2022 14:05:10	Fase alterada para HABILITAÇÃO.
PREGOEIRO	20/06/2022 14:24:45	Pregoeiro solicitou anexo para a empresa EDSON LUIZ DE OLIVEIRA CANTAGALO.
PREGOEIRO	20/06/2022 14:28:01	ABERTO PRAZO DE 5 DIAS UTEIS PARA REGULARIZAÇÃO FISCAL DA EMPRESA EDSON LUIZ DE OLIVEIRA CANTAGALO - Apelido: Licitante 03 POR TER APRESENTADO CND ESTADUAL E CND MUNICIPAL VENCIDA
PREGOEIRO	20/06/2022 14:42:10	Pregoeiro solicitou anexo para a empresa CONCRETERRES LTDA.
PREGOEIRO	20/06/2022 14:44:09	ABERTO PRAZO DE 5 DIAS UTEIS PARA AS PROPONENTES APRESENTAREM A REGULARIZAÇÃO FISCAL REQUERIDA
LICITANTE 01	23/06/2022 12:32:40	Empresa CONCRETERRES LTDA anexou o documento CNDMUNICIPAL635961.pdf solicitado.
LICITANTE 03	27/06/2022 15:08:16	Empresa EDSON LUIZ DE OLIVEIRA CANTAGALO anexou o documento DOCUMENTOSCOMPLEMENTARES.zip solicitado.
LICITANTE 03	27/06/2022 15:10:34	Boa tarde Sr. Pregoeiro, segue em anexo a CND MUNICIPAL com validade vigente e também o

Ata de Realização do Pregão Eletrônico
Número do Pregão: 48/2022

TROCA DE MENSAGENS		
Apelido	Data/Hora	Mensagem
LICITANTE 03	27/06/2022 15:10:34	pedido de prorrogação para a apresentação da CND ESTADUAL conforme fundamentado.
PREGOEIRO	27/06/2022 15:29:53	Habilitado o licitante CONCRETERRES LTDA pelo motivo: cumpriu com os requisitos de habilitação.
PREGOEIRO	27/06/2022 15:35:08	visando o interesse da administração pública na seleção da proposta mais vantajosa, decido pela prorrogação do prazo para regularização fiscal tardia por 5 dias úteis, conforme o constante no edital "prazo esse prorrogável por igual período, se assim requerido da licitante, a não ser que exista urgência na contratação ou prazo insuficiente para o empenho, devidamente justificados"
PREGOEIRO	27/06/2022 15:35:47	termino do prazo dia 04/07/2022
PREGOEIRO	27/06/2022 15:35:52	Declaro classificado o licitante EDSON LUIZ DE OLIVEIRA CANTAGALO.
SISTEMA	27/06/2022 15:35:52	Declaro iniciada a fase de RECURSO.
PREGOEIRO	27/06/2022 15:36:08	Fase alterada para HABILITAÇÃO.
LICITANTE 03	28/06/2022 10:15:25	Empresa EDSON LUIZ DE OLIVEIRA CANTAGALO anexou o documento CNDESTADUALATUALIZADA.pdf solicitado.
LICITANTE 03	28/06/2022 10:16:10	Bom dia Sr. Pregoeiro, segue em anexo a CND ESTADUAL atualizada.
PREGOEIRO	28/06/2022 10:58:31	Habilitado o licitante EDSON LUIZ DE OLIVEIRA CANTAGALO pelo motivo: cumpriu com os requisitos de habilitação.
PREGOEIRO	28/06/2022 10:59:01	Declaro classificado o licitante EDSON LUIZ DE OLIVEIRA CANTAGALO.
SISTEMA	28/06/2022 10:59:01	Declaro iniciada a fase de RECURSO.
PREGOEIRO	28/06/2022 10:59:12	Declaro iniciado o tempo de manifestação de interposição recursal motivada de 10 minutos(s) para o lote 2.
SISTEMA	28/06/2022 11:09:12	Não houve manifestação de recurso para o lote.
SISTEMA	28/06/2022 11:09:12	Tempo de manifestação recursal encerrado para o lote 2.
PREGOEIRO	28/06/2022 11:10:41	Fase alterada para ADJUDICAÇÃO.
PREGOEIRO	28/06/2022 11:10:57	Declaro adjudicado o pregão do lote 2 para o licitante EDSON LUIZ DE OLIVEIRA CANTAGALO com o valor de R\$ 5.935,0000.
PREGOEIRO	28/06/2022 11:11:39	Nada mais a tratar, o Pregoeiro encerrou a sessão pública de pregão eletrônico, agradecendo a participação de todos e fez lavrar a presente Ata, que após lida e achada conforme, vai ser assinada pela equipe.

HABILITAÇÃO	
Licitante	CNPJ
CONCRETERRES LTDA	43383871000144
EDSON LUIZ DE OLIVEIRA CANTAGALO	22974644000113



Prosseguindo, foram analisados os documentos anexados a proposta para a fase de Habilitação, o pregoeiro declara habilitada a Empresa EDSON LUIZ DE OLIVEIRA CANTAGALO, CNPJ: 22974644000113

Por isto, procedeu-se adjudicado para a empresa

ADJUDICAÇÃO			
Licitante	CNPJ	Data/Hora	Valor
EDSON LUIZ DE OLIVEIRA CANTAGALO	22974644000113	28/06/2022 11:10:57	5.935,0000

Às 11:11 horas do dia 28 de junho de 2022, foi encerrada a Sessão de Pregão.

Deste modo submete-se o feito à superior consideração sugerindo a homologação do certame e poster adoção das providências cabíveis.

EQUIPE	
 Dirceu Luiz Garcias Pregoeiro	 Eroane Chetima Rocha Membro da Equipe



Sandro Roberto Baldissera

Membro da Equipe

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTAGALO - PR

ATA SESSÃO -ADJUDICAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO: N°48/2022
TIPO: MP
PREGOEIRO: Dirceu Luiz Garcias
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS, VISANDO A FUTURA E EVENTUAL REALIZAÇÃO DE

TOTAL DO PROCESSO: 442.584,23

1 - ADJUDICADO

FORNECEDOR **CONCRETERRES LTDA** CNPJ/CPF: 43383871000144 ME: Sim

1
Itens do lote: 1 Valor Inicial: 39,9000 Valor final: 34,9000 Valor total: 174.500,00

Item: 1 Unidade: M² Marca: PROPRIA Modelo: PROPRIO

REASSENTAMENTO DE PAVIMENTAÇÃO POLIÉDRICA COM REAPROVEITAMENTO DAS PEDRAS,

Quantidade: 5.000

2 - ADJUDICADO

FORNECEDOR **EDSON LUIZ DE OLIVEIRA** CNPJ/CPF: 22974644000113 ME: Sim

2
Itens do lote: 9 Valor Inicial: 5.979,5200 Valor final: 5.935,0000 Valor total: 268.084,23

Item: 1 Unidade: UN Marca: PROPRIA Modelo:

REF 603100 DER GRELHA DE FERRO FUNDIDO P/ BOCA DE LOBO (VER MEMORIAL)

Quantidade: 100 Valor unitário: 388,9424 Valor total item: 38.894,24

Item: 2 Unidade: UN Marca: PROPRIA Modelo:

REF 633000 DER LIMPEZA E DESOBSTRUÇÃO BOCA DE LOBO

Quantidade: 100 Valor unitário: 75,8510 Valor total item: 7.585,10

Item: 3 Unidade: UN Marca: PROPRIA Modelo:

REF 41613 sinapi TAMPA DE CONCRETO ARMADO ATÉ 0,9M², ESP 5CM

Quantidade: 100 Valor unitário: 79,0867 Valor total item: 7.908,67

Item: 4 Unidade: UN Marca: PROPRIA Modelo:

REF 41615 sinapi TAMPA DE CONCRETO ARMADO de 0,9M² a 1,35m², ESP 5CM

Quantidade: 100 Valor unitário: 155,7516 Valor total item: 15.575,17

Item: 5 Unidade: UN Marca: PROPRIA Modelo:

97956 sinapi BOCA DE LOBO, EM BLOCO DE CONCRETO ESTRUTURAL ATÉ 1,2M² E E PROF

Quantidade: 30 Valor unitário: 1.368,6732 Valor total item: 41.060,20

Item: 6 Unidade: UN Marca: PROPRIA Modelo:

REF 97961 sinapi BOCA DE LOBO, EM BLOCO DE CONCRETO ESTRUTURAL SUP 1,2M² E PROF

Quantidade: 30 Valor unitário: 1.813,6949 Valor total item: 54.410,85

Item: 7 Unidade: UN Marca: PROPRIA Modelo:

COMP CONSERTO 25%

Quantidade: 50 Valor unitário: 342,1633 Valor total item: 17.108,17

Item: 8 Unidade: UN Marca: PROPRIA Modelo:

REF COMP CONSERTO 50%

Quantidade: 50 Valor unitário: 684,3366 Valor total item: 34.216,83

Item: 9 Unidade: UN Marca: PROPRIA Modelo:

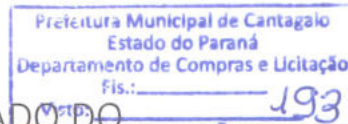
REF COMP CONSERTO 75%

Quantidade: 50 Valor unitário: 1.026,4999 Valor total item: 51.325,00



MUNICÍPIO DE CANTAGALO ESTADO DO
PARANÁ

Rua Cinderela, 379 – Planalto – CEP: 85160-000 – Cantagalo – PR
CNPJ: 78.279.981/0001-45



MEMORANDO

De: Divisão de Compras e Licitações.

Para: Procuradoria Jurídica

Data: 28 de junho de 2022.

REF.: REGISTRO DE PREÇOS, VISANDO A FUTURA E EVENTUAL REALIZAÇÃO DE REASSENTAMENTO DE PAVIMENTAÇÃO COM PEDRAS IRREGULARES; SERVIÇOS DE EXECUÇÃO, DESOBSTRUÇÃO, RECUPERAÇÃO E CONSERTO DE BOCAS DE LOBO, INCLUSIVE INSUMOS NECESSÁRIOS.

Sr. Procurador:

Encaminhamos a essa Procuradoria Jurídica documentação de julgamento do certame referente Pregão Eletrônico nº 48/2022, visando a aquisição em referência, para análise e parecer quanto ao julgamento do certame, conforme documentos em anexo.

Informamos que participou do certame duas proponentes, restando as mesmas CLASSIFICADAS, uma vez que atenderam aos requisitos das propostas constantes no edital.

Concluídos os lances, procedeu-se a verificação das condições de habilitação da proponente **EDSON LUIZ DE OLIVEIRA CANTAGALO** constatado que a CND Estadual da proponente estava vencida, prosseguindo a verificação dos documentos da proponente **CONCRETERRES LTDA** foi verificado que a CND Municipal da proponente estava vencida, sendo assim foi aberto prazo para regularização fiscal das proponentes onde ao término do prazo as mesmas apresentaram os documentos solicitados, restando as mesmas HABILITADAS, por apresentarem a totalidade da documentação dentro do prazo de validade, conforme solicitado no edital.

O processo licitatório transcorreu sem maiores ocorrências, não havendo interposição de recurso, conforme registrado na ata em anexo.

Cordialmente,

Dirceu Luiz Garcias da Silva

Divisão de Compras e Licitações



Prefeitura do Município de Cantagalo
ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45
Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185

PARECER JURÍDICO II

ASSUNTO: Pregão Eletrônico nº. 48/2022.

INTERESSADO: Departamento de Licitação da Prefeitura Municipal de Cantagalo/PR.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS, VISANDO A FUTURA E EVENTUAL E EVENTUAL REALIZAÇÃO DE REASSENTAMENTO DE PAVIMENTO COM PEDRAS IRREGULARES; SERVIÇOS DE EXECUÇÃO, DESOBSTRUÇÃO, RECUPERAÇÃO E CONSERTO DE BOCAS DE LOBO, INCLUSIVE INSUMOS NECESSÁRIOS

Esta Procuradoria Jurídica foi instada a se manifestar acerca da legalidade da homologação do presente certame, conforme memorando interno emitido pelo Departamento de Licitação (fls. 193).

Desta forma, o presente parecer jurídico limitar-se-á à fase externa do processo licitatório, nos termos do art. 4º da Lei nº. 10.520/02, Decreto Municipal 90/2020 e, subsidiariamente, no 43 e seguintes da Lei nº. 8.666/93, no que for pertinente, tendo em linha de conta que já houve o pronunciamento jurídico prévio exigido no art. 38, parágrafo único, da Lei nº. 8.666/93, consoante parecer de fls. 58/63.

A presente licitação foi processada e julgada em conformidade com as Leis nº. 10.520/02 e 8.666/93 e demais legislações aplicáveis.

O aviso de licitação foi publicado no Diário Oficial do Município (art. 4º, § 1º, primeira parte, da Lei 10.520/2002) no dia 02/06/2022 e o prazo para apresentação das propostas definido para o dia 20/06/2022 (fl. 113), observando-se o prazo mínimo de 08 (oito) dias úteis para a apresentação das propostas, previsto no art. 4º, inciso V, da Lei nº. 10.520/02.

De acordo com a ata lavrada pelo Ilmo. Pregoeiro, acompanhado da equipe de apoio, procedeu-se o credenciamento, análise de propostas, habilitação e adjudicação, em atendimento às regras estabelecidas nos incisos VII a XVIII, do art. 4º, da Lei nº. 10.520/02, oportunidade na qual foram declaradas habilitadas e vencedoras as empresas constantes das fls. 932/984, não havendo manifestação de interesse recursal.

Cabe destacar, neste ponto, que o credenciamento, análise de propostas, lances verbais, habilitação e adjudicação são atos de atribuição exclusiva do Pregoeiro, consoante se extrai do art. 9º, do Decreto nº. 3.555/2000:

Art. 9º As atribuições do pregoeiro incluem:

I - o credenciamento dos interessados;

II - o recebimento dos envelopes das propostas de preços e da documentação de habilitação;

Autent



Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185

III - a abertura dos envelopes das propostas de preços, o seu exame e a classificação dos proponentes;

IV - a condução dos procedimentos relativos aos lances e à escolha da proposta ou do lance de menor preço;

V - a adjudicação da proposta de menor preço;

VI - a elaboração de ata;

VII - a condução dos trabalhos da equipe de apoio;

VIII - o recebimento, o exame e a decisão sobre recursos; e

IX - o encaminhamento do processo devidamente instruído, após a adjudicação, à autoridade superior, visando a homologação e a contratação.

Desta forma, não cabe a esta Procuradoria Jurídica manifestar-se acerca desta matéria, mas tão somente no que diz respeito à regularidade procedimental estabelecida pela legislação aplicável.

Pelo Exposto, inexistindo ilegalidades aparentes no tocante à fase externa do presente certame, esta Procuradoria Jurídica **manifesta-se favoravelmente à homologação do procedimento licitatório – Pregão n.º 48/2022**, conforme determinado pelo artigo art. 4º, inciso V, da Lei n.º. 10.520/02.

É o parecer.

Cantagalo/PR, 28 de junho de 2022.

Erderton de Lara Magalhães

Procurador Jurídico

Matrícula n.º. 33431

OAB/PR 78.376

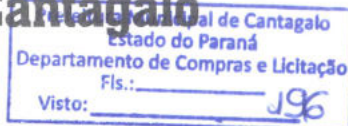


Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185



LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO (SRP) Nº 48/2022 - PMC HOMOLOGAÇÃO

O Prefeito Municipal de Cantagalo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, torna pública a homologação do procedimento licitatório modalidade **Pregão Eletrônico nº 48/2022-PMC**, cujo objeto é o **REGISTRO DE PREÇOS, VISANDO A FUTURA E EVENTUAL REALIZAÇÃO DE REASSENTAMENTO DE PAVIMENTAÇÃO COM PEDRAS IRREGULARES; SERVIÇOS DE EXECUÇÃO, DESOBSTRUÇÃO, RECUPERAÇÃO E CONSERTO DE BOCAS DE LOBO, INCLUSIVE INSUMOS NECESSÁRIOS**, de acordo com a ata, parecer jurídico e documentos anexos ao processo, à seguinte empresa:

- **CONCRETERRES LTDA**, inscrita no CNPJ nº **43.383.871/0001-44**, no valor total de **R\$ 174.500,00** (cento e setenta e quatro mil e quinhentos reais).
- **EDSON LUIZ DE OLIVEIRA - CANTAGALO**, inscrita no CNPJ nº **22.974.644/0001-13**, no valor total de **R\$ 268.084,23** (duzentos e sessenta e oito mil oitenta e quatro reais e vinte e três centavos).

Cantagalo, 30 de junho de 2022.


JOÃO KONJUNSKI

Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE CANTAGALO/PR

PODERES EXECUTIVO E LEGISLATIVO

ANO II - EDIÇÃO 100/2022 – SÁBADO, 02 DE JULHO DE 2022.

Prefeitura Municipal de Cantagalo
Estado do Paraná
Departamento de Compras e Licitação
Fis.: 197

PAGINA 05



Prefeitura do Município de Cantagalo ESTADO PARANÁ

CNPJ: 78.279.981/0001-45
Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO

CONTRATO Nº 147/2022
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 07/2022

CONTRATANTE:
MUNICÍPIO DE CANTAGALO/PR
CNPJ: 78.279.981/0001-45

CONTRATADA:
ORGANIZAÇÃO SÃO LUCAS
CNPJ: 10.585.030.0001-71

OBJETO:
CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS DE DIREITO PRIVADO
PRESTADORAS DE SERVIÇOS HOSPITALARES E AMBULATORIAIS
PARA REALIZAÇÃO DE CIRURGIAS ELETIVAS.

VALOR CONTRATUAL: Até R\$ 456.745,85 (quatrocentos e cinquenta e seis mil setecentos e quarenta e cinco reais e oitenta e cinco centavos) para realização da totalidade de cirurgias constantes no contrato inicial.

VIGÊNCIA DO CONTRATO:
De: 30/06/2022 a 29/06/2023

FORO:
Cantagalo - Paraná

DATA:
Cantagalo, 30 de junho de 2022.

JOÃO KONJUNSKI
PREFEITO MUNICIPAL



Prefeitura do Município de Cantagalo ESTADO PARANÁ

CNPJ: 78.279.981/0001-45
Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO CREDENCIAMENTO Nº. 04/2022-PMC

O Prefeito Municipal de Cantagalo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, torna pública a homologação do Chamamento Público nº. 04/2022 -PMC, cujo objeto é o CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS DE DIREITO PRIVADO PRESTADORAS DE SERVIÇOS HOSPITALARES E AMBULATORIAIS PARA REALIZAÇÃO DE CIRURGIAS ELETIVAS, de acordo com a ata e documentos anexos ao processo, ao seguinte credenciado:

- ORGANIZAÇÃO SÃO LUCAS, inscrita no CNPJ Nº 10.585.039/0001-71.

Cantagalo, 30 de junho de 2022.

JOÃO KONJUNSKI
Prefeito Municipal



Prefeitura do Município de Cantagalo ESTADO PARANÁ

CNPJ: 78.279.981/0001-45
Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185

LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO (SRP) Nº 48/2022 - PMC HOMOLOGAÇÃO

O Prefeito Municipal de Cantagalo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, torna pública a homologação do procedimento licitatório modalidade Pregão Eletrônico nº 48/2022-PMC, cujo objeto é o REGISTRO DE PREÇOS, VISANDO A FUTURA E EVENTUAL REALIZAÇÃO DE REASSENTAMENTO DE PAVIMENTAÇÃO COM PEDRAS IRREGULARES; SERVIÇOS DE EXECUÇÃO, DESOBSTRUÇÃO, RECUPERAÇÃO E CONSERTO DE BOCAS DE LOBO, INCLUSIVE INSUMOS NECESSÁRIOS, de acordo com a ata, parecer jurídico e documentos anexos ao processo, à seguinte empresa:

- CONCRETERRES LTDA, inscrita no CNPJ nº 43.383.871/0001-44, no valor total de R\$ 174.500,00 (cento e setenta e quatro mil e quinhentos reais).

- EDSON LUIZ DE OLIVEIRA - CANTAGALO, inscrita no CNPJ nº 22.974.644/0001-13, no valor total de R\$ 268.084,23 (duzentos e sessenta e oito mil oitenta e quatro reais e vinte e três centavos).

Cantagalo, 30 de junho de 2022.

JOÃO KONJUNSKI
Prefeito Municipal



Prefeitura do Município de Cantagalo ESTADO PARANÁ

CNPJ: 78.279.981/0001-45
Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185

LICITAÇÃO PREGÃO Nº 51/2022 - PMC HOMOLOGAÇÃO

O Prefeito Municipal de Cantagalo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, torna pública a homologação do procedimento licitatório modalidade Pregão Eletrônico nº 51/2022-PMC, cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CORTE DE GRAMA, LIMPEZA E CONSERVAÇÃO DOS PÁTIOS E ESPAÇOS PÚBLICOS, de acordo com a ata, parecer jurídico e documentos anexos ao processo, à seguinte empresa:

- AMADEU DE SENE 53454375991, inscrita no CNPJ nº 15.077.835/0001-17, no valor total de R\$ 36.000,00 (trinta e seis mil reais).

Cantagalo, 30 de junho de 2022.

JOÃO KONJUNSKI
Prefeito Municipal

LEI 1138/2021 – Institui o Diário Oficial Eletrônico do Município de Cantagalo e dá outras providências.

Rua Cinderela, 379 – Fone e Watts: (42) 3636-1185 – CNPJ 78.279.981/0001-45 – CEP: 85.160-00 - www.cantagalo.pr.gov.br



Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185

Prefeitura Municipal de Cantagalo
Estado do Paraná
Departamento de Compras e Licitação
Fls.:
Visto: 198

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 48/2022-PMC

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS, VISANDO A FUTURA E EVENTUAL REALIZAÇÃO DE REASSENTAMENTO DE PAVIMENTAÇÃO COM PEDRAS IRREGULARES; SERVIÇOS DE EXECUÇÃO, DESOBSTRUÇÃO, RECUPERAÇÃO E CONserto DE BOCAS DE LOBO, INCLUSIVE INSUMOS NECESSÁRIOS.

ÓRGÃO GERENCIADOR: MUNICÍPIO DE CANTAGALO, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ nº 78.279.981.0001-45, com endereço à Rua Cinderela, nº 379, Vila Planalto, Cantagalo, PR, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Sr. **JOÃO KONJUNSKI**, inscrito no CPF sob o nº 192.411.199-34, e no RG sob o nº 922.699.

ATA Nº 144/2022

DETENTORA DA ATA: **CONCRETERRES LTDA**, com sede na Rodovia BR 277, Anexo Barracão, Vila Industrial, Laranjeiras do Sul/PR, CEP 85.303-495 e inscrita no CNPJ sob nº 43.383.871/0001-44, representada pela Sra. **ALICE LEAL TERRES BRICH**, portadora da Carteira de Identidade RG nº 5.366.625-6 SSP/PR e CPF/ MF sob o nº 761.452.989-87.

Preços Registrados:

CONCRETERRES LTDA								
LOTE	ITEM	PRODUTO/SERVIÇO	MARCA	MODELO	UNID.	QUANT.	PREÇO	PREÇO TOTAL
1	1	REASSENTAMENTO DE PAVIMENTAÇÃO POLIÉDRICA COM REAPROVEITAMENTO DAS PEDRAS, MEDIANTE REJUNTAMENTO COM PÓ DE PEDRA, INCLUSO RETIRADA (SINAPI 101853)	PRÓPRIA	PRÓPRIO	M ²	5.000	34,90	174.500,00
TOTAL R\$								174.500,00

Valor total registrado: R\$ 174.500,00 (cento e setenta e quatro mil e quinhentos reais).

Data da ata: 30 de junho de 2022.

Vigência da ata: 12 meses.

Foro: Comarca de Cantagalo/Pr.



Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45
Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185

Prefeitura Municipal de Cantagalo
Estado do Paraná
Departamento de Compras e Licitação
Fls.: _____
Visto: _____ 199

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 48/2022-PMC

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS, VISANDO A FUTURA E EVENTUAL REALIZAÇÃO DE REASSENTAMENTO DE PAVIMENTAÇÃO COM PEDRAS IRREGULARES; SERVIÇOS DE EXECUÇÃO, DESOBSTRUÇÃO, RECUPERAÇÃO E CONSERTO DE BOCAS DE LOBO, INCLUSIVE INSUMOS NECESSÁRIOS.

ÓRGÃO GERENCIADOR: MUNICÍPIO DE CANTAGALO, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ nº 78.279.981.0001-45, com endereço à Rua Cinderela, nº 379, Vila Planalto, Cantagalo, PR, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Sr. **JOÃO KONJUNSKI**, inscrito no CPF sob o nº 192.411.199-34, e no RG sob o nº 922.699.

ATA Nº 145/2022

DETENTORA DA ATA: EDSON LUIZ DE OLIVEIRA - CANTAGALO, com sede na Rua Dom Pedro II, nº 26, Sala 04, Centro, Cantagalo/PR CEP 85.160-000 e inscrita no CNPJ sob nº 22.974.644/0001-13, representada pelo Sr. **EDSON LUIZ DE OLIVEIRA**, portador da Carteira de Identidade RG nº 8.123.397-7 SSP/PR e CPF/ MF sob o nº 032.436.539-08.

Preços Registrados:

EDSON LUIZ DE OLIVEIRA CANTAGALO							
LOTE	ITEM	PRODUTO/SERVIÇO	MARCA	UNID.	QUANT.	PREÇO	PREÇO TOTAL
2	1	REF 603100 DER GRELHA DE FERRO FUNDIDO P/ BOCA DE LOBO (VER MEMORIAL)	PROPRIA	UN	100	388,9424	38.894,24
2	2	REF 633000 DER LIMPEZA E DESOBSTRUÇÃO BOCA DE LOBO	PROPRIA	UN	100	75,851	7.585,10
2	3	REF 41613 SINAPI TAMPA DE CONCRETO ARMADO ATÉ 0,9M ² , ESP 5CM	PROPRIA	UN	100	79,0867	7.908,67
2	4	REF 41615 SINAPI TAMPA DE CONCRETO ARMADO DE 0,9M ² A 1,35M ² , ESP 5CM	PROPRIA	UN	100	155,7517	15.575,17
2	5	97956 SINAPI BOCA DE LOBO, EM BLOCO DE CONCRETO ESTRUTURAL ATÉ 1,2M ² E E PROF ATÉ 1,40M	PROPRIA	UN	30	1.368,6732	41.060,20
2	6	REF 97961 SINAPI BOCA DE LOBO, EM BLOCO DE CONCRETO ESTRUTURAL SUP 1,2M ² E PROF SUP 1,40M	PROPRIA	UN	30	1.813,695	54.410,85



Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

Prefeitura Municipal de Cantagalo
Estado do Paraná
Departamento de Compras e Licitação
Fls.: _____
Visto: _____ 200

CNPJ 78.279.981/0001-45
Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185

2	7	COMP CONSERTO 25%	PROPRIA	UN	50	342,1633	17.108,17
2	8	REF COMP CONSERTO 50%	PROPRIA	UN	50	684,3366	34.216,83
2	9	REF COMP CONSERTO 75%	PROPRIA	UN	50	1.026,50	51.325,00
TOTAL R\$							268.084,23

Valor total registrado: R\$ 268.084,23 (duzentos e sessenta e oito mil oitenta e quatro reais e vinte e três centavos).

Data da ata: 30 de junho de 2022.

Vigência da ata: 12 meses.

Foro: Comarca de Cantagalo/Pr.



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE CANTAGALO/PR.

PODERES EXECUTIVO E LEGISLATIVO

ANO II - EDIÇÃO 100/2022 – SÁBADO, 02 DE JULHO DE 2022

Prefeitura Municipal de Cantagalo
Estado do Paraná
Departamento de Compras e Licitação
Visto: 201

PAGINA 03



Prefeitura do Município de Cantagalo
ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45
Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 61/2022-PMC EXCLUSIVO PARA ME OU EPP

O Município de Cantagalo, Estado do Paraná, através de seu Pregoeiro, tendo em vista a Lei Federal nº. 8.666/93 e Lei Federal nº. 10.520/02, Decreto Municipal nº 90/2020, bem como a Lei Complementar nº 123/2006, e subsidiariamente à Lei Federal 8.666/93 e suas alterações, torna público que fará realizar às **09H00MIN (NOVE HORAS) DO DIA 18 DE JULHO DE 2022, o PREGÃO ELETRÔNICO Nº 61/2022**, cujo objeto é o **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO (T.I), PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DA INFRAESTRUTURA, EQUIPAMENTOS E SISTEMAS DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS**, conforme especificações do edital, sendo:

ABERTURA DA SESSÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO:

Dia 18/07/2022 às 09h00min (nove horas).

LOCAL DA SESSÃO PÚBLICA: <https://comprasbr.com.br/>

Os interessados deverão retirar o edital de licitação no site do Município de Cantagalo/PR: <<http://cantagalo.pr.gov.br>>, bem como pedidos de esclarecimentos, dúvidas e informações na Prefeitura Municipal, setor de licitações ou pelo e-mail: licitacoescantagalo24@gmail.com.

Para participar do pregão eletrônico, o licitante deverá estar credenciado no sistema "PREGÃO ELETRÔNICO" através do site <https://comprasbr.com.br/>.

Cantagalo, 01 de julho de 2022.

DIRCEU LUIZ GARCIAS
Pregoeiro



Prefeitura do Município de Cantagalo
ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45
Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 609/2022-PMC

O Município de Cantagalo, Estado do Paraná, através de seu Pregoeiro, tendo em vista a Lei Federal nº. 8.666/93 e Lei Federal nº. 10.520/02, Decreto Municipal nº 90/2020, bem como a Lei Complementar nº 123/2006, e subsidiariamente à Lei Federal 8.666/93 e suas alterações, torna público que fará realizar às **14H00MIN (QUATORZE HORAS) DO DIA 15 DE JULHO DE 2022, o PREGÃO ELETRÔNICO Nº 60/2022**, cujo objeto é o **REGISTRO DE PREÇOS VISANDO À FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE CASA DE APOIO, PARA FORNECIMENTO DE HOSPEDAGEM E TRANSPORTE, NA CIDADE DE CURITIBA E CAMPO LARGO, ESTADO DO PARANÁ**, conforme especificações do edital, sendo:

ABERTURA DA SESSÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO:

Dia 15/07/2022 às 14h00min (quatorze horas).

LOCAL DA SESSÃO PÚBLICA: <https://comprasbr.com.br/>

Os interessados deverão retirar o edital de licitação no site do Município de Cantagalo/PR: <<http://cantagalo.pr.gov.br>>, bem como pedidos de esclarecimentos, dúvidas e informações na Prefeitura Municipal, setor de licitações ou pelo e-mail: licitacoescantagalo24@gmail.com.

Para participar do pregão eletrônico, o licitante deverá estar credenciado no sistema "PREGÃO ELETRÔNICO" através do site <https://comprasbr.com.br/>.

Cantagalo, 30 de junho de 2022.

DIRCEU LUIZ GARCIAS
Pregoeiro



Prefeitura do Município de Cantagalo
ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45
Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185

AVISO DE PRORROGAÇÃO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 52/2022

O Município de Cantagalo, Estado do Paraná, através de Seu Pregoeiro, tendo em vista a Lei Federal nº. 10.520/02, Decreto Municipal nº 90/2020, bem como a Lei Complementar nº 123/2006, e subsidiariamente à Lei Federal 8.666/93 e suas alterações, torna público que o **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 52/2022**, cujo objeto é o **AQUISIÇÃO 01 (UM) VEÍCULO UTILITÁRIO, ZERO KM, CONFORME TERMO DE CONVENIO Nº. 572/2021, CELEBRADO ENTRE O ESTADO DO PARANÁ, POR SUA SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA E DO ABASTECIMENTO-SEAB E O MUNICÍPIO DE CANTAGALO, REFERENTE AO PROJETO PREVISTO NO DECRETO Nº. 7973/2021, QUE INSTITUIU O PLANO PARANÁ MAIS CIDADE II - PPM II**, marcado inicialmente para o dia 29/06/2022, foi **PRORROGADO** para abertura no **DIA 15 DE JULHO DE 2022, às 09H00MIN**, considerando a necessidade de republicação do edital.

ABERTURA DA SESSÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO:

Dia 15/07/2022 às 09h00min (nove horas).

LOCAL DA SESSÃO PÚBLICA: <https://comprasbr.com.br/>

Os interessados deverão retirar o edital de licitação no site do Município de Cantagalo/PR: <<http://cantagalo.pr.gov.br>>, bem como pedidos de esclarecimentos, dúvidas e informações na Prefeitura Municipal, setor de licitações ou pelo e-mail: licitacoescantagalo24@gmail.com.

Para participar do pregão eletrônico, o licitante deverá estar credenciado no sistema "PREGÃO ELETRÔNICO" através do site <https://comprasbr.com.br/>.

Cantagalo, 30 de junho de 2022.

DIRCEU LUIZ GARCIAS
Pregoeiro



Prefeitura do Município de Cantagalo
ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45
Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 48/2022-PMC

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS, VISANDO A FUTURA E EVENTUAL REALIZAÇÃO DE REASSENTAMENTO DE PAVIMENTAÇÃO COM PEDRAS IRREGULARES; SERVIÇOS DE EXECUÇÃO, DESOBSTRUÇÃO, RECUPERAÇÃO E CONSERTO DE BOCAS DE LOBO, INCLUSIVE INSUMOS NECESSÁRIOS.

ÓRGÃO GERENCIADOR: MUNICÍPIO DE CANTAGALO, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ nº 78.279.981.0001-45, com endereço à Rua Cinderela, nº 379, Vila Planalto, Cantagalo, PR, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Sr. **JOÃO KONJUNSKI**, inscrito no CPF sob o nº 192.411.199-34, e no RG sob o nº 922.699.

ATA Nº 144/2022

DETERNORA DA ATA: CONCRETERRES LTDA, com sede na Rodovia BR 277, Anexo Barracão, Vila Industrial, Laranjeiras do Sul/PR, CEP 85.303-495 e inscrita no CNPJ sob nº 43.383.871/0001-44, representada pela Sra. **ALICE LEAL TERRES BRICH**, portadora da Carteira de Identidade RG nº 5.366.625-6 SSP/PR e CPF/MF sob o nº 761.452.989-87.

Preços Registrados:

CONCRETERRES LTDA									
LOT	ITEM	PRODUTO/SERVIÇO	MARCA	MODELO	UNID.	QUANT.	PREÇO	PREÇO	TOTAL
1	1	REASSENTAMENTO DE PAVIMENTAÇÃO POLIÉDRICA COM REAPROVEITAMENTO DAS PEDRAS, MEDIANTE REJUNTAMENTO COM PÓ DE PEDRA, INCLUSIVE RETRADA (SINAPI 101853)	PROP/PLA	PROP/CPM	m²	5.000	34,90		174.500,00
TOTAL R\$									174.500,00

Valor total registrado: **R\$ 174.500,00** (cento e setenta e quatro mil e quinhentos reais).

Data da ata: 30 de junho de 2022.

Vigência da ata: 12 meses.

Foro: Comarca de Cantagalo/Pr.



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE CANTAGALO/PR

PODERES EXECUTIVO E LEGISLATIVO

ANO II - EDIÇÃO 100/2022 – SÁBADO, 02 DE JULHO DE 2022

Prefeitura Municipal de Cantagalo
Estado do Paraná
Departamento de Compras e Licitação
Fls.: 202

PAGINA 04



Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ
CNPJ 78.279.981/0001-45
Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 48/2022-PMC

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS, VISANDO A FUTURA E EVENTUAL REALIZAÇÃO DE REASSENTAMENTO DE PAVIMENTAÇÃO COM PEDRAS IRREGULARES; SERVIÇOS DE EXECUÇÃO, DESOBSTRUÇÃO, RECUPERAÇÃO E CONserto DE BOCAS DE LOBO, INCLUSIVE INSUMOS NECESSÁRIOS.

ÓRGÃO GERENCIADOR: MUNICÍPIO DE CANTAGALO, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ nº 78.279.981.0001-45, com endereço à Rua Cinderela, nº 379, Vila Planalto, Cantagalo, PR, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Sr. **JOÃO KONJUNSKI**, inscrito no CPF sob o nº 192.411.199-34, e no RG sob o nº 922.699.

ATA Nº 145/2022

DETTENTORA DA ATA: EDSON LUIZ DE OLIVEIRA - CANTAGALO, com sede na Rua Dom Pedro II, nº 26, Sala 04, Centro, Cantagalo/PR CEP 85.160-000 e inscrita no CNPJ sob nº 22.974.644/0001-13, representada pelo Sr. **EDSON LUIZ DE OLIVEIRA**, portador da Carteira de Identidade RG nº 8.123.397-7 SSP/PR e CPF/ MF sob o nº 032.436.539-08.

Preços Registrados:

LOTE	ITEM	PRODUTO/SERVIÇO	MARCA	UNID.	QUANT.	PREÇO	PREÇO TOTAL
2	1	REF 603100 DER. GRELHA DE FERRO FUNDIDO P/ BOCA DE LOBO (VER MEMORIAL)	PROPRIA	UN	100	388,9424	38.894,24
2	2	REF 633000 DER LIMPEZA E DESOBSTRUÇÃO BOCA DE LOBO	PROPRIA	UN	100	75,851	7.585,10
2	3	REF 41613 SINAPI TAMPA DE CONCRETO ARMADO ATÉ 0,9MP, ESP BCM	PROPRIA	UN	100	79,0867	7.908,67
2	4	REF 41615 SINAPI TAMPA DE CONCRETO ARMADO DE 0,9MP A 1,35MP, ESP BCM	PROPRIA	UN	100	155,7517	15.575,17
2	5	97956 SINAPI BOCA DE LOBO, EM BLOCO DE CONCRETO ESTRUTURAL ATÉ 1,2MP E E PROF ATÉ 1,40M	PROPRIA	UN	30	1.368,6732	41.060,30
2	6	REF 97961 SINAPI BOCA DE LOBO, EM BLOCO DE CONCRETO ESTRUTURAL SUP 1,2MP E PROF SUP 1,40M	PROPRIA	UN	30	1.813,699	54.410,55



Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ
CNPJ 78.279.981/0001-45
Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185

2	7	COMP CONserto 25%	PROPRIA	UN	50	342,1633	17.108,17
2	8	REF COMP CONserto 50%	PROPRIA	UN	50	684,3266	34.216,83
2	9	REF COMP CONserto 75%	PROPRIA	UN	50	1.026,50	51.325,00
TOTAL R\$							268.084,23

Valor total registrado: R\$ 268.084,23 (duzentos e sessenta e oito mil oitenta e quatro reais e vinte e três centavos).
Data da ata: 30 de junho de 2022.
Vigência da ata: 12 meses.
Foro: Comarca de Cantagalo/Pr.



Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ
CNPJ 78.279.981/0001-45
Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185

EXTRATO DE CONTRATO PARA PUBLICAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 51/2022-PMC

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CORTE DE GRAMA, LIMPEZA E CONSERVAÇÃO DOS PÁTIOS E ESPAÇOS PÚBLICOS.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CANTAGALO, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ nº 78.279.981.0001-45, com endereço à Rua Cinderela, nº 379, Vila Planalto, Cantagalo, PR, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Sr. **JOÃO KONJUNSKI**, inscrito no CPF sob o nº 192.411.199-34, e no RG sob o nº 922.699, residente e domiciliado em Cantagalo/PR.

CONTRATO Nº 146/2022

CONTRATADA: AMADEU DE SENE 53454375991, inscrita no CNPJ nº 15.077.835/0001-17, situada na Rua Brasília, nº 1591, Jardim Santana, Cantagalo/PR, CEP 85.160-000, neste ato representada pelo Sr. **AMADEU DE SENE**, brasileiro, portador do CPF/MF nº 534.543.759-91 e cédula de identidade nº 4.416.415-9, SSP/PR, residente e domiciliado em Cantagalo/PR.

Preços Contratados:

LOTE	ITEM	PRODUTO/SERVIÇO	MARCA	UNID.	QUANT.	PREÇO	PREÇO TOTAL
1	1	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA E CORTE DE GRAMA NOS PÁTIOS DOS ESTABELECIMENTOS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO, SENDO: - ESCOLAS, PRÉ ESCOLAS E CRECHES MUNICIPAIS; - ESATER; - CREB; - PREFEITURA MUNICIPAL; - APAE; - CRAS; - FÓRUM ELEITORAL E CRIMINAL; - POLÍCIA MILITAR; - CONSELHO TUTELAR; - CAMPOS DE FUTEBOL; - POSTOS DE SAÚDE MUNICIPAIS; A CONTRATADA DEVERÁ	PROPRIA	DIAS	12	3.000,00	36.000,00



Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ
CNPJ 78.279.981/0001-45
Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185

RESPONSABILIZAR-SE PELA MÃO DE OBRA, DESLOCAMENTO DE PESSOAL, EQUIPAMENTOS E INSUMOS NECESSÁRIOS A REALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS DE CORTE DE GRAMA, BASTELAGEM, RECOLHIMENTO E DESTINAÇÃO FINAL EM SACOS DE LIXO.							
TOTAL R\$							36.000,00

Data do Contrato: 30 de junho de 2022.
Vigência do contrato: 30 de junho de 2022 a 29 de junho de 2023.
Foro: Comarca de Cantagalo/PR.

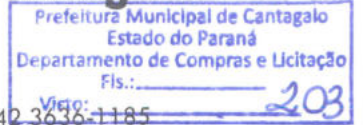


Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 144-2022 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 48/2022-PMC

Aos trinta dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e dois, autorizado pelo processo de **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 48/2022-PMC** foi expedida a presente Ata de Registro de Preços, de acordo com o disposto no artigo 15 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações com a Lei Federal 10.520/02 e Decreto Federal 3.555/00, Decretos Federais sobre o Registro de Preços nºs 7.892/2013 e 8.250/2014 que, conjuntamente com as condições adiante estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre a Administração Municipal e a Licitante Vencedora.

ÓRGÃO GERENCIADOR: O Município de Cantagalo, Estado do Paraná, inscrito no Cadastro Geral de Contribuintes sob o nº 78.279.981/0001 - 45, com sede a Rua Cinderela, nº 379, Centro, Cantagalo, Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Sr. **JOÃO KONJUNSKI**, inscrito no CPF sob o nº 192.411.199 -34, e no RG sob o nº 922.699.

DETENTORA DA ATA: CONCRETERRES LTDA, com sede na Rodovia BR 277, Anexo Barracão, Vila Industrial, Laranjeiras do Sul/PR, CEP 85.303-495 e inscrita no CNPJ sob nº 43.383.871/0001-44, representada pela Sra. **ALICE LEAL TERRES BRICH**, portadora da Carteira de Identidade RG nº 5.366.625-6 SSP/PR e CPF/ MF sob o nº 761.452.989-87.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO E DOS PREÇOS REGISTRADOS
REGISTRO DE PREÇOS, VISANDO A FUTURA E EVENTUAL REALIZAÇÃO DE REASSENTAMENTO DE PAVIMENTAÇÃO COM PEDRAS IRREGULARES; SERVIÇOS DE EXECUÇÃO, DESOBSTRUÇÃO, RECUPERAÇÃO E CONserto DE BOCAS DE LOBO, INCLUSIVE INSUMOS NECESSÁRIOS, para o período de 12 (doze) meses, conforme discriminado abaixo:

CONCRETERRES LTDA								
LOTE	ITEM	PRODUTO/SERVIÇO	MARCA	MODELO	UNID.	QUANT.	PREÇO	PREÇO TOTAL
1	1	REASSENTAMENTO DE PAVIMENTAÇÃO POLIÉDRICA COM REAPROVEITAMENTO DAS PEDRAS, MEDIANTE REJUNTAMENTO COM PÓ DE PEDRA, INCLUSO RETIRADA (SINAPI 101853)	PRÓPRIA	PRÓPRIO	M ²	5.000	34,90	174.500,00

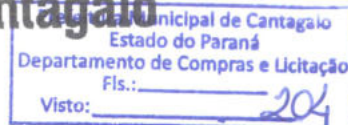


Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185



TOTAL R\$	174.500,00
-----------	------------

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VALIDADE DA ATA

A presente **Ata de Registro de Preços** terá validade de **doze meses**, contados a partir de sua assinatura.

Parágrafo Primeiro: Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preço, o Município de Cantagalo não será obrigado a firmar as contratações que dela poderão advir, facultando-se-lhe a realização de licitação específica para a locação pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência de fornecimento em igualdade de condições.

Parágrafo Segundo: Caso haja interesse das partes, com antecedência de no mínimo cinco dias antes da expirar a vigência da presente ata, poderá ser firmada ata de registro de preços vinculativo de fornecimento somente do saldo das quantidades dos itens, por período a ser determinado pela contratante.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

A presente Ata de Registro de Preço poderá ser usada por todos os órgãos da Administração Pública, desde que autorizados pelo Município de Cantagalo.

Parágrafo Primeiro: O preço ofertado pela empresa signatária da presente Ata de Registro de Preços é o especificado no resultado da licitação, anexa à presente.

Parágrafo Segundo: Em cada execução de serviços decorrente desta Ata, serão observadas, quanto ao preço, as cláusulas e condições constantes do Edital referente à mesma.

Parágrafo Terceiro: Em cada execução de serviços, deverá ser considerado as normas constantes no edital e seus anexo e respectiva proposta, os quais também a integram.

CLÁUSULA QUARTA – DO PAGAMENTO

Em toda execução de serviços, o pagamento será feito por meio de Nota de Empenho, referente às quantidades executadas (conforme medição realizada pelo engenheiro municipal), em até 30 (trinta) dias do aceite na respectiva Nota Fiscal pelo órgão requisitante.

CLÁUSULA QUINTA – DA ENTREGA

A execução dos serviços só estará caracterizada mediante o recebimento definitivo dos mesmos, ou seja, o aceite na Nota Fiscal correspondente pelo Fiscal da Ata de Registro de Preços.



Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636 1185

Prefeitura Municipal de Cantagalo
Estado do Paraná
Departamento de Compras e Licitação
Fls.: _____
Visto: _____ 205

Parágrafo Primeiro: A detentora ficará obrigada a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência desta Ata.

Parágrafo Segundo: O local da execução serviços constará na ordem de serviços.

Parágrafo Quarto: Em cada execução, o prazo para início do objeto, será de 05 (cinco) dias úteis.

CLÁUSULA SEXTA - DAS PENALIDADES

Parágrafo Primeiro: Quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar a Ata de Registro de Preços, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução da ata de registro de preços, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado do Registro Cadastral de Fornecedores do Município de Cantagalo/ PR, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas neste edital, ata de registro de preços e das demais cominações legais.

Parágrafo segundo: O atraso injustificado na execução ou assinatura da Ata de Registro de Preços sujeitará o fornecedor à multa de mora de 01 (um) UFM - Unidade Fiscal do Município por dia de atraso.

Parágrafo Terceiro: A multa a que alude o subitem anterior não impede que a Administração rescinda unilateralmente a Ata de Registro de Preços e aplique as outras sanções previstas na Lei 8.666/1993 e suas alterações posteriores.

Parágrafo Quarto: A multa será descontada dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração ou ainda, quando for o caso, cobrada judicialmente.

Parágrafo Quinto: Pela inexecução total ou parcial da ata de registro de preços a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar ao fornecedor as seguintes sanções:

I. advertência;

II. multa compensatória de até 20% (vinte por cento) do total da nota de empenho;

III. suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 2 (dois) anos;

IV. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após



Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185

Prefeitura Municipal de Cantagalo
Estado do Paraná
Departamento de Compras e Licitação
Fls.: _____
Visto: _____ 206

decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.

Parágrafo Sexto: As sanções previstas nos incisos I, III e IV do parágrafo quinto poderão ser aplicadas juntamente com a do inciso II, facultada a defesa prévia do interessado, no respectivo processo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO REEQUILÍBRIO CONTRATUAL

Parágrafo Primeiro: O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as necessárias negociações junto a detentora.

Parágrafo Segundo: Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao praticado no mercado, o órgão gerenciador deverá:

- a) convocar a detentora visando a negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado no mercado; frustrada a negociação, a detentora será liberada do compromisso assumido;
- b) convocar os demais detentores, visando igual oportunidade de negociação.

Parágrafo Terceiro: Quando o preço de mercado torna-se superior aos preços registrados e a detentora, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

- a) liberar do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, confirmado a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorrer em até trinta dias antes do pedido de serviços; e,
- b) convocar os demais detentores visando igual oportunidade de negociação.

Parágrafo Quarto: Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

CLÁUSULA OITAVA – DA IRREAJUSTABILIDADE DE PREÇOS

Os preços constantes da presente Ata de Registro de Preços não sofrerão quaisquer reajustes durante todo o tempo de sua vigência, ressalvado o previsto na cláusula sétima supracitada.

CLÁUSULA NONA – DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO

Os serviços objeto desta Ata de Registro de preços serão recebidos pelo requisitante consoante o disposto no art. 73 da Lei nº 8.666/93 e demais normas pertinentes.

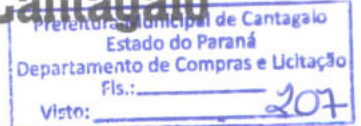


Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185



CLÁUSULA DÉCIMA – DOS DIREITOS E DAS OBRIGAÇÕES

Parágrafo Primeiro: Compete ao órgão gerenciador:

- a) Administrar a presente Ata; e,
- b) Acompanhar e fiscalizar a perfeita execução do presente Registro de Preços.

Parágrafo Segundo: Compete às Entidades Participantes destinatários:

- a) Emitir a Autorização de execução, com todas as informações necessárias em favor da CONTRATADA.
- b) Responsabilizar-se pela lavratura da respectiva Ata de Registro de Preços, com base nas disposições estabelecidas neste Termo de Referência, e em consonância com a Lei Federal 8.666/93 e suas alterações.
- c) Assegurar os recursos orçamentários e financeiros para custear as despesas deste objeto.
- d) Atestar a fatura correspondente a entrega do objeto, por intermédio de servidor competente.
- e) Efetuar em favor da empresa CONTRATADA o pagamento nas condições estabelecidas no edital e seus anexos.

Parágrafo Terceiro: Compete a DETENTORA:

- a) Tomar todas as providências necessária a fiel execução do objeto deste Termo de Referência.
- b) Manter durante o período de vigência da Ata de Registro de Preços com todas as condições e qualificações exigidas no edital.
- c) Promover a execução dos serviços dentro dos parâmetros e rotinas e prazos estabelecidos.
- d) Prestar todos os esclarecimentos que lhe forem solicitados pela CONTRATANTE.
- e) Adotar medidas para a entrega dos objetos solicitados, observando todas as condições e especificações aprovadas pela CONTRATANTE.
- f) Cumprir impreterivelmente todos os prazos e condições exigidas.
- g) Providenciar o refazimento dos serviços objeto julgado inadequado ou que não atenda as especificações.
- h) Responder e responsabilizar-se por quaisquer danos causados direta ou indiretamente a bens de propriedade do CONTRATANTE, quando estes tenham sido ocasionados por seus empregados/profissionais por ocasião das entregas efetuadas.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO

Parágrafo Primeiro: Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:

- a) “prática corrupta”: oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de

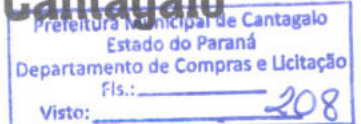


Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185



servidor público no processo de licitação ou na execução de ata de registro de preços;

b) “prática fraudulenta”: a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou execução de ata de registro de preços.

c) “prática colusiva”: esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos.

d) “prática coercitiva”: causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução da ata de registro de preços.

e) “prática obstrutiva”: destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

Parágrafo Segundo: Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de ata de registro de preços financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constar o envolvimento da empresa, diretamente ou por meio de um agente, e, práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou execução de um ata de registro de preços financiado pelo organismo.

Parágrafo Terceiro: considerando os propósitos dos parágrafos acima, o licitante vencedor, como condição para a contratação, deverá concordar e autorizar que, na hipótese de o ata de registro de preços vir a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, permitirá que o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução da ata de registro de preços e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução da ata de registro de preços.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

I - Esta Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada, de pleno direito:

a) a detentora não cumprir suas obrigações constantes de esta Ata de Registro de Preços;

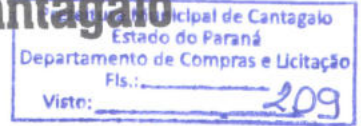


Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185



- b) a detentora não assinar o ata de registro de preços no prazo estabelecido e a Administração não aceitar sua justificativa;
- c) a detentora der causa a rescisão administrativa de ata de registro de preços decorrente de registro de preços;
- d) em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial de ata de registro de preços decorrente de registro de preços;
- e) os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado;
- f) por razões de interesse público devidamente demonstradas e justificadas pela Administração;
- g) a comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos neste Edital, será feita pessoalmente ou por correspondência com aviso de recebimento, juntando -se o comprovante aos autos que deram origem ao registro de preços; e,
- h) no caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da detentora, a comunicação será feita por publicação no Jornal Oficial do Município, considerando-se cancelado o preço registrado após a publicação.

II - Pela detentora, quando, mediante solicitação por escrito, comprovarem estar impossibilitadas descumprir as exigências desta Ata de Registro de Preços:

- a) a solicitação da detentora para cancelamento dos preços registrados deverá ser formulada com antecedência de 30 (trinta) dias, facultado ao Município de Cantagalo a aplicação das penalidades previstas neste Ata de registro de preços, caso não aceitas as razões do pedido.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA AUTORIZAÇÃO PARA EMISSÃO DAS ORDENS DE SERVIÇOS

As contratações objeto da presente Ata de Registro de Preços será autorizada, caso a caso, pelo Departamento de Compras da Prefeitura Municipal.

Parágrafo Primeiro: A emissão das autorizações, sua retificação ou cancelamento, total ou parcial serão igualmente autorizados pelo órgão requisitante.

Parágrafo Segundo: Durante o prazo de validade do Registro de Preços, a administração municipal poderá ou não contratar o objeto deste Pregão;

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DOS CASOS OMISSOS

Os casos omissos serão resolvidos de acordo com as disposições constantes na Lei Federal 8666/93 na Lei nº 10.520/02 e nas demais normas legais aplicáveis.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS E DO FORO

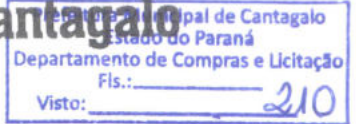


Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185



Integram esta Ata, o edital do **Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 48/2022 -PMC, anexos, ata** e a proposta da empresa detentora da ata.

Fica eleito o Foro da Cidade de Cantagalo, Estado do Paraná, para dirimir quaisquer questões decorrentes da utilização da presente ata.

Cantagalo/PR, 30 de junho de 2022.


JOÃO KONJUNSKI
Prefeito Municipal


CONCRETERRES
Detentora da Ata

Testemunhas:

1 - 

ALICE LEAL TERRES
BRICH:76145298987

Assinado de forma digital por ALICE
LEAL TERRES BRICH:76145298987
Dados: 2022.07.01 09:09:38 -03'00'

2 - 

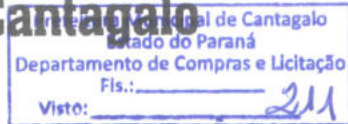


Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 145-2022 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 48/2022-PMC

Aos trinta dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e dois, autorizado pelo processo de **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 48/2022-PMC** foi expedida a presente Ata de Registro de Preços, de acordo com o disposto no artigo 15 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações com a Lei Federal 10.520/02 e Decreto Federal 3.555/00, Decretos Federais sobre o Registro de Preços nsº 7.892/2013 e 8.250/2014 que, conjuntamente com as condições adiante estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre a Administração Municipal e a Licitante Vencedora.

ÓRGÃO GERENCIADOR: O Município de Cantagalo, Estado do Paraná, inscrito no Cadastro Geral de Contribuintes sob o nº 78.279.981/0001 - 45, com sede a Rua Cinderela, nº 379, Centro, Cantagalo, Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Sr. **JOÃO KONJUNSKI**, inscrito no CPF sob o nº 192.411.199 -34, e no RG sob o nº 922.699.

DETENTORA DA ATA: EDSON LUIZ DE OLIVEIRA - CANTAGALO, com sede na Rua Dom Pedro II, nº 26, Sala 04, Centro, Cantagalo/PR CEP 85.160-000 e inscrita no CNPJ sob nº 22.974.644/0001-13, representada pelo Sr. **EDSON LUIZ DE OLIVEIRA**, portador da Carteira de Identidade RG nº 8.123.397-7 SSP/PR e CPF/ MF sob o nº 032.436.539-08.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO E DOS PREÇOS REGISTRADOS
REGISTRO DE PREÇOS, VISANDO A FUTURA E EVENTUAL REALIZAÇÃO DE REASSENTAMENTO DE PAVIMENTAÇÃO COM PEDRAS IRREGULARES; SERVIÇOS DE EXECUÇÃO, DESOBSTRUÇÃO, RECUPERAÇÃO E CONSERTO DE BOCAS DE LOBO, INCLUSIVE INSUMOS NECESSÁRIOS, para o período de 12 (doze) meses, conforme discriminado abaixo:

EDSON LUIZ DE OLIVEIRA CANTAGALO							
LOTE	ITEM	PRODUTO/SERVIÇO	MARCA	UNID.	QUANT.	PREÇO	PREÇO TOTAL
2	1	REF 603100 DER GRELHA DE FERRO FUNDIDO P/ BOCA DE LOBO (VER MEMORIAL)	PROPRIA	UN	100	388,9424	38.894,24
2	2	REF 633000 DER LIMPEZA E DESOBSTRUÇÃO BOCA DE LOBO	PROPRIA	UN	100	75,851	7.585,10
2	3	REF 41613 SINAPI TAMPA DE CONCRETO ARMADO ATÉ 0,9M², ESP 5CM	PROPRIA	UN	100	79,0867	7.908,67
2	4	REF 41615 SINAPI TAMPA DE	PROPRIA	UN	100	155,7517	15.575,17



Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

Prefeitura Municipal de Cantagalo
Estado do Paraná
Departamento de Compras e Licitação
Fls.: _____
Visto: _____ 212

CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185

		CONCRETO ARMADO DE 0,9M ² A 1,35M ² , ESP 5CM					
2	5	97956 SINAPI BOCA DE LOBO, EM BLOCO DE CONCRETO ESTRUTURAL ATÉ 1,2M ² E E PROF ATÉ 1,40M	PRÓPRIA	UN	30	1.368,6732	41.060,20
2	6	REF 97961 SINAPI BOCA DE LOBO, EM BLOCO DE CONCRETO ESTRUTURAL SUP 1,2M ² E PROF SUP 1,40M	PRÓPRIA	UN	30	1.813,695	54.410,85
2	7	COMP CONSERTO 25%	PRÓPRIA	UN	50	342,1633	17.108,17
2	8	REF COMP CONSERTO 50%	PRÓPRIA	UN	50	684,3366	34.216,83
2	9	REF COMP CONSERTO 75%	PRÓPRIA	UN	50	1.026,50	51.325,00
TOTAL R\$							268.084,23

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VALIDADE DA ATA

A presente **Ata de Registro de Preços** terá validade de **doze meses**, contados a partir de sua assinatura.

Parágrafo Primeiro: Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preço, o Município de Cantagalo não será obrigado a firmar as contratações que dela poderão advir, facultando-se-lhe a realização de licitação específica para a locação pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência de fornecimento em igualdade de condições.

Parágrafo Segundo: Caso haja interesse das partes, com antecedência de no mínimo cinco dias antes da expirar a vigência da presente ata, poderá ser firmada ata de registro de preços vinculativo de fornecimento somente do saldo das quantidades dos itens, por período a ser determinado pela contratante.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

A presente Ata de Registro de Preço poderá ser usada por todos os órgãos da Administração Pública, desde que autorizados pelo Município de Cantagalo.

Parágrafo Primeiro: O preço ofertado pela empresa signatária da presente Ata de Registro de Preços é o especificado no resultado da licitação, anexa à presente.

Parágrafo Segundo: Em cada execução de serviços decorrente desta Ata, serão observadas, quanto ao preço, as cláusulas e condições constantes do Edital referente à mesma.

Parágrafo Terceiro: Em cada execução de serviços, deverá ser considerado as normas constantes no edital e seus anexo e respectiva proposta, os

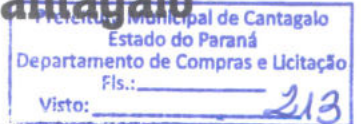


Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185



quais também a integram.

CLÁUSULA QUARTA – DO PAGAMENTO

Em toda execução de serviços, o pagamento será feito por meio de Nota de Empenho, referente às quantidades executadas (conforme medição realizada pelo engenheiro municipal), em até 30 (trinta) dias do aceite na respectiva Nota Fiscal pelo órgão requisitante.

CLÁUSULA QUINTA – DA ENTREGA

A execução dos serviços só estará caracterizada mediante o recebimento definitivo dos mesmos, ou seja, o aceite na Nota Fiscal correspondente pelo Fiscal da Ata de Registro de Preços.

Parágrafo Primeiro: A detentora ficará obrigada a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência desta Ata.

Parágrafo Segundo: O local da execução serviços constará na ordem de serviços.

Parágrafo Quarto: Em cada execução, o prazo para início do objeto, será de 05 (cinco) dias úteis.

CLÁUSULA SEXTA - DAS PENALIDADES

Parágrafo Primeiro: Quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar a Ata de Registro de Preços, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução da ata de registro de preços, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado do Registro Cadastral de Fornecedores do Município de Cantagalo/ PR, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas neste edital, ata de registro de preços e das demais cominações legais.

Parágrafo segundo: O atraso injustificado na execução ou assinatura da Ata de Registro de Preços sujeitará o fornecedor à multa de mora de 01 (um) UFM - Unidade Fiscal do Município por dia de atraso.

Parágrafo Terceiro: A multa a que alude o subitem anterior não impede que a Administração rescinda unilateralmente a Ata de Registro de Preços e aplique as outras sanções previstas na Lei 8.666/1993 e suas alterações posteriores.

Parágrafo Quarto: A multa será descontada dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração ou ainda, quando for o caso, cobrada judicialmente.

Parágrafo Quinto: Pela inexecução total ou parcial da ata de registro de



Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ



CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185

preços a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar ao fornecedor as seguintes sanções:

- I. advertência;
- II. multa compensatória de até 20% (vinte por cento) do total da nota de empenho;
- III. suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 2 (dois) anos;
- IV. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.

Parágrafo Sexto: As sanções previstas nos incisos I, III e IV do parágrafo quinto poderão ser aplicadas juntamente com a do inciso II, facultada a defesa prévia do interessado, no respectivo processo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO REEQUILÍBRIO CONTRATUAL

Parágrafo Primeiro: O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as necessárias negociações junto a detentora.

Parágrafo Segundo: Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao praticado no mercado, o órgão gerenciador deverá:

- a) convocar a detentora visando a negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado no mercado; frustrada a negociação, a detentora será liberada do compromisso assumido;
- b) convocar os demais detentores, visando igual oportunidade de negociação.

Parágrafo Terceiro: Quando o preço de mercado torna-se superior aos preços registrados e a detentora, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

- a) liberar do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, confirmado a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorrer em até trinta dias antes do pedido de serviços; e,
- b) convocar os demais detentores visando igual oportunidade de negociação.

Parágrafo Quarto: Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as

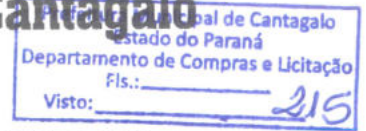


Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185



medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

CLÁUSULA OITAVA – DA IRREAJUSTABILIDADE DE PREÇOS

Os preços constantes da presente Ata de Registro de Preços não sofrerão quaisquer reajustes durante todo o tempo de sua vigência, ressalvado o previsto na cláusula sétima supracitada.

CLÁUSULA NONA – DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO

Os serviços objeto desta Ata de Registro de preços serão recebidos pelo requisitante consoante o disposto no art. 73 da Lei nº 8.666/93 e demais normas pertinentes.

CLÁUSULA DÉCIMA – DOS DIREITOS E DAS OBRIGAÇÕES

Parágrafo Primeiro: Compete ao órgão gerenciador:

- a) Administrar a presente Ata; e,
- b) Acompanhar e fiscalizar a perfeita execução do presente Registro de Preços.

Parágrafo Segundo: Compete às Entidades Participantes destinatários:

- a) Emitir a Autorização de execução, com todas as informações necessárias em favor da CONTRATADA.
- b) Responsabilizar-se pela lavratura da respectiva Ata de Registro de Preços, com base nas disposições estabelecidas neste Termo de Referência, e em consonância com a Lei Federal 8.666/93 e suas alterações.
- c) Assegurar os recursos orçamentários e financeiros para custear as despesas deste objeto.
- d) Atestar a fatura correspondente a entrega do objeto, por intermédio de servidor competente.
- e) Efetuar em favor da empresa CONTRATADA o pagamento nas condições estabelecidas no edital e seus anexos.

Parágrafo Terceiro: Compete a DETENTORA:

- a) Tomar todas as providências necessárias a fiel execução do objeto deste Termo de Referência.
- b) Manter durante o período de vigência da Ata de Registro de Preços com todas as condições e qualificações exigidas no edital.
- c) Promover a execução dos serviços dentro dos parâmetros e rotinas e prazos estabelecidos.
- d) Prestar todos os esclarecimentos que lhe forem solicitados pela CONTRATANTE.
- e) Adotar medidas para a entrega dos objetos solicitados, observando todas as condições e especificações aprovadas pela CONTRATANTE.
- f) Cumprir impreterivelmente todos os prazos e condições exigidas.



Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185

Município de Cantagalo	
Estado do Paraná	
Departamento de Compras e Licitação	
Fis.:	
Visto:	216

- g) Providenciar o refazimento dos serviço objeto julgado inadequado ou que não atenda as especificações.
- h) Responder e responsabilizar-se por quaisquer danos causados direta ou indiretamente a bens de propriedade do CONTRATANTE, quando estes tenham sido ocasionados por seus empregados/profissionais por ocasião das entregas efetuadas.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO

Parágrafo Primeiro: Para os propósitos desta cláusula, definem -se as seguintes práticas:

- a) “prática corrupta”: oferecer, dar, receber ou sol icitar, direta ou indiretamente qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de ata de registro de preços;
- b) “prática fraudulenta”: a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou execução de ata de registro de preços.
- c) “prática colusiva”: esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estab elecer preços em níveis artificiais e não-competitivos.
- d) “prática coercitiva”: causar dano ou ameaçar casar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução da ata de registro de preços.
- e) “prática obstrutiva”: destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

Parágrafo Segundo: Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente oupor prazo determinado, para a outorga de ata de registro de preços financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constar o envolvimento da empresa, diretamente ou por meio de um agente, e, práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou execução de um ata de registro de preços financiado pelo organismo.

Parágrafo Terceiro: considerando os propósitos dos parágrafos acima, o licitante vencedor, como condição para a contração, deverá concordar e autorizar que, na hipótese de o ata de registro de preços vir a ser f

EP,



Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185

Prefeitura Municipal de Cantagalo Estado do Paraná Departamento de Compras e Licitação Fls.: _____ Visto: _____ 217

inanciado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, permitirá que o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução da ata de registro de preços e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução da ata de registro de preços.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

I - Esta Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada, de pleno direito:

- a) a detentora não cumprir suas obrigações constantes de esta Ata de Registro de Preços;
- b) a detentora não assinar o ata de registro de preços no prazo estabelecido e a Administração não aceitar sua justificativa;
- c) a detentora der causa a rescisão administrativa de ata de registro de preços decorrente de registro de preços;
- d) em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial de ata de registro de preços decorrente de registro de preços;
- e) os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado;
- f) por razões de interesse público devidamente demonstradas e justificadas pela Administração;
- g) a comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos neste Edital, será feita pessoalmente ou por correspondência com aviso de recebimento, juntando -se o comprovante aos autos que deram origem ao registro de preços; e,
- h) no caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da detentora, a comunicação será feita por publicação no Jornal Oficial do Município, considerando-se cancelado o preço registrado após a publicação.

II - **Pela detentora, quando,** mediante solicitação por escrito, comprovarem estar impossibilitadas descumprir as exigências desta Ata de Registro de Preços:

- a) a solicitação da detentora para cancelamento dos preços registrados deverá ser formulada com antecedência de 30 (trinta) dias, facultado ao Município de Cantagalo a aplicação das penalidades previstas neste Ata de registro de preços, caso não aceitas as razões do pedido.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA AUTORIZAÇÃO PARA EMISSÃO DAS ORDENS DE SERVIÇOS

As contratações objeto da presente Ata de Registro de Preços será autorizada, caso a caso, pelo Departamento de Compras da Prefeitura Municipal.

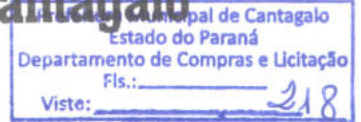


Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185



Parágrafo Primeiro: A emissão das autorizações, sua retificação ou cancelamento, total ou parcial serão igualmente autorizados pelo órgão requisitante.

Parágrafo Segundo: Durante o prazo de validade do Registro de Preços, a administração municipal poderá ou não contratar o objeto deste Pregão;

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DOS CASOS OMISSOS

Os casos omissos serão resolvidos de acordo com as disposições constantes na Lei Federal 8666/93 na Lei nº 10.520/02 e nas demais normas legais aplicáveis.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS E DO FORO
Integram esta Ata, o edital do **Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 48/2022 -PMC, anexos, ata** e a proposta da empresa detentora da ata.


Fica eleito o Foro da Cidade de Cantagalo, Estado do Paraná, para dirimir quaisquer questões decorrentes da utilização da presente ata.

Cantagalo/PR, 30 de junho de 2022.


JOÃO KONJUNSKI
Prefeito Municipal


EDSON LUIZ DE OLIVEIRA - CANTAGALO
Detentora da Ata

Testemunhas:

1 - 

2 - 